PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVIII | Nº 112 | Terça-feira, 27 de Agosto de 2024

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva de Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Luiz Carlos de Miranda Junior

Subprefeitura da Zona Sul
Bernardo Murilo Graça Rubião

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Marcos Vinícius Januario da Silva

Subprefeitura de Jacarepaguá
Henrique Nunes da Fonseca

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Lucas Felipe Wosgrau Padilha

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Jorge Lima Coelho

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Fernando Ivo Pimentel Cavalcante

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Paulo Cezar dos Santos

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Maira Martins Moraes

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Rodrigo de Sousa Prado - Respondendo pelo expediente

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
José Eduardo Marques Cupertino - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Eliana Cacique Romano Rodrigues

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Thereza Cristina de Lacerda Paiva

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Genário Simões Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Lidiane de Paula Pereira

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Leandro Izidoro Pereira

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Renata Ruback

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Luis Antonio Silva dos Santos

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Sebastião Alberes de Lima Bernardo

Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO
João Mendes de Jesus

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 2
Despachos do Prefeito 2
Gabinete do Prefeito 2
Resolução Conjunta 3
Secretaria Municipal da Casa Civil 3
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental 4
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 4
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico 7
Secretaria Municipal de Infraestrutura 7
Secretaria Municipal de Transportes 9
Secretaria Municipal de Conservação 14
Secretaria Municipal de Educação 15
Secretaria Municipal de Assistência Social 23
Secretaria Municipal de Saúde 24
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 29
Secretaria Municipal de Cultura 29
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 29
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 29
Secretaria Municipal de Esportes 30
Secretaria Municipal de Habitação 30
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida 31
Secretaria Municipal de Ordem Pública 31
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Secretaria Municipal de Turismo 33
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher 33
Secretaria Especial da Juventude Carioca 33
Secretaria Especial de Ação Comunitária
Secretaria Especial de Cidadania
Secretaria Especial de Integração Metropolitana
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário
Secretaria Especial de Inclusão
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 33
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 33
Tribunal de Contas do Município 34
Avisos, Editais e Termos de Contratos 35
Publicações a Pedido 92

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59
Código de Autenticação: 03d39967

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 54993 DE 23 DE AGOSTO DE 2024 (*)

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2024/00156.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2024 - 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18001.10.126.0318.2018	S	1.6.35.000156	3	3	90	39	-	2.000.000,00
20.1803.18001.10.301.0330.1887	S	1.6.35.000156	4	4	90	51	2.000.000,00	-
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							**2.000.000,00**	**2.000.000,00**
						TOTAL SEGURIDADE	2.000.000,00	2.000.000,00
						TOTAL GERAL	2.000.000,00	2.000.000,00

Relação das Ações
1887 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA
2018 - MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE GESTAO E LOGISTICA

Relação das Fontes de Recurso
1.6.35.000156 - ROYALTIES DO PETROLEO E GAS NATURAL VINCULADOS A SAUDE

Relações das Naturezas
449051 - OBRAS E INSTALACOES
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
20.1803.18001.10.301.0330.1887	3074	2.000.000,00	-
	TOTAL GERAL	2.000.000,00	0,00

Relação das Ações
1887 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA

Relação dos Produtos
3074 - OBRA REALIZADA

(*) Omitido no D.O. Rio de 26/08/2024.

DECRETO RIO Nº 54994 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Aprova o Projeto de Alinhamento e Desmembramento - PAL 50.002 / PAA 12.789 - para definição de lote destinado a serviço público, situado na Rua Arealva (N.R.), Sepetiba - XIX Região Administrativa.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo EIS-PRO-2024/03842, e

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Orgânica do Município em seu art. 236, § 3º, que a destinação dos bens imóveis do domínio municipal será fixada por ato do Prefeito, que poderá modificá-la sempre que o exigir o interesse público;

CONSIDERANDO que a iniciativa visa à implantação de Vila Olímpica, equipamento esportivo, em Sepetiba,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Alinhamento e Desmembramento - **PAL 50.002** / **PAA 12.789** - para definição de lote destinado a serviço público, situado na Rua Arealva (N.R.), Sepetiba - XIX Região Administrativa.

Parágrafo único. O projeto mencionado no caput deste artigo modifica o PAA 8.269.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 26/08/2024

CVL-OFI-2024/09249

Autorizo.

SMS-PRO-2024/22373

Autorizo nos termos da Codesp.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 23/08/2024

PROCESSOS DEFERIDOS
04/132.845/2024
04/132.463/2024
04/132.827/2024
04/132.876/2024
04/132.757/2024
04/132.912/2024
04/132.902/2024
04/132.924/2024
04/132.929/2024
04/132.379/2024

CEN-PRO-2024/00980
CEN-PRO-2024/00937
CEN-PRO-2024/00976

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira
Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento
Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,38
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 145,67
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/132.230/2024
04/132.748/2024
04/132.768/2024
04/131.998/2024
04/132.908/2024

RESOLUÇÃO CONJUNTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
ATO DOS SECRETÁRIOS
RESOLUÇÃO CONJUNTA SME/SMTR Nº 01, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONTROLADORIA CONJUNTA A SER EXERCIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMTR EM RELAÇÃO AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO NO ÂMBITO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE ESSE, POR INTERMÉDIO DA SMTR, E A CONCESSIONÁRIA CDB BILHETE DIGITAL S/A PARA FINS DA PROMOÇÃO DA GRATUIDADE NO ACESSO DAQUELES AO TRANSPORTE PÚBLICO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da SMTR, firmou o Contrato de Concessão nº 05/2022, com a Concessionária CBD BILHETE DIGITAL S/A, cujo objeto é a outorga de concessão, em caráter de exclusividade (exceto nas Etapas de Mobilização e Transição), para a prestação dos serviços de organização e operação do Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE), doravante denominado Sistema de Bilhetagem Digital (SBD), em todos os sistemas de transporte público coletivo de titularidade do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de promoção de gratuidade no acesso dos alunos da rede pública municipal de ensino do Município do Rio de Janeiro a um meio de transporte seguro e eficaz, conforme previsto no art. 401 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, na Lei Municipal nº 5.211/2010 e no Decreto Rio nº 44.728/2018, com o consequente compartilhamento de dados pessoais daqueles com a concessionária;

CONSIDERANDO que o acesso ao transporte público gratuito de alunos viabiliza fruição ao direito social à educação e encontra esteio na Constituição Federal em seus artigos 6º, *caput*, 23, V, 208, VII, e nos artigos 4º, *caput e* parágrafo único alíneas 'b' e 'c', e 54, VII, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA).

CONSIDERANDO que a inviolabilidade de dados constitui direito e garantia fundamental estampada no art. 5º, LXXIX, da Constituição Federal e a importância de resguardar a privacidade e a segurança de dados pessoais dos alunos, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

RESOLVEM:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Para os fins desta Resolução Conjunta, considera-se:

I - **Controlador**: órgão(ãos) ao(s) qual(quais) compete(m) as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.
II - **Controladoria conjunta**: ação que ocorre quando as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais competem a mais de um controlador.
III - **Dado pessoal**: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.
IV - **Encarregado**: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
V - **Operador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
VI - **Titular:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
VII - **Tratamento**: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

CAPÍTULO II
DA CONTROLADORIA CONJUNTA

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação (SME) e a Secretaria Municipal de Transportes (SMTR) estabelecem, por meio desta Resolução, uma controladoria conjunta referente ao tratamento dos dados pessoais dos alunos da rede pública de ensino do Município do Rio de Janeiro, limitada exclusivamente aos dados compartilhados no âmbito do contrato de concessão de serviços firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da SMTR, e a Concessionária CDB Bilhete Digital S/A para fins da promoção da gratuidade no acesso dos alunos ao transporte público.

CAPÍTULO III
DAS BASES LEGAIS DO TRATAMENTO

Art. 3º As bases legais a serem observadas para o tratamento dos dados pessoais nos termos prescritos nesta Resolução são as previstas no art. 7º, II e III, da LGPD.

CAPÍTULO IV
DO COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 4º O uso compartilhado dos dados pessoais deverá atender à finalidade específica prevista nesta Resolução, observando-se o disposto no art. 26, §1º, I e IV, da LGPD.

Art. 5º A SME deverá fornecer os dados estritamente necessários ao atingimento da finalidade específica prevista nesta Resolução, quais sejam:

I - Nome completo do aluno;
II - Data de nascimento do aluno;
III - Endereço residencial do aluno;
IV - Número de matrícula na unidade escolar; e
V - Número de identificação do aluno no sistema da SME.

Art. 6º A SMTR e a Concessionária CDB Bilhete Digital S/A, operadora de dados, comprometem-se a utilizar os dados pessoais dos alunos que venham a ser fornecidos pela SME exclusivamente para a finalidade de concessão gratuita do transporte público àqueles, observando, inclusive, o disposto no Contrato de Concessão nº 05/2022, especialmente o constante no item 13 - Proteção de Dados Pessoais e no Anexo I.6 - Diretrizes de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 7º A SMTR e a Concessionária CDB Bilhete Digital S/A deverão implementar medidas de segurança adequadas para a proteção dos dados pessoais dos alunos da rede pública de ensino do Município do Rio de Janeiro a que tiverem acesso contra os acessos não autorizados, vazamentos, perda ou uso indevido.
Parágrafo único. Compete à SMTR a fiscalização da atuação da Concessionária CDB Bilhete Digital S/A no tratamento de dados previsto na nesta Resolução.

Art. 8º Compete à SMTR informar à SME qualquer necessidade de alteração dos dados pessoais dos titulares.

Art. 9º A SMTR deverá notificar a SME, em até 24 (vinte quatro) horas a ocorrência de qualquer incidente, falha de segurança ou violação de dados que possa afetar a privacidade dos alunos, informando as medidas de reparação adotadas, ainda que não tenha se materializado efetivo dano aos titulares.

Art. 10 Os encarregados de dados da SMTR e da SME deverão elaborar em conjunto, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias corridos contados a partir da publicação desta Resolução, o Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais - RIPD com a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como a indicação de medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco, conforme previsto no inciso XVII do art. 5º da LGPD.

Art. 11 O tratamento de dados pessoais de crianças e de adolescentes será realizado em seu melhor interesse, especificamente para garantir acesso à gratuidade no transporte público para o deslocamento de ida e vinda da unidade escolar.

Art. 12 A descrição do compartilhamento deverá constar de instrumentos próprios que serão veiculados nos sítios eletrônicos da SME e da SMTR.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 Os casos omissos serão solucionados de modo conjunto pela SME e pela SMTR.

Art. 14 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2024
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO
Secretário Municipal de Educação

MAÍNA CELIDONIO DE CAMPOS
Secretária Municipal de Transportes

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 2740 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar Otavio Soares Leite, matrícula: 60/311.969-0, Guilherme Eduardo Rios Cardoso, matrícula: 60/337.302-4, e Gisela Simões Campos matrícula: 60/346.654-7, responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato CVL N.º 010052/2023, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal da Casa Civil e a I 4 Processamento e Sistemas de Informações Ltda, constante no processo administrativo GOV-PRO-2022/02517, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto N° 34.012, de 20 de junho de 2011.

PORTARIA "P" Nº 2741 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar Otávio Soares Leite, matrícula: 60/311.969-0, Guilherme Eduardo Rios Cardoso, matrícula: 60/337.302-4, e Gisela Simões Campos, matrícula: 60/348.654-7, responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato Segovi N.º 010022/2021, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, *por meio da então* Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, e Eldex Distribuidora de Jornais e Revistas Ltda., constante do processo administrativo N.º 10/001.654/2021, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

PORTARIA "P" Nº 2742 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **VICTÓRIA SOARES VERDADE MOREIRA**, com validade a partir de 19 de agosto de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086928, da Coordenação de Imprensa, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2743 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARIANA MEIRELES RODRIGUES**, com validade a partir de 19 de agosto de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 081169, da Coordenação de Imprensa, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2744 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ALEX GAMA DE OLIVEIRA BRAGANÇA**, para exercer a Função de Confiança de Ouvidor de Núcleo II, código 078844, do Núcleo de Ouvidoria II, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 15/08/2024

Processo: 01/41/000.002/2017 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Despesa Decorrente de Comodato Gratuito - Coordenadoria Técnica de Governo (CVL/CTG)
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e BNI - Banco de Negócios Imobiliários Ltda
Fundamento: Artigo 74 Caput da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Inviabilidade de Competição
Valor: R$ 271.604,16
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE de 23/08/2024

CVL-PRO-2024/02122 - **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico PE - CVL Nº 90606/2024, pelo critério de julgamento menor preço/maior desconto, para Contratação de empresa responsável para a adaptação de um ambiente para criação de uma Sala Multiuso prevendo a utilização em curso de pós-graduação, seminários, reuniões, oficinas de trabalho e atividades afins no âmbito do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro (AGCRJ) da Secretaria Municipal da Casa Civil (CVL) da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (PCRJ), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR do Edital, na forma da lei, no valor de R$ 305.365,98 (trezentos e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), à **empresa Arquimedes Engenharia Civil Ltda**, **CNPJ 30.815.660/0001-91**.
*Republicado por incorreção no D.O.M. nº 111, pag. 8, de 26 agosto de 2024, 2º coluna.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

PORTARIA "P" Nº 94 26 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para substituírem os integrantes da comissão de fiscalização constantes na Portaria "P" IPLANRIO nº 66, de 28/06/2023, publicada no D.O. Rio nº 71, de 29/06/2023.

Processo Instrutivo:	01/300.190/2022 e IPL-PRO-2022/00140
Termo de Contrato:	Termo Aditivo nº 003/2024 ao Contrato nº 001/2022
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E ENVIO DE RECORTES RELATIVOS DIÁRIOS OFICIAIS EM NOME DA IPLANRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA E SEUS PATRONOS
Empresa:	INFOJURIS INFORMAÇÕES JURÍDICAS LTDA ME
Verônica Monteiro Serantes Teixeira, matrícula 2.623.453-7, em substituição a Antonio Rodrigues de Araújo Motta, matrícula 2.623.240-1. Ian Schneider, matrícula 2.623.454-9, em substituição a Karine Matos Dias, matrícula 2.623.255-3. Michael Rodrigues Berbeth, matrícula 2.623.461-6, em substituição a Samara Rodrigues Barbosa, matrícula 2.623.260-7. Samara Rodrigues Barbosa, matrícula 2.623.260-7, em substituição a Vinicius Freitas, matrícula 2.623.261-9, como fiscal substituta.	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 22/08/2024

IPL-PRO-2024/00449 - **AUTORIZO** a contratação da Empresa **FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, com vistas à inscrição de funcionários no treinamento "Curso de Engenharia de Requisitos: Software Orientado ao Negócio", no valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com fulcro no art. 29, II da Lei 13.303/16 e suas alterações.
Processo.Rio nº IPL-PRO-2024/00449 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Inscrição de funcionários no treinamento "Curso de Engenharia de Requisitos: Software Orientado ao Negócio"
Partes: IPLANRIO e FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA
Fundamento: Art. 29, II da Lei 13.303/16 e suas alterações
Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Autorização: Fernando Ivo Pimentel Cavalcante
Matrícula: 2.623.445-8

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 51 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **FELIPE MACHADO MARTINS**, matrícula: 13/249.716-2 - **ANA CLAUDIA GONÇALVES CAETANO**, matrícula nº 13/262.720-6, **ROBERTA ALVITE NOGUEIRA** - matrícula nº 13/262.720-6, **RAFAEL SILVA GOMES** - matrícula nº 13/290.209-6 e RUTH AONO,matrícula nº 13/267.601-3, para sob a presidência do primeiro como Gestor de Contratos, constituírem uma Comissão de Fiscalização e Aceitação para aquisição de 25(vinte e cinco) computadores a partir da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023, sendo Estações Tipo 3, para as Coordenadorias do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira passos - IPP, devidamente descritos,caracterizados e especificados no Termo de referência (processo nº IPP-PRO-2024/00334)

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30/07/2024

PROCESSO Nº SMF-PRO-2023/15152 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES RESERVA DAS GARÇAS - [..] **DETERMINO** a instituição de cobrança de remuneração provisória em nome de **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES RESERVA DAS GARÇAS**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, retroativo aos últimos 60 (sessenta) meses, pelo valor mensal de R$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais).

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/08/2024

PROCESSO SMF-PRO-2024/15338 - RUBENS MATIAS - [..] **DETERMINO** o cancelamento da cobrança de remuneração provisória em nome de **RUBENS MATIAS**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, a partir de 17/07/2012.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
ATOS DA SUBSECRETÁRIA
PORTARIA "P" FP/SUBGGC Nº 11 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Institui Pregoeiro e Equipe de Apoio, de caráter Especial, no âmbito da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para realizar, exclusivamente, **FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA LIMPA E RENOVÁVEL INCENTIVADA, NA MODALIDADE VAREJISTA, NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE (ACL) PARA O MUSEU DO AMANHÃ - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, a ser desenvolvido no processo SMF-PRO-2023/00203.09.**

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art.1º Fica designado um Pregoeiro Titular e uma Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, doravante designado PREGOEIRO ESPECIAL - FP/SUBGGC, para processar e julgar, exclusivamente, a **LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, para FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA LIMPA E RENOVÁVEL INCENTIVADAS I5, COM CERTIFICAÇÃO I-REC, NA MODALIDADE VAREJISTA, NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE (ACL) PARA O MUSEU DO AMANHÃ - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, **a ser desenvolvido no processo SMF-PRO-2023/00203.09** que terá a seguinte composição:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

PREGOEIRO TITULAR:
Elisangela Cristina Coelho Guerreiro de Maria
Matrícula: 50/324.486-0

EQUIPE DE APOIO:
MEMBRO Fátima Regina Solis Alvarez Figueiredo
Matrícula: 11/171.244-7

MEMBRO: Shirley de Freitas Sales
Matrícula: 12/224.624 -7

MEMBRO: Talles Santos Wang
Matrícula: 12/168.587-4

SUPLENTES:
MEMBRO: Elielson Vieira da Silva
Matrícula: 11/210.011-3

MEMBRO: Maristela Toledo Alves
Matrícula: 10/208.774-0

MEMBRO: Rosane da Silva e Souza Mattos
Matrícula: 11/238.651-4

Art. 2º Ficam os servidores, mencionados no artigo anterior, autorizados a operacionalizar, em caráter excepcional, o certame citado no art. 1º desta Portaria, no âmbito da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
ATOS DA SUBSECRETÁRIA
PORTARIA "P" FP/SUBGGC Nº 12 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Institui Pregoeiro e Equipe de Apoio, de caráter Especial, no âmbito da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para realizar, exclusivamente, **FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA LIMPA E RENOVÁVEL INCENTIVADA I5, COM CERTIFICAÇÃO I-REC, NA MODALIDADE VAREJISTA, NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE (ACL) PARA A FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, PELO PERÍODO DE ATÉ 60 (SESSENTA) MESES, a ser desenvolvido no processo SMF-PRO-2023/00203.08.**

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Art.1º Fica designado um Pregoeiro Titular e uma Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, doravante designado PREGOEIRO ESPECIAL - FP/SUBGGC, para processar e julgar, exclusivamente, a **LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, para FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA LIMPA E RENOVÁVEL INCENTIVADA I5, COM CERTIFICAÇÃO I-REC, NA MODALIDADE VAREJISTA, NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE (ACL) PARA A FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, PELO PERÍODO DE ATÉ 60 (SESSENTA) MESES a ser desenvolvido no processo SMF-PRO-2023/00203.08** que terá a seguinte composição:

PREGOEIRO TITULAR:
Elisangela Cristina Coelho Guerreiro de Maria
Matrícula: 50/324.486-0

EQUIPE DE APOIO:
MEMBRO Fátima Regina Solis Alvarez Figueiredo
Matrícula: 11/171.244-7

MEMBRO: Shirley de Freitas Sales
Matrícula: 12/224.624 -7

MEMBRO: Talles Santos Wang
Matrícula: 12/168.587-4

SUPLENTES:
MEMBRO: Elielson Vieira da Silva
Matrícula: 11/210.011-3

MEMBRO: Maristela Toledo Alves
Matrícula: 10/208.774-0

MEMBRO: Rosane da Silva e Souza Mattos
Matrícula: 11/238.651-4

Art. 2º Ficam os servidores, mencionados no artigo anterior, autorizados a operacionalizar, em caráter excepcional, o certame citado no art. 1º desta Portaria, no âmbito da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA nº 894/98,

RESOLVE:
Processo SMF-PRO-2024/16865 - Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei nº 94/79:

Nº 1292 - ANA CAROLINA HERDT SOUZA SANTOS, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/330.667-7, com eficácia a contar de 19/08/2024.

Nº 1293 - THAYNA CRISTINE ARAUJO SAMPAIO, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/294.288-6, com eficácia a contar de 19/08/2024.

Nº 1294 - MARLCON MASCARO JUNIOR, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇAO ESPECIAL, matrícula 10/297.556-3, com eficácia a contar de 19/08/2024.

Nº 1295 - THAIS BEZERRA FERREIRA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/321.095-2, com eficácia a contar de 19/08/2024.

Nº 1296 -MONICA MARTINS BARBOSA, SECRETARIO ESCOLAR, matrícula 10/284.353-0, com eficácia a contar de 19/08/2024.

Nº 1297 - KELLY CRISTINA DOS SANTOS MOREIRA, SECRETARIO ESCOLAR, matrícula 10/272.101-7, com eficácia a contar de 19/08/2024.

Nº 1298 - SUZANA CAMARINHA SOBRAL DO NASCIMENTO, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇAO ESPECIAL, matrícula 10/306.296-5, com eficácia a contar de 19/08/2024.

Nº 1299 - PAULA DE LIMA E SILVA GARCIA, MEDICO PROCTOLOGIA, matrícula 10/281.961-3, com eficácia a contar de 19/08/2024.

Nº 1300 - FELLIPE MONTEIRO SEABRA, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/341.309-3, com eficácia a contar de 19/08/2024.

Nº 1301 - DANDARA JACQUELINE MATULINO DA SILVA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/323.096-8, com eficácia a contar de 05/08/2024.

Nº 1302 - VANESSA ANDRADE CARDOSO AZEVEDO, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇAO ESPECIAL, matrícula 10/297.570-4, com eficácia a contar de 20/08/2024.

Nº 1303 - RAPHAEL MARCOS LIMA DOS SANTOS, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇAO ESPECIAL, matrícula 10/302.603-6, com eficácia a contar de 20/08/2024.

Nº 1304 - ILDIANA MARTINS ESTEVES, SECRETARIO ESCOLAR, matrícula 10/283.593-2, com eficácia a contar de 20/08/2024.

Nº 1305 - AMANDA TEIXEIRA BRUM DA LUZ, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇAO INFANTIL, matrícula 10/345.624-1, com eficácia a contar de 20/08/2024.

Nº 1306 - EDNA BRAGA PEREIRA MILITAO, PROFESSOR DE EDUCAÇAO INFANTIL, matrícula 10/321.556-3, com eficácia a contar de 20/08/2024.

Nº 1307 - FABRIZIA OLIVEIRA DOS SANTOS, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇAO INFANTIL, matrícula 10/345.574-8, com eficácia a contar de 20/08/2024.

Nº 1308 - IGOR DA SILVA NASCIMENTO, PROFESSOR DE EDUCAÇAO INFANTIL, matrícula 10/334.130-2, com eficácia a contar de 20/08/2024.

Nº 1309 - THAYS PASSOS DA SILVA, PROFESSOR DE EDUCAÇAO INFANTIL, matrícula 10/257.960-5, com eficácia a contar de 20/08/2024.

Nº 1310 - BARBARA CURAK ROSA, SECRETARIO ESCOLAR, matrícula 10/296.551-5, com eficácia a contar de 20/08/2024.

Nº 1311 - ANDRESSA FORTES COELHO, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇAO INFANTIL, matrícula 10/314.826-9, com eficácia a contar de 20/08/2024.

Nº 1312 - LUCIA FIGUEIREDO MORABITO, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇAO INFANTIL, matrícula 10/310.398-3, com eficácia a contar de 20/08/2024.

Nº 1313 - AMANDA DA SILVA OLIVEIRA, PROFESSOR II, matrícula 10/261.383-4, com eficácia a contar de 20/08/2024.

Nº 1314 - PATRICIA CARDOSO DE OLIVEIRA, AGENTE DE EDUCAÇAO INFANTIL, matrícula 10/278.157-3, com eficácia a contar de 20/08/2024.

Nº 1315 - ERIKA FIUZA DOS SANTOS DE ALMEIDA, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇAO INFANTIL, matrícula 10/346.530-9, com eficácia a contar de 20/08/2024.

Nº 1316 - LUCIENE ALBERNAZ DIAS, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇAO ESPECIAL, matrícula 10/305.111-7, com eficácia a contar de 21/08/2024.

Nº 1317 - THAIZA COIMBRA DA SILVA BRANCO, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/273.230-3, com eficácia a contar de 21/08/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

Nº 1318 - MARIANA GOMES SILVA, NUTRICIONISTA, matrícula 10/315.827-6, com eficácia a contar de 21/08/2024.

Nº 1319 - JOAO LUIZ MENDONÇA DO AMARAL, MEDICO OTORRINOLARINGOLOGIA, matrícula 10/217.517-2, com eficácia a contar de 21/08/2024.

Nº 1320 - DENISE CRISTINA DE VARGAS MOURA, AGENTE DE EDUCAÇAO INFANTIL, matrícula 10/275.525-4, com eficácia a contar de 21/08/2024.

Nº 1321 - ESTER BERNARDINO DE SOUZA, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇAO ESPECIAL, matrícula 10/305.148-9, com eficácia a contar de 14/08/2024.

Nº 1322 - ANGELICA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA STEELE, PROFESSOR DE EDUCAÇAO INFANTIL, matrícula 10/303.037-6, com eficácia a contar de 21/08/2024.

Nº 1323 - DANIELA FERREIRA COSTA DE FREITAS, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇAO INFANTIL, matrícula 10/318.493-4, com eficácia a contar de 21/08/2024.

Nº 1324 - JONATA DA SILVA BELETABLE, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/318.748-1, com eficácia a contar de 22/08/2024.

Nº 1325 - ALINE MOREIRA FIARES DE SOUZA, ENFERMEIRA, matrícula 10/281.150-3, com eficácia a contar de 22/08/2024.

Nº 1326 - HYNAJARA BOUERIS DA SILVA, BIBLIOTECARIO, matrícula 12/274.212-0, com eficácia a contar de 22/08/2024.

Nº 1327 - ROBERTA CORREA MACHADO DE SOUZA, MEDICO PERITO - CLINICA MEDICA, matrícula 11/319.326-5, com eficácia a contar de 23/08/2024.

Nº 1328 - LARISSA GUEDES MELLO, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/345.345-3, com eficácia a contar de 23/08/2024.

Nº 1329 - CARINA GOMES DE OLIVEIRA BARROS, PROFESSOR II, matrícula 10/265.946-4, com eficácia a contar de 23/08/2024.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/08/2024

Processo: SME-PRO-2024/59664
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 08 de agosto de 2024, o Contrato de Trabalho de **VANDA DA CONCEIÇÃO FRANÇA**, matrícula **29/352.385-9**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/60423
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 02 de agosto de 2024, o Contrato de Trabalho de **MARINA DO NASCIMENTO CÂNDIDO DA SILVA**, matrícula **29/356.304-6**, PROFESSOR II, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/59801
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 08 de agosto de 2024, o Contrato de Trabalho de **ALINE MARTINS JUVINO**, matrícula **29/354.542-3**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/42504
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 23 de maio de 2024, o Contrato de Trabalho de **MARISA PLÁCIDO GUIMARÃES**, matrícula **29/349.537-1**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/08/2024

ILÍCITA a acumulação examinada no processo abaixo:
SME-PRO-2024/61949 - Renato dos Santos Aranha - Ilegitimidade da acumulação envolvendo os cargos de Professor I - Língua Portuguesa do Município do Rio de Janeiro, Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 11/264.159-5, 00-0828543-9 e 00-0841131-6 respectivamente, por absoluta falta de previsão constitucional.
Impõe-se a opção no prazo legal de 10 dias.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Indeferir, o pedido da readaptação, formulado nos seguintes processos:

SME-PRO-2023/47753(SME), **LUZIANA CARDOSO CAMPOS DOS SANTOS**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/293.889-2.

SME-PRO-2023/27207(SME), **VANESSA DA SILVA PAZ MARQUES**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/276.848-9 e 10/290.305-2.

SME-PRO-2023/21043(SME), **TEREZA CRISTINA LIMA FONTOURA**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/301.452-9.

Deferir, o pedido do cancelamento da readaptação, formulado no seguinte processo:

05/400.301/2014(SME), **LILIAN SEPULVEDA PERES**, Professor I, matrícula 10/234.572-6.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23 DE AGOSTO DE 2024

PVR-PRO-2024/00476 - Dou provimento ao recurso.

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23 DE AGOSTO DE 2024

PVR-PRO-2023/08087 - AUTORIZO a prorrogação do Termo de Contrato nº 17/2023, celebrado com a empresa VIGFAT SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ Nº 10.380.412/0001-58, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 19/10/2024, compreendendo um valor global de R$ 130.588,56 (cento e trinta mil e quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), com base no art. 107 da Lei 14.133/2021 e alterações.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 26/08/2024

Pensão
PVR-PRO-2024/05312 - RONALD BONFIM GALVAO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para NORMA ELIAS GALVÃO, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) RONALD BONFIM GALVÃO, matrícula 065.585-2.

PVR-PRO-2024/06833 - CRENILDO SPILARES DA COSTA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para MARCIA MARIA ROCHA SPILARES, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) CRENILDO SPILARES DA COSTA, matrícula 139.982-3.

05/505.321/2000 - FATIMA TERESINHA CAVALCANTE CARDOSO
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 52 a 54.

05/503.231/2003 - JULIO ANGELO FILHO
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 57-58-61 e 62.

05/505.427/2014 - ROBERTO MORENO FREIRE
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 29 a 32.

05/508.326/2015 - ARLETE DA SILVA BENTO
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 27 a 29.

01/951.449/2018 - JOEL MOURAO DE OLIVEIRA
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 79 a 83.

01/957.931/2018 - OSCAR VIEIRA FERREIRA
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 47 a 49.

05/508.306/2012 - MARIA CRISTINA DE SOUZA FUENTES
DEFIRO o pedido de Pagamento de Espólio de pensão às fls. 107 a 109.

05/505.794/1996 - JOSE ANTONIO DA SILVA
DEFIRO o pedido de Reversão do pagamento de pensão às fls. 52 e 53.
INDEFIRO o pedido de Reversão do pagamento de pensão às fls. 58 e 59.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2024/06834 - CRENILDO SPILARES DA COSTA
PVR-PRO-2024/06684 - NEA NUNES RAMOS
PVR-PRO-2024/06672 - FRANCISCA CELIA DOS SANTOS QUEIROZ
PVR-PRO-2024/06644 - SILVIA PINTO LOPES
PVR-PRO-2024/06588 - DANIEL REYERO DIEZ
PVR-PRO-2024/06578 - PABLO VAZQUEZ QUEIMADELOS
PVR-PRO-2024/06392 - JORGE CAMPOS RIBEIRO
PVR-PRO-2024/06033 - MARIA APARECIDA PIRES PEIXOTO
PVR-PRO-2024/05677 - IRINEA DIAS CORREA
PVR-PRO-2024/04887 - MARIA APARECIDA DE CARVALHO BARBOSA
PVR-PRO-2024/06806 - SILVIA CONCEICAO VIEIRA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2024/06928 - MARIA CECILIA DE ARAUJO ALVES
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para ANTONIO e **Indefiro** para Maria.
PVR-PRO-2024/06359 - LUIZ CARLOS CANDIDO DA SILVA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para Jéssica, Ariane e Tatiene e **Indefiro** para Neuza.
PVR-PRO-2024/05619 - MARIO LUCIO DE SOUZA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para Tuane e **Indefiro** para Sandra.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2024/06855 - ANA PAULA LOPES DAS NEVES
PVR-PRO-2024/06835 - CRENILDO SPILARES DA COSTA
PVR-PRO-2024/06798 - EDWIGES FERREIRA GOMES DE ABREU
PVR-PRO-2024/06715 - JOSE RICARDO DA SILVA COSTA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Encerramento de Folha
PVR-PRO-2022/02578 - JOSE ADONIAS DE ARAUJO NETO
PVR-PRO-2022/02582 - MARÍLIA ALVES DOS SANTOS
PVR-PRO-2024/04160 - ANITA GURGEL DA SILVEIRA E AZEVEDO
PVR-PRO-2022/04769 - MARIA LUIZA BARBOSA DE PAIVA
PVR-PRO-2022/05149 - CATHARINA ROSA DUARTE DA COSTA
PVR-PRO-2024/04148 - SOLANGE DOS REIS BORGES
PVR-PRO-2022/05981 - GLORIA MENDANHA SIQUEIRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

PVR-PRO-2022/07358 - JOCELINA LORETO MARTINHO
PVR-PRO-2022/07833 - ALFREDO JULIO GOMES DE QUEIROZ
PVR-PRO-2022/08107 - TEREZA DE ANDRADE FERREIRA
PVR-PRO-2023/00440 - MARIA DE FATIMA PINTO DE LIMA
PVR-PRO-2023/00475 - MARIA TEREZA RODRIGUES CORREA
PVR-PRO-2023/00866 - JUREMA MARIA DA SILVA SARDINHA
PVR-PRO-2023/01346 - LEILA YOUSSEF MONTEIRO
PVR-PRO-2023/01522 - CARLOS MAURICIO MAGHELLY MOREIRA
PVR-PRO-2023/01562 - MARIA ANGELICA CARVALHO BASILIO
PVR-PRO-2023/01954 - JUVENAL DA SILVA
PVR-PRO-2023/02511 - SENHORINHA AMERI MARIA FRANCO
PVR-PRO-2023/02891 - ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
PVR-PRO-2023/02929 - MARIA DA CONCEIÇAO BRAGA DA SILVA
PVR-PRO-2024/04144 - ALVARO DE SOUZA VAZ
PVR-PRO-2024/03504 - WALTER DA SILVA
PVR-PRO-2024/04078 - LILIAN VIANNA CARDOSO
PVR-PRO-2024/04110 - PAULO ROBERTO VIEIRA
PVR-PRO-2024/04137 - VALMI CALIXTO DOS SANTOS
PVR-PRO-2023/03459 - LIDIA DE MENDONCA SODRE
PVR-PRO-2023/04201 - EDINEIA LARA ROSA DA SILVA
PVR-PRO-2023/04945 - NOELY BRETAS BITTAR
PVR-PRO-2023/05104 - ROSA MARIA SILVA DAS CHAGAS
PVR-PRO-2023/05521 - VERALICE SANTOS DA SILVA
PVR-PRO-2023/06060 - KATIA MACHADO DA MOTTA
PVR-PRO-2023/06204 - ATHAYDE FRANCISCO DUARTE
PVR-PRO-2023/06245 - NILSON DINO DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2023/06453 - ELFLAVIO NUNES
PVR-PRO-2023/07189 - ROMERO FERNANDES DE SOUZA
PVR-PRO-2023/08236 - JAIR JOSE CUQUETTO
PVR-PRO-2023/08328 - LIZETTE NOVELLINO DO ROSARIO
PVR-PRO-2023/08358 - PAULO JESUS DOS ANJOS
PVR-PRO-2023/08627 - ELZA CANDIDA DOS SANTOS
PVR-PRO-2023/08733 - WALDIR FERREIRA DA SILVA FILHO
PVR-PRO-2023/08737 - MARIA DO CARMO DA SILVA CASTRO
PVR-PRO-2023/09164 - MARIA HELENA MATHIAS MONTEIRO
PVR-PRO-2024/04069 - MARLY ALVES FONSECA
PVR-PRO-2024/03964 - IRENE DE ASSUMPCAO RAMOS
PVR-PRO-2024/03971 - ANNA MARIA DAS MERCES LEITE
PVR-PRO-2024/03977 - MARIA DE LOURDES SANTOS RAMOS
PVR-PRO-2024/03987 - ISRAEL FERREIRA DE CASTILHO
PVR-PRO-2024/03992 - SANSAO GORENSTEIN
PVR-PRO-2024/04022 - NELI SWINERD GOMES DA COSTA
PVR-PRO-2024/04027 - SELMA SANTOS DE SENNA
PVR-PRO-2024/04031 - ELVIRA HELENA PACHECO VEIGA
PVR-PRO-2023/06014 - CIRLEI DA SILVA
Defiro o pedido de pagamento de encerramento de folha.
PVR-PRO-2022/07293 - NORMA CALOIRO
PVR-PRO-2023/00480 - CARLOS JOSE MARIA
PVR-PRO-2023/01327 - MANOEL DE MELLO SOUZA
PVR-PRO-2023/01713 - JORGE FIGUEIREDO DAS NEVES
PVR-PRO-2023/03071 - SHIRLEYM RIBEIRO DE CAMPOS
PVR-PRO-2023/07002 - ILMA DO NASCIMENTO TELLES
PVR-PRO-2023/07700 - ANTONIO DE SOUZA CORREA
Indefiro o pedido de pagamento de encerramento de folha.

Auxílio Medicamento
PVR-PRO-2024/04116 - IZAIAS DA CRUZ DA PENHA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.
PVR-PRO-2024/02372 - MARIA DORINHA LUIZ
PVR-PRO-2024/01177 - ROSANE MARQUES FERNANDES ALVIM
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EFINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 22/08/2024
(*)Processo PVR-PRO-2024/06901 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. Objeto: Sentenças judiciais - Outras decisões.
2. Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3. Razão: Não sujeito.
4. Valor: R$ 2.767,70 (dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).
5. Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) Republicado por incorreções no Diário Oficial n. 111, de 26.08.2024, pág. 12.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/08/2024
Processo nº EIS-PRO-2023/10373 - **AUTORIZO** a PRORROGAÇÃO do Contrato SMDEIS nº 02/2023, celebrado com a Empresa MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA., CNPJ nº 10.762.976/0001-55, cujo objeto é a contratação dos serviços de Apoio Operacional - Recepcionistas, e **AUTORIZO** a concessão de reajuste contratual inflacionário de 4,061630% (quatro inteiros e sessenta e um mil e seiscentos e trinta milionésimos por cento), calculados sobre o Módulo 3 da Planilha de Composição de Custos, conforme índice IPCA-E acumulado entre o período de JULHO/23 a JUNHO/24, passando o valor do contrato de R$ 90.609,37 (noventa mil e seiscentos e nove reais e trinta e sete centavos) para R$ 92.944,08 (noventa e dois mil e novecentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), por um período de 12 (doze) meses, e o valor total acumulado do contrato para R$ 183.553,45 (cento e oitenta e três mil e quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), com base no artigo 127 c/c artigo 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/08/2024
PROCESSO EIS-PRO-2024/07584 - Diante do parecer conclusivo da Comissão Especial de Baixa e Avaliação Patrimonial da DUE/SUBPU/CPU, fl. 05, e do Laudo de Vistoria Técnica emitido pela IPLANRIO/PRE/DOP/GSA, fl. 10, **AUTORIZO** a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/08/2024
PROCESSO Nº EIS-PRO-2024/13515 - **AUTORIZO** a dispensa de licitação, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, para contratação, no valor de R$ 12.320,00 (doze mil e trezentos e vinte reais), a favor da empresa JR GOMES COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 21.585.488/0001-36, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento e colocação de piso vinílico em réguas, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/08/2024
02/320.536/2010 - ELIANE DE ALMEIDA LOPA
Indeferido o que requer considerando o que dispõe o inciso III do §3° do art. 3° do Decr. n° 40.405/2015 e o contido no despacho da Rio-Águas, datado de 04/05/2020.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/08/2024
EIS-PRO-2024/05142 - LUIZ ANTONIO DA SILVA PENA
Indeferido o que requer 1. O pretendido não atende ao § 4º do art.461 da LC270/2024 (taxa de ocupação em lote de vila - máx 80%).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/08/2024
EIS-PRO-2022/06258 - ANTONINO SEVERINO DA SILVA
Mantenho o Indeferimento Face ao pronunciamento da Fundação Rio-Águas, na folha 21 (AGU-DES-2024/10218)

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 21/08/2024
02/12/000.624/2018 - ESPÓLIO DE AMADEU FERREIRA DE LEMOS CAIADO
Indeferido o que requer Considerando que consta acréscimo de área não legalizado, contrariando o anexo 21 da LC 270/2024. (taxa de ocupação)

EXPEDIENTE DE 22/08/2024
EIS-PRO-2024/00743 - MARCO ANTONIO CLETO BARBOZA
Mantenho o Indeferimento

EIS-PRO-2024/01306 - LUIZ CARLOS GILLA DA SILVA
Mantenho o Indeferimento

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 22/08/2024
EIS-PRO-2024/07085 - MARIO ARDITTI
Indeferido o que requer Tendo em vista que o pretendido se restringe a legalização e em hipótese alguma o desmembramento poderá ser feito de antemão, conforme os termos do Art. 522 da LC 270/2024 e ainda que não consta anotação de aceitação das obras de urbanização do logradouro.

DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 26/08/2024
PROCESSO: **EIS-PRO-2023/10373**
1. OBJETO: Prestação de serviço de apoio operacional - recepcionistas para atender à SMDUE - Aditivo de Prazo.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação e **MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA.**
3. FUNDAMENTO: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
4. RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP - FP/SUBGGC Nº 453/2023, conforme Ata de Registro de Preços FP/SUBGGC Nº 11/2023.
5. VALOR: R$ 92.944,08 (noventa e dois mil e novecentos e quarenta e quatro reais e oito centavos)
6. AUTORIZAÇÃO: **DANIELA NARCISO KFURI**.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/08/2024
Processo nº 15/000.273/2022 - Contrato nº 52/2023
Com base no pronunciamento da Empresa Municipal de Urbanização RIO-URBE, às fls. 1563/1566 e 1569 e na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/955/2024/MNM às fls.1575/1577, **AUTORIZO A ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**, referente às "**OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA VILA OLÍMPICA DE SEPETIBA**", a cargo da ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "c" da lei 8.666/93 e suas alterações. Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/08/2024

PROCESSO nº 06/501.085/2022 - No D.O. Rio nº 102, de 14.08.2024, página 28 e 29
Onde se lê:
"(...) **NO VALOR DE R$ 971.383,47** (novecentos e setenta e um mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos) (...)"
Leia-se:
"(...) **NO VALOR DE R$ 971.383,45** (novecentos e setenta e um mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos) (...)"

Processo nº 07/004.559/2022 - Ref.: **Contrato nº 48/2023**
Com base no pronunciamento da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, às fls. 1.353/1.355 e 1.481, bem como na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/970/2024/MNM, às fls. 1.488/1.493 - **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUANTITATIVA COM ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 746.795,37** (setecentos e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos) referente às "**OBRAS DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DO CIEP GREGÓRIO BEZERRA - PENHA**", a cargo da empresa **CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" Nº 020 - I/SUBI/CGP DE 26 DE AGOSTO DE 2024
O COORDENADOR GERAL DE PROJETOS DA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto N.º 24.002 de 04 de março de 2004 e o que consta no processo nº 06/250.018/2024.

RESOLVE:
Designar os servidores **LUIZ GALDINO NETO**, Engenheiro Civil, matr. 11/156.497-0, **CREA-RJ 1987106712**, **LUIZ HENRIQUE BARBOSA DAVID**, Engenheiro Civil, matr. 11/156.560-5, CREA-RJ 1988100282-9, **MARCUS HENRIQUE MONTEIRO GUEDES**, Engenheiro Civil, matr. 11/267.569-2, **CREA-RJ 2003100411 e ANTONIO PIERRE LIRA FILHO**, Engenheiro Civil, matr. 11/267.580-9, **CREA-RJ 2003103573**, na qualidade de eventual substituto, para fiscalizarem as obras de "**RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E PINTURA DE 02 (DUAS) PASSAGENS SUBTERRÂNEAS DE PEDESTRES**, **LIGANDO A AVENIDA AMARO CAVALCANTI À RUA GOIÁS**, **SOB A LINHA FÉRREA - ENGENHO DE DENTRO - A.P. 3.2 - XVIII R.A.**" objeto do processo nº 06/250.018/2024, Contrato nº 047/2024, a cargo da firma **JETON CONSTRUÇÕES LTDA.**

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 26/08/2024
Processo nº 06/200.235/2024
1. Objeto: "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA RUA TEREZINHA BRANCO E OUTRAS, NO BAIRRO DO ITANHANGÁ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XXIV R.A. - AP 4"
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e INFRATECH ENGENHARIA LTDA.
3. Fundamento: Artigo 28 Inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
4. Razão: Concorrência Eletrônica - SMI Nº 90041/2024.
5. Valor: R$ 3.316.795,37 (três milhões, trezentos e dezesseis mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos).
6. Autorização: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
7. Lavre-se o Contrato correspondente.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 174, DE 26 DE AGOSTO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em observância ao disposto no Decreto n° 34.012, de 20/06/11

RESOLVE:
Designar os servidores, **JORGE MAMEDE DA SILVA**, Assistente, matrícula n° 69/2.572.020.5 **MARIA HELENA DA SILVA SANTOS LOPES**, Assistente, matrícula n° 69/2.571.130-1, **JOAO LUIZ SHOLL DE MELLO**, Ajudante de Almoxarifado, matricula n° 40/2.571.314-6, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização que se refere a prestação de serviços continuados de telefonia fixa e dados para acesso a internet, a cargo da CLARO S/A, conforme processo n° LUZ-PRO-2023/00329.
***Esta Portaria revoga a PORTARIA "P" RIOLUZ N.º 154, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.**

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26/08/2024
AGU-PRO-2024/00561 - AUTORIZO a reabertura dos procedimentos para a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com base no Art. 28, inciso I, c/c art. 29 c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, sob a Aquisição nº 2414061, no valor estimado de R$ 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais) cujo objeto refere-se à AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERTENCENTES ÀS CLASSES 8925 E 8955 - AÇÚCAR REFINADO E ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO.

AGU-PRO-2024/00609 - Em face às razões expendidas pela Comissão Permanente de Licitação, **INDEFIRO** o recurso apresentado pela empresa R.T.C. ENGENHARIA LTDA, na licitação Concorrência - Rio-Águas - nº 90069/2024, para a execução das OBRAS DE DRENAGEM E URBANIZAÇÃO NO BECO DO VITINHO - SENADOR CAMARÁ - XVII R.A. - A.P. 5.1.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 26.08.2024

MTR-PRO-2024/13491 - MTR-PRO-2024/13699 - MTR-PRO-2024/12507 - MTR-PRO-2024/13311 - MTR-PRO-2024/13467 - MTR-PRO-2024/13471 - MTR-PRO-2024/13392 - MTR-PRO-2024/13376 - MTR-PRO-2024/13540 - "Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

MTR-PRO-2024/12452 - MTR-PRO-2024/13761 - MTR-PRO-2024/14014 - MTR-PRO-2024/14012 - MTR-PRO-2024/12681 - MTR-PRO-2024/13313 - MTR-PRO-2024/13465 - MTR-PRO-2024/13469 - MTR-PRO-2024/13374 - MTR-PRO-2024/13375 - "Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

MTR-PRO-2024/13397 - "Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 26/08/2024.

MTR-PRO-2024/14074 - MARCUS VINICIUS DA SILVA BRASIL - matr. 299.326-9
Defiro o pedido.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.827
EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM "TRAGO SEU AMOR".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 006837,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 20 (vinte) vagas, na Rua do Rezende, ao longo do bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Avenida Mem de Sá e a Rua do Lavradio;

II - 15 (quinze) vagas, na Avenida Gomes Freire, ao longo do bordo esquerdo, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 491 e 599.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 12h do dia 7 às 23h do dia 9 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.828
EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM "MÃE".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 006827,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, pelo tempo de, no máximo, 1 (um) minuto a cada intervalo de, no mínimo, 3 (três) minutos, nas seguintes vias:

I - Avenida República do Chile, ambos os sentidos, toda extensão;

II - Avenida Almirante Barroso, pista das edificações ímpares, no trecho compreendido entre a Avenida Graça Aranha e a Rua Senados Dantas.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Senador Dantas, ao longo do bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Avenida Almirante Barroso e a Rua Lélio Gama;

II - Avenida Treze de Maio, ao longo do bordo direito, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 33 e 47.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para das 20h do dia 31 de agosto de 2024 às 2h do dia 2 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.829
EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS BOTAFOGO, FLAMENGO E GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO "CORRIDA GIRL POWER UMN 2024".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 136117,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Antecipar a implantação da área de lazer do Aterro do Flamengo, nas pistas de rolamento da Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos, para 3h30min.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos das 4h às 13h30min, nas seguintes vias:

I - Avenida Nações Unidas, em ambos os sentidos;

II - Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos, no trecho entre a Praça Nicarágua e a Praça Cuauhtémoque;

III - Avenida Repórter Nestor Moreira.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 1º de setembro de 2024, nos horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.830
EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM E SESSÃO FOTOGRÁFICA RESERVA CAMPANHA DE NATAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 006841,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 3 (três) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Maria Quitéria, na baia de estacionamento, bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua Barão da Torre e a Rua Visconde de Pirajá.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 27 de agosto de 2024 às 20h do dia 29 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.831
EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, DURANTE A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "VOLTA POR CIMA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 006837,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 7 (sete) vagas de estacionamento, para os veículos da produção ao longo da Estrada Rita Costa.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 30 de agosto de 2024, das 6h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.832
EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GRUMARI PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM E SESSÃO FOTOGRÁFICA CAMPANHA LFSBR WILDTYPE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 006809,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Estado da Guanabara, nas proximidades do Mirante do Roncador.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 4h do dia 29 de agosto de 2024 às 18h do dia 30 de agosto de 2024 e das 4h às 18h do dia 2 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.833
EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM "MÃE".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 006815,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua da Imprensa, no trecho compreendido entre a Rua Araújo Porto Alegre e a Rua Santa Luzia.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Debret, no trecho compreendido entre a Avenida Almirante Barroso e a Rua Araújo Porto Alegre;

II - Rua da Imprensa, no trecho compreendido entre a Rua Araújo Porto Alegre e a Rua Santa Luzia;

III - Rua Adherbal Madruga, no trecho compreendido entre a Rua da Imprensa e a Avenida Presidente Antônio Carlos.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 30 de agosto de 2024 às 23h do dia 1º de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.834
EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MARACANÃ DURANTE A REALIZAÇÃO DE REPARO EM VAZAMENTO ÁGUA POTÁVEL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da sra. Daiana da Nóbrega Martins, Analista Operacional Sênior da empresa Águas do Rio, de 26 de agosto de 2024,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Pedro Guedes, em frente ao nº 7.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 28 de agosto ao dia 30 de agosto de 2024, das 8h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.835
EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO EM VIA DO BAIRRO URCA PARA A REALIZAÇÃO DE SOLENIDADE DA ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no OFÍCIO 39-SEFT/ECEME/ECEME,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos, da pista de rolamento junto à Praça General Tibúrcio, no trecho compreendido entre Avenida Pasteur e a edificação de nº 125, no dia 30 de agosto de 2024, das 6h às 15h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2° Permitir a reserva de vagas, na baia de estacionamento existente, junto à Praça General Tibúrcio, das 18h do dia 29 de agosto de 2024 às 15h do dia subsequente, nos seguintes trechos:

I - No trecho compreendido ao lado oposto da orla da Praia Vermelha;

II - No trecho compreendido ao lado oposto à edificação do ECEME.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

Art. 3° Implantar regime de mão dupla de direção, na Praça General Tibúrcio no trecho compreendido entre a Avenida Pasteur e a edificação de nº 125, no dia 30 de agosto de 2024, das 6h às 15h.

Art. 4º Proibir o estacionamento, da Praça General Tibúrcio, das 18h do dia 29 de agosto de 2024 às 15h do dia subsequente, exceto veículos autorizados.

Art. 5º Permitir o estacionamento, na face em frente ao obelisco, no dia 30 de agosto de 2024, das 6h às 15h.

Art. 6º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 7º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º, 2º, 3º. 4º e 5º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.836
EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA NO BAIRRO SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DESFILE CÍVICO MILITAR DE SANTA CRUZ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº 2024/08226 CVL_CTG_XIX RA- GEL XLIX- Santa Cruz, de 24 de julho de 2024,

CONSIDERANDO o parecer da CET/PRE/CTRT/AP 5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito total de veículos, das 7h às 14h, nas seguintes vias:

I - Avenida Isabel, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Araguaia e Rua Felipe Cardoso;

II - Rua Fernanda, no trecho compreendido entre a Rua Pindaré e Rua General Olímpio;

III - Rua Lopes Moura, no trecho compreendido entre Rua Barão de Laguna e Rua Lucindo Passos;

IV - Rua Lucindo Passos, no trecho compreendido entre a Praça Dom Romualdo e Rua Felipe Cardoso.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, no horário da 0h às 14h, nas seguintes vias:

I - Avenida Isabel, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Araguaia e Rua Felipe Cardoso;

II - Rua Fernanda, no trecho compreendido entre a Rua Pindaré e Rua General Olímpio;

III - Rua Lopes Moura, no trecho compreendido entre Rua Barão de Laguna e Rua Lucindo Passos;

IV - Rua Lucindo Passos, no trecho compreendido entre a Praça Dom Romualdo e Rua Felipe Cardoso.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 8 de setembro de 2024, nos horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.837
EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.244 DE 26 DE JULHO DE 2024, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/05042,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CTRT/AP2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a Portaria TR/SUBTT/CRV nº 8.244 de 26 de julho de 2024, que trata da interdição ao trânsito de veículos em via do bairro Copacabana para realização de serviço de fresagem e recapeamento, até o dia 30 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.838
EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JARDIM SULACAP PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO CÍVICO ESCOLAR

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no OF. Nº SME-OFI-2024/32641,

CONSIDERANDO o parecer da CET/PRE/CTRT/AP 5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Olímpio de Castro, no trecho compreendido entre a Rua Guilherme Francisco Cruz e a Rua Fernandes Sampaio;

II - Rua Guilherme Francisco Cruz, em toda sua extensão.

III- Alças da Praça Mário Saraiva, no trecho compreendido entre a Av. Albérico Diniz e a Rua Bárbara Heliodora.

IV - Pista de serviço da Avenida Albérico Diniz, no trecho compreendido entre a Rua Augusto Malta e a Rua Fernandes Sampaio.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 6 de setembro de 2024, das 6h até 12h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.839
EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VILA ALIANÇA PARA REALIZAÇÃO DE DESFILE CÍVICO ESCOLAR.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no OF Nº SME-OFI-2024/32641, de 14 de agosto de 2024,

CONSIDERANDO o parecer da CET/PRE/CTRT/AP 5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua do Desenhista, no trecho compreendido entre a Rua do Cientista e a Rua do Pedagogo.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 3 de setembro de 2024, das 6h30min até 13h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.840
EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JARDIM AMÉRICA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE FRESAGEM, RECAPEAMENTO E RECUPERAÇÃO DE BASE E SUB-BASE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no ofício CSV-OFI-2024/00962 de 26/08/2024,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável da CET/PRE/CTRT-AP3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, das seguintes vias:

I - Rua Marechal Antônio Souza;

II - Rua Cristiano Machado.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 27 de agosto de 2024 ao dia 28 de outubro de 2024, das 7h às 17h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.841
EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JARDIM GUANABARA - ILHA DO GOVERNADOR, PARA A REALIZAÇÃO DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante Ofício CSV-OFI 2024/00964 de 26/08/2024,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável da CET/PRE/CTRT-AP3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, da Avenida Almirante Alves Câmara Júnior, Praia da Bica.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 27 de agosto de 2024 ao dia 18 de setembro de 2024, das 7h às 17h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.842
EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE REPARO EM REDE DE ÁGUA POTÁVEL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/05005,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Ministro Viveiros de Castro, no trecho em frente ao nº 157, em ambos os lados da via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 27 de agosto às 20h do dia 29 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.843
EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE TRAVESSIA EM OBRA PROGRAMADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/04944,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez e de forma alternada, na Rua Rodolfo Dantas, na interseção com a Avenida Atlântica, das 22h do dia 30 de agosto às 5h do dia 2 de setembro de 2024.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Rodolfo Dantas, na interseção com a Avenida Atlântica, em ambos os lados da via, das 18h do dia 29 de agosto às 5h do dia 2 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.844
EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ARPOADOR PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AR CHILLERS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/05014,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Francisco Bhering em frente a edificação de nº 65.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 27 de agosto de 2024, da 0h às 3h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.845
EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/03844,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Idosos, com 1 (uma) vaga, na Rua Figueiredo de Magalhães, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Tenente Marones de Gusmão e a Rua maestro Francisco Braga, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação n° 875, à 90º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.846
EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/03844,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Figueiredo de Magalhães, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Tenente Marones de Gusmão e a Rua Maestro Francisco Braga, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação n° 875, à 90º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.847
EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO FLAMENGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/01487.05,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Honório de Barros, lado par, no trecho compreendido entre a Avenida Oswaldo Cruz e a Rua Senador Vergueiro, no sentido da primeira para a segunda, na lateral da edificação nº 70 da Avenida Oswaldo Cruz;

II - Rua Barão de Icaraí, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Senador Vergueiro e a Rua Princesa Januária, no sentido da primeira para a segunda, na lateral da edificação nº 171 da Rua Senador Vergueiro;

III - Rua Ferreira Viana, lado par, no trecho compreendido entre a Rua do Catete e a Praia do Flamengo, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 6;

IV - Rua Buarque de Macedo, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Praia do Flamengo e a Rua do Catete, no sentido da primeira para a segunda, entre as edificações nº s 5 e 13;

V - Rua Corrêa Dutra, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua do Catete e a Rua Bento Lisboa, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 99;

VI - Rua Barão do Flamengo, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Senador Vergueiro e a Praia do Flamengo, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 35, Lojas A, B e C;

VII - Praia do Flamengo, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Silveira Martins e a Rua Ferreira Viana, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 72, junto a baia existente no canteiro central.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.848
EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA MOTOCICLETAS EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/01487.05,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para motocicletas nas seguintes vias:

I - Rua Barão do Flamengo, 8 (oito) vagas, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Senador Vergueiro e a Praia do Flamengo, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 35, à 90º

II - Rua Buarque de Macedo, lado par, 11 (onze) vagas, no trecho compreendido entre a Praia do Flamengo e a Rua do Catete, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 8, à 90º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.849
EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

REVOGA A PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.198 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/02697,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUBEX/CRV Nº 2.198 de 17 de outubro de 2022, que regulamenta área para embarque e desembarque de passageiros na Praia do Flamengo, em frente à edificação nº 278, lado oposto junto ao canteiro divisor de pistas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.850
EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO HUMAITÁ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/02856,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência, com 2 (duas) vagas, na Rua General Dionísio, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Desembargador Burle e a Rua Voluntários da Pátria, no sentido da primeira para a segunda, em frente às edificações nº s 12 e 14, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.851
EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/02856.01,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Edmundo Lins, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Siqueira Campos e a Rua Figueiredo de Magalhães, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 39,ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.852
EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA O REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº GAB-PRO-2024/01168,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o regime de mão de direção na Rua Eunice Godin, no trecho compreendido entre a Avenida Genaro de Carvalho e a Rua Jorge Emílio Fontenele, passando a funcionar em regime de mão dupla de direção.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.853
EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/02908,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Nascimento Bitencourt, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Jardim Botânico e a Rua Benjamim Batista, no sentido da primeira para a segunda, na lateral da edificação nº 448 da Rua Jardim botânico, ao longo da via

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 10 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.854
EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/02908,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Nascimento Bitencourt, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Jardim Botânico e a Rua Benjamin Batista, no sentido da primeira para a segunda, na lateral da edificação nº 448 da Rua Jardim Botânico.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 10 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.855
EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL BELMOND COPACABANA PALACE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/05007,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento, na Rua Rodolfo Dantas, no trecho Compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e Avenida Atlântica, na lateral do Hotel Belmond Copacabana Palace.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 29 de agosto de 2024 às 19h do dia 31 de agosto, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, 3° andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

PROCESSO CET-PRO-2024/02950 - INDEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2024/02971 - INDEFERIDO

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 156 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **WALTER VIEIRA DE JESUS**, matrícula n.º 000001, para atuar como **Gestor do Contrato** n.º 192/2024, referente ao **FORNECIMENTO DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO**, **PARA APOIO OPERACIONAL A EVENTOS QUE UTILIZARÃO O SISTEMA BRT DA MOBI-RIO**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 192/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **VANESSA FERREIRA DA COSTA E CUNHA**, Assessor II, matrícula nº 000006, **RODRIGO MILTON DA SILVA PIMENTEL**, Assessor de Diretoria, matrícula nº 001268, e **ANA PAULA DUQUE DE SANTANA**, Supervisor Financeiro, matrícula nº 1296, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/08/2024

Processo nº 26/000.387/2022 - **TORNO SEM EFEITO** o despacho de autorização para celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2022, publicado no D.O. RIO - Ano XXXVIII - nº 101, de 13/08/2024, pág. 14 - 1ª coluna, às fls. 839 e 840 do processo em referência, e **AUTORIZO** a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2022, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 884 a 886, ratificada à fls. 913 dos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, relativo à modificação qualitativa (RERRA), sem acréscimo de valor, correspondendo a 9,99% de itens acrescidos, sendo 5,69% de itens novos, e 9,99% de itens reduzidos, com base no art. 65, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Processo nº 26/000.387/2022 - **AUTORIZO** o Apostilamento ao Contrato nº 026/2022, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, à fl. 833 a 835, com novos cálculos autuados às fls. 889 a 910, e ratificada à fl. 913 dos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, bem como a Declaração da contratada, à fl. 911, relativo ao reajustamento dos preços contratuais em aproximadamente de 9,95%, pelo índice IPCA-E, perfazendo o valor total de R$ 1.932.626,59 (um milhão, novecentos e trinta e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos), com base na Cláusula Quinta do Contrato nº 026/2022, celebrado em 03/05/2022.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/08/2024

Processo nº 26/003.514/2022 - **AUTORIZO** a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2023, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 1149 a 1152, ratificada nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação, bem como o Subsecretário de Engenharia e Conservação, à fl. 1153, nos seguintes termos:
a) a prorrogação do prazo contratual por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, no valor de R$ 12.197.999,43 (doze milhões, cento e noventa e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), a contar de 08/01/2025 até 02/01/2026, com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93;
b) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 65, II, "c", da Lei nº 8.666/93.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/08/2024

Processo nº 26/002.113/2022 - **AUTORIZO** a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2022, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 776 a 779, ratificada nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação, bem como o Subsecretário de Engenharia e Conservação, à fl. 780, nos seguintes termos:
a) a prorrogação do prazo contratual por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, no valor de R$ 4.764.190,54 (quatro milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa reais e cinquenta e quatro centavos), a contar de 20/11/2024 até 14/11/2025, com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93;
b) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 65, II, "c", da Lei nº 8.666/93.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 26/08/2024

Processo CSV-PRO-2024/06950
APROVO Termo de Referência para "Aquisição de Balizador Modelo Copacabana e Meios-Fios de Concreto Vibrado", contido nas folhas 53 a 62 do presente processo.

Processo CSV-PRO-2024/07611
APROVO Termo de Referência para "Aquisição de Pregos de 15x15 e 16x24, Barras de Aço de 8mm e 10mm e Telas de Arame de 75mm", contido nas folhas 53 a 58 do presente processo.

Processo CSV-PRO-2024/07698
APROVO Termo de Referência para "Aquisição de Sarrafo em Cedrinho", contido nas folhas 42 a 47 do presente processo.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 26/08/2024

PROCESSO CSV-PRO-2023/02157: Pelos fatos relatados às fls. 863, bem como o pronunciamento às fls. 866, aos quais me reporto e adoto como fundamento da decisão, **DEFIRO** a prorrogação do prazo requerida pela empresa **HENRYTECH COMÉRCIO ESERVIÇOS EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.068.097/0001-47, Ordem de Fornecimento de Material n.º 057/2024, Ata de Registro de Preços n.º 506/2023, em respeito ao Art. 527 do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 26/08/2024

PROCESSO CSV-PRO-2023/02965: Pelos fatos relatados às fls. 880/881, bem como o pronunciamento às fls. 884, aos quais me reporto e adoto como fundamento da decisão, **DEFIRO** a prorrogação do prazo requerida pela empresa **TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.515.983/0001-06, Ordem de Fornecimento de Material n.º 044/2024, Ata de Registro de Preços n.º 016/2023, em respeito ao Art. 527 do RGCAF.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

Processo: CLB-PRO-2024/07275
01- Objeto: Celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2022, que tem por escopo a contratação de seguro de vida em grupo e acidentes pessoais para os empregados da COMLURB. O objeto do termo aditivo é a prorrogação de prazo, por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/10/2024, bem como a concessão de reajuste, no percentual de 8,34%, com base no IPCA-E, relativo ao período de 06/2022 a 06/2024.
02-Partes: COMLURB e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais;
03-Fundamento: Art. 69, III, c/c art. 71 da Lei nº 13.303/16;
04-Valor Total: R$ 968.004,73 (novecentos e sessenta e oito mil, quatro reais e setenta e três centavos);
05-Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26/08/2024

Processo: CLB-PRO-2024/08127 - Carlos Henrique Ferreira da Fonseca reg. 65.062-9 - **Autorizo**.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26/08/2024

Processo: CLB-PRO-2024/07442 - Paulo Sergio Pereira da Silva - Reg. 57.280-0 - **Não autorizo.**

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26/08/2024

Autorizo o pagamento do ressarcimento, mediante assinatura de Termo de Transação que farão entre si a COMLURB e o requerente a seguir identificado. Despesa não sujeita aos trâmites da Lei n° 13.303/16.

Processo nº	Termo nº	Requerente	CPF nº	Valor R$
01/506.174/21	11/2024	Gisele Cristine Pimentel de Souza	738.205.047-53	1.600,00

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26/08/2024

Processo: 01/506.713/21 - **Autorizo** a despesa, com amparo no art. 30, caput, da Lei n° 13.303/16, referente ao reforço de empenho para pagamento de despesas Condenações/Penhora Trabalhista, para o exercício de 2024, no valor total de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26/08/2024

Autorizo o pagamento do ressarcimento, mediante assinatura de Termo de Transação que farão entre si a COMLURB e o requerente a seguir identificado. Despesa não sujeita aos trâmites da Lei n° 13.303/16.

Processo nº	Termo nº	Requerente	CNPJ nº	Valor R$
01/502.223/23	12/2024	Condomínio do Edifício Carlos Alves de Vasconcelos	29.27.097/0001-34	2.980,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/08/2024

SME-PRO-2024/56031
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pelo servidor por **RAEL FISZON EUGENIO DOS SANTOS**, Professor de Ensino Fundamental - História, matrícula: 10/291.203-8, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **12/09/2024.**

SME-PRO-2023/27461
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **NOEMI PAES LEME DE SOUSA**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/256.283-3, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **31/07/2024**.

SME-PRO-2024/56648
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979 e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período **20 a 26/08/2024**, à servidora **ADRIANA ALVAREZ DIAS GOMES MONTEIRO**, Professor I - Educação Física, matrícula 10/171.395-7, desde que comprove a participação como árbitra, no Campeonato Brasileiro Loterias Caixa de Ginástica Rítmica Categorias Infantil e Pré-Infantil, a ser realizado na cidade de Vitória/ES, através da Confederação Brasileira de Ginástica - CBG.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 487 DE 26 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2024/58785,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato nº 124/2024 - empresa Holz Confecções Ltda, relacionado ao processo SME-PRO-2024/57433, referente à aquisição de camiseta (uniforme escolar), com validade de 12 (doze) meses, a partir de 22 de agosto de 2024 a 21 de agosto de 2025. De acordo com o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 487 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.			
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**UNIDADE ADMINISTRATIVA**
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Thalita Martins da Rocha	11/302230-8	E/CTO/CPE/GMA
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Sandra Dias de Almeida Franco	11/293619-3	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thiago Bispo dos Santos	12/276433-0	E/CTO/CPE/GLO1
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea Banho de Moraes	11/215920-0	E/CTO/CPE/GLO1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 488 DE 26 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2024/58785,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato nº 126/2024 - empresa Holz Confecções Ltda, relacionado ao processo SME-PRO-2024/54990, referente à aquisição de camiseta (uniforme escolar), com validade de 12 (doze) meses, a partir de 22 de agosto de 2024 a 21 de agosto de 2025. De acordo com o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 488 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.			
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**UNIDADE ADMINISTRATIVA**
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Thalita Martins da Rocha	11/302230-8	E/CTO/CPE/GMA
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Sandra Dias de Almeida Franco	11/293619-3	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thiago Bispo dos Santos	12/276433-0	E/CTO/CPE/GLO1
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea Banho de Moraes	11/215920-0	E/CTO/CPE/GLO1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 489, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/58785,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG "P" Nº 269, de 22 de maio de 2024, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 489, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.			
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**UNIDADE ADMINISTRATIVA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Ana Maria De Souza Jacob	11/232825-0	E/CTO/CRF/GEM
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Luciana Silva Estácio Da Costa	12/200436-4	E/CTO/CRF/GEM
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Sueli Corzon Leiva Guardado	10/201175-7	E/1.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Ana Maria Santos Padilha De Oliveira	12/105636-5	E/1.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Sônia Cristina Dos Santos De Souza	11/100775-6	E/1.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Carla Moreira Xavier	12/250013-0	E/1.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Magno Sales Coutinho	12/282768-1	E/2.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Simone Gremião Monteiro da Silva	10/242.208-7	E/2.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Leila Cristina Correia De Lima Arizôt Aragão	11/239613-3	E/2.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Dayse Lucy Da Silva Lima	12/232577-7	E/2.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Cristina Sudo	11/233992-7	E/3.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Nadia Fontam de Oliveira	10/268397-7	E/3.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Walkyria Cristina Werneck Cavalcanti	12/300023-9	E/3.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Claudia Regina De Oliveira	12/215839-2	E/3.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Ivana De Oliveira Quedes	12/327438-8	E/4.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Renata Miranda Faria	10/273167-7	E/4.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Sheila Ramos De Souza Moraes	11/165062-1	E/4.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Tatiane Andréia Rodrigues Da Silva	12/241575-0	E/4.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Monica Vilar Dos Santos	12/224396 5	E/5.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Priscila Rodrigues Monteiro	12/283007-3	E/5.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Pedro Henrique Barbosa Da Silva	11/247050-8	E/5.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Georgina Da Silva Freire Pimenta	10/193668-1	E/5.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Patrícia Cristina Carvalho Rodrigues	12/200471-1	E/6.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Thais Martins Barbosa Opalka	12/300240-9	E/6.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Carla De Paula Alves	11/200669-0	E/6.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Marcela Thays Da Silva Dias Rodrigues	12/200685-6	E/6.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Lyana Machado Bueno	10/263908-6	E/7.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Michele Valois Resende	12/259480-2	E/7.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Natália Frade de Aragão Teixeira Peixoto	12/299836-7	E/7.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Renata de Cássia Gonçalves Ribeiro Araujo	12/259294-7	E/7.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Morgana Pinage Gomes Pereira	12/193293-8	E/8.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Roberto José do Valle	12/288.356-9	E/8.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Frederico Mendonça Leão De Jesus	11/238852-8	E/8.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Rodrigo Rodrigues De Oliveira	12/272250-2	E/8.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Rita de Cassia Roza Faleiro	10/1627652	E/9.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Aline Faria dos Santos	10/3021755	E/9.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Karoline De Moraes Correa Jorge	12/273235-2	E/9.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Andressa Gomes de Oliveira Alves	10/3016540	E/9.ª CRE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Paulo Cesar da Silva Siqueira	12/300425-6	E/10.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Alex Da Silveira De Oliveira	10/252965-9	E/10.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Kelly Cristina Pinto Borges Dos Santos	11/279895-7	E/10.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Rosana De Oliveira Guimarães	12/194227-5	E/10.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Jorge Luiz Da Silva Duarte	11/198854-2	E/11.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	José Carlos De Araújo Machado	12/194081-6	E/11.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Ana Paula Gonçalves Fernandes	12/268317-5	E/11.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Maria Palmira Da Silva Stalla	10/146233-2	E/11.ª CRE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 490 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2024/58785,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato nº 128/2024 - empresa Tecnetworking Serviços e Soluções em TI Ltda, relacionado ao processo SME-PRO-2024/54993, referente à contratação de serviço de atualização de licenças de software Microsoft®, incluindo softwares adicionais, destinados ao uso no Data Center, bem como no parque computacional de trabalho da Secretaria Municipal de Educação - SME. Com validade à partir de 31 de julho de 2024 a 30 de julho de 2025, de acordo com o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 490 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Nuno Caminada Franklin de Oliveira e Silva	85/331742-7
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Debora de Souza Leite Pires de Lima	70/315300-4
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Leonardo Silva dos Santos	11/302696-0
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Douglas Francisco de Mello Neves	10/247856-8
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flavio Lima Villar Vieira	11/277102-0
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jorge da Costa Silva	10/265786-4
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raphael Gomes Peres Cruz	60/331737-7
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	André Luis da Cruz Caldas	11/192614-6

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO

Fica retificado, na Portaria E/SUBG "P" N.º 486, de 23 de agosto 2024, publicada no D.O.RIO n.º 111, de 26 de agosto de 2024, página 66, coluna 1.
ONDE SE LÊ: "E/CTO/CPE/GOP"
LEIA-SE: "E/CTO/CRF/GEM"

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 23/08/2024 (*)

SME-PRO-2023/40253
Torno sem efeito a publicação realizada no D.O. nº 77, de 10/07/2024, pág. 75, 1ª coluna.

SME-PRO-2023/40253 - AUTORIZO a celebração de Termo Aditivo de Acréscimo de 15 (quinze) postos, ao Contrato n.º 182/2023, com respectivo acréscimo de seu valor, a ser firmado entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação e a Empresa COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA, CNPJ Nº 42.454.330/0001-05, a contar da data de assinatura do termo, no valor de R$ 121.653,90 (cento e vinte e um mil seiscentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), que corresponde a 5,45%%(cinco vírgula quarenta e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme memória de cálculo de fls. 725 e cujo objeto é a prestação de serviços de manipulação de alimentos, consistentes no recebimento de gêneros alimentícios, manuseio, preparo e distribuição de alimentos aos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro, assim como higienização e limpeza das cozinhas e refeitórios (Unidades de Alimentação e Nutrição -UAN), incluindo mobiliários, instalações, dependências e equipamentos relacionados à alimentação, com fornecimento dos materiais de consumo inerentes, ferramentas e utensílios que forem necessários à completa execução dos serviços nas Unidades Escolares da 5ª, 7ª e 10ª Coordenadorias Regionais de Educação, da Rede Municipal de Ensino, da Cidade do Rio de Janeiro, com fulcro no Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993.
(*) Omitido do D.O.RIO de 26/08/2024.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 1078 - Processo nº SME-PRO - 2024/44474 - **CLAUDIO HOMERO DINIZ**, Professor de Ensino Fundamental - Geografia, Classe D, Nível 7, matrícula:10/158470-5.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 1079 - Processo nº SME-PRO - 2024/41994 - **MARLI MENDES DA COSTA FERREIRA**, Servente, Categoria Especial, matrícula:10/129585-6.
Nº 1080 - Processo nº SME-PRO - 2024/43699 - **PAULO HENRIQUE DA SILVA**, Professor I - Educação Física, Classe C, Nível 7, matrícula:10/165667-7.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 26/08/2024

Fixados com validade a partir de **26/08/2024**, os proventos mensais de inatividade de **FRANCILIA DE ARAUJO PASSOS MEMÓRIA RODRIGUES**, **PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/232584-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 977 de 31/07/2024**, conforme processo nº **07/02/003.476/2021.**

Fixados com validade a partir de **26/08/2024**, os proventos mensais de inatividade de **ROSANGELA EVARISTO CABRAL**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/011734-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 838 de 28/06/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/25947.**

Fixados com validade a partir de **26/08/2024**, os proventos mensais de inatividade de **SANDRA MARIA GONÇALVES DE ALMEIDA**, **PROFESSOR I - CIÊNCIAS - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/054284-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 1002 de 01/08/2024**, conforme processo nº **07/071.527/1997.**

Fixados com validade a partir de **26/08/2024**, os proventos mensais de inatividade de **ANA MARIA BRAZ MORAIS SERAFIM**, **ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO - SUPERVISOR EDUCACIONAL - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/154882-5**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CGRH/CARH** "**P**" **Nº 462 de 08/04/2019**, conforme processo nº **07/001.964/2019.**

Fixados com validade a partir de **26/08/2024**, os proventos mensais de inatividade de **CARMEN LUCIA MONTES ROCHA**, **PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/017975-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 964 de 30/07/2024**, conforme processo nº **07/08/000.940/2018.**

Fixados com validade a partir de **26/08/2024**, os proventos mensais de inatividade de **CARLOS GABRIEL AUGUSTO**, **TRABALHADOR - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/130162-1**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 1019 de 05/08/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/41246.**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIAS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 26/08/2024

SME-PRO-2024/46193 - **INDEFERIDO**
SME-PRO-2024/54758 - **INDEFERIDO**

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 26/08/2024

07/02/003.920/2012 - INDEFERIDO

SME-PRO-2024/60522 - Autorizo a contagem em dobro de 03 meses de Licença Especial não gozada do período base de: 02/03/1998 a 02/03/1998, pelo servidor Roberto Nascimento da Rocha, Agente de Administração, matrícula: 10/155.480-7, no total de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do inciso VII do artigo 65 da Lei no 94/79.(Solicitação feita em 13/08/2024)

SME-PRO-2024/01317, ROBERTO FERREIRA GOUVEA, matrícula nº 10/345350-3, Professor de Ensino Fundamental - Ciências. AVERBE-SE, o tempo de serviço/contribuição prestado à:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no período de 26/12/2002 a 31/08/2009, como Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula nº 10/231402-9, no total de 2.441 (dois mil quatrocentos e quarenta e um) dias, observados 97 (noventa e sete) dias de falta e 48 (quarenta e oito) dias de Licença Art. 88 da Lei 94/79, com fulcro no inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado com o Art. 126 da mesma norma.

b) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, no período de 01/09/2009 a 03/09/2023, como Professor Docente I D - Ciências, matrícula nº 18.071, no total de 5.107 (cinco mil cento e sete) dias, já descontados 9 (nove) dias de falta, desprezando-se o período de 16/06/2009 a 31/08/2009 por já estar sendo averbado na matrícula em questão e o dia 04/09/2023 por ser concomitante com esta municipalidade, com fulcro no inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997. combinado como Art. 126 da mesma norma.(Solicitação feita em: 13/05/2024)

SME-PRO-2024/41935, SUZELEIA SOARES LUZ PACHECO, 10/280703-0, Agente de Educação Infantil. DESAVERBE-SE, tendo em vista o contido no Art.96 da Lei nº 8.213/1991, os períodos de 27/11/1989 a 08/02/1990 e 16/10/1990 a 09/01/1995, no total de 1.618 (mil seiscentos e dezoito) dias, com fulcro no parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, do despacho de 23/03/2018, publicado no D.O. Rio nº 8 de 26/03/2018 e retificado no D.O. Rio nº 10 de 28/03/2018, mantendo-se averbados os períodos de 10/01/1995 a 17/02/1995, 17/07/1995 a 01/07/1996, 02/07/1996 a 13/08/1996, 23/11/1996 a 14/01/1998, 12/11/1998 a 26/07/2000, 21/10/2000 a 09/03/2001, 13/03/2001 a 08/06/2001, 01/07/2002 a 31/03/2005, 08/04/2005 a 06/06/2005, 07/06/2005 a 02/10/2006, 21/11/2006 a 28/02/2007, 02/05/2007 a 10/07/2010, 20/09/2010 a 17/11/2010, 06/01/2011 a 05/04/2011, 16/08/2011 a 07/10/2011 e 01/11/2011 a 03/05/2012 no total de 4.897 (quatro mil oitocentos a noventa e sete) dias.(Solicitação feita em: 21/05/2024)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

RETIFICAÇÃO:
D.O RIO Nº 107 DE 20/08/2024, PÁGINA 85 - 1ª COLUNA
Processo nº SME-PRO-2024/36898
Onde se lê:
a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - SEEDUC, no período de 01/07/1999 a 16/03/2003, como Professor Docente I, D - Educação Física, matrícula nº 838423-2, no total de 1.355 (mil trezentos e cinquenta e cinco) dias, com fulcro no inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997.
Leia-se:
a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - SEEDUC, no período de 01/07/1999 a 16/03/2003, como Professor Docente I, D - Educação Física, matrícula nº 838423-2, no total de 1.355 (mil trezentos e cinquenta e cinco) dias, desprezando-se o período de 17/03/2003 a 07/02/2011 por ser concomitante com esta municipalidade, com fulcro no inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/2ª CRE "P" N° 48 DE 26 DE AGOSTO DE 2024 .
A AUTORIDADE COMPETENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/02/000279/2019,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 50/2021, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/34907, referente a APOIO OPERACIONAL À ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DA FROTA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO A SER UTILIZADO EM VEÍCULO LOCADO PELA E/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2024..
José Edmilson da Silva

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 48 DE 26 DE AGOSTO 2024		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jorge de Souza	12/170.462-6
Gestor Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcel Lima Lessa de Sousa	10/234.300-2
Fiscal Administrativo	Sanny Figueiredo Cotta	12/165.752-7
Fiscal Tecnico	Fabíola Farias Baptista da Cunha	12/162.697-7

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/07/2024
PROCESSO SME-PRO-2024/02035
Aprovo a prestação de contas do mês de **DEZEMBRO** / **2023**, referente ao Termo de Colaboração nº **61/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/01496
Aprovo a prestação de contas do mês de **DEZEMBRO** / **2023**, referente ao Termo de Colaboração nº **73/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/02081
Aprovo a prestação de contas do mês de **DEZEMBRO** / **2023**, referente ao Termo de Colaboração nº **79/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/12354
Aprovo a prestação de contas do mês de **DEZEMBRO** / **2023**, referente ao Termo de Colaboração nº **86/2023**

(*) Omitido do D.O. Rio nº 90 de 29/07/2024

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/08/2024
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E. D. I. 02.06.802 Júlia Kubitschek formalizada através do processo SME-PRO-2024/57879 no valor de R$ 30.555,10.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E. M. 02.27.004 Rinaldo de Lamare formalizada através do processo SME-PRO-2023/63110 no valor de R$ 42.152,02.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 26/08/2024
Cumprimento:
SME-PRO-2024/55954 - E/2ª CRE - Segue para apreciação da E/SUBAIR/COR/GRE, de acordo com o que determina o Inciso III, art. 44, anexo IX Del. CME nº 56/2023, após cumprimento das exigências.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 26/08/2024
Cumprimento:
SME-PRO-2024/50044 - E/2ª CRE - Segue para apreciação da E/SUBAIR/COR/GRE, de acordo com o que determina o Inciso III, art. 44, anexo IX Del. E/CME nº 56/2023, após cumprimento das exigências.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE N.º 334, **DE 26 DE AGOSTO DE 2024**.

Altera a Comissão de Sindicância na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 305, de 13 de maio de 2024, referente ao Processo n.º 07/03/000.018/2024, por substituição de servidor que compõe a Comissão de Sindicância.

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Vera Lucia Ferreira Machado, PII, 11/154.632-4;
- Valéria Galo de Melo, PII, 12/223.019-1;
- Adriana Espindola Cerqueira, PEI, 11/268.224-3;
- Monica Nehrer Nobre Matos, PEI, 12/268.190-6, como suplente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2024.
MARIA DE FÁTIMA CUNHA

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 26/08/2024
Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis os abaixo relacionados:

SME-PRO-2024/57990 E/CRE (03.12.023) EM Joaquim Ribeiro
Alessandra Penha Ragno V. S. Maior - 11/209.617-0
Marcia Ribeiro B. da Rocha M. Reis - 12/341.431-5

SME-PRO-2024/59604 E/CRE (03.13.033) EM Maria Isabel Bivar
Elza Carla Unger Cruz - 11/218.096-6
Raquel Cristina dos Santos Simão - 12/279.757-9

SME-PRO-2024/59703 E/CRE (03.13.037) EM Augusto Frederico Schmidt
Barbara de Barros Loureiro - 11/232.680-9
Daniela Luciani de Mello da Silva - 12/301.630-0

SME-PRO-2024/61625 E/CRE (03.13.602) CM Aconchego
Elaine Costa Filippe Dias - 11/232.092-7
Francine Leporaes Pedro - 12/291.771-4

SME-PRO-2024/45236 E/CRE (03.13.806) EDI Educandário de Santa Cruz
Margarida Maria Coutinho Baptista - 11/012.900-7
Dulce Wotzasek de Carvalho da Fonseca - 12/242.791-2

SME-PRO-2024/60460 E/CRE/ (03.00.001) Biblioteca Escolar Municipal do Méier - Carlos Alberto
Lucimar Quintiliano Abelhas de Santana - 12/201.203-7
Cassio Fernando Cardoso Estevam - 10/192.636-9

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 26/08/2024
SME-PRO-2024/46353-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.07 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2024/61878-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.18 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2024/62032-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.20 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 83 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.
A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 82 de 20 de agosto de 2024 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4.ª CRE, observando o Decreto nº 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 83 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Programa de Trabalho	Unidade Administrativa	Responsáveis	Matrícula	Cargo/Função
16.05.12.361. 0315.2181	E/4ª CRE SEDE	**TITULAR** Valéria Rosa de Macedo	12/227.924-8	Assistente II
		COTITULAR Agliberto Cruz Correia	12/116.615-6	Assistente II
16.05.12.361. 0315.2181	E/4ª CRE GIL	**TITULAR** Sheila Ramos de Souza Moraes	11/165.062-1	Gerente II
		COTITULAR Tatiane Andréia Rodrigues da Silva	12/241.575-0	Assistente II
16.05.12.361. 0315.2181	E/ 4ª CRE GED	**TITULAR** Viviane Chaves Tibães	11/328.631-7	Gerente II
		COTITULAR Elaine Regina Moledo Pinto	12/279.282-8	Assistente II

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.001) Escola Municipal Ema Negrão de Lima	**TITULAR** Maria de Lurdes Pereira dos Santos **COTITULAR** Katia Vellozo Ferreira Cavalcante	11/017.206-4 12/241.967-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.002) Escola Municipal Albino Souza Cruz	**TITULAR** Andréa dos Santos Simões **COTITULAR** Renata Dias Garrot	11/276.039-5 12/249.251-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.003) Escola Municipal Ruy Barbosa	**TITULAR** Ivone Luisa Francisco Ferreira **COTITULAR** Viviane Moreira Thomaz Rodrigues	11/137.554-2 12/232.343-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.004) Escola Municipal Pedro Lessa	**TITULAR** Andrea Paula Paiva Nascimento **COTITULAR** Paulo Vander Ferreira Santana	11/162.587-0 12/306.489-6	Diretor Coordenador Pedagógico
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.005) Escola Municipal João Barbalho	**TITULAR** Eldo Marcelino Fagundes **COTITULAR** Julio Reuther Antunes	11/252.346-2 12/296.484-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.006) Escola Municipal Professor Carneiro Ribeiro	**TITULAR** Elaine Tavares Vieira Soares **COTITULAR** Simone Duarte Maia de Lima dos Anjos	11/257.311-1 12/252.543-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.007) Escola Municipal Padre Manoel de Nóbrega	**TITULAR** Cláudia da Costa Mudesto Fernandes **COTITULAR** Elenice Maria Vieira de Araujo	11/235.194-8 12/222.570-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.008) Escola Municipal Walt Disney	**TITULAR** Valéria Maria Carlos Semidei **COTITULAR** Simone Cristina Borba de Oliveira	11/264.678-4 12/166.834-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.009) Escola Municipal Dilermando Cruz	**TITULAR** Thiago Mendonça dos Santos **COTITULAR** Michely Lopes Campbell da Silva	11/288.318-9 12/299.690-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.010) Escola Municipal Nerval de Gouvea	**TITULAR** Edson Dias Alecyr **COTITULAR** Diogo Orlando Elias Do Espírito Santo	11/199.512-5 10/297.376-6	Diretor Apoio àDireção
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.011) Escola Municipal Edmundo Lins	**TITULAR** Eric Moritz de Campos **COTITULAR** Juliana Lotufo Soares	12/246.623-3 12/207.049-8	Diretor Adjunto Coordenador Pedagógico
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.013) Escola Municipal Carlos Chagas	**TITULAR** Maralila Sampaio dos Santos **COTITULAR** Roberta Amaro Ribeiro	11/154.020-2 12/299.753-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.015) Escola Municipal Clovis Bevilaqua	**TITULAR** Luciana da Costa Marques **COTITULAR** Alessandra Damasceno Oliveira	11/260.680-4 12/274.160-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.016) Escola Municipal Chile	**TITULAR** Roseli Sobreira Borrego **COTITULAR** Fernanda da Cunha Miralha Vaz	11/327.218-4 10/260.678-8	Diretor Professor II
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.018) Escola Municipal Berlim	**TITULAR** Maria Ignez Ceccopieri Baptista **COTITULAR** Adriana Oliveira Santiago	11/116.560-4 12/267.355-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.020) Escola Municipal Joracy Camargo	**TITULAR** Telma da Silva Teixeira **COTITULAR** Zaira Florinda Costa da Cruz	11/143.969-4 10/148.195-1	Diretor Professor
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.021) Escola Municipal Brasil	**TITULAR** Márcia Rodrigues da Silveira Santos **COTITULAR** Ana Cristina Calheiros de Souza Cabral	11/232.043-0 12/107.747-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.022) Escola Municipal Odilon de Andrade	**TITULAR** Leandro Oliveira de Almeida **COTITULAR** Ludwig Ferreira Araujo	11/209.216-1 12/298.0268-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.023) Escola Municipal Luiz César Sayão Garcez	**TITULAR** Cristiane Dutra Lanor da Silva **COTITULAR** Adriano Castro Trindade	11/217.982-8 12/246.956-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.025) Escola Municipal Aníbal Freire	**TITULAR** Bernilda Leobons Silva **COTITULAR** Josimar Mendes da Silva	11/242.771-4 12/297.603-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.026) Escola Municipal Professora Maria de Cerqueira e Silva	**TITULAR** Vanessa Rodrigues Moraes do Nascimento **COTITULAR** Gisele Moraes Sant'Anna	11/298.772-5 12/207.284-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.202) CIEP Yuri Gagarin	**TITULAR** Valéria Carneiro Fernandes **COTITULAR** Margareth Oliveira de Almeida	11/217.852-3 12/200.820-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.501) CIEP Pres. Juscelino Kubitschek	**TITULAR** Gustavo Alberto Otsuka Oliveira de Menezes **COTITULAR** Renata dos Reis	11/234.130-3 12/168.242-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.502) CIEP Maestro Francisco Mignone	**TITULAR** Adriana Castro Silva Koenigkam **COTITULAR** Sheila Benício Rocha de Souza	11/254.792-5 12/297.240-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.601) Creche Municipal Manguinhos	**TITULAR** Luciana Cerqueira dos Santos **COTITULAR** Luciene Portes de Lacerda Paula	11/165.472-2 12/268.301-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.602) Creche Municipal Dr. Juvenil de Souza Lopes	**TITULAR** Sandra Olivia Reis de Souza **COTITULAR** Rosani Machado Nunes	11/222.926-8 12/247.560-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.603) Creche Municipal Chico Bento	**TITULAR** Bianca Medrado Monteiro do Nascimento **COTITULAR** Irani Oliveira da Silva	11/227.866-1 12/257.946-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.701) Centro de Educação de Jovens e Adultos Avenida Brasil	**TITULAR** Rosangela Oliveira da Silva **COTITULAR** Agostinho Guerra Antonio	11/261.436-0 10/158331-9	Diretor Professor
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.801) EDI Dr. Domingos Arthur Machado Filho	**TITULAR** Ana Lúcia Salvadora Grisolia **COTITULAR** Paraguassu Baptista	11/146.273-8 12/239.076-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Doutor Antônio Fernandes Figueira	**TITULAR** Ellen Lira Brasil **COTITULAR** Marcelo Vila Nova de Lima	11/162.718-1 12/266.793-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Joaquim Venâncio	**TITULAR** Iago de Araújo Silva **COTITULAR** Sheila Cristina Pereira dos Santos	11/293.504-7 10/249.333-6	Diretor Professor Articulador
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Sargento Jorge Faleiro Souza	**TITULAR** Jaqueline Dias de Paula Rosa **COTITULAR** Margareth de Souza Teodoro	11/136.195-5 12/275.492-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Compositor Neoci Dias de Andrade	**TITULAR** Sueli de Lemos Morsch **COTITULAR** Julieth de Souza Ribeiro da Silva	11/199.860-8 12/268.307-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pierre Janet	**TITULAR** Edijanes da Silva Bittencourt de Carvalho **COTITULAR** Roberta Cardoso de Lima Zangerolame	11/215.821-0 12/232.925-8	Diretora Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.807) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Tania da Rocha Correa	**TITULAR** Lady Guinevere Martinez Souza **COTITULAR** Tatiana Mothé Diniz	11/234.445-5 12/246.024-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Almir Leite Ribeiro	**TITULAR** Gabriel Oliveira de Carvallho **COTITULAR** Valdelice de Oliveira Cipriano	11/259.196-4 10/249.331-0	Diretor PEI
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Miguel Couto	**TITULAR** Magaly Diniz de Souza Moura **COTITULAR** Claudia de Azevedo Lima	11/259.362-2 12/265.836-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Lais Neto dos Reis	**TITULAR** Maria Aparecida Dantas Rodrigues **COTITULAR** Waleska Dantas Damasceno Nascimento	11/166.802-9 12/298.780-8	Diretor Diretor Adjunto

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Coronel Assunção	**TITULAR** Ingrid Alves Azevedo Senhor **COTITULAR** Renata Borges Pessanha	11/234.690-6 12/296.312-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.001) Escola Municipal Monsenhor Rocha	**TITULAR** Priscila Camila Cardoso Rodrigues **COTITULAR** Rita de Cássia Soares Miranda	11/279.796-1 12/252.525-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.002) Escola Municipal Bernardo de Vasconcelos	**TITULAR** Daniela Azini Henrique **COTITULAR** José Carlos Vieira Junior	11/276.810-9 12/302.309-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.004) Escola Municipal Leonor Coelho Pereira	**TITULAR** Vera Lucia de Souza Caldas **COTITULAR** Rosilene Lopes de Melo Cunha	11/150.131-1 12/267.400-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.005) Escola Municipal Presidente Eurico Dutra	**TITULAR** Sonia Bispo Santos **COTITULAR** Mirelli Lamonica Garcia Ferreira	11/169.817-4 12/282.308-6	Diretor Apoio à Direção
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.006) Escola Municipal Conde de Agrolongo	**TITULAR** Rosangela Mariano dos Santos **COTITULAR** Rafaela Bravo	11/265.776-5 12/327.295-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.007) Escola Municipal Ariosto Espinheira	**TITULAR** Bianca Dantas Rodrigues **COTITULAR** Gisele Bastos Tavares Duque	11/249.916-8 10/260.814-9	Diretor PII
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.008) Escola Municipal Professor Souza Carneiro	**TITULAR** Mirian Ferreira da Silva **COTITULAR** Elisabeth Garcia Bragança dos Santos	11/200.585-8 12/301.577-3	Diretor Coordenador Pedagógico
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.009) Escola Municipal Cientista Mario Kroeff	**TITULAR** Márcia Cristina Garrido Souza **COTITULAR** Marcia Martins dos Santos Rangel	11/170.220-8 12/242.636-9	Diretor Coordenador Pedagógico
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.010) Escola Municipal Brant Horta	**TITULAR** Marjorie Mendonça da Silva Guimarães **COTITULAR** Vinicius Marmontele Guimarães Pereira	11/264.723-8 12/302.360-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.011) Escola Municipal Professor Augusto Motta	**TITULAR** Marilene de Carvalho **COTITULAR** Thaís Fernandes Pereira de Oliveira	11/106.180-3 12/272.790-7	Diretor Diretor adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.012) Escola Municipal João Marques do Reis	**TITULAR** Kelly Cristine Vieira Reis **COTITULAR** Letícia Santiago de Oliveira	11/296.315-5 12/242.986-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.013) Escola Municipal Fernando Tude de Souza	**TITULAR** Anderson Felix Fernandes **COTITULAR** Luana Graça Neves	11/247.948-3 12/285.674-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.014) Escola Municipal João de Deus	**TITULAR** Vânia Freitas de Brito **COTITULAR** Cintia Fernandes de Souza	11/221.787-5 12/257.253-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.015) Escola Municipal Suíça	**TITULAR** Edna de Souza Ferreira **COTITULAR** Daniele Vieira de Azevedo Cozendey	11/272.445-8 12/296.306-4	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.017) Escola Municipal Ministro Afrânio Costa	**TITULAR** Fernanda Lorenzo Pampillo Morais **COTITULAR** Layla do Carmo Cruz dos Santos	11/279.219-0 12/297.554-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.018) Escola Municipal Professor Ary Quintella	**TITULAR** Andréa Braga Pinto Vianna **COTITULAR** Denize Ricardo Pereira	11/231.950-7 12/114.807-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.020) Escola Municipal Grécia	**TITULAR** Maria da Glória Ferreira da Costa **COTITULAR** Lídia de Araujo Santos	11/154.468-3 10/235.448-8	Diretor Professor I
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.021) Escola Municipal Miguel Ângelo	**TITULAR** Teresa Cristina Coelho Bendas Feres Lima **COTITULAR** Adriana Cardoso Moreira	11/215.582-8 12/199.814-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.022) Escola Municipal Marcilio Dias	**TITULAR** Marta Carvalho de Oliveira Gomes **COTITULAR** Tania Conceição da Silveira Borges	11/216.055-4 12/221.904-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.023) Escola Municipal Ministro Plínio Casado	**TITULAR** Claudia Seabra Domingues Silva **COTITULAR** Tatiana Filgueiras Farias da Cruz	11/147.122-6 12/282.628-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.028) Escola Municipal São Paulo	**TITULAR** Wellington Gomes Santos **COTITULAR** Sandro Correia da Cruz	11/234.651-8 10/300.762-6	Diretor PEF
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.036) Escola Municipal Francisco Jose Oliveira Viana	**TITULAR** Ana Paula Pinheiro Alves **COTITULAR** Andresa de Araújo Morais	11/216.383-0 12/267.862-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.049) Escola Municipal Cantor e Compositor Gonzaguinha	**TITULAR** Jussara Siviotti de Alcantara **COTITULAR** Yara Ramos Antunes da Silva	11/153.875-0 12/113.413-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.202) CIEP Gregório Bezerra	**TITULAR** Patrícia da Silva Pitta de Mattos **COTITULAR** Eliane Simões Mendes	11/157.788-1 12/157.891-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.502) CIEP José Carlos Brandão Monteiro	**TITULAR** Rachel Nigre de Lima **COTITULAR** Bianca Duarte e Silva de Moraes	11/251.216-8 12/265.959-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.601) Creche Municipal Carlos Drummond de Andrade	**TITULAR** Cristina Salvadora Ferreira **COTITULAR** Silvia da Luz Oliveira Félix	11/200.534-6 12/263.729-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.602) Creche Municipal Tempo de Aprender	**TITULAR** Flávia Nunes da Silva **COTITULAR** Renata Cristina Pereira	11/260.520-2 12/290.297-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.603) Creche Municipal Morro da Paz	**TITULAR** Danielle Vieira Lins Felizardo de Azevedo **COTITULAR** Viviane de Brito Gomes	11266.181-7 12/268.322-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.604) Creche Municipal Betinho	**TITULAR** Estela Aparecida Martins **COTITULAR** Carine da Silva Machado	11/291.339-0 12/274.759-0	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.605) Creche Municipal Caracol	**TITULAR** Evandro Madruga de Oliveira **COTITULAR** Ana Lucia Lessa da Fonseca	11/232.247-7 12/216.412-7	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.607) Creche Municipal Maria Altamira Chaves Olegário	**TITULAR** Alessandra de Souza Dassié **COTITULAR** Marise Ferreira de Oliveira	11/215.815-2 12/235.134-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.609) Creche Municipal Tia Ruth Costa dos Santos	**TITULAR** Maria Claudia Balbino Camargo Miranda **COTITULAR** Patrícia Maria Ventura Bomfim	11/279.616-7 12/246.974-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.610) Creche Municipal Mussum, O Trapalhão	**TITULAR** Maria Angelica Goes Gonçalves **COTITULAR** Maria Carolina Silveira Sylvestre	11/128.493-4 12/282.458-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.701) Núcleo de Artes Grécia	**TITULAR** Patrícia Alves Silva de Lima **COTITULAR** Nadia Flores Cardoso	12/209.389-6 12/176.656-7	Diretor Adjunto Coordenador Pedagógico
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Mariana Rocha de Souza	**TITULAR** Alessandra Braga Brito Rocha **COTITULAR** Priscila Reis Pereira	11/216.096-8 12/239.025-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.802) Espaço Desenvolvimento Infantil Joel Luiz de Azevedo Bastos	**TITULAR** Lucia Regina Teotonio Lopes **COTITULAR** Gleice Kéteri Queiroz da Silva	11/200.814-2 12/279.161-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria de Lourdes Ferreira	**TITULAR** Eline Moreira Ferreira de Oliveira **COTITULAR** Elaine Copelo da Silva	11/327.312-5 12293.445-3	Diretor Diretor Adjunto

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Morro da Fé	**TITULAR** Fernanda Silva de Barreto **COTITULAR** Luciana Brandão Gentil	11/282.302-9 12/279.134-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Edmundo da Luz Pinto	**TITULAR** Viviane Mondaini Rizzo e Silva **COTITULAR** Tais Fabiane Borges Barreto	11/222.211-5 12/282.174-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Goethe	**TITULAR** Maria Cecília Barros da Silva **COTITULAR** Maria Creusa Correa Santos	11/128.056-9 12/249.256-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pioneiras Sociais 12	**TITULAR** Taina Cintia Oliveira de Medeiros **COTITULAR** Jaqueline Soares de Almeida	12/253.770-2 10/254.553-1	Diretor Adjunto PEI
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.11.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil São Vicente	**TITULAR** Silvania Moraes Dias **COTITULAR** Fátima dos Santos Angélica	11/222.650-4 12/246.566-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.001) Escola Municipal Professor Josué de Castro	**TITULAR** Christiane Lagarto Fontoura **COTITULAR** Ayrton Pereira da Silva Júnior	11/248.910-2 12173.676-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.002) Escola Municipal Teotônio Vilela	**TITULAR** Simone Aranha da Silva Pimentel **COTITULAR** Tereza Cristina Mattos de Castro	11/258.467-0 12/322.979-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.003) Escola Municipal Bahia	**TITULAR** Flavio Marcio Silva Aragão **COTITULAR** Thiago dos Santos Martins	11/169.743-2 12/291.693-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.004) Escola Municipal IV Centenário	**TITULAR** Alessandra da Cunha Aguiar Fonseca **COTITULAR** Elaine Cristina Sabino Neves Vieira	11/222.845-0 12/215.698-2	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.005) Escola Municipal Tenente General Napion	**TITULAR** Adriana Geraldo da Silva **COTITULAR** Nathalia Santos de Aguiar Nunes	11/302.113-6 12/285.008-9	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.007) Escola Municipal Nova Holanda	**TITULAR** Jurema Nascimento Brandão **COTITULAR** Suelen de Souza Albuquerque	11/297.733-8 12/298.189-2	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.009) Escola Municipal Professor Paulo Freire	**TITULAR** Gisele de Souza Pinto **COTITULAR** Sebastiana Maria Pereira Gusmão Gonçalves	11/223.205-6 12/282.651-9	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.010) Escola Municipal Bartolomeu Campos Queiros	**TITULAR** Juliana Vieira Ferrão **COTITULAR** Raquel Pereira de Oliveira	11/223.049-8 12/154.368-5	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.011) Escola Municipal Escritor Ledo Ivo	**TITULAR** Marisa Barros de Pinho **COTITULAR** Antonio Claudio Archanjo Roza	11/100.274-0 12/217.977-8	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.012) Escola Municipal Genival Pereira de Albuquerque	**TITULAR** Julianna de Souza Nogueira **COTITULAR** Pâmela de Souza Rodrigues Monteiro	11/301.500-5 12/298.233-8	Diretor IV Diretora Adjunta
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.013) Escola Municipal Osmar Paiva Camelo	**TITULAR** Cristina Oliveira Carneiro **COTITULAR** Patrícia Raposo Novaes	11/277.056-8 12/193.929-7	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.014) Escola Municipal Lino Martins da Silva	**TITULAR** Rosilene de Oliveira **COTITULAR** Monique da Silva Correia	11/282.449-8 12/279.792-6	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.015) Escola Municipal Erpídio Cabral de Souza (Índio da Maré)	**TITULAR** Lilian Regina Martins Melo **COTITULAR** Marcia Verônica Gonçalves Coelho	11/260.449-4 12/286123-5	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.016) Escola Municipal Olímpiadas Rio 2016	**TITULAR** Karen do Nascimento Moreno **COTITULAR** Milena Paula de Melo	11/232.060-4 12/297.611-6	Diretor IV Coordenadora Pedagógica
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.018) Escola Municipal Primário Medalhista Olímpico Lucas Saatkamp	**TITULAR** Núbia Carvalho do Nascimento **COTITULAR** Elisa Maria Lopes Ferreira Saturnino	11/278.888-3 12/301.441-2	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.019) Escola Municipal Escritor Millôr Fernandes	**TITULAR** Giselle Nunes Baptista Amorim **COTITULAR** Vinícius Soares Sabino dos Santos	11/216.038-0 10/299.971-2	Diretor IV Secretário Escolar
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.020) Escola Municipal Vereadora Marielle Franco	**TITULAR** Alex Silva de Souza **COTITULAR** Renata Christina Pinheiro Coutinho	11/261.323-0 12/275.787-0	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.201) CIEP Ministro Gustavo Capanema	**TITULAR** Lorena Ferreira Rodrigues **COTITULAR** Virgínia Mendes Donô	11/311.762-9 12/288.401-3	Diretor IV Coordenadora Pedagógica
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.204) CIEP Operário Vicente Mariano	**TITULAR** Eliana Rodrigues de Oliveira **COTITULAR** Priscila Leão Miranda	11/264.792-3 12/298.045-6	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.206) CIEP Hélio Smidt	**TITULAR** Adriano Rosa de Souza **COTITULAR** Alexandra Corrêa da Rocha Pinheiro	11/282.303-7 12/222.137-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.501) CIEP Presidente Samora Machel	**TITULAR** Aline Gonçalves de Oliveira **COTITULAR** Tatiane Santos Peixoto	11/216.451-5 12/218.010-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.502) CIEP Elis Regina	**TITULAR** Andrea da Silva Fonseca **COTITULAR** Valéria de Araujo Azeredo	11/200.577-5 12/172.461-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.503) CIEP Leonel de Moura Brizola	**TITULAR** Gabrielle Peixoto Taranto **COTITULAR** Caio Cesar da Silveira Cavalcante Silva	11/200.687-2 12/278.897-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.601) Creche Municipal Menino Maluquinho	**TITULAR** Kátia Piaes Bencardino **COTITULAR** Celso Bizarro Lima	11/232.194-1 12/234.625-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.602) Creche Municipal Vila Pinheiro	**TITULAR** Gladys Ferraz Saraiva **COTITULAR** Josefa Natalia da Costa Farias	11/192.319-2 12/279.633-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.603) Creche Municipal Tio Mario	**TITULAR** Regina Célia Firmino da Conceição **COTITULAR** Carmen Dolores da Silva Gomes	11/288.212-4 12/249.460-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.604) Creche Municipal Monteiro Lobato	**TITULAR** Ana Maria dos Santos Ignacio **COTITULAR** Debora Cristina Bernardo da Silva Bastos Ruivo	11/274.817-6 12/298.804-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.605) Creche Municipal Nova Holanda	**TITULAR** Márcia Helena Morais de Azevedo **COTITULAR** Cristiane Ferreira Chiletto da Silva	11/105.609-2 12/301.617-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.607) Creche Municipal Professor Paulo Freire	**TITULAR** Liliana Vila Corrêa **COTITULAR** Marizelia França de Paula	11/248.907-8 12/249.355-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.701) Centro de Educação de Jovens e Adultos Maré	**TITULAR** João Paulo Sobral Dias Netto **COTITULAR** Eduardo Gomes de Oliveira	11/259.755-7 12/328.570-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.702) Clube Escolar Maré	**TITULAR** Giselle Bernardo Candea **COTITULAR** Luciana Fernandes Quadra Ramos	12/234.689-8 12/234.715-1	Diretor Adjunto Coordenador Pedagógico
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pescador Isidoro Duarte	**TITULAR** Angela Barros Fruitos Motta **COTITULAR** Andrea de Oliveira Santos Pessoa	11/215.717-0 10/301.371-1	Diretor PEI
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.802) Espaço de Desenvolvimento Infantill Professora Kelita Faria de Paula	**TITULAR** Rosângela Barbosa Alves **COTITULAR** Janaína da Silva Ferreira da Silva	11/246.587-0 10/280.815-2	Diretor PEI

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Moacyr de Góes	**TITULAR** Samantha Ferraz Lobo Cavalcanti **COTITULAR** Ingrid de Jesus White Mascarenhas	11/172.103-4 12/285.077-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cremilda da Silva dos Santos	**TITULAR** Dione Vasconcelos Alves Britto **COTITULAR** Sarita Clemente de Moraes	11/260.457-7 12/222.286-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Solange Conceição Tricarico	**TITULAR** Thuanny Cruz da Silva Pascarelli **COTITULAR** Ana Paula de Souza Soares de Oliveira	11/268.576-6 10/318.044-5	Diretor IV Professor Articulador
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cleia Santos de Oliveira	**TITULAR** Isabela Costa Moura **COTITULAR** Keila Daiana Nascimento Pessoa	11/246.954-2 12/285.081-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.807) Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria Amélia Castro e Silva Belfort	**TITULAR** Andrezza Hubeane Nóbrega Dias **COTITULAR** Camila das Graças Vieira Maia Rodrigues	11/298.323-7 12/298.775-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Azoilda Trindade (Zô)	**TITULAR** Renata Gonçalves Soares Alcantara Barbosa **COTITULAR** Ana Lúcia Quental Victorino	11/232.774-0 12/221.933-5	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Luiz Felipe Marques Fonteles	**TITULAR** Katia Gomes da Silva **COTITULAR** Ana Paula de Lanna	11/264.633-9 12/300.970-6	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Evandro Motta Marcondes Guerra	**TITULAR** Valeska Barboteu Penha **COTITULAR** Tayná da Silva Santos	1/254.830-3 12/301.627-6	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Willian Peixoto Arjona	**TITULAR** Chayenne Ferreira Fliess de Castro **COTITULAR** Fernanda Medeiros Ribeiro	11/279.803-1 12/300.602-0	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Éder Francis Carbonera	**TITULAR** Debora Cristina Rodrigues Esteves **COTITULAR** Nathalia Rodrigues Dias Moraes	12/249.988-7 10/260.436-1	Diretor Adjunto Professor II
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.813) Espaço de Desenvolvimento Infantil Armando de Salles Oliveira	**TITULAR** Daniele Luciana Chaves de Oliveira Pontes **COTITULAR** Jacquelline Rodrigues Alves dos Santos	11/299.749-2 10/304.977-2	Diretor PAEI
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.814) Espaço de Desenvolvimento Infantil João Crisóstomo	**TITULAR** Monica Alves Serapião da Silva **COTITULAR** Andressa Medeiros da Silva	11/172.192-7 12/275.803-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.30.815) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pescador Albano Rosa	**TITULAR** Gilda Maria Gil de Almeida **COTITULAR** Lucélia Perrut da Silva	11/284.045-2 12/279.152-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.001) Escola Municipal Ary Barroso	**TITULAR** Luciane de Assis Almeida **COTITULAR** Eduardo Meirelles Azzam	11/209.038-9 12/244.964-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.002) Escola Municipal David Pérez	**TITULAR** Shayenne Azevedo da Silveira Moreira **COTITULAR** Maria Gorete da Costa Simtob	11/215.522-4 12/206.961-5	Diretor Coordenador Pedagógico
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.003) Escola Municipal Miguel Gustavo	**TITULAR** Erika Silva de Freitas **COTITULAR** Thainá da Mata Rodrigues	11/260.792-7 12/256.094-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.004) Escola Municipal Alfredo Gomes	**TITULAR** Nilma Maria Teixeira Amaral dos Santos **COTITULAR** Nivia Rodrigues de Melo	11/115.702-3 12/192.810-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.006) Escola Municipal São João Batista	**TITULAR** Cínthia Viana Tavares da Silva **COTITULAR** Eleziani Amorim Souza	11/258.514-9 12/275.857-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.007) Escola Municipal Embaixador Barros Hurtado	**TITULAR** Carla Maria Brandão de Oliveira **COTITULAR** Gilberto Machado Freire	11/261.851-0 12/199.660-2	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.008) Escola Municipal Odilon Braga	**TITULAR** Elenita Fonseca da Silva **COTITULAR** Alexandre Fagundes Abrantes	11/193.003-1 12/297.676-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.009) Escola Municipal Roraima	**TITULAR** Luciana dos Santos Rodrigues **COTITULAR** Deusedina Pereira de Souza Cariuz	11/217.349-0 12/221.827-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.010) Escola Municipal Armando Fajardo	**TITULAR** Maralice Rocha de Oliveira Motta **COTITULAR** Michael Christian Aguiar Madeira	11/215.962-2 12/300.311-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.011) Escola Municipal Raul Pederneiras	**TITULAR** Edma Henriques de Souza **COTITULAR** Marlene Maria de Aquino Araujo	11/101.281-4 12/122.179-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.013) Escola Municipal Montese	**TITULAR** Valéria dos Anjos Guedes **COTITULAR** Ana Paula Baptista de Freitas Rosa	11/269.141-8 12/200.465-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.014) Escola Municipal Lafayette de Andrada	**TITULAR** Rejane Peres Neto Costa **COTITULAR** Luciene Gomes de Lima	11/253.681-1 12/328.487-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.015) Escola Municipal Joseph Bloch	**TITULAR** Luciana Pimentel Vieira **COTITULAR** Valéria Pereira Barreto	11/217.709-5 12/222.521-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.016) Escola Municipal Cruzada São Sebastião	**TITULAR** Eliana Almeida do Nascimento **COTITULAR** André Luis Silva	11/122.211-6 12/276.147-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.017) Escola Municipal Cardeal Câmara	**TITULAR** Ana Paula Pinto Gonçalves **COTITULAR** Wallace Cavalcanti Ciodaro	11/216.459-8 10/279.965-8	Diretor Professor I
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.018) Escola Municipal República do Líbano	**TITULAR** Carlos Henrique Matos da Silva **COTITULAR** Mônica Chagas da Silva	11/280.487-0 12/296.371-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.019) Escola Municipal Jorge Gouvêa	**TITULAR** Valéria Cristina do Carmo de Aquino Massa **COTITULAR** Patrícia do Nascimento Paulo	11/320.966-5 12/297.247-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.021) Escola Municipal Heitor Beltrão	**TITULAR** Vanessa Santos de Moraes **COTITULAR** Carla de Oliveira Boura	11/268.350-6 12/217.914-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.022) Escola Municipal Eneyda Rabello de Andrade	**TITULAR** Maria Cristina dos Santos Campos **COTITULAR** Ivone Vasconcellos Freitas da Silva	11/012.288-7 10/232.148-7	Diretor Professor II
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.023) Escola Municipal Presidente Gronchi	**TITULAR** Ilma Fátima Constantino Valverde **COTITULAR** Ana Carolina Teixeira Batista de Miranda	11/242.631-0 12/222.128-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.024) Escola Municipal Andrade Neves	**TITULAR** Adriane Ferreira Reis Moraes **COTITULAR** Ana Carla da Silva Branco	11/327.216-8 12/272.828-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.026) Escola Municipal Herbert Moses	**TITULAR** Rafael Luiz Pinto Peres **COTITULAR** Vania Cristina Fraga de Faria Piculo	11/285.646-6 12/218.788-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.027) Escola Municipal Zélia Braune	**TITULAR** Wladimir Mendonça da Silva **COTITULAR** Julia Beatriz Gomes da Silva Carvalho	11/302.338-9 12/297.378-2	Diretor Diretor Adjunto

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.501) CIEP Mestre Cartola (Agenor de Oliveira)	**TITULAR** Marci Dias Pires **COTITULAR** Eliane Bombino do Amaral	11/124.511-7 12/242.831-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.502) CIEP Graciliano Ramos	**TITULAR** Luciana da Silva Nascimento **COTITULAR** Jucenio Medeiros de Oliveira	12/282.457-1 12/193.393-6	Diretor Adjunto Chefe III
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.601) Creche Municipal Luis Carlos de Oliveira Câmara	**TITULAR** Monica Cristina Santos Moreira **COTITULAR** Andrea Belarmino de Carvalho Abel Pinto	11/165.250-2 12/286.374-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.602) Creche Municipal Barbosa Lima Sobrinho	**TITULAR** Mayara Soares Bazilio **COTITULAR** Marcos Paulo Regis Faria	11/275.795-3 12/301.385-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.603) Creche Municipal Chico Mendes	**TITULAR** Maria Cristina Falbo Martins **COTITULAR** Maria das Dores Silva	11/207.477-1 12/259.387-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.604) Creche Municipal Coração de Genève	**TITULAR** Kellen do Nascimento Moreno **COTITULAR** Vanice da Silva Elias	11/259.388-7 12/172.125-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.605) Creche Municipal Sempre Vida Dique	**TITULAR** Ana Lúcia de Sousa Santos **COTITULAR** Tamires Calixto de Azevedo	11/172.553-0 10/268.376-1	Diretor PEI
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.606) Creche Municipal Visconde de Sabugosa	**TITULAR** Rosangela Campos de Paula Fernandes **COTITULAR** Dolores da Silva Norte	11/128.541-0 12/293.468-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.607) Creche Municipal Acauã	**TITULAR** Alexsandra Bezerra da Silva **COTITULAR** Daniele de Oliveira de Figueiredo	11/249.347-6 12/252.718-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.608) Creche Municipal Ary Pimentel	**TITULAR** Marcela Silva do Nascimento de Campos **COTITULAR** Leandra Santos da Silva Schemiko	11/253.823-9 12/294.150-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Carvalho Mourão	**TITULAR** Glória Regina Silva Moreira **COTITULAR** Kassia Cristina de Almeida Oliveira dos Santos	11/272.606-5 12/259.193-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Carlos Falseth	**TITULAR** Shayana Braga Felix **COTITULAR** Suane de Lima Ribeiro	11/253.716-5 12/293.503-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Emmanuel Pereira Filho	**TITULAR** Ana Paula da Conceição **COTITULAR** Eliete Antônio Matos	11/235.124-5 10/273.723-7	Diretor Professora
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Alfredo Valladão	**TITULAR** Kelly Hellen Chaves Manso **COTITULAR** Fernanda Teles de Oliveira	11/286.245-6 12/299.122-2	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.31.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cônego Fernandes Pinheiro	**TITULAR** Fátima Deolinda Martins Ramos **COTITULAR** Maria do Carmo Sereno Chalo	11/218.233-5 12/172.011-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE 1ª Biblioteca Escolar Municipal Olaria/Ramos João Ribeiro	**TITULAR** Hynajara Boueris da Silva **COTITULAR** Flávia Martins de Oliveira Vassalo	12/274.212-0 12/272.102-5	Subgerente III Assistente II
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE 2ª Biblioteca Escolar Municipal da Penha Álvaro Moreyra	**TITULAR** Ana Cristina Pinto **COTITULAR** Ivana de Oliveira Guedes	12/285.205-1 12/327.438-8	Subgerente III Assistente II
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE 3ª Biblioteca Escolar Municipal Dique José Lins do Rego	**TITULAR** Ester da Silveira Pinto **COTITULAR** Fabiana Gomes Silva	10/249.382-3 12/177.172-4	Agente de E.I Assistente II

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/08/2024

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/61979	E/CRE (04.10.005) EM JOÃO BARBALHO	ELDO MARCELINO FAGUNDES JULIO REUTHER ANTUNES	11/252.346-2 12/296.484-9
SME-PRO-2024/56833	E/CRE (04.10.202) CIEP YURI GAGARIN	VALÉRIA CARNEIRO FERNANDES MARGARETH OLIVEIRA DE ALMEIDA	11/217.852-3 12/200.820-9
SME-PRO-2024/60115	E/CRE (04.11.809) EDI SÃO VICENTE	SILVANIA MORAES DIAS FÁTIMA DOS SANTOS ANGÉLICA	11/268.346-4 12/273.185-9
SME-PRO-2024/38024	E/CRE (04.30.811) MEDALHISTA OLIMPICO WILLIAM PEIXOTO ARJONA	CHAYENNE FERREIRA FLIESS DE CASTRO FERNANDA MEDEIROS RIBEIRO	11/279.803-1 12/300.602-0

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/08/2024

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - TIPO: 75
2) Partes: E/7ª CRE e:

PROCESSO	CRE	VALOR	ND	IP
SME-PRO-2024/54737	E/CRE(07.16.086) GET MESTRE DIEGO BRAGA	5.000,00	3.3.90.39	441
SME-PRO-2024/54737	E/CRE(07.16.086) GET MESTRE DIEGO BRAGA	5.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/12476	E/CRE(07.24.008) EM DOM PEDRO I	24.500,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2022/14088	E/CRE(07.24.603) CM BENEDITA SIQUEIRA LOPES	12.600,00	3.3.90.39	435

3) Fundamento: Decreto nº 50162 de 01/02/2022 e suas alterações.
4) Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5) Autorização: Marcia Arruda Bastos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/08/2024
RETIFICAÇÃO
DO Nº 96 DE 06/08/2024 PÁG.23 - 1ª COLUNA

Onde se lê:

SME-PRO-2024-54747	E/CRE(07.16.083) GET PROF. CELIO LUPARELLI	8.400,00	3.3.90.39.34

Leia-se:

SME-PRO-2024-54747	E/CRE(07.16.083) GET PROF. CELIO LUPARELLI	13.400,00	3.3.90.39.34

(*) 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/9ª CRE N. 221, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1. Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/9ª CRE n.º 207, de 14 de junho de 2024, publicada no D.O. Rio de 17 de junho de 2024, referente ao processo n.º 07/09/000.021/2024, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2024.
RODRIGO COSTA DA SILVA
(*) Republicado por ter saído com incorreções no DO RIO Nº 94, Página 59, Coluna 2 e Página 60, Coluna 1, de 02/08/2024.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/11ª CRE N.º 94, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.° 07/11/000.036/2024

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Carlos Souza Santa Brigida, PEI, matrícula 11/285.193-9;
Ana Paula Gonçalves Fernandes, PEI, matrícula 12/268.317-5;
Cátia Suzane Plata Medeiros, PII, matrícula 12/154.068-1;
Carla Regina Ferreira Mota, PII, matrícula 11/201.008-0 como suplente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2024.
TANIA MARIA DE SOUZA BENDAS ROBERTO
* Republicado por ter saído com incorreção no DO nº 111 de 26/08/2024, página 70.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/11.ª CRE "P" N.º 27, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORA DA 11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/000101/2017,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/11ª CRE "P" Nº 44, de 05 de OUTUBRO de 2023, celebrado com a COMISSARIA AÉREA RIODE JANIERO, relacionada ao processo SME-PRO-2024/33809, referente à prestação de serviço de limpeza das Unidades Escolares, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/11.ª CRE "P" N.º 27, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Elizabeth Franco Barreto de Santana	12/240197-4
	Thais Viana Macedo	12/268378-7
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carlos Souza Santa Brígida	11/285193-9
	Lenita Lopes de Almeida Marins	10/200093-3

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (11.20.606) Creche Municipal Tauá, formalizada através do processo SME-PRO-2024/61478 no valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/11ª CRE/GSM N.º 16, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Cria a Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2024/62294, autuado em 26/08/2024.

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir a Comissão Verificadora para o encerramento das atividades da educação infantil na modalidade Creche e Pré-escola em horário parcial e integral.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Caroline Albuquerque de Azevedo; PEF anos iniciais, matrícula 10/285.074-1
II- Anna Lucia Vieira de Almeida, Professor I, matrícula 12/154764-5.
III- Bianca Guimarães Silva, PEF anos finais, matrícula 12/224.325-1

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 26/08/2024 até a finalização do processo, perante a CRECHE ESCOLA GIRA GIRASSOL, localizado à Rua Sobragi, 39 - Tauá - Ilha do Governador, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21920150.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2024.
Anamaria Soares Spinelli

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 416, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a composição dos gestores responsáveis pela execução do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa nº 12025 - **9ª Coordenadoria de Assistência Social**, desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, nos termos do Processo administrativo n.º **ASS-PRO-2023/00848.**

9ª COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**FUNÇÃO**
Rosilaine Inês da Costa Rabelo	11/229.899-0	Merendeira	Coordenador I
Cecília Lúcia Cortez	11/239.950 -9	Assistente Social	Assistente I

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, cessando os efeitos da Resolução "P" n.º 396, de 30/05/2023, publicada no D.O nº 53 de 01/06/2023.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 26/08/2024

1)PROCESSO: ASS-PRO: 2024/1730
2)OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
3)PARTES: SMAS E RCB SOLUÇÕES COM COMÉRCIO E SERVIÇOS
4)RAZÃO: Dispensa
5)FUNDAMENTO: Artº 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021
6)VALOR: R$:21.489,60 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO: 2024/1730
2)OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
3)PARTES: SMAS E SHAPER DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA
4)RAZÃO: Dispensa
5)FUNDAMENTO: Artº 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021
6)VALOR: R$: 3.512,00 (três mil, quinhentos e doze reais)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/08/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - PE/SMAS Nº 90.619/2024
Processo ASS-PRO-2024/01446: ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de julgamento menor preço por item, para aquisição de MATERIAL PERMANENTE - BENS MÓVEIS, pertencentes à classe 6530, 6645, 7105e 7110, para atender as as demandas das Unidades beneficiadas pelas Emendas Parlamentares, oriundas do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, referentes as programações nº 330455720210026 (Unidade de Acolhimento Realengo, Unidade de Acolhimento Casa Viva Bangu, Unidade de Acolhimento Dina Sfat, Unidade de Acolhimento Professora Nilda Ney, Unidade de Acolhimento Rio Acolhedor), 330455720220027 (Associação Cristã Espirita Beneficente) e 330455720220029 (Unidade de Acolhimento Raul Seixas), devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, às empresas:

EMPRESA: REAL MIX COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS LTDA
CNPJ: 07.152.789/0001-45

ITENS	QTD	VALOR	UNITÁRIO	VALOR	TOTAL
1	14	R$ 750,00	setecentos e cinquenta reais	R$ 10.500,00	dez mil e quinhentos reais

EMPRESA: PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.926.250/0001-76

ITENS	QTD	VALOR	UNITÁRIO	VALOR	TOTAL
3	4	R$ 406,00	quatrocentos e seis reais	R$ 1.624,00	mil seiscentos e vinte e quatro reais

EMPRESA: ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,
CNPJ: 43.134.552/0001-03

ITENS	QTD	VALOR	UNITÁRIO	VALOR	TOTAL
4	7	R$ 900,00	novecentos reais	R$ 6.300,00	seis mil e trezentos reais

EMPRESA: H S DE MORAIS - COMERCIO
CNPJ: 53.251.412/0001-60

ITENS	QTD	VALOR	UNITÁRIO	VALOR	TOTAL
5	1	R$ 1.235,00	mil duzentos e trinta e cinco reais	R$ 1.235,00	mil duzentos e trinta e cinco reais

EMPRESA: IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 12.710.145/0001-65

ITENS	QTD	VALOR	UNITÁRIO	VALOR	TOTAL
6	4	R$ 69,00	sessenta e nove reais	R$ 276,00	duzentos e setenta e seis reais

VALOR TOTAL GLOBAL	R$ 19.935,00	Dezenove mil, novecentos e trinta e cinco reais

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 26.08.2024

Processo nº ASS-PRO-2023/03036 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 202 de 11/01/2024 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro de 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 58/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/01907 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 93 de 01/08/2024 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril de 2024 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 58/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/01490 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 46 de 24/05/2024 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 58/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/01284 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 38 de 14/05/2024 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2022 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 153/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

Processo nº ASS-PRO-2023/02252 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 165 de 17/11/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro de 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 01/2022, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/01420 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 46 de 24/05/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2023 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 64/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/01491 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 50 de 03/06/2024 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 64/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/02523 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 001/2022, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02058 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 166 de 21/11/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto de 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 153/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/01227 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 27 de 26/04/2024, e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 65/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/00798 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 30 de 02/05/2024, e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 65/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/00448 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 04 de 20/03/2024, e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 65/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/00249 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 218 de 01/02/2024, e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 65/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/03022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 197 de 05/01/2024, e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 65/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02653 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 186 de 19/12/2023, e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 65/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02308 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 169 de 24/11/2023, e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 65/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02270 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 165 de 17/11/2023, e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 65/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.853/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 106 de 17/08/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 153/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.859/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 176 de 06/12/2022 e a publicação no D.O. RIO nº 169 de 25/11/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 154/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.929/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 128 de 20/09/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 126/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.232/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 20 de 13/04/2023 e a publicação no D.O. RIO nº 02 de 16/03/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 126/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.320/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 117 de 08/09/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 001/2022, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.876/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 161 de 10/11/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2022 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 001/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.840/0223 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 168 de 23/11/2023 e a publicação no D.O. RIO nº 103 de 14/08/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 64/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.724/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 103 de 14/08/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 64/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.403/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 36 de 09/05/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 64/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.104/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 238 de 10/03/2023 e D.O. RIO nº 23 de 18/04/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 126/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.700/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 39 de 13/05/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 001/2022, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº **08/001.682/2023** - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 73 de 03/07/2023, e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 65/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº **08/000.919/2023** - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 37 de 10/05/2023, e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 65/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo N.º 08/001.546/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 128 de 23/09/2022, e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 65/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.045/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 17 de 10/04/2024 e no D.O. RIO nº 140 de 06/10/2023, e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Julho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 127/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.890/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 16 de 09/04/2024 e no D.O. RIO nº 110 de 23/08/2023, e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Junho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 127/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.797/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 16 de 09/04/2024 e no D.O. RIO nº 95 de 02/08/2023, e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Maio/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 127/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo N.º 08/000.247/2023- Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 83 de 17/07/2023, no D.O. RIO nº 16 de 05/04/2023, no D.O. RIO nº 14 de 03/04/2023 e no D.O. RIO nº 238 de 10/03/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 127/2021 com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo N.º 08/001.905/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 53 de 06/06/2024 e no D.O. RIO nº 113 de 28/08/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Junho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 69/2021 com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo N.º 08/001.807/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 53 de 06/07/2024 e no D.O. RIO nº 90 de 26/07/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Maio/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 69/2021 com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6250 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/23197 de 20/06/2024,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Municipal de Saúde Jorge Saldanha Bandeira de Melo, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os Agentes Públicos a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
SUZANA MARIA DE SOUZA	11/228.674-8	Enfermeiro	Diretor III
JAQUELINE CAVALCANTE AMANCIO	12/231.134-8	Auxiliar de Controle de Endemias	Chefe II

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS nº 6140 de 06/05/2024, publicada no D.O. Rio de 07/05/2024.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2024.
RODRIGO DE SOUZA PRADO
Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26.08.2024
SMS-PRO-2024/08240 - **AUTORIZO** a prorrogação do **item 03 da Ata de Registro de Preços nº 349/2023**, tendo como empresa beneficiária OTICA SRL LTDA, bem como a prorrogação dos **itens 01**, **04 e 06 da Ata de**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

Registro de Preços nº 350/2023, tendo como empresa beneficiária COMÉRCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA, atas de registro de preços celebradas em decorrência do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE/SRP/SMS nº 558/2023, que tem como objeto: Registro de Preços para a aquisição de auxílios ópticos, para dispensação aos pacientes com deficiência visual, pelo período de 12 meses contados a partir de 25.09.2024, com o mesmo quantitativo original autorizado, conforme preconizado pelos artigos 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1°, do Decreto Rio nº 51.078/22.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 26.08.2024

SMS-PRO-2024/01322 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor total estimado de R$ 5.372.640,00 (cinco milhões trezentos e setenta e dois mil seiscentos e quarenta reais), cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, em aparelhos e equipamentos odontológicos, para atender diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme inciso I do Art. 28 da lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Rio Nº 51.078.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26.08.2024

SMS-PRO-2023/27192 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, na sistemática de Registro de Preço, com o critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no e valor estimado de R$ 143.704,80 (cento e quarenta e três mil, setecentos e quatro reais e oitenta centavos), cujo objeto refere-se a aquisição de localizador apical pertencente à classe 6520.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26.08.2024

SMS-PRO-2024/06493 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, na sistemática de Registro de Preço, com o critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no e valor estimado de R$ 18.867.982,29 (dezoito milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos), cujo objeto refere-se a aquisição de medicamentos de atenção básica, pertencentes à classe 6505.

SMS-PRO-2024/06491 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, na sistemática de Registro de Preço, com o critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no e valor estimado de R$ 53.564.722,01 (cinquenta e três milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e um centavo), cujo objeto refere-se a aquisição de medicamentos de atenção básica, pertencentes à classe 6505.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26.08.2024

SMS-PRO-2024/17772 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, na sistemática de Registro de Preço, com o critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no e valor estimado de R$ 9.429.076,88 (nove milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), cujo objeto refere-se a aquisição de medicamentos pertencentes à classe 6505.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:
nº 939 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 09 a 13 de setembro de 2024, a **LEILA OLIVEIRA GOMES DE MACEDO**, Chefe II, da S/SUBHUE/HMRPS/DM/DSADT, matrícula 12/174.822-7, para participar do "56º CONGRESSO BRASILEIRO DE PATOLOGIA CLÍNICA MEDICINA LABORATORIAL", que será realizado em Salvador - BA, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/52303.

nº 940 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 02 e 04 de setembro de 2024, a **RENATA VILLAS BÔAS DOMINGUES DANTAS**, Médico Cirurgia Vascular, do S/SUBHUE/CGE-1/HMSA, matrícula 10/275.191-5, para participar do "45º CONGRESSO BRASILEIRO DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR", que será realizado em Foz do Iguaçu - PR, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/46422.

nº 941 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 02 a 04 de outubro de 2024, a **TANIA GUILHERME DA SILVA**, Chefe II, do S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF/CM/DE, matrícula 12/208.403-6, para participar do "14º SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO RELACIONADA À ASSISTÊNCIA À SAÚDE", que será realizado em São Paulo - SP, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/53766.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
nº 942 - Remover, em virtude de readaptação, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1), **LUIZ FELIPE FREIRE COZZOLINO**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/230.131-5, do Centro Municipal de Saúde Marcolino Candau, para o Centro Municipal de Saúde Ernani Agrícola, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo nº SMF-PRO-2024/13951.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
D.O RIO DE 26/08/2024
PORTARIA S/SUBG/CGP "P" Nº 929 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Onde se lê:
..."Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/244.834-8"...

Leia-se:
..."Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/213.369-2"...

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/10704
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2412867
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e BRAXTER HOSPITALAR LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133/21 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078/2027
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico
6. VALOR: R$ 168.034,42 (cento e sessenta e oito mil e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/10704
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2412869
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133/21 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078/2027
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico
6. VALOR: R$ 118.072,01 (cento e dezoito mil e setenta e dois reais e um centavo)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/10704
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2412869
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133/21 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078/2027
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico
6. VALOR: R$ 20.804,00 (vinte mil oitocentos e quatro reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/10704
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2412869
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133/21 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078/2027
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico
6. VALOR: R$ 60.244,75 (sessenta mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/10704
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2412871
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MED CENTER COMERCIAL LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133/21 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078/2027
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico
6. VALOR: R$ 9.350,40 (nove mil trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/10704
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2412873
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MEDFUTURA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133/21 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078/2027
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico
6. VALOR: R$ 6.275,02 (seis mil duzentos e setenta e cinco reais e dois centavos)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/10704
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2412874
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PRATI DONADUZZI & CIA. LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133/21 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078/2027
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico
6. VALOR: R$ 5.258,90 (cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/10704
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2412875
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PRATI DONADUZZI & CIA. LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133/21 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078/2027
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico
6. VALOR: R$ 96.477,04 (noventa e seis mil quatrocentos e setenta e sete reais e quatro centavos)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

Processo nº: SMS-PRO-2024/10704
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2412881
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133/21 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078/2027
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico
6. VALOR: R$ 21.179,86 (vinte e um mil cento e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/10704
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2412885
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
4. FUNDAMENTO: LEI 14133/21 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078/2027
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico
6. VALOR: R$ 22.127,35 (vinte e dois mil cento e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/03157
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2414117
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DEPRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133/21 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078/2027
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico PE07012023
6. VALOR: R$ 715.869,00 (setecentos e quinze mil oitocentos e sessenta e nove reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/16229
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2412857
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e VERO MEDICAMENTOS LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133/21 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078/2027
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico PE09712023
6. VALOR: R$ 1.421.910,00 (um milhão quatrocentos e vinte e um mil novecentos e dez reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/13665
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2414120
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133/21 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078/2027
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico PE10812023
6. VALOR: R$ 337.400,00 (trezentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 26/08/2024

Processo n° SMS-PRO-2024/54191 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, cujos gestores são Cristina Gonçalves e Silvio Ferreira de Carvalho, do CMS Ernani Agrícola, no valor total de R$ 13.500,34 (Treze mil e Quinhentos reais e trinta e quatro centavos).

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/08/2024

Processo nº **SMS-PRO-2024/54302** - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TAXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.3, no valor total de R$ 458.327,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e doze centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
JULHO/2024	R$ 458.327,12

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/08/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP do CMS Hamilton Land, formalizada através do processo nº SMS-PRO-2024/18585, no valor de R$ 14.722,26(quatorze mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos).

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23.08.2024

SMS-PRO-2024/37185 - AUTORIZO a formalização do Termo de Convênio, a ser celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio desta Secretária Municipal de Saúde, através do SECULO 21 - CENTRO DE EDUCACAO LTDA (CURSO MOVA - NILÓPOLIS E SÃO JOÃO DE MERITI), cujo objeto conceder vagas de estágio curriculares obrigatórios em Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, a alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO regularmente matriculados nos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Especialização em Enfermagem em Terapia Intensiva e Hemodiálise, Especialização em Instrumentação Cirúrgica e Especialização em Enfermagem do Trabalho que estejam frequentando, efetivamente a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/08/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/54237 - APROVO o Termo de Referência às fls 08 a 13 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Medicamentos, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 3.2
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
PORTARIA "P" N.º 023 DE 23/08/2024

A COORDENADORA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 3.2 / HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que prevê as Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto nº 38256 de 10/01/2014.

RESOLVE
Instaurar Sindicância para apurar inconsistência patrimonial entre os itens constante no SISBENS do ano de 2021 na Unidade de Pronto Atendimento de Engenho de Dentro, designando para precedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação. Comissão integrada pelos servidores: **Celso Vargas**, Ascensorista, Matricula 10/126.515-6; **Otávio Pereira de Jesus**, Agente de Documentação Médica, Matrícula 10/214.825-2; **Alexandre de Brito Ramos**, Agente de Administração, Matrícula 10/192.786-2; sob presidência do primeiro. Processo 09/62/000.186/2024.

HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
SMS-POP-2024/01206
PORTARIA "P" N.º 07, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, S/SUBHUE/SHGE/HMRPS da SMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando,
As determinações da lei nº 9.431, de 06 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país, de programa de controle de infecção hospitalares;
Que as infecções constituem risco significativo à saúde dos usuários dos hospitais e sua prevenção e controle envolvem medidas de qualificação da assistência hospitalar, de vigilância sanitária e outras, tomadas no âmbito do Estado, do Município e de cada hospital;
O disposto na Portaria GM nº 2616 de 12 de maio de 1998;
A legislação em vigor e de acordo com a Resolução CREMERJ-CFM nº 1.638 de 10.06.2002.

RESOLVE:
Nomear novos membros da **COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO RELACIONADA A ASSISTÊNCIA A SAUDE (CCIRAS)**, a saber:

I - MEMBROS CONSULTORES
NEISE CONCEIÇÃO RAMOS VILLAR, Enfermeira, matrícula 11/ 111.029-5, COREN- RJ 39625; Diretora Geral
MARCIA BEATRIZ LOUZADA MARINHO ARÊAS, Médica, matrícula 11/288.700-8, CRM 52.64762-4; Diretora Médica
ANDREIA MARIA CAMARGO PIMENTA MENDONÇA, Enfermeira, matrícula 11/243.264-9, COREN-RJ: 370.958; Diretora de Enfermagem.
VALDENIZE MUNIZ DA ROCHA, Chefia de pacientes internos - Enfermeira, matrícula 240226, COREN-RJ 15911;
MARLÚCIA SANTIAGO DA ROCHA, Médica Pneumologista, matricula 191.184-1; CRM 52-59250-7
EDUARDO CORIOLANO DE OLIVEIRA, Supervisor Farmacêutico, matricula 310007, CRF-RJ 17601;
LEILA OLIVEIRA GOMES DE MACEDO, Supervisora do Laboratório, matricula 12/174822-7; CRBIO 121213;
JOSIANE DA CONCEIÇÃO ESTEVÃO SANT'ANA, Diretora Administrativa, matricula 2185854;
DANIELE REGINA SOUZA TORRES FERNANDES, Gerente de Serviços Técnicos. matricula 700220;

II - MEMBROS EXECUTORES
RAQUEL ROSA BEZERRA DE BARROS, Enfermeira Presidente, matricula 10/209.692-3; COREN-RJ 72224;
VIVIANE LENI SILVA BERQUÓ, Enfermeira Vice-Presidente, matricula 310009; COREN-RJ 329360;
ANTÔNIO GUILHERME DO PAÇO BAYLÃO, Médico Infectologista, matricula 310218; CRM 52-0104189-4
Torna sem efeito a Portaria "P" S/SUBHUE/SHGE/HMRPS nº 01 de 01 de Fevereiro de 2023. Publicada no D.O. RIO de 14/02/2023.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
DESPACHO DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26.08.2024

Processo SMS-PRO-2023/48091 e SMS/PRO/2024/48091-02
Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2024NE00310
1. Nº da Aquisição: 2412612
2. Objeto: Adesão ao Contrato nº.22412612, para serviço de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, instalações elétricas e de climatização no Hospital Municipal Rocha Maia, pelo período de 01/09/2024 à 31/09/2026.
3.Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia **e IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA Ltda.**
4. Fundamento: Artigo 28, Inciso I, da Lei Federal nº.14133/2021.
5. Razão: Pregão Eletrônico.
6. Valor Total: R$ 2.653.028,66 (dois milhões, seiscentos e cinqüenta e três mil, vinte e oito reais e sessenta e seis centavos).
7. Autorizado por: Millena Albernaz de Castro
*Omitido no D.O.Rio de 22/08/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05.08.2024

PROCESSO SMS-PRO-2024/26701 - Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90707/2024, no valor global de R$ 4.360,00 (Quatro mil e trezentos e sessenta reais) a favor da empresa ESCALA SOLUÇÕES EM ABASTECIMENTO, CNPJ nº 27.756.232/0001-20, com base no Art. 75, II da Lei 14.133/2021.
*Omitido do D.O 06/08/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/08/2024

SMS-PRO-2024/54179 - APROVO o Termo de Referência do processo em epígrafe e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a aquisição de **DROGAS E MEDICAMENTOS** visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/08/2024

Processo SMS-PRO-2024/31179- ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90.570/2024, no valor global de R$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais) a favor da empresa FLEXMED 2 - COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR, CNPJ: 49.060.404/0001-60, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Processo SMS-PRO- 2024/40813- ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90.806/2024, no valor global de R$ 35.300,00 (trinta e cinco mil, trezentos reais) a favor da empresa ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.504.080/0001-46, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/08/2024

Processo SMS-PRO-2024/35416- ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90.686/2024, no valor global de R$ 13.237,50 (treze mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) a favor da empresa DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 28.788.905/0001-97, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26.08.2024.

Processo nº SMS-PRO-2024/09240 - Autorizo o Empenhamento da Despesa.
1. OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A.
3. FUNDAMENTO: Artigo 74 INCISO I DA LEI 14.133 DE 01/04/2021 E SUAS ALTERAÇÕES.
4. RAZÃO: LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE.
5. NOTA DE EMPENHO: 2024NE000080.
6. VALOR: R$ 7.851,23 (Sete mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos).
7. AUTORIZADO POR: Jorge de Oliveira Corrêa.
* Omitido do D.O. dia 20.08.2024.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26.08.2024.

Processo nº SMS-PRO-2024/09240 - Autorizo o Empenhamento da Despesa.
1. OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A.
3. FUNDAMENTO: Artigo 74 INCISO I DA LEI 14.133 DE 01/04/2021 E SUAS ALTERAÇÕES.
4. RAZÃO: LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE.
5. NOTA DE EMPENHO: 2024NE000081.
6. VALOR: R$ 288.442,48 (Duzentos e oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
7. AUTORIZADO POR: Jorge de Oliveira Corrêa.
* Omitido do D.O. dia 20.08.2024.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26.08.2024.

Processo nº SMS-PRO-2024/05543 - Autorizo o Empenhamento da Despesa.
1. OBJETO: Suprimento de fundos.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAUDE JULIANO MOREIRA.
3. FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 50.162/2022.
4. RAZÃO: Não sujeito.
5. NOTA DE EMPENHO: 2024NE000082.
6. VALOR: R$ 51.243,84 (Cinquenta e um mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
7. AUTORIZADO POR: Jorge de Oliveira Corrêa.
* Omitido do D.O. dia 23.08.2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 26/08/2024

Processo SMS-PRO-2024/03787
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1.OBJETO: Prestação de Serviço de Limpeza e Higienização Hospitalar.
2.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL E AGILE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 1, CAPUT da LEI 10.520 de 17/07/2002
4.RAZÃO: Pregão
5.VALOR: R$ 121.067,40 (Cento e Vinte e Um Mil e Sessenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).
6.AUTORIZAÇÃO: Ruteléia Almeida dos Santos Dutra
*Omitido em 26/08/2024

Processo SMS-PRO-2023/10462
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1.OBJETO: Prestação de Serviço de Reparo, Adaptação, Conservação, Restauração e Instalação de Elevadores.
2.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL E ELEVADORES ELBO LTDA
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 1, CAPUT da LEI 10.520 de 17/07/2002
4.RAZÃO: Pregão
5.VALOR: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil e Seiscentos Reais).
6.AUTORIZAÇÃO: Ruteléia Almeida dos Santos Dutra
*Omitido em 26/08/2024

Processo SMS-PRO-2023/21791
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1.OBJETO: Prestação de Serviço de Alimentação Hospitalar
2.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL E COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 1, CAPUT da LEI 10.520 de 17/07/2002
4.RAZÃO: Pregão
5.VALOR: R$ 878.499,09 (Oitocentos e Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Nove Centavos).
6.AUTORIZAÇÃO: Ruteléia Almeida dos Santos Dutra
*Omitido em 26/08/2024

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26/08/2024

SMS-CAP-2024/17618 - Parecer referente ao Ofício nº 2/SARS/733 - Protocolo COMAER nº 67443.000695/2024-77 - Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Divisão de Logística em Saúde (DILS), Laboratório Químico-Farmacêutico da Aeronáutica - LAQFA, CNPJ 00.394.429/0099-14. Endereço Estrada do Galeão, nº 4001 - Galeão, Ilha do Governador, CEP 21941-353, Rio de Janeiro - RJ. O estabelecimento foi inspecionado por equipe do S/IVISA-RIO/CVS/GFI, em 31/07/2024, e possui condições satisfatórias para realizar as atividades de armazenar, distribuir,expedir, importar e exportar medicamentos, inclusive os sujeitos a controle especial, armazenar, distribuir e expedir produtos para saúde, cosméticos e produtos de higiene pessoal, em conformidade aos regulamentos técnicos vigentes.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/08/2024

Processo SMS-PRO-2023/30799 - **TORNO SEM EFEITO** a publicação em D.O Rio n.° 18, de 07 de abril de 2022, página 45, e APROVO o novo Termo de Referência, encartado às fls. 1134 a 1163, que trata da contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção corretiva nos arcos cirúrgicos da marca Phillips, pertencentes a diversas unidades da SMS.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/08/2024

Processo SMS-PRO-2023/27393 - **Aprovo** o Termo de Referência de fls.783 a 811 referente à contratação de serviço de locação de aparelhos de raio-x móveis digitais para atender diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/06/2024

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/144840/2024	LEQUINHO DOG SERVICO DE TOSA E BANHO E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA ANIMA CNPJ: 21.121.172/0001-93 RUA PEDRO AMERICO, 64 LOJ B - CATETE Termo de Intimação: 589112 Concedido prazo até: 08/07/2024
09/97143928/2024	VITORIANO E CARVALHO SAUDE ANIMAL LTDA ME CNPJ: 25.002.607/0001-31 Termo de Intimação: 589111 Concedido prazo até: 02/07/2024

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/08/2024

PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/162347/2024	VETERINARIA VILA ISABEL LTDA CNPJ: 31.444.391/0001-67 RUA BARAO DE SAO FRANCISCO, 56 - ANDARAI Termo de Intimação: 589183 Concedido prazo até: 01/10/2024
09/97/162156/2024	CLINICA VETERINARIA LINS DE VASCONCELOS LTDA CNPJ: 30.307.052/0001-76 RUA LINS DE VASCONCELOS, 615 - LINS DE VASCONCELOS Termo de Intimação: 578251 Concedido prazo até: 15/09/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

09/97/162024/2024	ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA CNPJ: 48.447.117/0001-44 RUA PEREIRA NUNES, 372 - VILA ISABEL Termo de Intimação: 589182 Concedido prazo até: 01/10/2024
09/97/162137/2024	SIMONE PIRES VETERINARIA EIRELI CNPJ: 38.924.785/0001-61 AVN MERITI, 308 A - VILA KOSMOS Termo de Intimação: 589181 Concedido prazo até: 22/09/2024
09/97/162495/2024	LUAR VETERINARIA LTDA CNPJ: 34.750.072/0001-78 RUA PADRE JANUARIO, 336 - INHAUMA Termo de Intimação: 589120 Concedido prazo até: 19/09/2024

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/08/2024

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDO	
09/97/162295/2024	CLINICA VETERINARIA MEDICAL PET CNPJ: 29.446.461/0001-74 RUA LUIS BARBOSA, 62 LOJ B - VILA ISABEL Termo de Intimação: 589140

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/08/2024

PROCESSO DE COMUNICAÇÃO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO (RESOLUÇÃO ANVISA RDC N.º 22/00) - DEFERIDO
FRONERI BRASIL DISTRIBUIDORA DE SORVETES E CONGELADOS LTDA 25.036.392/0001-70
Processo nº SMS-PRO-2024/48915
Sorvete sabor baunilha com cobertura de biscoitos triturados sabor chocolate com e sem recheio sabor artificial de baunilha

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COOORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/08/2024

Processo SMS-PRO-2023/48915 - Torna sem efeito a publicação do referido processo, referente a empresa Froneri Brasil Distribuidora de Sorvetes Congelados Ltda, publicado no D.O.M de 20/08/2024, página 94, por erro nos dados.

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 535 DE 26 DE AGOSTO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **GUARACINY VIEIRA DE ASSIS**, matrícula 13/159.754-1, com validade a partir de 24 de julho de 2024, para a Função de Confiança de Coordenador Médico, código 087351, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Costa Barros, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26/08/2024

Processo nº RSU-PRO-2022/01242 - Em virtude da manifestação da diretoria de operações às à fl. 3913, fica ACEITA DEFINITIVAMENTE a contratação de empresa especializada em serviços de Limpeza Hospitalar, visando atendimento das Unidades: CER Barra, CER Leblon e UPAs Cidade de Deus, Costa Barros, Del Castilho, Engenho de Dentro, Madureira, Magalhães Bastos, Rocha Miranda, Senador Camará e Vila Kennedy, celebrado junto a empresa MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, objeto do Contrato nº 258/2022.

DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS
EXPEDIENTE DE 26/08/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2024/02043 - 99/014.476/2024
Nº da Aquisição 2414122
1.Solicitação de Consumo: Id. 7709/2024
2.Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames de Ultrassonografia.
3.Partes: RIOSAÚDE e **ONE LAUDOS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA**;
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações;
5.Razão: Pregão;
6.Valor:R$ 7.082.934,24 (sete milhões e oitenta e dois mil e novecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
7.Autorizado por: Karina Tavares Gomes Leal.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 26/08/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/00199.01 99/001.515/2023
Nº da Aquisição 2413936
1.Solicitação de Consumo: ID.7567 /2024
2.Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO GRUPO IV
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA**.
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 2.550,00(Dois mil e quinhentos e cinquenta reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 26/08/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/00199.01 99/001.515/2023
Nº da Aquisição 2413872
1.Solicitação de Consumo: ID.7543/2024
2.Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO GRUPO IV
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 501,60(Quinhentos e um reais e sessenta centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 26/08/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/00199.01 99/001.515/2023
Nº da Aquisição 2413873
1.Solicitação de Consumo: ID.7546 /2024
2.Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO GRUPO IV
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **J R COMERCIO DE FIOS LTDA**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 59,30(Cinquenta e nove reais e trinta centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 26/08/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/00637 - 09/200.268/2022
Nº da Aquisição 2413874
1.Solicitação de Consumo: ID 7553/2024
2.Objeto: Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares do Grupo II.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **BRAXTER HOSPITALAR LTDA**;
4.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas Alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 9.944,00 (nove mil e novecentos e quarenta e quatro reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXPEDIENTE DE 22/08/2024

PROCESSO ELETRÔNICO RSU-PRO-2022/02299 - EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS LTDA.
Na forma do art. 71, caput da Lei n° 13.303/16 c/c o artigo 82, inciso III do Decreto Municipal n° 44.698/2018 e suas alterações, **AUTORIZO**, a celebração de 1° Termo Aditivo, referente à prestação de serviços de comercialização de licença de uso de software para prestação de serviço de apoio tecnológico por prazo determinado conforme anexo I, de expertise clínica e de ciência de dados para caracterização, perfilização, monitoramento assistencial e desempenho clínico com ênfase nos cuidados intensivos de pacientes internados no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG, pelo período de mais 12 (doze) meses, conforme abaixo:

Contrato	Unidades	Período executado	Período que se pretende prorrogar		Vigência total
192/2023	HMRG	16/10/2023 à 15/10/2024	16/10/2024	15/10/2025	24 meses

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 26/08/2024

Processo nº RSU-PRO-2023/13116 - 99/067.218/2023- Homologo o resultado da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90551/2024**, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material médico grupo III, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei, declarando as licitantes vencedoras do certame para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
20	DBV COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA	R$ 10,90
21	FLEXMED 2 COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 12,32
36	PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA	R$ 22,11
37	PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA	R$ 22,11

Os itens 9, 10, 11, 12, 16, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 32, 33 38, 40 e 41 **foram homologados na data 14/08/2024**, os itens 3, 4, 5, 6, 7, 13, 14, 15, 17, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35 e 39 foram declarados fracassados, os itens 1, 2 e 8 foram desertos e a empresa vencedora da cota principal aceitou assumir o item 19.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 26/08/2024

TRA-PRO-2023/00665-AUTORIZO a celebração de Termo de rescisão Unilateral do Contrato SMTE nº 006/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, e a empresa GUARD ANGEL VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.809.803/0001-91 em conformidade com os artigos 78, inciso I e 79, inciso I da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 26/08/2024

Processo nº SMC-PRO-2023/00527 - Com base na manifestação da Comissão Carioca de Promoção Cultural à fl. 130, consonante com o Parecer Técnico às fls. 128-129, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução do Objeto às fls. 81-123, apresentado pela LOGINTER EVENTOS LTDA ME, CNPJ n° 07.781.380/0001-98, referente à execução do projeto "**TEDXLEBLON**" (Antigo - Conferência: Do Rio para o Mundo), código de identificação n° WEC1104/01/2021.

Processo nº SMC-PRO-2024/00379 - Com base na manifestação da Comissão Carioca de Promoção Cultural à fl. 202, consonante com o Parecer Técnico às fls. 200-201, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução do Objeto às fls. 164-194, apresentado pela STARTUPGRID COWORKING E ACELERACAO LTDA EPP, CNPJ n° 26.514.030/0001-00, referente à execução do projeto "**GAMEJAM+**", código de identificação n° WEC1276/01/2021.

Processo nº SMC-PRO-2023/00524 - Com base na manifestação da Comissão Carioca de Promoção Cultural à fl. 145, consonante com o Parecer Técnico às fls. 143-144, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução do Objeto às fls. 85-105/108-109, apresentado pela MONICA DANGELO BRAGA PRODUCOES CULTURAIS, CNPJ n° 34.297.375/0001-87, referente à execução do projeto "**RODA NA RUA**", código de identificação n° WEC3/02/2022.

Processo nº SMC-PRO-2023/00533 - Com base na manifestação da Comissão Carioca de Promoção Cultural à fl. 111, consonante com o Parecer Técnico às fls. 109-110, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução do Objeto às fls. 66-98, apresentado pela COLOMBIANA ASSOCIACAO ARTISTICA E CULTURAL, CNPJ n° 19.460.269/0001-89, referente à execução do projeto "**ENTRE O CÉU E A FAVELA**", código de identificação n° WAC516/02/2022.

Processo nº SMC-PRO-2023/03287 - Com base na manifestação da Comissão Carioca de Promoção Cultural à fl. 159, consonante com o Parecer Técnico às fls. 157-158, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução do Objeto às fls. 122-152, apresentado pela SEVENX PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ n° 11.419.895/0001-10, referente à execução do projeto "**12 ANOS OU A MEMÓRIA DA QUEDA**", código de identificação n° WEC151/01/2020.

Processo nº SMC-PRO-2023/00531 - Com base na manifestação da Comissão Carioca de Promoção Cultural à fl. 107, consonante com o Parecer Técnico às fls. 105-106, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução do Objeto às fls. 56-93, apresentado pela LOGINTER EVENTOS LTDA ME, CNPJ n° 07.781.380/0001-98, referente à execução do projeto "**EM DESCONSTRUÇÃO**" (Antigo: "Empregabilidade LGBTQIA"), código de identificação n° WEC754/02/2022.

Processo nº SMC-PRO-2024/01589 - Com base na manifestação da Comissão Carioca de Promoção Cultural à fl. 305, consonante com o Parecer Técnico às fls. 301-302, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução do Objeto às fls. 111-113 e 152-209, apresentado pela CINTIA PEREIRA PRODUÇÃO CULTURA LTDA EPP, CNPJ n° 26.729.304/0001-88, referente à execução do projeto "**A MÚSICA DA INDEPENDÊNCIA - PROJETO DE LIVRO**", código de identificação n° WEC1147/01/2021.

ATO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
PORTARIA SMC "P" N.º 57, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A Subsecretária de Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no **processo n° SMC-PRO-2024/00270**.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores Anna Carolina Gonçalves Magalhães - matrícula 60/329.173-9; Henrique Alves - Mat.60/3406287; Amaury Lopes Surcin - Matrícula: 10/248.555-5; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto à Aceitação Provisória da "Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra para Modernização e Adequação dos Equipamentos e Acessórios da Área Cênica do Teatro Ipanema" objeto do Contrato 1100/2024, sob a responsabilidade da empresa HOLLYWOOD STORE ELETRO ELETRÔNICO LTDA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/08/2024

Processo SMC-PRO-2024/01621 - Com base nas manifestações da Gerência de Prestação de Contas e da Coordenadoria de Administração às fls. 896/898, **APROVO** a prestação de contas do projeto "**ESCOLA LIVRE DE DANÇA DA MARE - WOC447/02/2015**", no valor de R$ 412.636,48 (quatrocentos e doze mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), executado pela empresa ASSOCIAÇÃO REDES DE DESENVOLVIMENTO DA MARE.

Processo SMC-PRO-2022/00123 - Com base nas manifestações da Gerência de Licitação e Administração de Contratos e da Coordenadoria de Administração às fls. 160/162, **APROVO INTEGRALMENTE** a prestação de contas do projeto "**ESPORTE IMPACTA WEBSERIE**", no valor de R$ 137.323,53 (cento e trinta e sete mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos), executado pela empresa CONEXÃO CULTURAL SERVIÇO LTDA.

Processo SMC-PRO-2024/02277 - Com base nas manifestações da Gerência de Prestação de Contas e da Coordenadoria de Administração às fls. 376/377, **APROVO** a prestação de contas do projeto "**INSCREVER OS DIREITOS HUMANOS EM 1 E 1000 NAS ESCOLAS DO RJ**", no valor de R$ 205,848,93 (duzentos e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos)., executado pela empresa O Z PRODUÇÕES E MARKETING CULTURAL LTDA.

Processo SMC-PRO-2023/00156 - Com base nas manifestações da Gerência de Prestação de Contas e da Coordenadoria de Administração às fls. 3993/3995, **APROVO** a prestação de contas do projeto "**CIA DE DANÇA DEBORAH COLKER 2022/2023**", no valor de R$ 2.052.947,91 (dois milhões, cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos)., executado pela empresa J.E PRODUÇÕES LTDA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/08/2024

Processo nº SMC-PRO-2024/02325 - APROVO o Termo de Referência, às fls. 23/34, e **AUTORIZO** a dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II Lei Federal n°. 14.133/2021, cujo objeto, que se enquadra em serviço comum da engenharia, é a "Contratação de Empresa de Engenharia para Serviços de Instalação de Tela Fachadeira no Castelinho do Flamengo, Praia do Flamengo, 158 - RJ", pelo valor estimado de R$ 40.608,93 (quarenta mil seiscentos e oito reais e noventa e três centavos), pelo prazo de execução de 30 (trinta) dias.

Processo SMC-PRO-2023/02990- Com base nas manifestações da Gerência de Licitação e Administração de Contratos e da Coordenadoria de Administração às fls. 297/300, **APROVO INTEGRALMENTE** a prestação de contas do projeto "**CAMERATA ECOFONIA NAS IGREJAS**", no valor de R$ R$ 80.038,60 (oitenta mil, trinta e oito reais e sessenta centavos) executado pela empresa BTK SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 26/08/2024

Fixados, com validade a partir de 16 de junho de 2021, os proventos mensais de inatividade de **GERALDO MARQUES DA SILVA**, Artífice de Mecânica, matrícula 15/118.322-7, aposentado através da Resolução SMC "P" nº 96, de 15 de junho de 2021, conforme processo nº 12/001.491/2021.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26/08/2024

Processo nº ART-PRO-2023/00314 - AUTORIZO a celebração do 2º termo aditivo ao Contrato nº 19/2023, celebrado com a empresa MITRA ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, para a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 22/09/2024, com reajuste contratual no percentual de aproximadamente 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento) correspondente à variação do IPCA-E de ago/2023 a ago/2024 com fulcro no Art. 57, Inciso II c/c com o Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, no valor total de R$ 2.683.575,98 (dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos).
DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/08/2024

Processo DEF-PRO-2024/00113 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de dezembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00655 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de junho/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 029/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Eliana Cacique Romano Rodrigues**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO SMAC N. 11 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Reconhece os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 dos Povos de Terreiros enquanto indicadores transversais de avaliação de políticas públicas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima para as comunidades tradicionais de matriz africana e terreiros.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 270/2024 que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável 2024-2034,

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial n. 10.088, de 05 de novembro de 2019, que consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT ratificadas pela República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Sustentável e Ação Climática da Cidade do Rio de Janeiro - PDS, instituído pelo Decreto Rio n. 48.940, de 04 de junho de 2021,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 6.906, de 24 de maio de 2021 que adota a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável como diretriz para a promoção de Políticas Públicas Municipais,

CONSIDERANDO que a Agenda 2030 dos Povos de Terreiros, produzida pelo Instituto Terreiro Sustentável, tem por objetivo adaptar os 17 Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável a partir da cosmovisão dos povos e comunidades tradicionais de terreiros.

RESOLVE:
Art. 1º. Reconhecer os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 dos Povos de Terreiros enquanto indicadores transversais de avaliação de políticas públicas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima para as comunidades tradicionais de matriz africana e terreiros.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/08/2024
PROCESSO MAB-PRO-2024/01373 - APROVO o Termo de Referência às fls. 93/115 e AUTORIZO a abertura de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preço na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor estimado de R$ 299.939,78 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e nove reais, e setenta e oito centavos), para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Insumos e Ferramentas para o programa Mutirão Reflorestamento.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 26/08/2024
PROCESSO: FPJ-PRO-2023/01596
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA EXERCER ATIVIDADES NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ.
PARTES: **FPJ/PRESTAX TRADE SERVICE LTDA.**
FUNDAMENTO: Artigo 135, Inciso II da Lei 14133/2021.
RAZÃO: Repactuação do contrato, com acréscimo no valor.
VALOR: R$ 3.707,**12** (Três mil setecentos e sete reais e doze centavos)
AUTORIZAÇÃO: Júlio Artur Villas Boas

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 26/08/2024
PROCESSO: FPJ-PRO-2023/01596
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA EXERCER ATIVIDADES NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ.
PARTES: **FPJ/ MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA.**
FUNDAMENTO: Artigo 135, Inciso II da Lei 14133/2021.
RAZÃO: Repactuação do contrato, com acréscimo no valor.
VALOR: R$ 5.333,**86** (Cinco mil trezentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos)
AUTORIZAÇÃO: Júlio Artur Villas Boas

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26/08/2024
PROCESSO Nº FPJ-PRO-2024/00778 - AUTORIZO a celebração do **1º Termo Aditivo** ao **Contrato nº 18/2024**, em favor da empresa **VÉRTICE SOLUÇÕES ESPORTIVAS LTDA**., cujo objeto consiste na "**RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA COMANDANTE XAVIER DE BRITO**, **NO BAIRRO DA TIJUCA**, **NA ÁREA VIII-RA**, **AP 2**", para promover o acréscimo de objeto contratual sem acréscimo de seu valor, referentes a necessidade de modificação qualitativa do contrato, sem desnaturação de seu objeto, com o acréscimo de itens existentes em 16,435%, redução de itens existentes na mesma proporção, consoante manifestação da Comissão de Fiscalização juntada aos autos do processo, com fundamento no artigo 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26/08/2024
PROCESSO Nº 14/301.613/2022 - AUTORIZO a celebração do **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2022**, em favor da empresa **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA**., cujo objeto consiste na **REVITALIZAÇÃO DA PRAIA DOS AMORES - BARRA DA TIJUCA - RA XXIV - ÁREA DE PLANEJAMENTO 4**, referentes a necessidade de modificação de quantidades de alguns itens existentes, o acréscimo de itens existentes em 6,4019%, e inclusão de itens novos na proporção de 0,9701% ensejado por interesse público decorrido de fato superveniente, ensejando aumento no valor do contrato no valor de R$ 299.976,62 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos), bem como da prorrogação da 3ª etapa por mais 30 (trinta) dias consoante manifestação da Comissão de Fiscalização juntada aos autos do processo, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "a" e art. 57, §1º, incisos I e IV, ambos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e artigos 482 e 507 do RGCAF.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/07/2024
ESL-PRO-2024/00622 - **APROVO** o Plano de Trabalho apresentado às fls. 05-11, na forma do Art.184-A, Caput, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **AUTORIZO** a celebração de Contrato de Patrocínio com a **PEGA A VISAO CENOGRAFIA E EVENTOS LTDA.**, tendo como objeto a realização do projeto "Arena Esportiva - Esporte da Alegria", nos termos do artigo 74, Caput, da Lei nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/08/2024
1- PROCESSO ESL-PRO-2024/00774 - APROVO o Termo de Referência de fls. 50-69 e **AUTORIZO** a dispensa de licitação e a celebração de Contrato Emergencial, com base no Art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a recuperação da infraestrutura do muro da Vila Olímpica Manoel Francisco dos Santos - Mané Garrincha (Caju), no valor total de **R$ 170.500**,**00 (cento e setenta mil e quinhentos reais)**, adjudicando os serviços a empresa **LGC ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 31.864.781/0001-96.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/08/2024
PROCESSO ESL-PRO-2024/00763 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 070/2021 - Competência: Outubro/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00764 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 070/2021 - Competência: Novembro/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00765 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 070/2021 - Competência: Dezembro/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00766 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 070/2021 - Competência: Janeiro/2024.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00550 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 012/2019 - Competência: Julho/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00797 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 012/2019 - Competência: Outubro/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00798 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 012/2019 - Competência: Novembro/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00842 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 012/2019 - Competência: Dezembro/2023.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior**

RESOLUÇÃO SMH "P" Nº 112, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Institui Agente de Contratação e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação - SMH, conforme menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado um Agente de Contratação Titular, um Agente de Contratação Substituto e Equipe de Apoio, em caráter especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação - SMH, para processar e julgar, exclusivamente, a Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global, visando a **contratação de empresa para complementação das obras de urbanização e de infraestrutura na favela Chico Mendes (Morro do Chapadão) - Costa Barros**, que terá a seguinte composição:

AGENTES DE CONTRATAÇÃO:
Agente de Contratação titular: Bruno Azevedo Bem Valdozende, matrícula: 11/300.021-3.

Agente de Contratação substituto e membro de equipe: Roberta de Oliveira Mesquita, matrícula: 11/200.759-9.

EQUIPE DE APOIO:
Membro 1: Romário Alves Labre, matrícula: 60/347.464-0.

Membro 2: Carlos Leonardo Loureiro Cardoso, matrícula: 12/284.168-2.

Art. 2º - Ficam os servidores, mencionados no artigo anterior, autorizados a operacionalizar, em caráter excepcional, o certame citado no art.1º, desta Resolução, no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação-SMH.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

RESOLUÇÃO SMH "P" Nº 113, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Institui Agente de Contratação e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação - SMH, conforme menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado um Agente de Contratação Titular, um Agente de Contratação Substituto e Equipe de Apoio, em caráter especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação - SMH, para processar e julgar, exclusivamente, a Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global, visando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA NAS FAVELAS NOVA CANAÃ E TRAVESSA ESTRADA GRANDE, 1397 - GALEÃO - ILHA DO GOVERNADOR" que terá a seguinte composição:

AGENTES DE CONTRATAÇÃO:
Agente de Contratação titular: Bruno Azevedo Bem Valdozende, matrícula: 11/300.021-3.

Agente de Contratação substituto e membro de equipe: Roberta de Oliveira Mesquita, matrícula: 11/200.759-9.

EQUIPE DE APOIO:
Membro 1: Romário Alves Labre, matrícula: 60/347.464-0.

Membro 2: Carlos Leonardo Loureiro Cardoso, matrícula: 12/284.168-2.

Art. 2º - Ficam os servidores, mencionados no artigo anterior, autorizados a operacionalizar, em caráter excepcional, o certame citado no art.1º, desta Resolução, no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação - SMH.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMH "P" Nº 114 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Institui Agente de Contratação e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação - SMH, conforme menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

RESOLVE:
Art.1.º Fica designado um Agente de Contratação Titular, um Agente de Contratação Substituto e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação - SMH, para processar e julgar, exclusivamente, a Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global, visando a contratação de empresa para execução de obras de urbanização integrada e de infraestrutura na favela Morro do Calango - Santa Rosa, no bairro Praça Seca, que terá a seguinte composição:

AGENTES DE CONTRATAÇÃO:
Agente de Contratação titular: Bruno Azevedo Bem Valdozende, matrícula: 11/300.021-3;

Agente de Contratação substituto e membro de equipe: Roberta de Oliveira Mesquita, matrícula: 11/200.759-9.

EQUIPE DE APOIO:
Membro 1: Romário Alves Labre, matrícula: 60/347.464-0;

Membro 2: Carlos Leonardo Loureiro Cardoso, matrícula: 12/284.168-2.

Art. 2.º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior autorizados a operacionalizar, em caráter excepcional, o certame citado no art. 1.º desta Resolução, no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação - SMH.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Genário Simões Junior**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/08/2024

PROCESSO QVE-PRO 2023/00939 - **APROVO COM RESSALVAS a** prestação de contas do mês de **SETEMBRO/2023**, referente ao Termo de Colaboração nº **038/2019**, com base na análise da QV/SUBG/GCC.

PROCESSO QVE-PRO 2023/00978 - **APROVO COM RESSALVAS a** prestação de contas do mês de **OUTUBRO/2023**, referente ao Termo de Colaboração nº **038/2019**, com base na análise da QV/SUBG/GCC.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO AO IDOSO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 23/08/2024

PROCESSO Nº 28/000.149/2020: **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 3109/3148, visando a prorrogação por mais 12 meses do Termo de Colaboração Nº 08/2021.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 31 DE JULHO DE 2024

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/05594	DEIVIDI ARRUDA DA COSTA

EXPEDIENTE DE 20 DE AGOSTO DE 2024

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/13969	MAYARA DA SILVA ALVES

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2024/13970	JEFFERSON DOUGLAS DA SILVA

EXPEDIENTE DE 21 DE AGOSTO DE 2024

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/10756	LAIS DUARTE CHRISTIANIS

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2024/04427	LAZARO DE OLIVEIRA DA SILVA
SMF-PRO-2024/14147	LUIZ FELIPE CAIRO

SMF-PRO-2024/13014	ILSON FERNANDES COSTA
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo LUZIANE SANTOS DANTAS como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80184107.	

SMF-PRO-2024/13015	MARIELDA ALVES CAVALCANTE
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo Franz Gareca Vaca como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80184824.	

SMF-PRO-2024/13324	FABIANO RAMIREZ MANGEROT
DEFIRO a solicitação de alteração/inclusão de "CAFÉ; CHOCOLATE; CHOPE E CERVEJA; QUINQUILHARIA; REFRESCOS; SALGADOS; SANDUÍCHES; SOUVENIRS" na relação de produtos comercializados na autorização 80175582.	

SMF-PRO-2024/13350	SILVANA SEREJO FIERAMOSCA
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo Clarice do Carmo Nascimento como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80184930	

SMF-PRO-2024/13413	FRANCISCO FERREIRA BARBOSA
DEFIRO a solicitação de alteração/inclusão de auxiliar ANTONIA PAULA LOPES BARBOSA e inclusão de "REFRIGERANTE E ÁGUA MINERAL EM LATA OU PLÁSTICO" na relação de produtos comercializados na autorização 80154119.	

SMF-PRO-2024/13478	QUITERIA DUARTE DO NASCIMENTO
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo RAIMUNDA NONATA DE AGUIAR como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80184336.	

EXPEDIENTE DE 22 DE AGOSTO DE 2024

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/11626	ANDERSON JORGE ALVES DE MATTOS
SMF-PRO-2024/14154	ARNY NACARY MEYER PERALTA
SMF-PRO-2024/17126	GEORGE ANTONIO SANTANA
SMF-PRO-2023/18043	ANTÔNIO MIGUEL DE SOUZA

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2024/06303	JULIANA PEREIRA DE SOUSA
SMF-PRO-2024/09548	CHRYSTIAN RENNAN PEDROSA DE OLIVEIRA
SMF-PRO-2023/14762	ANA PAULA DE MEDEIROS
SMF-PRO-2024/14968	CARMEN LEA DE ARAUJO
SMF-PRO-2024/14970	CREUZA MARIA DE SOUZA
SMF-PRO-2024/14974	VINICIUS ANGELO DE SOUZA
SMF-PRO-2023/18036	ELIZABETH PEREIRA DA SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2023/20022	MONIQUE PEREIRA

SMF-PRO-2023/12331	CARLOS ALBERTO SANTOS
MANTENHO O INDEFERIMENTO do solicitado no presente processo.	

SMF-PRO-2024/14124	ANGELO SEVERINO DE SOUZA
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero o local de trabalho da autorização ao exercício do comércio ambulante 80261349 para Rua dos Rubis, nº 145 - Rocha Miranda.	

EXPEDIENTE DE 23 DE AGOSTO DE 2024

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/11965	NATA DE LIMA SOUSA FERNANDES
SMF-PRO-2024/13317	RENAN GOMES AMORIM
SMF-PRO-2024/14170	EVANILDO RIBEIRO DE SOUSA

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2024/12474	ALAN DE ANDRADE GONZAGA
SMF-PRO-2024/12475	ALESSANDRA BOAVA DO NASCIMENTO
SMF-PRO-2024/12476	ANDRÉ LUÍS GOMES VIEIRA
SMF-PRO-2024/12477	ADRIANA DE BRITO PASSOS DA SILVA
SMF-PRO-2024/12480	ANDREWS MIGUEL CARDOZO
SMF-PRO-2024/12482	ANA PAULA SOUSA PIRES
SMF-PRO-2024/12484	CARMELINA BARBOZA DE SOUZA
SMF-PRO-2024/12485	DANIELE MARTINS BARBOSA
SMF-PRO-2024/12486	ELISÂNGELA SANTOS DO NASCIMENTO DA SILVA
SMF-PRO-2024/12487	FABIANA ALVES DE OLIVEIRA
SMF-PRO-2024/12490	GABRIEL PATRICK MACHADO SENA DOS SANTOS
SMF-PRO-2024/12493	IAN LUIZ ÁVILA DA SILVA
SMF-PRO-2024/12495	IANCA CRISTINA ÁVILA DA SILVA
SMF-PRO-2024/12496	ISABELA GAMA DOS SANTOS
SMF-PRO-2024/12498	KEILA DE JESUS ÁVILA
SMF-PRO-2024/12501	LEANDRO DA SILVA BATISTA
SMF-PRO-2024/12502	LEIDIANE PEREIRA LIMA BARRETO
SMF-PRO-2024/12504	LUÍS MATEUS FERREIRA DE BARROS
SMF-PRO-2024/12505	MARCELO BRITTO DE OLIVEIRA
SMF-PRO-2024/12506	MARCELO FERREIRA BARBOSA
SMF-PRO-2024/12518	MONIQUE NOGUEIRA FERREIRA
SMF-PRO-2024/12519	ANGÉLICA CRISTINA DE MOURA GOULART
SMF-PRO-2024/12521	MYLENA GOMES VIEIRA

SMF-PRO-2024/13540	BENEDITA DA COSTA FRANCO
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo MARIA CECILIA SILVA SENNA como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80099231.	

SMF-PRO-2024/13541	MANOEL BEZERRA MARTINS
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo Maria Jayrane de Oliveira de Lima Sousa como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80185537.	

SMF-PRO-2024/13894	GUILHERME ALMEIDA DE SOUSA
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo BRUNO ICARO GOMES DOS SANTOS como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80238622.	

SMF-PRO-2024/13966	SERGIO MAXIMO DOS SANTOS
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo CAIO HENRIQUE GONÇALVES RODRIGUES como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80198868.	

SMF-PRO-2024/14149	SONIA MARIA LIMA COSENZO
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo ISABOR SOUZA DA SILVA como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80172508.	

CORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 26 DE AGOSTO DE 2024

PROCESSO DE PUBLICIDADE DEFERIDO
04/600.355/2023 - Nossa Senhora de Fátima Comércio de Bolos Ltda

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 26/08/2024

PROCESSO PUBLICIDADE DEFERIDO
04/640060/2024 - CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 20/08/2024

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - INDEFERIDO
04/720044/2024 - MMX RIO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/08/2024

Processo SMF-PRO-2024/12778 - Jorge Wagner Palhares
Dou provimento ao recurso tempestivo para julgar procedente o pedido formulado na inicial. Em consequência, cancelo o Auto de Infração n.º 1.083.548, nos termos do art. 37, inciso I, do Regulamento 19 do Livro II do Decreto Rio nº 29.881, de 18/09/2008 com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244, 10/05/2010.

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/08/2024

SMF-PRO-2024/14682 - CLEBIO PIRES DA SILVA
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

EXPEDIENTE DE 21/08/2024

SMF-PRO-2024/05297 - JANICE VIEIRA DA SILVA
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

SMF-PRO-2024/14755 - JOSE ELIAS SOARES DE SOUZA
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

SMF-PRO-2024/15340 - KATIA ITALASSAN DE MORAIS
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

SMF-PRO-2024/17022 - MARCILIO DAS NEVES MARTINS JUNIOR
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

EXPEDIENTE DE 23/08/2024

SMF-PRO-2024/14859 - MARIA CRISTINA DUARTE BRITO
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 54208.

SMF-PRO-2024/14856 - DULCINA DUARTE
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 52337.

SMF-PRO-2024/14759 - LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 54828.

SMF-PRO-2024/14739 - LUIS CLAUDIO MAIA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 41253.

SMF-PRO-2024/14675 - LUIS CARLOS TEIXEIRA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 40237.

SMF-PRO-2024/14680 - PATRICIA BOTTINI TEIXEIRA DOS REIS
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 42818.

SMF-PRO-2024/14719 - JOSE CARLOS NUNES DA SILVA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula P0217.

SMF-PRO-2024/14671 - GERSON CORREIA GARCIA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 41699.

SMF-PRO-2024/14673 - EDUARDO FRANCISCO GALDINO DOS SANTOS
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 41006.

SMF-PRO-2024/14674 - VALESCA RAMOS LESSA DOS SANTOS
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 41831.

SMF-PRO-2024/14864 - FERNANDA MIRA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 57096.

SMF-PRO-2024/14692 - CLAUDIA FIUZA DE FREITAS ELIAS
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula P0645.

SMF-PRO-2024/16620 - LEONIDAS JOSE DE SOUSA
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/08/2024

"**MTR-PRO-2024/13618**; **MTR-PRO-2024/12001**- **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" IG Nº 156, DE 26/08/2024.
O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 007/2024, celebrado com a empresa RIOPRO INFORMÁTICA LTDA, processo nº GM-PRO-2024/0194, referente a contratação de serviços de Sistema de Gestão de Patrimônio, em versão web e mobile, cabendo-lhes as competências definidas no Decreto N.º 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Gestor do Contrato:

NOME:	MATRÍCULA
JOSIMERE SOUZA COUTO DE ABREU	Mat. 855.407-3

Comissão de Fiscalização:

NOMES:	MATRÍCULA
PAULO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA	Mat. 854.574-1
DIEGO NUNES DOS SANTOS	Mat. 859.213-3
KAINARA DOS SANTOS PONTES	Mat. 859.233-9

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/08/2024

Processo: TLO-PRO-2024/00213
APROVO o Termo de Referência às fls 24 a 27 e **AUTORIZO** a celebração do Termo de Patrocínio no valor de R$ 172.000,00 (Cento e setenta e dois mil reais) cujo objeto é o patrocínio do projeto "Cozinheiros gastronômicos Sociais", em favor da empresa ASSOCIAÇÃO INCUBADORA SOCIAL GASTROMOTIVA, inscrita no CNPJ nº 08.505.223/0001-12, com fulcro no Artigo 74, Caput, da Lei 14.133 de 01/04/2021.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 26.08.2024

Processo TUR-PRO-2024/00707
1-Objeto: Guia de depósito Judicial - Ação Trabalhista.
2-Partes: RIOTUR S/A e TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento de guia de depósito judicial de ação trabalhista.
5-Valor: R$ 20.787,25 (vinte mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
6-Autoridade: CARLOS CORRÊA

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Lidiane de Paula Pereira**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 26/08/2024

LHE-PRO-2024/00505- APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2024, referente ao termo de colaboração nº 21/2022 - Termo aditivo 50/2023, com base nos relatórios das Comissões Gestora as fls. 839/841 e da Comissão de Monitoramento as fls. 842.

LHE-PRO-2024/00510- APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2024, referente ao termo de colaboração nº 31/2022 - Termo aditivo 66/2023, com base nos relatórios das Comissões de monitoramento as fls. 255 e da Comissão Gestora as fls. 256.

LHE-PRO-2024/00508- APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2024, referente ao termo de colaboração nº 54/2023 - Termo com base nos relatórios das Comissões de monitoramento as fls. 316 e da Comissão Gestora as fls. 317.

LHE-PRO-2024/00509- APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2024, referente ao termo de colaboração nº 55/2023 - Termo com base nos relatórios das Comissões de monitoramento as fls. 481 e da Comissão Gestora as fls. 482.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: **Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio**

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/08/2024
Onde se lê: Objeto: O objeto do presente patrocício é a realização do YOUTH20 (Y20) SUMMIT - Cúpula Oficial de Engajamento de Juventude do Grupo dos Vinte (G20) que ocorrerá na cidade do Rio de Janeiro/RJ no Segundo semestre de 2024
Leia-se: Objeto: O objeto do presente patrocínio é a realização do YOUTH20 (Y20) SUMMIT - Cúpula Oficial de Engajamento de Juventude do Grupo dos Vinte (G20) que ocorrerá na cidade do Rio de Janeiro/RJ no Segundo semestre de 2024
Retifico a publicação no D.O RIO n° 111, de 26 de Agosto de 2024 fls. 84.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

DESPACHOS DO CONTROLADOR GERAL
(*)RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 22 DE AGOSTO DE 2024
ONDE SE LÊ: CGM-PRO-2024/00133
LEIA-SE: CGM-PRO-2024/00113
(*)D.O. RIO Nº 111 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE 26/08/2024)
09/33/000.135/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELA SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Primeira CPI.
07/03/002.150/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELA SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Primeira CPI.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 114 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011,

RESOLVE:
Designar, nos termos do Decreto 51.629/2022, os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento da execução e atestação dos documentos fiscais relativos a seguinte contratação:

Contrato n° 146/2024 - Processo PGM-PRO-2024/01215 - TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA/EPP

Fiscais Administrativos:
Katia Gomes Péricles, Analista de Procuradoria, matrícula: 12/301.145-9, e-mail: katia.farias@procuradoria.rio, tel.: 3083-8284
Mariza Mencalha de Souza, Analista de Procuradoria, matrícula: 10/144.878-6, e-mail: mariza.souza@procuradoria.rio, tel.: 3083-8219.
Pedro Henrique Barbosa Rocha, Assessor III, matrícula 60/340.712-9, pedrobarbosa@procuradoria.rio, telefone 3083-8220.

Gestores:
Anna Paola Borges Dantas, Analista de Procuradoria, matricula: 11/249.797-2, e-mail: anna.paola@procuradoria.rio, tel.: 3083-8302
Claudia Marcello da Silva, Agente de Administração, matrícula: 11/224.499-4, e-mail: claudia.marcello@procuradoria.rio, tel.: 3083-8310;
Darlan Sodré Mota, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/301.127-7, e-mail: darlan.smota@procuradoria.rio, tel.: 3083-8313;
Hermínia Fidelis de Aragão Page, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/133.645-2, e-mail: herminia.page@procuradoria.rio, tel.: 3083-8070;
Marcos Anderson de Oliveira, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/201.199-7, e-mail: marcos.anoliveira@procuradoria.rio, tel.: 3083-8102;
Mônica Regina da Silva Brasil, Agente de Administração, matrícula: 12/224.402-8, e-mail: monica.brasil@procuradoria.rio, tel.: 3083-8305;
Renata Silva dos Santos, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/193.093-2, e-mail: renata.silvasantos@procuradoria.rio, tel.: 3083-8314;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

Robson Carlos Ferreira Brandão, Agente de Administração, matrícula: 11/193.308-4, e-mail: robson.brandao@procuradoria.rio, tel.: 3083-8166;
Uesclei Francisco Motoni, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/262.706-5, e-mail: uesclei.motoni@procuradoria.rio, tel.: 3083-8473;
Welligton Luis Vieira Souza de Jesus, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/261.745-4, e-mail: welligton.jesus@procuradoria.rio, tel.: 3083-8312.

Caber-lhes-á atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, nos termos do Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA TCMRIO N° 006, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.
RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:
Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no D.O.Rio nº 111, de 26/08/2024 - página 85, 2ª coluna.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/08/2024
Dedução de Encargos de Família para Fins de IRPF - Cancelamento
Processo nº 040/102.588/2024 - Marcelo Moura de Araújo, matrícula nº 40/901.363-2;
Processo nº 040/102.590/2024 - Paulo Emidio de Macedo Soares Ibrahim, matrícula nº 40/900.762-6.
Autorizo

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio
Processo nº 040/100.393/2018 - Marcio Tadeu Motta Ferreira, matrícula 40/901.734-4;
Processo nº 040/100.488/2018 - Fernando Dantas Ruiz, matrícula 40/901.850-8.
Autorizo

EXPEDIENTE DE 26/08/2024
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio
Processo nº 040/100.489/2018 - Henrique Ferreira Gama, matrícula 40/900.818-6;
Processo nº 040/102.635/2024 - Carine Barreto do Nascimento, matrícula 40/902.086-8.
Autorizo

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE JULGAMENTO
UASG 986001 - PREF. MUN. DO RIO DE JANEIRO/RJ
PREGÃO 90606/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa responsável para a adaptação de um ambiente para criação de uma Sala Multiuso prevendo a utilização em curso de pós-graduação, seminários, reuniões, oficinas de trabalho e atividades afins no âmbito do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro (AGCRJ) da Secretaria Municipal da Casa Civil (CVL) da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (PCRJ), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR do Edital.
Entrega de propostas: De 05/08/2024 às 08:00 até 20/08/2024 às 11:00
Abertura da sessão pública: Dia 20/08/2024 às 11:00 (horário de Brasília)

Item 1 - **Manutenção / reforma predial**
Manutenção / reforma predial. Contratação de empresa responsável para a adaptação de um ambiente para criação de uma Sala Multiuso prevendo a utilização em curso de pós-graduação, seminários, reuniões, oficinas de trabalho e atividades afins no âmbito do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro (AGCRJ) da Secretaria Municipal da Casa Civil (CVL) da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (PCRJ), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital.
Valor estimado: R$ 418.424,20 Critério de julgamento: Maior Desconto
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.218.***-*7 - MARCELLA MONTEIRO SILVA GOMES para ARQUIMEDES ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ 30.815.660/0001-91, melhor lance: 27,02% (R$ 305.365,9812).

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
COMUNICADO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-18/2024**
Processo: **SMF-PRO-2023/00479**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DA ÁREA DESTINADA A POSTO DE COMBUSTÍVEIS E/OU RECARGA ELÉTRICA E ATIVIDADES AFINS (QUALQUER ATIVIDADE PERMITIDA PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR PARA O LOCAL), LOCALIZADO NA AV. MARECHAL FONTENELLE, S/N - SULACAP.**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais).**

A CEL/PRÓPRIOS comunica que, em virtude da interposição de recurso interposto pela empresa Ipiranga Produtos de petróleo S.A, fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de impugnação, na forma do item 12.2 do instrumento convocatório.

O recurso administrativo interposto encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio anexo, sala 711 - Cidade Nova/RJ, das 10 horas às 16 horas ou por meio do e-mail: celproprios.smf@prefeitura.rio.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO PE-RP FP/SUBGGC N.º 90701/2024 COMPRASNET

PROCESSO: SMF-PRO-2024/03697
CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP FP/SUBGGC nº 90701/2024 - COMPRASNET.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHOS ADUANEIROS E DESEMBARAÇOS ALFANDEGÁRIOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CONFORME DESCRITO E CARACTERIZADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
ESTIMATIVA PREVISTA: R$ 36.712,00 (Trinta e Seis Mil, Setecentos e Doze Reais).
DATA E HORA DE ABERTURA: Dia 10 de setembro de 2024, às 10h.

O Edital e seus anexos podem ser retirados no sítio eletrônico do Governo Federal - //www.comprasnet.gov.br/seguro/login Portal.asp (UASG 986001) e a https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO PE FP/SUBGGC N.º 90702/2024 COMPRASNET

PROCESSO: SMF-PRO-2023/00203.08
CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PE FP/SUBGGC nº 90702/2024 - COMPRASNET.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA LIMPA E RENOVÁVEL INCENTIVADA I5, COM CERTIFICAÇÃO I-REC, NA MODALIDADE VAREJISTA, NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE (ACL) PARA A FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, PELO PERÍODO DE ATÉ 60 (SESSENTA) MESES
ESTIMATIVA PREVISTA: R$ 4.242.692,74 (Quatro Milhões, Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos).
DATA E HORA DE ABERTURA: Dia 11 de setembro de 2024, às 10h.
O Edital e seus anexos podem ser retirados no sítio eletrônico do Governo Federal - //www.comprasnet.gov.br/seguro/login Portal.asp (UASG 986001) e a https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EDITAL FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA Nº 66 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS,ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO por meio deste edital, convoca o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo, provido(s) conforme disposições do Decreto Rio "P" n° 278, de 22 de agosto de 2024, a providenciar o preenchimento do Boletim de Investidura - BI e o envio da documentação indicada no Anexo Único deste Edital, no Peticionamento Eletrônico, no endereço eletrônico: https://carioca.rio/servicos/procedimentos-para-admissao-em-cargo-publico-efetivo/.
O preenchimento do Boletim de Investidura - BI e a documentação devem ser enviados em formato PDF legível.
O prazo para cumprimento dessa etapa é das 00h00 do dia 27/08/2024 até às 23h59 do dia 03/09/2024. Esta ação é necessária para fins de habilitação cadastral.
Caso seja inviável encaminhar a documentação via meio eletrônico, o candidato tem a opção de se dirigir à Gerência de Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GAA, situada à Rua Afonso Cavalcanti n° 455, Prédio Anexo, 10º andar, Ala B - Cidade Nova. O atendimento presencial ocorrerá do dia 04/09/2024, entre 9h e 17h.

9ª CRE

CLASS.	NOME	CARGO
420	IVANIR VALERIA DA COSTA SOUZA	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL- 40 H

ANEXO ÚNICO

Carteira de Identidade;
CPF;
Comprovante da habilitação (qualificação exigida) para exercer o cargo;
PIS/PASEP ou NIT;
1 foto 3x4 colorida e recente;
Carteira de Trabalho;
Certidão de Quitação Eleitoral dentro da validade (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores 21 anos;
Cópia do comprovante de residência (conta de luz, gás, água ou telefone convencional), emitido há no máximo 60 dias, onde conste seu endereço completo, inclusive CEP ou declaração de residência;
Carta de Naturalização se estrangeiro naturalizado;
Caso exista dependente por força de ação judicial, apresentar Termo de Curatela ou Termo de Guarda e Posse em caso de adoção;
Comprovante de vacinação de filho(s) até 05(cinco) anos;
Comprovante de Qualificação Cadastral
(http://consultacadastral.inss.qov.br/Esocial/paqes/index.xhtml);
Declaração de nada consta PIS (Caixa Econômica Federal) / PASEP (Banco do Brasil), no caso de primeiro emprego;
Declaração de próprio punho de domicílio dos últimos 10 anos, informando todos os Estados em que residiu;
Certidões de distribuição de feitos cíveis e criminais, das justiças estadual e federal, de todos os locais em que o nomeado teve domicílio nos últimos dez anos. (https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar)

OBS: Se o candidato já for ocupante de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, após a devida aprovação na perícia médica, deverá comparecer no setor da **FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GAA**. Caso o cargo seja inacumulável, apresentar o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO
EXPEDIENTE DE 22/08/2024(*)

Processo Instrutivo nº: SMF-PRO-2024/16235
Convênio nº: 19/2024
Data da Assinatura: 22/08/2024
Partes: PCRJ/CTCAA e a Universidade de Uberaba - UNIUBE
Objeto: Estágio Obrigatório e Não Obrigatório
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Fundamento: Lei nº 11.788/2008, Lei nº 14.133/21 e Portaria FP/SUBGGC/CGRH Nº 18, de 22 de dezembro de 2023.
(*) Omitido do DO Rio de 23/08/2024.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE NORMAS DE AQUISIÇÃO
COMUNICADO

A Coordenadoria de Normas de Aquisição - FP/SUBGGC/CCSC/CINA, sito à Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo I - 8º andar - Ala B - Cidade Nova - RJ, comunica a "proibição imposta a **RALPH CORRÊA DE ARAÚJO**, **ESTEFANO BEZERRA DA SILVA**, **EMPRESA DE PROJETOS DE INFORMÁTICA LTDA E INFORMÁTICA E CONSULTORIA DE PROJETOS LTDA** de contratar com o Poder Público, ou de receber benefícios fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 5 (cinco) anos" com início a partir de 05/09/2023, quando a decisão foi transitada em julgado, pela 6ª Vara da Fazenda Pública do Estado do Rio de Janeiro, conforme requerido pelo Ministério Público, nos autos do processo nº 0480944-38.2008.8.19.0001.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 22/08/2024

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R$)
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	24.863.314,81
PCRJ CF.EXP.RECURSOS MINERAIS	BB: 295.217-3	43.762,10

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 23/08/2024

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R$)
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	27.418.119,12
PCRJ MORRO DA COROA	CEF: 600.000.330-0	40.468,26

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/33.300111/2014
Endereço: RUA SOUZA LIMA, 121 APT. 602 - COPACABANA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22081-010
Requerente: CLARINDO H S CARNEIRO
Inscrição: -
Ciência: Trata-se de processo de ofício para rever os dados cadastrais e fiscais dos imóveis localizados na Rua Retiro dos Artistas, no 523.
De acordo com o despacho a fls. 95, foram corrigidas as áreas construídas dos seguintes imóveis:

Inscrição	Casa	Área (m2)
0181196-7	8	99
0181197-5	9	111
0181198-3	10	140
0181199-1	11	339
3040095-6	15	138
3056573-3	20	219

Dessa forma, as alterações nos lançamentos tributários, com vigência 2019, são as seguintes:
1. IFI 0181198-3, IFI 0181199-1, IFI 3040095-6 e IFI 3056573-3
1.1. Emitidas as quatro guias complementares 01/2024, cada uma delas correspondente a uma das inscrições, que lançam o IPTU e a TCL no período de 2019 a 2024. Essas guias devem ser pagas.
2. IFI 0181196-7 e IFI 0181197-5
2.1. Não houve lançamentos já que os valores de valor venal estão abaixo do limite mínimo de emissão.
3. Pagamentos
3.1. Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu- notificacao-de-lancamento/, consultando por meio das respectivas inscrições fiscais.
3.2. Para efetuar o pagamento das guias emitidas, o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia 01/2024 correspondente a sua inscrição.
3.3. Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, ou para aquelas com vencimento em 2025, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 3.2 emitir o boleto da cota com os valores atualizados,
Solicita-se dar ciência do presente despacho aos destinatários, assim como do a fis 95, nos endereços abaixo.
Após o prazo recursal, ao arquivo.
Em 03 de julho de 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo.

Processo: 04/88.306647/2023
Endereço RUA FERREIRA CANTAO, 283 APTO 302 - IRAJÁ - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21235-180
Requerente: MARIA BERNADETE FERNANDES DE CARVALHO
Inscrição: 3256830-5
Ciência:
DECISÃO
Aprovo o parecer acima para **INDEFERIR** o presente pedido de reconhecimento de isenção do IPTU e da TCL para o exercício 2023 e **DEFERIR** o pedido de reconhecimento de isenção do IPTU e da TCL para os exercícios 2024 a 2028.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para cientificar o contribuinte desta decisão e aguardar o prazo recursal. Após, retorno à FP/REC-RIO/CIP-1 para efetuar os procedimentos fiscais.
FP/REC-RIO/CIP, em 19/02/2024
Trata o presente pedido de reconhecimento de isenção do IPTU e da TCL para o imóvel de **inscrição Fiscal n° 3256830-5**, com fulcro no art. 61, inciso XXIII da lei 691/84 e no art. 5o, inciso IV da Lei 2.687/98 (aposentado/pensionista).
De acordo com a decisão de fls. 34, que deferiu o pedido de isenção de IPTU e de TCL, com vigência inicial a partir de 2024 e final em 2028, foram tomadas as seguintes providências para regularizar a tributação da inscrição fiscal supracitada (cópias de tela CISEN e relatórios fiscais autuados no processo):
Inserido o código de isenção definitivo para a cobrança do IPTU e TCL, com vigência inicial a partir de 2024 e final em 2028;
Substituída a guia 00/2024 pela guia 01/2024, sem valores a cobrar.
Ressalto que há valores passíveis de restituição, desde que solicitados por meio de processo específico com essa finalidade e respeitado o prazo prescricional.
Valor a restituir = R$ 519,06, ano base 2024
O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser cancelado de ofício sempre que se apure que o beneficiário não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.
Encaminhamento:
• envio à FP/REC-RIO/CIP para apreciação;
• após, à FP/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte sobre o teor desse despacho e da decisão de fls. 34, endereço para notificação às fls. 02;
• após, ao arquivo.
Em, 17 / 06 / 24
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/374.488/2009
Endereço: AV. MAL. CAMARA, 160, SALA 563, CENTRO, RJ, CEP: 20020-080
Requerente: CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Inscrição: 1206565-2
Ciência: Trata-se de processo de inclusão predial em imóvel localizado na ESTRADA CORONEL PEDRO CORREA, LOTE 147, PAL 25500, cuja inscrição fiscal é 1.206.565-2.
Diante de análise nos sistemas informatizados da Fazenda Municipal, constatou-se que, por meio do processo 04/33/300.306/2017, foi alterada a tributação para predial através de estimativa, com vigência inicial a partir do exercício de 2022. (Fls. 82 e 83)
Todavia, por meio de auditoria e busca de informações atualizadas do imóvel, verificou-se que houve a demolição, conforme comparação de imagens do google Street view nos exercícios de 2019 e 2020 (fls. 84 e 85).
Diante disso tomei as seguintes providências cadastrais e fiscais, com vigência a partir de 2021:
Alteração da tipologia de “casa” para “terreno”, em virtude da demolição do terreno (fl. 87);
Alteração do proprietário de TGLAND E IMOBILIÁRIOS LTDA para CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, conforme RGI de fls.56 (fl. 87)
Efetuei a revisão dos lançamentos de 2021 a 2024, emitindo a guia 01 /2024 que repete o valor de IPTU da guia 00/2024 sem valor de TCL a cobrar, e a guia 04/2024 (complementar), que cobra a diferença do IPTU dos exercícios de 2022, 2023 e 2024 em virtude da alteração de tributação predial para territorial, aproveitando-se os valores quitados de TCL de 2022 a 2024, com as devidas correções monetárias (R$ 2381,81). (fl. 87)
Ressalta-se que em relação aos valores referente ao exercício de 2024, o contribuinte deve interromper os pagamentos da guia 00 e continuá-los na guia 01/2024.

2024	V.VENAL = R$ 266.891	ALÍQUOTA 3%	IPTU = R$ 8007	Cobrança = R$ 1837
2023	V.VENAL = R$ 254.861	ALÍQUOTA 3%	IPTU = R$ 7646	Cobrança = R$ 1837
2022	V.VENAL = R$ 240.662	ALÍQUOTA 3%	IPTU = R$ 7220	Cobrança = R$ 1837

Para efetuar o pagamento das guias 01 /2024 e 04/2024, o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
Ressalto que as guias emitidas contemplam cotas com vencimento para o exercício de 2025. Para o pagamento de tais cotas, deverá ser considerado o fator de atualização (FAT) de 2024 para 2025, que será divulgado em dezembro de 2024. Se o pagamento destas cotas for efetuado até dezembro de 2024, não haverá atualização monetária para as mesmas.
Encaminhamento:
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e as guias 01/2024e 04/2024.
Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: Av. Mal Camara, 160, Sala 563, Centro, Rio de Janeiro. CEP: 20020-080.
Requerente: CARVALHO HOSKEN SA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
De acordo.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 09/08/2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/372.779/2024
Endereço: RUA DOZE DE FEVEREIRO, 921, BANGU, RJ, CEP: 21815-091
Requerente: MARCOS ANDRÉ DE QUEIROZ LOBO
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Trata-se de inclusão predial dos imóveis localizados na RUA DOZE DE FEVEREIRO, 921, BANGU, cuja inscrição fiscal da MP é 0423778-0.
Os procedimentos cadastrais foram efetuados através do despacho de fls. 06, com vigência a partir de 2023. Sendo assim efetuei a revisão dos lançamentos conforme abaixo descrito:
Inscrição Fiscal 0423778-0 (oex 921, MP)
Revi os lançamentos de 2023, cancelando as guias 00/2023(R$ 1.803,00) e 00/2024 (R$ 1.888,00) devido ao cancelamento da inscrição. Essa revisão de lançamento gerou indébitos que foram totalmente utilizados para quitar as guias 01/2023 das novas unidades (apartamentos), conforme abaixo detalhado.

Indébitos (Histórico)							
Inscrição	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**Total**
0.423.778-0					R$ 1.676.79	RS 1.755,84	R$ 3.432,63
	J						
Total Histórico	RS	R$	RS	RS	R$ 1.676,79	R$ 1.755,84	R$ 3.432,63

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

índice Atualização (2024)	1.3262440	1,2763391	1,2245410	1,1089848	1,0472000	1,0000000	
Total Atualizado	R$	R$	R$	R$	R$ 1.755,93	RS 1.755,84	RS 3.511,77
Indébitos Utilizados	R$	R$	R$	R$	R$ 1.755,93	R$ 1.755,84	R$ 3.511,77

Inscrições Fiscais 3491237-8 a 3491246-9 (Apartamentos)
Efetuei o lançamento de 2023 a 2024 para essas unidades, com a emissão das guias 01/2024 e 02/2024.
As guias 01/2024 cobram uma parte do IPTU de 2023 e 2024, repetindo os mesmos valores já cobrados nas guias 00/2023 e 00/2024 da inscrição MP, proporcionalmente em cada inscrição (1/10 em cada). Essas guias foram quitadas com a utilização da totalidade das sobras geradas no item 1.1, sendo utilizado R$ 350,00 em cada unidade.
As guias 02/2024 cobram a diferença do IPTU e da TCL de 2024, e concedem a remissão (perdão) das diferenças de 2023, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/94.
Para conferir a Notificação de Lançamento com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o seguinte site, https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de- lancamento/, consultando através das suas respectivas inscrições fiscais.
Para efetuar o pagamento da guia 02/2024, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
Atenção, para as cotas que vencerão em 2025 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 4 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Encaminhamento:
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também o de fls. 06, que efetuou os procedimentos cadastrais, e as notificações de lançamento. *
Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA DOZE DE FEVEREIRO, 921, BANGU Requerente: MARCOS ANDRÉ DE QUEIROZ LOBO
Rio de Janeiro, 17 de julho de 2024
Despacho de Fls. 6
Trata-se de inclusão predial referente ao imóvel citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, cancelamos a inscrição 0.423.778-0 e incluímos as 3.491.237-8 a 3.491.246-9, com vigência a partir de 2023, em conformidade com a tabela a seguir:

Inscrição	Complemento	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
3.491.237-8	APT 101	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	83	2023
3.491.238-6	APT 201	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	83	2023
3.491.239-4	APT 301	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	83	2023
3.491.240-2	APT 102	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	89	2023
3.491.241-0	APT 202	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	83	2023
3.491.242-8	APT 302	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	83	2023
3.491.243-6	APT 203	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	84	2023^
3.491.244-4	APT 303	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	84	2023
3.491.245-1	APT 204	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	84	2023
3.491.246-9	APT 304	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	84	2023

As áreas tributáveis das unidades foram calculadas, incluindo os contornos externos das pare des, conforme determina o artigo 20 do Decreto 14327/95.
Vinculamos a Maior Porção com as novas inscrições.
Encaminhamento: ao FR para revisão dos lançamentos tributários.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 27 de junho de 2024.
De acordo.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 28/06/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/66/302.950/2024
Endereço: RUA SANTA ALEXANDRINA, 833, RIO COMPRIDO, RJ, CEP: 20261-235
Requerente: LUIZ AUGUSTO WYATT
Inscrição: 0117114-9
Ciência: Trata-se de pedido de restituição de indébito referente ao exercício de 2018, em face da atualização cadastral promovida pelo processo 04/66/302.482/2019.
Porém o exercício peticionado foi alcançado pela prescrição prevista no artigo 196 da lei 691/84 - Código Tributário do Munici- pio do Rio de Janeiro.
Assim indicamos o indeferimento do pedido de restituição.
Em, 17/07/2024.
De acordo com a proposição acima, indefiro a solicitação.
À FP/REC-RIO/CIP-2, dar ciência, aguardar o prazo de recurso e arquivar.
Em, 22/07/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/373.058/2024
Endereço: RUA PINA RANGEL, 345, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23055-110
Requerente: ALVIMAR JOSÉ MOREIRA
Inscrição: 0619377-5
Ciência: Trata-se de legalização de construção prédio residencial unifamiliar no endereço acima mencionado.
Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos a alteração da área construída de 151 m2 para 164 m2, com vigência a partir de 2025 (Obras Concluídas em 23/09/2024), conforme os dados abaixo:
Complemento: Lote 12 Quadra 4 PAL 11737
Área relativa ao acréscimo: 13 m2
Tipologia: Casa / Utilização: Residencial / Posição: Frente / Idade: 1963
Verificações do IPTU concluídas
Encaminhamento: à ciência do requerente
Alvimar José Moreira
Endereço p/correspondência: Rua Pina Rangel, n° 345 - Campo Grande - CEP: 23055-110
FP/REC-RIO/CIP-4, em 16 de julho de 2024.
De acordo,
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/66/303.521/2024
Endereço: RUA DOZE DE FEVEREIRO, 468, LOJA B,, BANGU, RJ, CEP: 21810-052
Requerente: RONE SÉRGIO LOMBA FERNANDES
Inscrição: 0243879-4
Ciência: Trata-se de P.A. visando à alteração da tributação de predial para territorial em virtude de demolição do imóvel.
A licença de obras foi emitida em 21/09/2023, constando que as obras de demolição já haviam sido concluídas, conforme fl. 05. Portanto a alteração de tributação para territorial foi realizada considerando o exercício de 2024, sendo gerada a guia 01/2024, quitada na origem, com a cobrança do IPTU territorial.
Dar ciência no endereço eleito destinatário de fls. 13.
FP/REC-RIO/CIP, em 12/07/2024
Há indébito que poderá ser requerido mediante processo específico.
De acordo, em 12/07/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/66/303.519/2024
Endereço: AVN PRESIDENTE VARGAS, 3131, SALA 602, CIDADE NOVA, RJ, CEP: 20299-910
Requerente: DH PATRIMONIAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SA
Inscrição: 1124713-7
Ciência: Trata-se de requerimento para alteração de predial para territorial com vigência para o exercício 2025.
Com base nos documentos contidos nos autos, tomaram-se as seguintes providências:
Alterados os dados cadastrais, com vigência a partir de 2025, para:

Tipologia:	Área:	Testada:	Complemento: OEX
Terreno	18.380 m²	133 m	32238

A Guia 00/2024 encontra-se ativa e deverá ser adimplida.
Relatório fl. 20
Após apreciação, à FP/REC-RIO/CIP-2 para ciência.
Dados para Notificação
Nome: DH PATRIMONIAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A
Endereço: Avenida Presidente Vargas, 3131, SAL 602 - Cidade Nova
Findo prazo recursal sem manifestação, arquive-se
Em, 12/07/2024
De acordo, em 12/07/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO /CIP/SAC-5 - SAC ZONA OESTE 5 WEST SHOPPING
EDITAL

O Coordenador da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana faz saber aos contribuintes abaixo relacionados da CONCLUSÃO de seus respectivos processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Estrada do Mendanha, 555, sala 282 - Campo Grande e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/18/317.471/2021
Imóvel objeto do pedido: RUA CÂNDIDA ROSA, 215-B - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 23017-380
Endereço para correspondência: Guilherme da Costa Verome Klein - RUA B, 227 - CAMPO GRANDE -RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 23082-350.
Requerente: GUILHERME DA COSTA VEROME KLEIN
Inscrição:
Assunto: INCLUSÃO DE BENFEITORIA
MOTIVO: **AUSENTE.**
Trata-se de pedido de inclusão de benfeitoria situada na Rua Cândida Rosa, 215-E
Considerando que o requerente não apresentou os documentos que comprovasse a existência efetiva da benfeitoria (fls. 02 e 03); considerando que, conforme disposto no artigo 80 do Decreto 14.327 de 01/11/1995, o cadastramento da benfeitoria somente ocorrerá se comprovada sua existência e determinadas sua localização e situação física.
Indefiro o pedido de inclusão de benfeitoria situada na Rua Cândida Rosa, 215-B.
Após ciência do contribuinte e decorrido o prazo legal para recurso, à FP/SUBEX/SUPTG/CA, arquive-se.
Rio, 15 de fevereiro de 2024
José Henrique da Silva Santos- Fiscal de Rendas
Mat.: 12/146570-7 Assistente II da FP/REC-RIO/CIP/SAC-5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO /CIP/SAC-5 - SAC ZONA OESTE 5 WEST SHOPPING
EDITAL

O Coordenador da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana faz saber aos contribuintes abaixo relacionados da CONCLUSÃO de seus respectivos processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Estrada do Mendanha, 555, sala 282 - Campo Grande e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/18/317.086/2024
Imóvel objeto do pedido: RUA ARARÉ, S/N LT 10 QD 15 P - REALENGO - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 21765-500
Endereço para correspondência: Ione Teixeira Barbosa - RUA ARARÉ, 56 CASA 3 - REALENGO -RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21765-500
Requerente: IONE TEIXEIRA BARBOSA
Inscrição: 0.849.297-7
Assunto: RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO
MOTIVO: **AUSENTE.**
À FP/REC-RIO/SAC-5
Trata-se de pedido de restituição de indébito com causa de pagamento em duplicidade de cota única, inscrição fiscal 0.849.297-7, exercício 2024, conforme inicial.
Após análise dos autos, verificou-se que a Requerente não comprovou a legitimidade processual para o pleito através da entrega da certidão de RGI do referido imóvel.
Assim, conforme Resolução Conjunta SMF/CGM 150 de 24 de junho de 2009, torna-se necessário juntar a seguinte documentação, **sob pena de perempção do indébito**.
1- Certidão de RGI do imóvel de inscrição 0.849.297-7, **não precisando ser atualizada**
ou
2- Informe o número e **o respectivo Ofício de Registro Geral de Imóveis**
Essas exigências estão em de acordo com o item 2 do formulário de abertura deste procedimento e com as normas do artigo 2 da Resolução Conjunta SMF/CGM 150 de 24 de junho de 2009 e art. 2 e 146 do Decreto 14.602/96
Rio de Janeiro, em 21 de março de 2024
CARLOS A ROLIM
Fiscal de Rendas- FP/REC-RIO/CIP-3
Mat. 10/245.684-6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

CENTRO ARQUIVÍSTICO
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, devidamente designado pela Resolução EIS-REP-2024 "P" N.º 34, de 12 de março de 2024, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° **13/2024** referente aos ***processos de Reforma de Fachada,*** aprovada pelo titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa, que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 10 de 03 de Maio de 2022. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado. Não havendo manifestação contrária, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:

02/300009/2006, 02/320267/2001, 02/13/000054/2014, 02/312185/1994, 02/270265/2013, 02/13/000002/2014, 02/13/000134/2014, 14/312888/1988, 02/03/000274/2014, 02/11/000370/2014, 02/313526/1993, 02/331000/2003, 02/326198/2003, 02/313743/1993, 02/300640/1997, 02/314318/1993, 02/313326/1991, 02/350448/1991, 02/313234/1992, 02/312808/1994, 02/300513/1997, 02/335837/2003, 02/335590/2002, 14/332566/1986, 02/335874/2003, 02/330677/2003, 02/331010/2002, 02/326331/2000, 02/325962/2001, 02/301101/1997, 02/13/000203/2015, 02/13/001184/2014, 02/13/000964/2015, 02/13/000491/2011, 02/326194/2003, 02/01/000003/2011, 02/13001666/2012, 02/325455/2002, 02/13/000309/2015, 02/13/001227/2014, 02/312090/1992, 02/300432/1998, 02/313282/1992, 02/300063/1996, 02/312956/1990, 02/300876/1995, 02/325889/1998, 02/313305/1991, 02/314314/1993, 02/330972/2001, 02/331142/2002, 02//325295/2002, 02/325546/2001, 02/325129/2002, 02/286279/2004, 02/320772/2004, 02/280706/2004, 02/305097/2005, 02/300619/2005, 02/325592/2000, 02/325810/2003, 02/331018/2003, 02/326140/2003, 02/325784/2003, 14/312489/1988, 02/300412/1996, 02/300267/1996, 02/335295/1998, 02/300951/2005, 02/300883/2005, 02/300952/2005, 02/300884/2005, 02/311150/2003, 02/300953/2005, 02/300885/2005, 02/326364/2003, 02/320293/2006, 02/315286/2001, 02/300331/1995, 02/300572/1996, 02/320050/1992, 02/325522/2002, 02/313428/1993, 02/317223/1993, 02/335913/1998, 02/314406/1993, 02/335293/1998, 02/300204/1998, 02/345023/2003, 02/331417/2003, 02/330877/2003, 02/330318/2003, 02/330115/2003, 02/335353/1997, 02/05/001066/2013, 02/301108/2010, 02/325788/2001, 02/113/001129/2012, 02/301591/2010, 02/13/000140/2015, 02/13/001133/2014, 02/13/000352/2013, 02/280689/2006, 02/310912/1995, 02/300005/2006, 02/13/000906/2014, 02/13/000995/2014, 02/13/001084/2013, 02/13/001059/2013, 02/301794/2010, 02/320900/2007, 02/320625/2007, 02/313618/1993, 02/301795/2010, 02/13/000009/2015, 02/13/000998/2014, 02/300088/1996, 02/312681/1994, 02/312409/1994, 02/325482/1998, 02/321331/2010, 02/300365/2004, 02/325083/1999, 02/300472/2004, 02/42/000625/2012, 02/286076/2006, 02/326389/1999, 02/325325/1999, 02/312623/1994, 02/310019/2007, 02/301117/1995, 02/301092/1995, 02/300142//1995, 02/326571/1999, 02/300732/1995, 02307022/2010, 02/305577/2007, 02/306314/2004, 02/331156/2003, 02/305117/2005, 02/01/000364/2014, 02/326255/2001, 02/300986/2007, 02/330336/2001, 02/331135/2000, 02/301246/1997, 02/301125/1997, 02/300557/1997, 02/300491/1996, 02/002272/1996, 02/300253/1996, 02/300443/2004, 02/326089/2003, 02/326143/2000, 02/325957/2000, 02/312784/1992, 02/313827/1992, 02/313419/1992, 02/13/000639/2013, 02/314317/1993, 02/01/000756/2015, 02/01/000339/2015, 02/300970/2005, 02/326221//1998, 02/300728/1995, 02/312227/1994, 02/325988/1999, 02/326342/1999, 02/325533/1998, 02/325220/1998, 02/325396/1998, 02/326413/1998, 02/325315/1999, 02/300350/1996, 02/300438/1995, 02/313820/1992, 02/313799/1992, 02/313783/1992, 02/317504/1993, 02/001138/1992, 02/300433/2004, 02/313333/1993, 12/002530/1999, 02/301363/2010, 02/301086/2010, 02/335223/2002, 02/335752/1997, 02/285033/2004, 02/300395/2010, 02/305393/2008, 02/331114/2003, 02/331068/2003, 02/305303/2007, 02/330208/1998, 02/311671/1995, 02/300806/2006, 02/13/000061/2014, 02/13/001053/2013, 02/320536/1989, 02/320067/1991, 02/320007/2005, 02/325339/2003, 02/311136/2004, 02/311018/2004, 02/336035/2001, 02/335568/2002, 02/305725/2005, 02/300856/1996, 02/300906/2002, 02/300926/2006, 02/300846/2002, 02/360054/2003, 02/315715/2005, 02/315272/2005, 02/301093/2005, 02/300022/1996, 02/314197/1993, 02/306048/2005, 02/330565/2009, 02/13/000443/2011, 02/306432/2006, 02/330422/2000, 02/325329/2001, 02/321279/2009, 02/320849/2009, 02/300107/1997, 02/312793/1994, 02/300421/2005, 02/320331/1991, 02/335562/1996, 02/314366/1993, 02/336147/1995, 02/335271/1996, 02/335311/1996, 02/335583/1996, 02/335105/1996, 02/330011/1996, 02/330494/1995, 02/337232/1993, 02/325857/1999, 02/315282/2003, 02/300283/1995, 02/300336/1995, 02/300286/1995, 02/300083/1997, 02/358183/1995, 02/301223/1997, 02/310664/2004, 02/344514/1992, 14/312359/1988, 02/325599/2002, 02/300460/1995, 02/300261/1995, 02/312032/1994, 02/300195/2006, 02/300364/1995, 02/312772/1994, 02/381188/1997, 02/005318/1996, 02/326394/2002, 02/345096/1991, 02/330645/2003, 02/360123/2000, 02/345915/2002, 02/345193/2002, 02/332186/1990, 02/320991/1990, 02/340507/1992, 02/305483/2009, 02/330485/2002, 02/301152/2004, 02/313483/1992, 02/300852/2007, 02/331067/2001, 02/312531/1992, 02/312447/1994, 02//313512/1993, 02/300617/1997, 02/300371/1995, 02/301057/1995, 02/300356/1997, 02/317301/1994, 02/310206/1995, 02/312938/1994, 02/312688/1994, 02/301006/1995, 02/300510/1997, 02/335521/2002, 02/340480/1992, 02/311138/1995, 02/325065/1998, 02/320069/1992, 02/340566/1992, 02/320686/2007, 02/335286/1997, 02/335746/1995, 02/320052//1992, 02/300603/2004, 02/335459/2002, 02/325124/1999, 02/325000/2000, 02/325407/2002, 02/300274/2003, 02/301103/2002, 02/345674/2003, 02/312284/1994, 02/300050/1995, 02/312247/1994, 02/312325/1994, 02/212134/1994, 02/003553/1992, 02/312409/1990, 02/310485/1997, 02/310423/1997, 02/325667/2000, 02/315939/1996, 02/006442/1996, 02/317220/1994, 02/316865/1994, 02/01/000683/2011, 02/306830/2010, 02/306603/2010, 02/317448/1992, 02/317002/1994, 02/317356/1992, 02/340449/1992, 02/325965/1998, 02/313060/1994, 02/313647/1993, 02/340451/1992, 02/340454/1992, 02/340436/1992, 02/340414/1992, 02/325812/2002, 02/300710/2005, 02/300808/2008, 02/300796/2008, 02/340583/1992, 02/340493/1992, 02/340492/1992, 02/317141/1994, 02/340447/1992, 02/325760/1995, 02/344579/1992, 02/305465/2005, 02/305362/2006, 02/344754/1992, 02/300780/2003, 02/335518/2000, 02/325329/2003, 02/300730/1995, 02/305456/2005, 02/325077/1999, 02/311538/1995, 02/310403/1995, 02/311010/1998, 02/325714/2001, 02/325666/2001, 12/001863/1994, 02/300417/1995, 02/300358/1996, 02/305691/2007, 02/305233/2006, 02/280248/2007, 02/306116/2005, 02/320539/2007, 02/320438/2007, 02/314205/1993, 02/300335/1995, 02/313372/1992, 02/300006/2005, 02/301320/2004, 02/300769/2007, 02/300895/2007, 02/320572/2009, 02/320273/2009, 02/300110/2007, 02/301184/2007, 02/300990/2007, 02/301427/2004, 02/13/000389/2015, 02/13/001007/2014, 02/335835/2002, 14/312771/1988, 02/300632/2008, 02/300425/1996, 02/344570/1994

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE	CONSIDERAÇÕES
23.01.06.01 - Processo de Reforma de Fachada	1986-2015	387	Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 10 de 03 de Maio de 2022
MENSURAÇÃO TOTAL: 387 PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS.			
DATAS- LIMITES GERAIS: 1986-2015			

CENTRO ARQUIVÍSTICO
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, devidamente designado pela Resolução EIS-REP-2024 "P" N.º 34, de 12 de março de 2024, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° **14/2024** referente aos ***processos de Demolição de Construção,*** aprovada pelo titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa, que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 10 de 03 de Maio de 2022. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado. Não havendo manifestação contrária, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:

02/320917/2007, 02/345974/2000, 02/345920/2000, 02/330764/2009, 02/330018/2008, 02/285259/2005, 02/320808/2009, 02/320526/2006, 02/01/000175/2013, 02/295235/2008, 02/05/000481/2013, 02/36/000572/2016, 02/34/000295/2014, 02/03/000506/2011, 02/320398/2007, 02/345620/2002, 02/320767/2004, 02/42/001188/2013, 02/03/000689/2014, 02/12/000680/2014, 02/350074/2002, 02/01/000096/2013, 02/336560/1994, 02/335703/1995, 02/336451/1994, 02/320004/2005, 02/01/000714/2012, 02/350115/1996, 22959342007, 02/13/000050/2012, 02/250399/2015, 02/03/000250/2014, 02/42/000577/2015, 02/310966/2001, 02/300371/2007, 02/325505/2001, 02/320607/2007, 02/320608/1995, 02/32/332/2010, 02/346147/2003, 02/42/001173/2011, 02/320474/2008, 02/321343/2004, 02/345959/2001, 02/325092/2003, 02/330365/2009, 02/36/000479/2014, 02/330379/2007, 02/36/000627/2014, 02/36/000801/2012, 02/330491/2005, 02/315230/2007, 02/340666/2000, 02/340939/2002, 02/36/000215/2015, 02/330570/1997, 02/355521/2002, 02/36/000773/2011, 02/36/001139/2015, 02/36/000244/2012, 02/36/000780/2013, 02/36/000632/2014, 02/36/000342/2013, 02/330628/2007, 02/34/000342/2014, 02/36/000418/2015, 02/355238/2000, 02/330838/2009, 14/315092/1986, 02/317222/1992, 02/003319/1997, 02/345899/2003, 02/337548/1992, 02/330546/2006, 14/315223/1986, 02/352096/1992, 02/285656/2009, 02/42/001116/2013, 02/42/000696/2016, 02/350066/2000, 02/325437/2008, 02/000214/2014, 02/59/000489/2013, 02/360394/2009, 02/59/000469/2011, 02/59/000363/2013, 02/35000003/2011, 02/305018/2007, 02/59/000121/2013, 02/42/000010/2013, 02/59/000554/2012, 02/59/000747/2015, 02/59/000450/2014, 02/59/000213/2014, 02/360496/2009, 02/42/001270/2015, 02/03/000112/2014, 02/42/000370/2013, 02/285605/2005, 02/285998/2007, 02/285254/2005, 02/320704/2004, 02/346339/2002, 02/320783/2007, 02/320966/2007, 02/296709/2010, 02/360203/2005, 02/42/000209/2012, 02/42/000681/2012, 02/360573/2007, 02/03/000079/2014, 02/42/000713/2013, 02/03/000733/2013, 02/42/001185/2012, 02/360040/2008, 02/42/001106/2013, 02/286243/2009, 02/315343/2009, 02/34/001059/2012, 02/315824/2010, 02/345062/1990, 02/345065/1990, 02/315414/2007, 02/331050/2008, 02/345976/2002, 02/296745/2010, 02/41/000336/2013, 02/320676/2004, 02/35/000545/2013, 02/320997/2007, 02/345672/2002, 02/286482/2008, 02/03/000451/2011, 02/286234/2005, 02/59/000233/2014, 02/345724/2002, 02/59/000465/2013, 02/59/0002599/2013, 02/01/000314/2014, 02/320857/2004, 02/337285/1993, 02/360154/2009, 02/59/000228/2013, 02/370003/2007, 02/313449/1992, 02/312511/1994, 02/335851/1997, 02/325582/1997, 02/340572/2003, 02/310234/1995, 02/315858/2010, 02/42/000345/2013, 02/59/000645/2013, 02/03/000622/2011, 02/321065/2004, 02/321030/2007, 02/03/000638/2014, 02/42/000654/2011, 02/337254/1993, 02/320072/2008, 02/01/000460/2012, 02/337101/1993, 02/320545/2008, 02/320388/2008, 02/365091/2009, 02/370828/2004, 02/285642/2006, 02/286393/2006, 02/370536/2004, 02/59/000424/2015, 02/325124/2009, 02/03/000497/2012, 02/326327/2002, 02/346280/2002, 02/59/000486/2015, 02/42/001077/2013, 02/370607/2005, 02/335082/1996, 02/370607/2005, 02/371394/2006, 02/315428/2003, 02/300776/2004, 02/301430/2008, 02/313451/1992, 02/340308/1995, 02/325318/2010, 02/12/000006/2013, 02/250410/2015, 02/320826/2008, 02/03/000257/2014, 02/03/000254/2014, 02/13/000766/2013, 02/03/000255/2014, 02/42/000537/2013, 02/321272/2004, 02/345772/2003, 02/346171/2002, 02/250392/2015, 02/250385/2015, 02/346219/2003, 02/316738/1990, 02/325443/2010, 02/295285/2007, 02/300304/2010, 02/05/000738/2014, 02/295727/2007, 02/03/000256/2014, 02/350460/1999, 02/03/000754/2012, 02/300525/2003, 02/312326/1997, 02/310818/2002, 02/321322/2009, 02/320674/2004, 02/320932/2008, 02/335867/2001, 02/42/000783/2014, 02/42/000361/2013, 02/345676/2001, 02/03/000445/2013, 02/345492/2003, 02/286310/2010, 02/42/001180/2013, 02/346128/1998, 02/345533/1998, 02/285108/2009, 02/346057/1998,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

02/03/000085/2014, 02/03/000341/2014, 02/59/000680/2013, 02/59/000039/2014, 02/59/000187/2015, 02/329019/1991, 02/325515/2010, 02/05/000584/2013, 02/280697/2009, 02/285445/2007, 02/280397/2009, 02/371653/2009, 02/316049/2006, 02/285424/2005, 02/336746/1994, 02/305488/2007, 02/280678/2008, 02/280472/2009, 02/325226/1997, 02/325435/1996, 02/296146/2008, 02/336188/1990, 02/42/000063/2015, 02/310068/2005, 02/285065/2009, 02/300751/2006, 02/300688/1997, 02/003861/1996, 02/345580/2003, 02/03/000420/2013, 02/42/000110/2014, 02/285199/2009, 02/350155/2000, 02/03/000632/2012, 02/320249/2008, 02/335571/1995, 02/42/000508/2012, 02/250404/2015, 02/505165/2007, 02/315336/2006, 02/340571/2003, 02/341111/2002, 02/28/5380/2008, 02/335100/2003, 02/310785/1997, 02/295212/2009, 02/370727/2009, 02/360737/2008, 02/345721/2003, 02/345663/2003, 02/315862/2008, 02/295343/2009, 02/370540/2001, 02/305224/1999, 02/360423/2009, 02/300062/2005, 02/337133/1994, 02/280425/2009, 02/295506/2004, 02/03/000873/2013, 02/42/000390/2015, 02/321239/2010, 02/321110/2009, 02/345917/2002, 02/42/000019/2013, 02/42/000267/2011, 02/03/000986/2013, 02/345823/2003, 02/345595/2003, 02/285921/2009, 02/346107/2002, 02/320820/2010, 02/345646/2002, 02/321076/2004, 02/315395/2006, 02/315505/2007, 02/315182/2008, 02/315181/2008, 02/35/000250/2011, 02/325293/2006, 02/320787/2009, 02/345144/2003, 02/345478/1998, 02/295073/2009, 02/350037/1995, 02/330797/2008, 02/316281/2008, 02/355214/1998, 02/374867/2010, 02/295524/2007, 02/285904/2009, 02/286600/2008, 02/310727/2003, 02/002525/2009, 02/330043/2004, 02/285716/2005, 02/42/000686/2011, 02/42/001014/2011, 02/295177/2005, 02/001314/2008, 02/345820/2003, 02/345592/2003, 02/345821/2003, 02/42/000579/2013, 02/000297/2014, 02/42/001293/2012, 02/285946/2009, 02/301202/2004, 02/275832/2007, 02/321432/1997, 02/12/000662/2011, 02/275036/2009, 02/280655/2008, 02/350252/1995, 02/348121/1992, 02/340496/2001, 02/296215/2008, 02/285236/2006, 02/320251/2001, 02/280725/2009, 02/280604/2009, 02/290824/2007, 02/320897/2006, 02/320894/2006, 02/320898/2006, 02/320893/2006, 02/320890/2006, 02/320889/2006, 02/325034/1998, 02/312423/1990, 02/285594/2007, 02/285564/2009, 02/320092/2007, 02/320892/2006, 02/320891/2006, 02/300997/2003, 02/36/000590/2014, 02/360690/2010, 02/59/000135/2013, 02/296216/2008, 02/275796/2006, 02/306467/2008, 02/41/000156/2011, 02/320129/2007, 02/42/000664/2013, 02/42/000975/2013, 02/03/000533/2013, 02/286321/2006, 02/59/000219/2014, 02/275976/2010, 02/275876/2009, 02/275977/2010, 02/275519/2005, 02/285956/2009, 02/03/000253/2014, 02/03/000187/2016, 02/345726/2003, 02/345661/2003, 02/320062/2007, 02/286091/2008, 02/320896/2006, 02/336846/1994, 02/13/000423/2012, 02/35/000466/2012, 02/286200/2008, 02/03/000190/2014, 02/42/000351/2013, 02/42/000352/2013, 02/345352/2001, 02/321141/2009, 02/321249/2004, 02/321109/2009, 02/320751/2004, 02/345036/2001, 12/002695/2000, 02/345038/2001, 12/002763/2000, 02/306295/1998, 02/306554/1998, 02/305959/2000, 02/325734/2000, 02/37/000581/2014, 02/42/000184/2015, 02/42/000878/2013, 02/320827/2005, 02/329507/1992, 02/285966/2009, 02/320688/1999, 02/36/001067/2013, 02/320404/1997, 02/320261/1997, 02/250389/2015, 02/03/000497/2014, 02/315538/2005, 02/310987/2002, 02/311232/2002, 02/310600/2002, 02/320200/2009, 02/03/000550/2014, 02/321184/2010, 02/03/000367/2015, 02/42/001076/2014, 02/335445/1997, 02/250390/2015, 02/310479/2002, 02/345822/2003, 02/345594/2003, 02/330507/1998, 02/01/000333/2016, 02/311919/1995, 02/325269/2008, 02/286367/2010, 02/42/000575/2016, 02/42/000594/2013, 02/300239/2005, 02/35/000245/2014, 02/285845/2008, 02/285708/2007, 02/286443/2009, 02/325776/1998, 02/356107/1997, 02/05/001252/2011, 02/360425/2008, 02/360090/2008, 02/13/001399/2013, 02/42/000578/2016, 02/12/000210/2015, 02/345019/1998, 02/03/000819/2016, 02/03/000281/2017, 02/355785/1995, 02/345781/2002, 02/42/000091/2013, 02/286291/2006, 02/285721/2006, 02/285871/2006, 02/286185/2006, 02/285993/2006, 02/286221/2006, 02/286147/2006, 02/35/000347/2012, 02/285337/2006, 02/321041/2004, 02/325087/2006, 02/35/000312/2011, 02/325508/2010, 02/325412/2004, 02/325396/2004, 02/325424/2004, 02/325317/2010, 02/350551/2000, 02/35/000252/2011, 02/42/001199/2013, 02/321383/1997, 02/13/000559/2014, 02/300303/2010, 02/370379/2001, 02/320917/2008, 02/336872/1994, 02/313063/1992, 02/352389/1989, 02/350534/2000, 02/42/000185/2015, 02/42/001181/2013, 02/03/000431/2015, 02/321444/2010, 02/03/000047/2011, 02/03/001057/2015, 02/275724/2009, 02/325413/2009, 02/05/000544/2012, 02/312129/1990, 02/42/001109/2013, 02/250396/2015, 02/286020/2007, 02/326239/2000, 02/326468/2000, 02/331012/2009, 02/13/000009/2012, 02/285052/2006, 02/285050/2006, 02/310743/1986, 02/315871/2009, 02/355211/2003, 02/317588/1992, 02/002120/1992, 02/57/000304/2013, 02/59/000010/2014, 02/250397/2015, 02/13/000326/2012, 02/310498/1998, 02/340677/2000, 02/312161/1991, 02/325294/2005, 02/321068/2004, 02/276282/2004, 02/276265/2004, 02/275873/2009, 02/42/000798/2014, 02/360140/2008, 02/285967/2004, 02/42/001165/2011, 02/42/000080/2011, 02/285749/2009, 02/42/000031/2013, 02/310921/2002, 02/385135/1995, 02/320063/2007, 02/320622/2008, 02/42/000073/2013, 02/35/000244/2013, 02/36/000432/2011, 02/42/001311/2012, 02/335528/1997, 02/320641/2004, 02/03/000196/2013, 02/336050/1991, 02/03/001012/2013, 02/42/000168/2013, 02/42/000575/2012, 02/250383/2015, 02/310692/2001, 02/325227/2003, 02/12/000697/2014, 02/310734/2002, 02/004574/1997, 14/331556/1986, 02/321064/2004, 02/345549/2002, 02/350486/2000, 02/325267/2010, 02/325010/1998, 02/348958/1992, 02/355483/1999, 16/001481/1998, 02/345423/1998, 02/345422/1998, 02/345376/1998, 02/320895/2006, 02/360577/2009, 02/285965/2004, 02/345500/2000, 02/346235/2002, 02/346331/2002, 02/371285/2006, 02/360063/2008, 02/320856/2004, 02/330075/1997, 02/325803/2002, 02/325418/2001, 02/001782/2012, 02/360163/2004, 02/360224/2005, 02/350129/1995, 02/280808/2007, 02/36/000829/2012, 02/36/000771/2012, 02/36/000349/2012, 02/36/000180/2012, 02/36/000040/2012, 02/03/000091/2014, 02/03/000090/2014, 02/36/000715/2019, 02/365040/2009, 02/365173/2007, 02/360047/2008, 02/280214/2007, 02/312453/1994, 02/03/000462/2016, 02/03/000687/2014, 02/286019/2007, 02/371081/2008, 02/300474/1999, 02/325254/2006, 02/12/000821/2012, 02/325466/2009, 02/325484/2006, 02/325325/2010, 02/35/000007/2011, 02/35/000424/2012, 02/35/000250/2012, 02/360019/2009, 02/330173/2008, 02/360057/2007, 02/295037/2010, 02/301319/2009, 02/286122/2005, 02/365075/2009, 02/385008/1996, 02/345421/1998, 02/345426/1998, 02/345424/1998, 02/41/000047/2011, 02/301131/2002, 02/37/000250/2011, 02/35/000226/2011, 02/300092/2007, 02/300084/2007, 14/331886/1986, 02/321092/2009, 02/325235/2008, 02/42/000749/2013, 02/42/000471/2015, 02/350442/2003, 02/42/000685/2014, 02/42/000426/2013, 02/312333/1991, 02/36/000204/2013, 02/280561/2010, 02/36/000059/2013, 02/285349/2008, 02/280564/2010, 02/360398/2006, 02/301258/2010, 02/335099/1995, 02/345251/2001, 02/36/000705/2016, 02/03/000260/2014, 02/345713/1996, 02/275828/2009, 02/321439/2010, 00/263135/1946, 00/252426/1946, 02/03/000850/2011, 02/03/000594/2011, 14/348765/1988, 02/03/000706/2011, 02/03/000848/2014, 02/59/000107/2014, 02/345040/1998, 02/36/000241/2012, 02/37/000440/2013, 02/35000013/2013, 02/41/001648/2013, 02/13/000060/2012, 02/295996/2009

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE	CONSIDERAÇÕES
23.01.05.01 - Processo de Demolição de Construção	1986-2016	663	Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 10 de 03 de Maio de 2022
MENSURAÇÃO TOTAL: 663 PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS.			
DATAS-LIMITES GERAIS: 1986-2016			

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ADVERTÊNCIA

A Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, no uso de suas atribuições e com base na faculdade expressa no artigo 156, I, da Lei 14.133/2021, resolve ADVERTIR a empresa CELINA APARECIDA MONTEIRO LOPES, CNPJ nº 25-314-898/0001-01, pelo descumprimento da execução do objeto da Dispensa de Licitação nº Nº 90.413/2024, face ao não atendimento ao item 5.1 do Termo de Referência correspondente, e concede o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação para defesa prévia, sob pena de aplicação das demais sanções administrativas.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/08/2024

EIS-PRO-2024/13459 - JAMA EMP. IMOB. LTDA.
Compareça para Ciência de que foi formado processo de restituição de indébito em duplicidade para a Estrada do Quitungo, 1469, o processo EIS-PRO-2024/13459 será arquivado. A restituição de indébito prosseguirá pelo processo EIS-PRO-2024/13559.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

EIS-PRO-2023/11209 - VITALE V16 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - DARM referente ao Passe-se Alvará de 23/08/2024 disponível através do requerimento Online;
2 - Após, anexar no requerimento Online comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/03358 - JOSÉ CARLOS DA SILVA PORTUGAL
Cumpra as Exigências
1 - Anexar ao processo através do Requerimento Online o comprovante de pagamento do DARM para inclusão da licença no Processo.Rio e a liberação dos códigos das plantas aprovadas e do quadro de áreas privativas;
2 - Favor juntar quadro de áreas privativas atualizado, visto que o apresentado datado de 21/03/2024, não confere com o projeto aprovado.

EIS-PRO-2024/02322 - ARTLAR INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar o Anexo I-B, conforme a Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 0009 de 25/04/2022, devidamente preenchido;
2- Apresentar projeto no padrão definido pelo Anexo III do Dec. 48.719/21, em formato PDF, observando também para o atendimento desta, o artigo 4º e o Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021;
3- Apresentar formulário relativo ao Decreto 16.721/98, quanto às áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido decreto, conforme Itens 3 e 4 das Condições Gerais, do Decreto 48.719/2021.

EIS-PRO-2023/05050 - DH PATRIMONIAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Para a licença, deverá juntar projeto e Anexo I-B do LICIN figurando o alinhamento conforme o PAA em vigor 8913-DER, indicando e cotando as áreas de recuo e investidura (exigência nº 3 de 05/01/2024, republicada em 29/02/2024). Posteriormente, será submetido quanto ao solicitado em requerimento juntado nesta data (23/08/2024).

EIS-PRO-2022/13087 - HILÁRIO DE GOUVEIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Cumpra as Exigências para a juntada de documentos em face ao solicitado pelo requerente

EIS-PRO-2024/03358 - JOSÉ CARLOS DA SILVA PORTUGAL
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/11209 - VITALE V16 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 26/08/2024

EIS-PRO-2023/04312 - CCISA146 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências juntar parecer e projeto visado pelo IRPH.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 21/08/2024

EIS-PRO-2023/15351 - SALVATORE ARMENTANO
Cumpra as Exigências
Compareça para ciência:
Certidão de habite-se disponível no Processos.Rio https://processo.rio/ (Verificar Documento). Utilizar o código: 4054825.56094738-5817

EIS-PRO-2024/05395 - EDNA CARDOSO GUIMARÃES
Cumpra as Exigências
1. Certidão de aceitação disponível para visualização no processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 5525362.55970172-1515 como número de referência.

EXPEDIENTE DE 22/08/2024

02/34/000.868/2012 - MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA PINTO
Complete a Documentação Apresentar relatório fotográfico, devidamente assinado pelo PREO.

EIS-PRO-2023/12495 - MÔNICA DA SILVA ARAUJO
Cumpra as Exigências
1- Anexar relatório fotográfico assinado pelo PREO.

EIS-PRO-2024/05323 - SPE JACARE 247 EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 5509419.56168972-4609 como número de referência;
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/02634 - CESAR AUGUSTO RODRIGUEZ BAPTISTA
Cumpra as Exigências
1- Deverá retirar a certidão de Aceitação por meio digital (utilizar o código de acesso: 5080951.56041789-9695).

EIS-PRO-2023/15537 - MANUEL DA FONSECA PEREIRA
Cumpra as Exigências
1. Comprovar o pagamento do DARM complementar de contrapartida emitido no processo EISPRO2023/15537;
2. Comprovar o pagamento do DARM complementar de contrapartida emitido no processo EISPRO2023/15579;
3. Corrigir o título conforme despacho:" Trata-se de legalização de modificação com acréscimo em prédio comercial existente, passando a prédio misto com 02(dois) pavimentos, sito à Rua Lins de Vasconcelos Nº 507 - Com os favores da LC260/2023 combinado com a Lei 2079/1993...";

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

4. Atender integralmente as exigências 01 a 04 de 22/12/2023 conforme descritas abaixo:
4.1. Apresentar planta de situação e dos pavimentos em cores convencionais, com recuo devidamente figurado e cotado, e em conformidade com o Dec.18147/1999 (Figurar área existente em cores convencionais -loja e acesso fundos em preto- 149,00m², e acréscimos no 1º e 2º pavimento em vermelho - planta de situação, projeção dos pavimentos e cortes);
4.2. Figurar projeção dos pavimentos (em cores convencionais);
4.3 Apresentar quadro de áreas em PDF em separado, com as áreas existentes e acrescidas por pavimento, da unidades, (úteis e privativas inclusive), conforme Anexo I do Dec.16721/1998, devidamente compatibilizado com as informações das áreas do formulário da Res. SMDEIS Nº 27/2021;
4.4. Juntar Anexo I da Res. SMDEIS Nº 27/2021 devidamente preenchido e assinado (inclusive as informações das áreas compatibilizadas com o quadro de áreas a ser apresentado);
5. Considerando tratar-se de imóvel com IPTU datado de 1938, deverá atender a Resolução IRPH 03/2021, em especial a documentação constante do Inciso VI do art.4º da mesma. (protocolando processo junto ao IRPH e juntando o nada a opor do órgão).
Nota 1: Retirar indicação em vermelho da área de recuo;
Nota 2: O licenciamento de toda a edificação se dará no presente processo.

EIS-PRO-2024/00196 - ESPÓLIO DE DOMINGOS MARTINS SANTOS
Cumpra as Exigências
1- Documento disponível para retirada digital: formulário especial (código 4658466.561179104-4709) .

EIS-PRO-2024/09860 - ARILDO DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1) Comprovar a legalidade do figurado como existente (RGI com informação do habite-se);
2) Juntar nada opor do IRPH, conforme Resolução IRPH nº 03/2021 (informações no local ou caixa postal gabinete.irph.smpu.rio@gmail.com);
3) Juntar RRT de execução de obras;
4) Juntar Anexo I a Resolução SMDEIS 27/2021, devidamente preenchido;
5) Juntar em folha à parte assinada pelo PRPA o quadro de áreas, conforme o item 4 das disposições Gerais do Anexo III do Dec. 48719/2021 e de acordo com a Resolução EIS-REN-2023/00018 de 20/12/2023, além de indicar áreas privativas de cada unidade, esclarecendo;
6) Rever projeto quanto a taxa de ocupação, conforme anexo XXI da LC 270/2024, além de verificar a garantia da ventilação e iluminação sob o acréscimo no 3º pavimento, projetando PVI, se for o caso, conforme Art. 5º da LC 198/2019;
7) Esclarecer linha cheia em vermelho no 2º pavimento, junto a escada (em projeção caso seja a linha do 3º pavto), e no 2º e 3º pavto, sobre a área da edícula (em linha com espessura mais fina, indicando edícula em vista, se for o caso);
8) Representar na pl. situação o PAA 3571, verificando as medidas deste com relação as medidas no local, esclarecendo o alinhamento do lote e a existência de recuo a ser processado, que deverá estar figurado no projeto se existir;
9) Indicar prazo para execução da obra;
Nota: Sujeito a reanálise, face ao teor dos itens 1 e 8.

EIS-PRO-2023/08112 - MARIA TEREZA ROMANO ALVES
Cumpra as Exigências
1) Certifique-se conforme minuta de aceitação elaborada, que está disponível para visualização no Processo.Rio, utilizando o código 2923317.56234418-6885 como número de referência;
2) Junte a minuta da aceitação assinada através do Requerimento Online, para emissão da Certidão de Aceitação, coleta de assinaturas e disponibilização do número de referência para visualização da Certidão pelo requerente através do processo.rio.

EIS-PRO-2024/13045 - CAC ENGENHARIA SA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar baixa das penhoras.
2) Apresentar certidão enfitêutica (máximo 6 meses).
3) Esclarecer a titularidade (solicitando a retificação da titularidade do processo para o proprietário - Governo do Estado).
4) Apresentar procuração para quem assina em nome do proprietário.
5) Apor assinatura do proprietário ou procurador no carimbo do projeto.

EIS-PRO-2022/10978 - PLANO DE ASSISTÊNCIA FUNERAL SANTA CASA COPACABANA LTDA
Cumpra as Exigências
Certidão de Aceitação nº 23/0270/2024 disponível para visualização e impressão no Processo.Rio, utilizando o código 1361104.55742722-7834 como número de referência.

EIS-PRO-2023/06418 - SÉRGIO PAULO PORRAL
Cumpra as Exigências
1) Apresentar quadro de áreas privativas e termo de responsabilidade conforme Resolução EIS-REN-2023/00018, juntamente com termo de responsabilidade.
2) Apresentar Anexo I da Res. 27/21.
3) Apresentar projeto simplificado, conforme Anexo II da Res. 27/21 (planta de situação, planta esquemática dos pavimentos e corte esquemático), em única prancha com a indicação das cores convencionais e demarcando as unidades: a) sem quadro de áreas e declarações; b) compatibilizar dimensões e desenho do lote como o PAL 15016 e o descrito na Certidão de Registro de Imóveis; c) retirar o limites dos lotes vizinhos; d) Rever o título.
4) Atender a Res. 33/19 quanto ao registro de responsabilidade técnica.

EIS-PRO-2024/11515 - ENGENHO V SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1) Juntar Certidão de Ônus Reais atualizada do imóvel, atendendo o Parágrafo Único do Art. 1º da Resolução SMU n.º 396/2002;
2) Juntar documentos de identidade da representante da ENGENHO V SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e esclarecer o vínculo da SPE com o imóvel;
3) Juntar laudo técnico da Subvisa de acordo com o Art. 1º da Lei nº 6647/2019;
4) Juntar parecer do IRPH, conforme Resolução IRPH nº 3/2021 (gabinete.irph.smpu.rio@gmail.com), e do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural, conforme Art. 3º do Decreto nº 38976/2014;
5) Juntar três fotografias do imóvel (fachadas), tiradas de ângulos diferentes, conforme Lei 3261/2021;
6) Juntar ART de execução de obra e carteira do conselho do PREO;
Nota: Sujeito à reanálise.

EIS-PRO-2023/15579 - MANUEL DA FONSECA PEREIRA
Cumpra as Exigências
1. Comprovar o pagamento do DARM complementar emitido no processo EISPRO2023/15579.
2. Prosseguir com o licenciamento no processo EISPRO2023/15537, cumprindo as exigências exaradas no mesmo.
Nota: O licenciamento prosseguirá no processo EISPRO2023/15537.

EIS-PRO-2023/14710 - YEDDA ELVIRA DE OLIVEIRA MANZOLILLO
Cumpra as Exigências
1. Atenda a exigência 01 de 05/08/2024 conforme descrita abaixo:
1. 1. Apresentar projeto devidamente assinado por todos os proprietários do imóvel que constam da Certidão de Ônus Reais e pelo profissional responsável (o projeto juntado está sem nenhuma assinatura).

EIS-PRO-2022/04458 - WALDÉNIS CAMPOS RAMIRES
Cumpra as Exigências
1) Rever o Anexo 1 da Res. 27/21 apresentado: a) não preenche item 2.1.2 (não há previsão de recuo par o imóvel); b) preencher item 3.1 (residencial unifamiliar); c) rever item 4.2 (a construir/legalizar); d) item 4.4 preencher apenas a edificação nº 816 (não separar terraço), não informar existente (não comprovada a legalidade), informar toda área como acréscimo; e) rever declarações 5.2.3, 5.2.6, 5.3.
2) Rever o projeto simplificado apresentado: a) na planta de situação indicar PAA vigente (PAA 7794); b) compatibilizar dimensões da edificação, prismas e afastamentos indicadas na planta de situação e esquemática dos pavimentos.; c) rever o título: "legalização de prédio residencial unifamiliar com 01 (um) pavimento mais terraço coberto, sito à Rua Filomena Nunes, nº 816, Olaria- X RA'; d) Apor assinatura do profissional e proprietário no carimbo.
3) Apresentar quadro de áreas privativas e termo de responsabilidade conforme Resolução EIS-REN-2023/00018, juntamente com termo de responsabilidade (considerando apenas uma unidade).
4) Atender a Res. 33/19, quanto ao registro de responsabilidade técnica.

EIS-PRO-2024/09852 - SANDRA REGINA MATTOS DE ANDRADE
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer Titularidade (processo não foi aberto em nome do proprietário no registro de imóveis).
2. Apresentar detalhamento elaborado pelo responsável técnico (informando o atendimento ao Dec. 23.235 de 04/08/2003 - requisitos de segurança).
3. Apresentar certidão de registro de imóveis atualizada dos dois imóveis (máximo 6 meses). Foram jutnadas certidões de registro sem valor legal.
4. Atender a Res. 33/19 quanto ao registro de responsabilidade técnica.
5. Atender a Resolução IRPH Nº 03 de 29/06/2021, apresentando parecer do IRPH quanto a demolição pretendida, por tratar-se de imóvel com IPTU datado de 1938 (alínea e do §1º art.2º da Res. IRPH 03/2021).

EIS-PRO-2023/09400 - TÂNIA DE ARAÚJO TADDEUCCI
Cumpra as Exigências
1) Complementar memorial fotográfico, demonstrando o acréscimo (vista do 2º pavimento) e fachada completa, devidamente assinado pelo profissional e atestando que o projeto confere com a obra executada, mencionando no mesmo o local da obra, inclusive marcando as visadas das fotos em planta/croqui;
2) Atender todas as restrições da licença 23/0450/2023 (CBMERJ).

EIS-PRO-2024/14528 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 23/0127/2024

02/34/000.013/2019 - MARIA CLARISSE REBELO DIAS
Extraída Notificação número 23/0126/2024

02/34/001.002/2018 - ANTONIO SERGIO FERREIRA DE SOUSA
Extraída Notificação número 23/0125/2024

02/34/000.827/2013 - ANTONIO PEDRO MOREIRA COUTINHO
Extraída Notificação número 23/0129/2024

EIS-PRO-2024/14520 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 23/0128/2024

02/34/000.620/2020 - ANTONIO CARLOS DURÃES VELLOSO DOS SANTOS
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/08112 - MARIA TEREZA ROMANO ALVES
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/05323 - SPE JACARE 247 EMPREENDIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

02/250.146/2017 - ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A.
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 23/08/2024

EIS-PRO-2022/10309 - MONICA FERNANDES DA SILVA BRANDÃO
Cumpra as Exigências
1. Apresentar relatório fotográfico do local, devidamente assinado pelo PREO.

EIS-PRO-2024/05635 - NILDA MONTEIRO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Rever itens 4.2 e 4.4 do anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021, identificando corretamente o prédio dos fundos (nº 262 Fds Aptº 101 e 201).
2- Processamento do recuo.

EIS-PRO-2024/03753 - RILDO DA SILVA DÓRIA
Cumpra as Exigências
1- Deverá retirar a certidão de Habite-se por meio digital (utilizar o código de acesso: 5251597.56186934-6410).

02/03/000.783/2015 - JOSINA OLIVEIRA SOUZA DA SILVA
Cumpra as Exigências
1) Rever o preenchimento das áreas no formulário do Dec. 37918/2013;
2) Incluir na prancha da planta de situação o perímetro dos pavimentos e limite da cada unidade, além do quadro de áreas, explicitando a área de existente e já licenciada de cada unidade, separando-as em edif. principal, varanda e terraço descoberto.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

EIS-PRO-2024/12587 - RICARDO AMARO LOURENÇO RASO
Cumpra as Exigências
1- Anexar ART/RRT de projeto e execução.
2- Esclarecer o prazo da obra.

EIS-PRO-2024/08293 - ENIR DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1. Comprovar a legalidade do alegado como existente juntando certidão de ônus reais com informação de habite-se;
2. Corrigir o título de acordo com o caso em questão (legalização de construção - sem habite-se ou legalização de modificação com acréscimo e transformação de uso - com habite-se);
3. Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 devidamente preenchido, e com as respectivas declarações assinaladas (somente se for comprovado o habite-se, caso contrário deverá ser preenchido e apresentado o Anexo I B da Resolução EIS REN nº 00009/2022);
4. Apresentar planta de situação em escala legível, em cores convencionais (caso exista habite-se), com todo o perímetro da edificação e afastamentos devidamente cotados, e em conformidade com o Dec.18147/1999 (logradouro - Rua Joaquim Méier L=13,00m, PAA Nº 7433 no alinhamento do logradouro, confrontantes, mobiliário urbano);
5. Apresentar plantas dos pavimentos e cortes, conforme Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 (sem apresentar as partes internas e em cores convencionais caso haja habite-se, indicando inclusive a SMD, depósito de lixo e bicicletário);
6. Apresentar quadro de áreas em PDF à parte conforme Anexo I da Resolução EIS REN 2023/00018, juntamente com termo de responsabilidade da referida resolução (devidamente compatibilizado com as áreas figuradas em planta e informações do Anexo LICIN, e complementando com SMD, área útil, área existente e de acréscimo em caso de habite-se anterior);
7. Projetar depósito temporário de lixo conforme Normas Comlurb, indicando os cálculos no mesmo PDF do quadro de áreas, além de projetar bicicletário conforme art.30 da LC198/19;
8. Juntar ART de projeto e execução ou levantamento arquitetônico, laudo técnico e vistoria conforme Resolução SMU Nº 33/2019 (enquadrar de acordo com a questão conforme termos da Res.33/19);
9. Atender a Resolução IRPH Nº 03 de 29/06/2021, apresentando parecer do IRPH, por tratar-se de imóvel com IPTU datado de 1938 (alínea e do §1º art.2º da Res. IRPH 03/2021);
10. Juntar Laudo de Exigências e projeto visado pelo CBMERJ (restrições 90 dias);
11. Juntar parecer e projeto visado CET-Rio (restrições 90 dias).
Nota: Projeto sujeito à reanálise considerando a necessidade de comprovação de habite-se anterior e a não apresentação de RGI.

EIS-PRO-2024/10802 - CBR 171 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Atender exigência nº 2 do despacho do dia 15/07/2024: Apresentar certidão com baixa da hipoteca averbada no ato R.2, ou anuência dos credores;
2. Esclarecer prazo pretendido para a licença de demolição.

EIS-PRO-2024/05142 - LUIZ ANTONIO DA SILVA PENA
Indeferido o que requer 1. O pretendido não atende ao

23/03/000.329/2021 - SPE 32 FRADEMA INCORPORAÇÕES DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

02/373.785/2010 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO AMÉRICAS TRADE CENTER
Compareça para Ciência Deverá apresentar relatório fotográfico dos acréscimos executados para uma avaliação preliminar

EIS-PRO-2023/07955 - ELLYTON RODRIGUES FEITOSA
Cumpra as Exigências
1- Juntar documentação pertinente.

EIS-PRO-2024/14409 - J VAG CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2021/00422 - BRUNA SATHLER SOUTO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/09528 - LUIS NUNO DA COSTA RESENDE
Cumpra as Exigências
Os arquivos estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba verificar documento, com o código de referência:
3138839.56351279-9858 (Projeto);
3138839.56351182-5909 (Licença);

EIS-PRO-2022/03358 - GUILHERME OTTO KUHN
Cumpra as Exigências
Projeto aprovado disponível para visualização. Utilizar o código nº 376806.19378978-118 como número de referência no Processo.Rio

EIS-PRO-2023/14432 - VIEIRA E PONTES ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
Projeto aprovado disponível para visualização. Utilizar o código nº 3917570.28888900-7268 como número de referência no Processo.Rio

EIS-PRO-2022/02393 - GUILHERME OTTO KUHN
Cumpra as Exigências
Projeto aprovado disponível para visulaização. Utilizar o código nº 283294.19380095-3515 como número de referência no Processo.Rio

02/41/000.937/2015 - MARIA SONIA CHARTOUNI
Extraída Notificação número 24/0420/2024

EIS-PRO-2023/02749 - RICARDO GONÇALVES DE SOUZA JUNIOR
Extraída Notificação número 24/0424/2024

EIS-PRO-2024/01820 - ATEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Extraída Notificação número 24/0429/2024

02/41/001.381/2013 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0421/2024

EIS-PRO-2024/01461 - SÉRGIO PRAT MARBÁ
Extraída Notificação número 24/0428/2024

EIS-PRO-2024/02917 - GUSTAVO FELIPE VIEIRA AFONSO
Extraída Notificação número 24/0427/2024

EIS-PRO-2023/08712 - MIGUELCOSTA MENDES
Extraída Notificação número 24/0426/2024

14/325.873/1987 - TYCOON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Extraída Notificação número 24/0423/2024

EIS-PRO-2022/03352 - VILMA MARIA FRANCO DA ENCARNAÇÃO
Extraída Notificação número 24/0425/2024

02/371.733/2010 - LUCIANA CASTILHO CARDOSO
Extraída Notificação número 24/0422/2024

02/41/000.388/2012 - ANDRE DE ALMEIDA SOUZA MARQUES
Extraído o Auto de Infração número 1108712

EIS-PRO-2023/06346 - SPE NORTE 001 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1108720

EIS-PRO-2023/06341 - MARCIO JANDRE FERREIRA
Extraído o Auto de Infração número 1108714

EIS-PRO-2023/06347 - SPE NORTE 001 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1108721

EIS-PRO-2023/01319 - GUILHERME OTTO KUHN
Extraído o Auto de Infração número 1108717

02/41/001.506/2013 - PAULA B M FERREIRA
Extraído o Auto de Infração número 1108719

02/250.465/2016 - DOMINGOS PEDRO DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1108713

02/41/001.508/2013 - RICARDO VASCONCELLOS BRUNO
Extraído o Auto de Infração número 1108715

EIS-PRO-2024/01430 - RSG IMOVEIS EIRELI
Extraído o Auto de Infração número 1108718

EIS-PRO-2023/06349 - HENRIQUE PASSOS DE ALMEIDA
Extraído o Auto de Infração número 1108722

EIS-PRO-2023/08727 - RAFAEL DA SILVA MACHADO E OUTRO
Extraído o Auto de Infração número 1108716

02/41/000.519/2013 - SOCIEDADE CIVIL DOMUS ÁUREA
Extraído o Auto de Infração número 1108711

EIS-PRO-2024/11119 - LEGU CONSTRUÇÕES
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0084/2024

EIS-PRO-2022/11098 - RONALDO CARREIO DE MELO
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0083/2024

EIS-PRO-2024/14951 - SPE NORTE 001 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0085/2024

EIS-PRO-2021/00422 - DANILO MARTINIANO DE OLIVEIRA E OUTRO
Passe-se Alvará

06/700.977/2020 - RECREIO DOS BANDEIRANTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
Passe-se Alvará

06/700.748/2020 - V6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/09576 - CONDOMINIO RESIDENCIAL MONET
Passe-se Alvará

23/41/000.237/2021 - UNIOPÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/14916 - JANAINA MORENO DE SIQUEIRA E OUTRO
Passe-se Alvará

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

02/41/000.662/2020 - CLAUDETE DE ARAUJO MASSARD
Passe-se Alvará

02/41/000.388/2019 - GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA
Passe-se Alvará

23/41/000.237/2021 - UNIOPÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/14409 - J VAG CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 26/08/2024

EIS-PRO-2023/18633 - IAN BUSSINGER
Compareça para Ciência Prosseguir com o licenciamento pelo processo nº 02/263.050/2015.

EIS-PRO-2023/08116 - PTR11 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 2923956.56487548-7406 (Licença GAP);
- 2923956.45640040-5742 (Projeto GAP).

EIS-PRO-2021/03758 - VITALE V12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 24542.56475035-1138 (Licença);
- 24542.54081224-8439 (Projeto).

02/41/000.380/2013 - UNIOPÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Para prorrogação da licença deverá ser atendida a exigência de 14/12/2022, que é: apresentar ART/ RRT do PREO que assina o projeto e a declaração de fase de obras.

EIS-PRO-2023/08116 - PTR11 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/08388 - CLINICA BARRA DA TIJUCA LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá apresentar projeto atendendo aos parâmetro edilícios para o local, conforme LC 270/2024.

02/41/001.699/2011 - ALESSANDRA CARVALHO CARPEGIANI
Cumpra as Exigências
Indeferido novo pedido de prazo. O requerente deverá cumprir as exigências do dia 03/04/2024:
1. Anexar ART/RRT do PREO/PRPA, observando o disposto na Resolução SMU n° 33/2019 para o preenchimento das atividades exercidas;
2. Corrigir quadro de áreas nas 2 vias da planta de situação, constar apenas: a área existente (conforme o projeto aprovado do habite-se), a área de acréscimo por pavimento (conforme laudo de contrapartida), área de acréscimo total, ATC final da unidade e área total final de terraço descoberto;
3. Apresentar as declarações constantes no Anexo I do Decreto 37918/2013 devidamente assinadas.

EIS-PRO-2023/08057 - PTR11 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 2914582.56483517-8148 (Licença GAP);
- 2914582.44966894-8961 (Projeto GAP).

02/41/001.496/2012 - RAPHAEL BEZERRA FERREIRA
Extraída Notificação número 24/0433/2024

02/366.286/1997 - BRUNO A ADAM FILHO
Extraída Notificação número 24/0432/2024

02/370.050/2010 - LILIANE APARECIDA DOS SANTOS
Extraída Notificação número 24/0431/2024

02/250.428/2015 - ALEXANDER GEORGIADIS E OUTROS
Extraída Notificação número 24/0430/2024

02/371.626/2010 - DARIO DA SILVA MARQUES
Extraída Notificação número 24/0434/2024

02/366.286/1997 - BRUNO A ADAM FILHO
Extraído o Auto de Infração número 1108726

02/41/001.447/2013 - JORGE LUIZ VIANNA CARVALHO
Extraído o Auto de Infração número 1108729

02/41/000.674/2019 - COMDOMINIO DO GRUPAMENTO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR RESERVA DA PRAIA I
Extraído o Auto de Infração número 1108725

02/41/001.496/2012 - RAPHAEL BEZERRA FERREIRA
Extraído o Auto de Infração número 1108727

EIS-PRO-2023/04609 - POUSADA E ALBERGUE RECREIO DAS HORTÊNSIAS LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1108728

EIS-PRO-2023/06299 - RSG IMOVEIS EIRELI
Extraído o Auto de Infração número 1108731

02/370.551/2009 - RICARDO GAUDIE LEY CASTRO
Extraído o Auto de Infração número 1108723

02/371.626/2010 - DARIO DA SILVA MARQUES
Extraído o Auto de Infração número 1108730

EIS-PRO-2023/05698 - SURFOHOSTEL E GUARDARIA LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1108724

02/372.091/2010 - CARLOS NEY C PONDE
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/08116 - PTR11 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/02189 - ELIANI DA SILVA ZAIB
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/00259 - DW ADMINISTRADORA LTDA
Passe-se Alvará

02/41/000.212/2020 - CLAUDIA PEIXOTO COLPO
Passe-se Alvará

06/701.759/2020 - CCISA67 INCORPORADORA LTDA.
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

EIS-PRO-2022/04138 - AUTO POSTO RIO 92 LTDA
Cumpra as Exigências
1. PLANTA DE SITUAÇÃO:
2.1) Revisar PAA vigente para o local (PAA 12791) pela Rua Marquês de Jacarepaguá.
2. DIVERSOS:
2.1) Apresentar projeto com as cores convencionais, obedecendo ao projeto anteriormente legalizado;
2.2) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 preenchido corretamente (Item 4.2 - Desmarcar "Modificação de projeto aprovado"; Item 4.5.1 - Substituir "25%" por "isento");
2.3) Apresentar licença Ambiental Municipal.

EIS-PRO-2024/11892 - CLAUDIO DA FONSECA VIGO
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar legível, completar, corrigir o Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN-2022/00009, tendo em vista o Art. 2º e o Art. 13 do Dec. Rio 48.719/2021, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento;
2 - Corrigir a Prancha 01, conforme:
2.1 - Corrigir o número do PAL no título no carimbo do desenho (PAL 28733);
2.2 - Corrigir a Situação, como se segue:
a) Excluir o PAL 28733 do alinhamento, além de corrigir a largura da Rua Pedra Dourada (20.00);
b) Excluir o Lote 05 nos fundos e a Estrada Santa Maura;
c) Corrigir a RN do meio-fio do logradouro na testada do terreno e corrigir as curvas de nível.
2.3 - Hachurar o pavimento e corrigir as RNs, ambas nas Plantas Baixas;
2.4 - Corrigir as cotas parciais na Planta Baixa - Jirau (29,80 e 29,80);
2.5 - Corrigir a denominação da Cobertura para Telhado;
2.6 - Corrigir o Corte, como se segue:
a) Corrigir o perfil natural do terreno, observando-se a exigência 2.2c;
b) Corrigir o nível do meio-fio do terreno e as cotas de soleira, observando-se a exigência 2.2c.
3 - Apresentar o Quadro Explicativo de Áreas e o Termo de Responsabilidade (Art. 1º e Item 3 do Anexo I, ambos da Resolução EIS-REN-2023/00018).

EIS-PRO-2023/15646 - ELIANE DA SILVA NOGUEIRA
Cumpra as Exigências
Mantidas as exigências do dia 03/06/2024, reproduzidas abaixo:
1 - Apresentar Termo de Responsabilidade Profissional, conforme Decreto RIO 41.188/2015;
2 - Juntar projeto em prancha A4 (única), conforme modelo de projeto disponível no link: https://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/popUpUniBi.php;
3 - Representar e cotar área permeável no desenho;
4 - Rever áreas do Formulário;
5 - Excluir taxa de ocupação, no formulário.

EIS-PRO-2021/02342 - MARIA LUCIA FERREIRA ALHO
Cumpra as Exigências
- Juntar Projeto, formulário ANEXO I do LICIN referente a resolução nº 27/2021 e Quadro de áreas referente a resolução nº 00018/2023, compatibilizados com a área existente e com a área acrescida referente ao laudo de mais valia.

EIS-PRO-2023/08648 - BRUNO DE CARVALHO VAZ
Cumpra as Exigências
1- Minuta da Licença disponível para visualização e impressão pelo link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2999977.56287245-9713>, utilizando o nº 2999977.56287245-9713 (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento, se for o caso;
2- Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
3- A Licença de Obras e o Projeto Aprovado estarão disponíveis após o atendimento à exigência 2, respeitando-se os prazos de publicação.

EIS-PRO-2022/11075 - ALEXANDRE VIEIRA PEDROLLO
Cumpra as Exigências
- Atender as restrições para aceitação;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

EIS-PRO-2024/11843 - CONDOMÍNIO GREEN PARK RESIDENCE SERVICE 3000 E 4000
Cumpra as Exigências
Atender a Restrição de Início da obra.

EIS-PRO-2023/11618 - LÚCIA DE FÁTIMA LEITE DO NASCIMENTO
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências 1, 2.1, 2.2, 2.3 e 3 de 04/07/2024, permanecendo a seguinte:
2.4 - Juntar o Projeto Simplificado no Tipo Projeto Simplificado.

EIS-PRO-2022/12645 - PEDRO LUCIANO TENUTO
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências do dia 09/05/2024, e ainda deverá:
01 - Apresentar cópia legível da carteira profissional do PREO;
02 - Apresentar Anexo LICIN completo, e devidamente assinado.

EIS-PRO-2022/07943 - MARCOS ALAN DA SILVA MEDEIROS
Cumpra as Exigências
A Certidão de habite-se Nº 07/0197//2024 encontra-se na folha 47. Para visualização utilizar o código 939272.56012642-1280, no Processo.Rio (Verificar Documento).

EIS-PRO-2024/14094 - VERA LUCIA ANTONIO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Minuta da Licença disponível para visualização e impressão pelo link: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7009321.56348756-3250, utilizando o número 7009321.56348756-3250 (caso necessário), como “Número de Referência”, clicar em “Autenticar”, e fazer download do documento;
2- Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
3- A Licença de Obras e o Projeto Aprovado estarão disponíveis após o atendimento à exigência 2, respeitando-se os prazos de publicação.

EIS-PRO-2024/02637 - FERNANDO DE OLIVEIRA CARVALHO E OUTROS
Cumpra as Exigências
- Certidão disponível para visualização e impressão pelo link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5081243.55854723-6729>,utilizando o número 5081243.55854723-6729 (caso necessário), como “Número de Referência”, clicar em “Autenticar”, e fazer download do documento.

EIS-PRO-2024/15018 - DORA LEITE DA SILVA
Cumpra as Exigências
A 2ª via da Certidão de Habite-se Nº 07/0199//2024 encontra-se na folha 16. Para visualização utilizar o código 7213777.56081089-5183, no Processo.Rio (Verificar Documento).

EIS-PRO-2023/08648 - BRUNO DE CARVALHO VAZ
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/14094 - VERA LUCIA ANTONIO DA SILVA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 22/08/2024

EIS-PRO-2024/13639 - LINDENBERG XAVIER DO NASCIMENTO
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2024/13369 - SÉRGIO DE ANDRADE LIMA
Cumpra as Exigências
1- Não houve adequação das áreas parciais, de acordo com a ATC informada, devendo atender:
1.1) O somatório das áreas parciais, no quadro “descrição das edificações”, deverá corresponder com a área construída e área total da construção (ATC), no quadro “tipo de licença”;
1.2) O somatório da área existente com a área acrescida tem de corresponder com a ATC e não com a ATE;
1.3) Para cálculo da ATE, deverá observar o artigo 347 da LC 270/2024 (Plano Diretor), informando esse resultado nos campos ATE por prédio e ATE projetada;
1.4) Retirar a informação de “existente” nos campos de taxa de ocupação, vagas projetadas e permeabilidade mínima, mantendo apenas as informações para permitidas e projetadas.

EIS-PRO-2023/15841 - LUIS TADEU DOS SANTOS SILVA
Cumpra as Exigências
1 - Visto que consta o processo de desmembramento EIS-PRO-2023/14536 dos lotes 234 e 235, representar no projeto o lote que será remembrado e retirando indicação em verde do trecho em que a edificação ocupa o lote 235;
2 - Representar a área de recuo conforme convenções de cores, linhas e cotas da Resolução nº 728/2007;
3 - Rever as vagas projetadas, atendendo ao art. 29, incisos I e IV da LC 198/2019 e não projetando vagas na área de recuo e afastamento frontal (caso não seja possível projetar as vagas, poderá solicitar os favores da Lei 2.079/1993 - isenção de vagas);
4 - No item 6.1.2, indicar os dois lotes objeto de remembramento (234 e 235);
5 - No item 6.1.4 preencher a área do terreno remembrado (800,00m²);
6 - No item 6.1.5 preencher as áreas de recuo (20,00m²);
7 - No item 6.1.7 preencher a área do lote remanescente (380,00m²);
8 - N Declaração 9.2.15, indicar os protocolos de DPA e DPE emitidas pelas concessionárias responsáveis (Zona Oeste Mais e Rio + Saneamento)

EIS-PRO-2024/03336 - GIBEL AMARAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
Para impressão da Licença de Prorrogação, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5183983.56248051-4351

EIS-PRO-2024/13639 - LINDENBERG XAVIER DO NASCIMENTO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/03336 - GIBEL AMARAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 23/08/2024

EIS-PRO-2023/05812 - ANDERSON CLEITON FERREIRA GOMES
Cumpra as Exigências
Para visualização e download dos documentos aprovados no site processo.rio (escolher opção “Verificar Documento”) e utilizar os códigos:
Projeto aprovado - Documento Nº: 2515316.55866610-7724
Formulário de áreas - Documento Nº: 2515316.55866608-7701
Licença - Documento Nº: 2515316.56363650-6401
Atender as restrições para o habite-se

EIS-PRO-2024/13970 - JOSE MARQUES DOS SANTOS FILHO
Cumpra as Exigências
Apresentar comprovante de pagamento do darm da licença para receber os códigos de acesso aos documentos aprovados.

EIS-PRO-2024/09878 - ANDERSON MENGALI DE BARROS
Cumpra as Exigências
1- Juntar comprovante de pagamento do DARM complementar

EIS-PRO-2022/04586 - PABLO LEMOS DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2022/12774 - SANDRA MARIA FULY DA CONCEIÇÃO PADRAO
Cumpra as Exigências
1 Juntar formulário do anexo I da Res 27/21

EIS-PRO-2023/15834 - ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO
Cumpra as Exigências
1 Juntar novo cálculo de contra partida considerando os parâmetros vigentes da LC 270/2024

EIS-PRO-2024/14351 - MARCUS VINICIUS DA SILVA DONDE
Cumpra as Exigências
1- Preliminarmente, deverá:
1.1- Retirar a construção que ocupa irregularmente a FNA de 2,40 m, nos fundos do lote, conforme demarcada no PAL 45.265, sob o risco de indeferimento do projeto e demais penalidades, ou;
1.2- Apresentar projeto visado pela Fundação Rio-Águas, com a extinção desta FNA, caso haja esse entendimento pelo referido órgão, face eventual abertura de processo específico;
2- Após, caso seja cumprida a exigência anterior, corrigir o formulário:
2.1- Informar corretamente a ATE e ATC, cujos valores das áreas encontram-se invertidos;
2.2- Corrigir a taxa de ocupação projetada, em caso de demolição da área irregular, citada no item anterior;
2.3- Retificar a ATE permitida (382,50 m²), observando que o CAM para o local é = 2,5;
2.4 - Esclarecer as informações conflitantes sobre vaga projetada, se for coberta, indicar a área no quadro específico, se for descoberta, corrigir a informação no formulário e indicar o local da vaga em planta.

EIS-PRO-2024/11035 - FATIMA APARECIDA C. G. MENDONÇA E OUTRA
Cumpra as Exigências
1- Juntar protocolo do CBMERJ
2- Juntar DPA
3- Juntar DPE
4- Juntar Projeto aprovado de Dispositivo de tratamento de esgoto
5- Preencher o formulário LICIN capitulando com a LC 270/24
6 - Corrigir o item 5 do For LICIN - Larg 12,00
7 - Preencher o item 8.11 do form LICIN
8- Comparecer em audiência para receber esclarecimento sobre o quadro de áreas

EIS-PRO-2023/11833 - SANDRA MARIA FULY DA CONCEIÇÃO PADRAO
Cumpra as Exigências
1- Juntar novo projeto conforme orientado em audiencia.

EIS-PRO-2023/07268 - CCISA20 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar declaração das concessionárias Rio Mais Saneamento, e Zona Oeste Mais Saneamento acerca de isenção de apresentação de DPA/DPE.

EIS-PRO-2024/14360 - AZENIL APARECIDA RAMALHO
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2024/12494 - FLAVIO SANTIAGO CALADO
Cumpra as Exigências
1. Projeto aprovado às fls. 19 do Processo.Rio, disponível para visualização e download - utilizar o código 6736424.56374774-5548;
2. Anexo I do LICIN aprovado, Termos e declarações, quadro explicativo de áreas, às fls. 22 a 27 do Processo.Rio, disponível para visualização e download - utilizar o código 6736424.56378938-8822;
3. Licença às fls. 20 e 21, disponível para visualização no Processo.Rio - utilizar o código 6736424.56374888-7336.

EIS-PRO-2024/14596 - MARCOS ANGELO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1 - Comprovar o pagamento do DARM da licença

EIS-PRO-2024/14990 - MOURA MOVEIS COMERCIO LTDA - EPP
Cumpra as Exigências
1 - Juntar certidão atualizada do RGI;
2 - Juntar RRT do responsável pela demolição e respectiva guia quitada;
3 - Juntar certidão enfitêutica e espelho do IPTU;
4 - Apresentar Laudo da Subvisa relativo a Lei nº 6.647/2019.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

EIS-PRO-2024/13917 - JOÃO BOSCO LAVIOLA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar formulário de licenciamento de muro - decreto Rio nº 40720/2015, ou;
2- apresentar projeto de legalização de construção de prédio, se for o caso, juntando as documentações necessárias para essa finalidade.

EIS-PRO-2024/13639 - LINDENBERG XAVIER DO NASCIMENTO
Cumpra as Exigências
Para impressão dos documentos, acessar os links:
1 - Licença: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6922906.56316945-9638
2 - Projeto: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6922906.56250838-4440
3 - Anexo I: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6922906.56250594-7141
4 - Quadro de áreas: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6922906.56250572-7205

EIS-PRO-2024/09204 - MARIA APARECIDA FLOR
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área no prédio residencial unifamiliar de um pavimento sito na rua do Imperador nº 237 - ATC = 204,78m² - Cod validação Processo.Rio 6176531.56379737-8411

EIS-PRO-2024/02530 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Mantenho a Exigência

02/59/000.667/2015 - MANOEL JOAQUIM BORBA LOPES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/13970 - JOSE MARQUES DOS SANTOS FILHO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/14360 - AZENIL APARECIDA RAMALHO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/04586 - PABLO LEMOS DE OLIVEIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/18444 - JABES FONSECA DA SILVA
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar de dois pavimentos sito na rua Nuncio Ostini nº 115 - ATC 190,50m² - Cod Validação Processo.Rio 4510453.56382482-1530

06/701.901/2019 - SPE CAMPINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Pode habitar parcial, o grupamento residencial multifamiliar situado na Estrada do campinho nº 5300 - Bloco 1-apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504, - Bloco 2-apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504, - Bloco 3-apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504, - Bloco 4-apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504, Bloco 5-apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504, - Bloco 6-apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504, - Bloco 7-apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504, - Bloco 8-apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504, Bloco 9-apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504, - Bloco 10-apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504, - Bloco 11-apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504, - Bloco 12-apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, com os favores da LC 97/09.

02/59/000.729/2015 - FERNANDO DE OLIVEIRA FONTES
Pode habitar

02/59/000.577/2015 - NILO SERGIO GOUVEA
Pode habitar a casa 2 e ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo da casa 1 do prédio nº 453 - ATC=176,02m²

EXPEDIENTE DE 26/08/2024

EIS-PRO-2021/02284 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO-RIOURBE
Cumpra as Exigências
Para consulta à autenticidade, acessar:

https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=12114.56463452-9687processo.rioSecretariaMunicipaldeDesenvolvimentoUrbanoeEconômico/SMDUE27

EIS-PRO-2024/03576 - IGREJA MESSIÂNICA MUNDIAL DO BRASIL
Cumpra as Exigências
Para emissão da licença poderá fazer upload do comprovante de pagamento do DARM, ou aguardar atualização no sistema.

EIS-PRO-2021/02284 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO-RIOURBE
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2021/02284 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO-RIOURBE
Ficam aceitas as obras de demolição de benfeitoria com 2122,00 m² de uso exclusivo destinada a educação na Rua Álvaro Schiller, Lote de Escola do PAL 28.955

EIS-PRO-2024/03576 - IGREJA MESSIÂNICA MUNDIAL DO BRASIL
Passe-se Alvará

02/59/000.227/2018 - JOSEFA FAUSTINO DE FREITAS
Pode habitar o prédio residencial multifamiliar de três pavimentos, situado na Rua Lutércia, nº 507-aptº s 101, 201, 202, 301 e 302, com ATC = 454,48m², com os benefícios da LC nº 192/2018.

02/05/000.346/2020 - LUIZ FERNANDO FARIA MACEDO E OUTRA
Pode habitar o prédio residencial multifamiliar de dois pavimentos, situado na Rua José Maurício de Melo, nº 560-aptºs 101 à 106, com ATC = 343,80m², com os benefícios da Lei nº 2079/93.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 23/08/2024

EIS-PRO-2024/02829 - CARMEN LUCIA MACEDO
Cumpra as Exigências
1. Atender integralmente às exigências de 23/02/2024:
1.1 Incluir o Anexo I- Planilha LICIN devidamente preenchida e o Anexo II- projeto simplificado nas cores convencionais- existente, a construir e a demolir, compatibilizando o projeto apresentado com o aprovado pelo processo de construção n° 07/515026/1952 e/ou com a Certidão de Elementos Cadastrais- IPTU 2024, incluir quadro de áreas dos pavimentos- existente, a construir (legalizar) e a demolir (decréscimo), das áreas cobertas, varandas e terraços descobertos, compatibilizar com o levantamento de lançamento do IPTU apresentado, indicando as medidas externas do polígono conforme levantamento local;
1.2. Incluir o mapa de cálculo das áreas dos polígonos e suas dimensões externas referentes ao pagamento da contrapartida, para esclarecimentos;
1.3. Incluir cópia do projeto de construção aprovado no processo de n° 07/515026/1952, do pavimento cobertura e telhado / técnico para esclarecimentos;
1.4. Incluir Certidão de Elementos Cadastrais do Imóvel- IPTU 2024;
1.5. Incluir fotos coloridas atualizadas das áreas de acréscimo para esclarecimentos;
1.6. Incluir RRT/ART do PRPA/PREO para a atividade que requer.

EIS-PRO-2024/15170 - CASA GERIATRICA PAISSANDU LTDA
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Esclarecer o que requer- projeto de reforma e/ou modificação sem acréscimo de área de bens preservados;
2. Incluir o Anexo I- Planilha LICIN devidamente preenchida e o Anexo II- projeto simplificado nas cores convencionais- existente, a construir e a demolir, compatibilizando o projeto apresentado com o aprovado pelo processo de transformação de uso sob n° 02/01/000.523/2007 e/ou com a Certidão de Elementos Cadastrais- IPTU 2024, incluir planta de situação com a indicação do PAA em vigor, caso necessário;
3. Incluir fotos coloridas atualizadas das áreas de acréscimo para esclarecimentos;
4. Incluir parecer do DUE/IRPH por se tratar de imóvel preservado localizado na APAC de Laranjeiras;
5. Incluir RRT/ART do PRPA/PREO para a atividade que requer;
6. Sujeito à reanálise.

EIS-PRO-2024/02263 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências
Mantenho a exigência de 04/06/2024.

EIS-PRO-2023/10591 - FABIANNA MOTA SOBRAL RODRIGUES
Cumpra as Exigências
Atender ao Decreto "N" n° 16721 de 05 de junho de 1998, incluir o quadro 3.5 e 3.6 do Anexo II devidamente preenchido.

EIS-PRO-2024/15230 - ANDRE BOKEL ZBOROWSKI
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Incluir planta de situação com a indicação das dimensões totais do terreno conforme RGI, a projeção da edificação e dos pavimentos superiores, elementos construídos no passeio- jardineiras, árvores, poste, o afastamento em relação ao alinhamento existente segundo PAA em vigor e do gradil projetado, a largura do logradouro-passeio e caixa de rolamento;
2. Declarações- Formulário I e Termos- Formulário II do Anexo I do Dec. 40.720/2015, devidamente assinados pelo responsável legal e pelo PREO/PRPA;
3. Cópia da carteira de identidade do representante legal e/ ou procurador com a devida procuração;
4. Cópia da Ata da Assembleia de aprovação do gradil;
5. Copia de RGI com as dimensões do terreno, para esclarecimentos.

EIS-PRO-2023/10591 - FABIANNA MOTA SOBRAL RODRIGUES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/04424 - ESPÓLIO DE MARIA JOSÉ DA SILVA CUNHA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 26/08/2024

02/01/000.042/2019 - GABRIEL JOSE CAMPOS ERVILHA
Cumpra as Exigências
Apresente CBERJ ou declaração do Preo.

EIS-PRO-2024/13826 - ITALO CALVANO JUNIOR
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/14819 - PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM BOTAFOGO
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA
EXPEDIENTE DE 21/08/2024

EIS-PRO-2023/15769 - JAYME DE SOUSA RIBEIRO
Cumpra as Exigências
1) O requerente deverá verificar a documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).
i. Utilizar os códigos relacionados:
a) EISPRO_2023_15769 - PROJETO, Documento Nº: 4119463.56098087-5745 como número de referência;
b) EISPRO202315769 _ DARM _ Minuta-229423, Documento Nº: 4119463.47971533-9483 como número de referência;
c) EISPRO202315769 _ Passa-se Alvará, Documento Nº: 4119463.47971431-446 como número de referência;
d) EISPRO202315769 _ Minuta-229423, Documento Nº: 4119463.47971430-447 como número de referência;
e) anexo_1_-_ataulfo_de_paiva_maio_24.pdf, Documento Nº: 4119463.46331257-4971 como número de referência;

EIS-PRO-2024/00207 - ISAAC NACHBAR
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1) Corrigir título do projeto: "Projeto de modificação com acréscimo de área, com os favores das LC229/2021 e LC260/2023, em prédio residencial multifamiliar, situado na Av. Epitácio Pessoa, Nº.1910, apartamento 701 - Lagoa."

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

2) Compatibilizar o quadro de áreas, item 4.4 da Resolução SMDEIS Nº.27/2021, com a área determinada no Anexo I - Cálculo da Contrapartida
3) Juntar parecer e projeto visado pelo IRPH.
Sujeito a reexame.

EXPEDIENTE DE 22/08/2024

EIS-PRO-2023/10821 - LOCALL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTRA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá anexar nova documentação para análise

EIS-PRO-2023/18495 - EDUARDO COHIN RIBEIRO MAGALHÃES
Cumpra as Exigências
Para dar prosseguimento, após o pagamento do DARM da licença, o requerente deverá:
Acessar o site Processo.Rio, selecionar a opção verificar documento, para visualizar os documentos (Anexo I do LICIN e Plantas Baixa para consultar à autenticidade dos mesmos, que estarão disponíveis através dos links:
ANEXO I Fls. 15 a 18 - Número de referência: 4518450.33621209-9642
Planta Padrão Fls. 23 - Número de referência: 4518450.33621234-9730

EIS-PRO-2024/02540 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA E OUTROS
Cumpra as Exigências
O requerente deverá acessar o site Processo.Rio e clicar na opção “Verificar Documento” onde deverá utilizar o os seguintes códigos como número de referência para visualização dos documentos

1-MINUTA DA LICENÇA - Utilizar o código 5074299.56234688-7199 como número de referência.
2-PROJETO APROVADO - Utilizar o código 5074299.38081086-6345 e 5074299.38081082-6349 como número de referência.
3- ANEXO I LICIN APROVADO - Utilizar o código 5074299.38081586-1540 como número de referência.

02/316.990/1997 - ANA MARIA LADEIRA TORRES
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/02540 - ANA TERESA VACCHIANO FERREIRA DE OLIVEIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/00207 - ISAAC NACHBAR
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/18495 - EDUARDO COHIN RIBEIRO MAGALHÃES
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 23/08/2024

EIS-PRO-2024/14729 - RICARDO WASHINGTON GONZAGA BRAGA
Cumpra as Exigências
Compareça para Ciência:
Consta processo 02/11/000.324/2011 de Licença de modificação com acréscimo onde o requerido no pp. deverá prosseguir.

EIS-PRO-2024/03167 - RAFAELA HERDY FISCHER
Cumpra as Exigências
Ao expediente:
01. Em projeto indicar curvas de níveis, de metro em metro;
02. Apresentar projeto completo com perfil natural do terreno, cortes e aterros;
-Apresentar:
03. Parecer favorável e projeto aprovado pelo IPHAN;
04. Planta com demarcação de FNA ou FMP pela Rio-Águas que não interfira com a construção do projeto atual;
05 Licença Municipal de Instalação ou Certidão de Inexigibilidade;
06. Parecer e plantas visadas pela GEO-RIO.

EIS-PRO-2024/11974 - EDISON VICTOR NOGUEIRA DE MELLO FILHO
Cumpra as Exigências
Publicar:
Para dar prosseguimento a análise do processo o requerente deverá anexar:
1: Projeto em conformidade com a RESOLUÇÃO SMDEIS Nº 27 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021;
2: Documento atendendo o Decreto 16721 de 05/06/1998
QUADRO DE ÁREAS
A: Área privativa da unidade (com paredes externas);
B: Área de terraço descoberto existente ou acrescido, caso haja.

EIS-PRO-2023/16345 - LIANA NAVARRO VITAL BRAZIL
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 20/08/2024

EIS-PRO-2024/02017 - DANIEL BENTO FERNANDES
Cumpra as Exigências
Para permitir a análise do processo:
1) Apresente projeto de acordo com o local e o projeto apresentado no processo nº 02/276.022/2005;
3) Apresente a planta de situação devidamente cotada de acordo com o RGI;
5) Atender a Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021 com o Anexo I devidamente preenchido e o projeto de acordo com os Anexos II e III;
6) Apresentar o Anexo II e o Termo de Responsabilidade, em um único arquivo, da Resolução EIS-REN-2023/00018 de 20/12/2023.
7) Apresente RRT do PREO conforme a Resolução SMU nº 33 de 29/04/2019;
E mais:
8) Indicar o PAA 8077 que atinge o imóvel;
9) No Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021:
9.1) Item 4.5.1: Permitido: 70%; Projetado: informar;
9.2) Item 4.5.2: Permitido: 374,35 x 3,5 = 1.310,22; Projetado: informar;
9.3) Itens 5.2.1 e 5.2.3: Informar corretamente as declarações;
9.4) Item 5.3: “Não se aplica”;
9.5) Corrigir AP: 2

EXPEDIENTE DE 21/08/2024

EIS-PRO-2024/15053 - CSB DROGARIAS S/A - DROGASMIL DML44 TIJUCA
Compareça para Ciência que este processo será arquivado por obras de modificação sem acréscimo de área serem isentas de licença, devendo prosseguir com o licenciamento do acréscimo através do processo 02/270035/2016

EIS-PRO-2023/15696 - IRMANDADE DO SANTISSIMO SACRAMENTO DA CANDELARIA
Cumpra as Exigências
Informamos que o DARM referente a licença de obras, encontra-se disponível no requerimento on-line, retirá-lo/ Imprimi-lo e apresentar o comprovante de pagamento para a liberação da licença de obras.

02/001.016/2015 - TRIUNFO 01 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1105917

02/276.384/2004 - WALDIR FIGUEIREDO DA SILVA JUNIOR
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/15696 - IRMANDADE DO SANTISSIMO SACRAMENTO DA CANDELARIA
Passe-se Alvará

06/338.565/1980 - ESPÓLIO DE JOSÉ CERQUEIRA BORGES
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 22/08/2024

EIS-PRO-2024/04104 - EDSON MARCOS GASPAR DE ANDRADE
Cumpra as Exigências
1-Contrato social da empresa que requer a autorização em arquivo único com até 10 Mb;
2-Anexo 1 da Resolução EIS-REN nº 26, preenchendo todos os campos das declarações com: atende (X), Não atende (N) ou Não se Aplica (N.A)

EIS-PRO-2022/04324 - ALEXANDRE MORAES FERREIRA
Cumpra as Exigências
1. Atender a exigência 01 de 23/07/2024
2. Incluir a dependência da unidade 403 referente ao processo Nº EIS-PRO-2024/00044 da LC 260/2023 - No projeto simplificado, no Anexo I-C da da RESOLUÇÃO EIS-REN-2022 N.º 00009-2022 e quadro de áreas privativas
3. Cotar as dependências cobertas
4. Retificar Item 4.3.8 do Anexo I-C da da RESOLUÇÃO EIS-REN-2022 N.º 00009-2022 - altura da edificação projetada -vide os processos da LC 260/2023
5. Apresentar projeto simplificado em arquivo único

EIS-PRO-2024/01415 - SANDRO SOUZA DA CUNHA
Cumpra as Exigências
1-Corrigir o item 4.2 do anexo I: existente com modificação e com acréscimo e compatibilizando no item 4.4, a área coberta, com o a do cálculo da mais valia, se for o caso;
2-Apresentar anexo II da Resolução SMDEIS nº 27, compatibilizando as áreas ao cálculo da Contrapartida;
3-Apresentar ART do PRPA e PREO;
4-Apresentar quadro com área privativa do acréscimo e área descoberta.
5-Compareça em exigência, se necessário: lic.urb.rio.tijuca@gmail.com

02/12/000.624/2018 - ESPÓLIO DE AMADEU FERREIRA DE LEMOS CAIADO
Extraída Notificação número 02/0109/2024

02/275.618/2010 - MARCIA DA COSTA GUITTI
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 23/08/2024

02/275.027/2004 - MIGUEL SILVA ESTIMA
Cumpra as Exigências
1- Inserir na planta baixa as declarações dos Decretos 37918/13 combinada com o Decreto 48719/21 e 16721/98 (disponíveis de forma atualizada na Gerência.
2- Inserir no quadro de áreas o terraço descoberto de 26,22 m²
3- Anexar duas plantas com atendimento dos itens 1 e 2 acima

02/12/000.308/2020 - MAURICIO RAMOS DOS SANTOS
Extraída Notificação número 02/0110/2024

02/275.027/2004 - MIGUEL SILVA ESTIMA
Extraída Notificação número 02/0111/2024

02/275.625/2010 - ALINE GONÇALVES OLIVEIRA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/01305 - THIAGO PEREIRA DA COSTA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 22/08/2024

EIS-PRO-2024/09316 - ANGELA REGINA AZEVEDO DA ROCHA
Cumpra as Exigências
1. Anexar o projeto, conforme Anexo II do LICIN em pdf, a fim de ser visualizado no Processo.RIO, para análise do presente processo.

EIS-PRO-2022/04859 - MARIA CRISTINA MONTEIRO HERMENEGILDO
Cumpra as Exigências
1. Anexar o Formulário Anexo 1 da Resolução 27/2021do LICIN, exigência mantida com o formulário preenchido corretamente.
2. Anexar Projeto conforme modelo do Anexo II do LICIN, indicando:
A. Cores convencionais nas áreas de acréscimo e legenda ATC/ATE, conforme modelo.
B. Planta de situação com as medidas do lote conforme as informadas no RGI, ou retificação de metragens na VRP, indicação da largura do logradouro da vila, indicar as unidades confrontantes e do lado oposto.
3. Anexar ARTdo PRPA e PREO (projeto e execução/ levantamento arquitetônico)- exigência mantida.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

4. Observar o não atendimento ao Gabarito e taxa de ocupação (art. 461 a 466 - Seção I - Dos planos de Vila - Capítulo VII) da LC 270/2024 - Plano Diretor.
5. Anexar Nada a Opor do IRPH (exigência mantida)
6. Caso necessário, agendar audiência para esclarecimentos.

EIS-PRO-2024/12048 - GILVA DIAS CORDEIRO
Cumpra as Exigências
Para análise o requerente deverá anexar:

EIS-PRO-2021/05319 - SANTOS DUMONT INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO S/A
Cumpra as Exigências
Cumpra as Exigências
1- Documentos disponíveis para visualização no Processo.Rio (opção: Verificar Documento), utilizando os números de referência para:
- Prorrogação de Licença de Obras n° 21/0217/2024, código:46789.56242050-1262.
Aguardar no prazo da licença.

EIS-PRO-2021/01772 - BAZAR LINTIN LTDA
Cumpra as Exigências
Com comunicação de documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar os códigos como número de referência:
1- Prorrogação de Licença de de instalação de toldo n° 21/0214/2024A, código: 9346.55751041-7013

02/13/000.967/2014 - FRANCISCO SA JUNIOR E OUTRA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 23/08/2024
EIS-PRO-2024/14163 - SUNDOG CERVEJARIA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
Compareça para Ciência e orientações quanto ao preenchimento do formulário Licin, título e assinaturas no projeto e apresentação de ART/RRT de PREO e PARA.

EIS-PRO-2024/04628 - EVERALDO ROMANA
Cumpra as Exigências
Atender integralmente as exigências:
1) Apresentar projeto com as plantas baixas de todos os pavimentos;
2) Cópia do IPTU;
3) Cópia integral do RGI.

EIS-PRO-2024/15051 - JOSÉ ANTONIO TORRES DAIHA
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer se trata-se de legalização, face o requerimento informar o prazo de 01 mês para realizar as obras.
2. Anexar " Nada a Opor" do IRPH face a Construção pretendida (imóvel na Área 1 da APAC de São Cristóvão)- LC 73/2004
3. Anexar cópia simples do IPTU do imóvel.

EIS-PRO-2024/14184 - JULIA DE ANDRADE MONTICO
Cumpra as Exigências
1. Anexar Cópia simples do IPTU;
2. Anexar Cópia simples do RGI ou Ônus Reais;
3. Anexar Anexo I da resolução SMDEIS No 27 de 2021 totalmente preenchido e assinado;
4. Anexar Projeto de acordo com o Anexo II da Resolução SMDEIS no 27 de 2021, com os formulários do item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 em formato PDF para compatibilidade com o sistema;
5. Anexar Formulário específico com quadro de áreas privativas retificado conforme Decreto nº 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP;
6. Para emissão de licença de obras, anexar parecer favorável do IRPH (APAC São Cristóvão, Mangueira e Benfica).

EIS-PRO-2024/14178 - CRIMB NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer se trata-se de desdobramento de unidade preenchendo o item 4.4, indicando de 1 unidade para 28 unidades autônomas,
2. Anexar Declaração e Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 2021;
3. Para emissão de licença de obras, anexar parecer favorável do IRPH (APAC da Cruz Vermelha). Para início de obras, anexar o parecer favorável do IPHAN (Entorno de BTN - Solar na Rua dos Inválidos, 193 e 203).

EIS-PRO-2024/14162 - CLAUDIO MARQUES MACHADO
Cumpra as Exigências
1. Anexar ART/RRT de execução;
2. Anexar cópia simples do IPTU;
3. Anexar projeto de acordo com o Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 2021, com os formulários do item 4 das Condições gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021;
4. Anexar o formulário específico com quadro de áreas privativas retificado conforme Decreto nº ° 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP;

EIS-PRO-2024/06362 - RESTAURANTE DELICIA DO NORDESTE LTDA
Cumpra as Exigências
Juntar a seguinte documentação:
1) Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 2021 completamente preenchido e devidamente assinado. Preenchendo a seção 5.3 (com os números de protocolos dos órgãos de tutela IRPH e IPHAN);
2) Projeto de acordo com o Anexo II da mesma Resolução com os formulários do item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021;
3) Cópia simples da ART/RRT de projeto e execução;
4) Cópia simples do IPTU;
5) Cópia simples do RGI ou Ônus Reais;
6) Formulário específico com quadro de áreas privativas retificado conforme Decreto n° 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP;
7) Para emissão de licença de obras, anexar parecer favorável do IRPH (Preservado). Para início de obras, anexar o parecer favorável do IPHAN (entorno de BTN - Igreja e Convento de Santa Teresa).

EIS-PRO-2024/02451 - GA BR LOCAÇÃO DE ESPAÇO LTDA. E OUTROS
Cumpra as Exigências
Documento disponível para visualização no Processo.Rio (opção: Verificar Documento), utilizando os números de referência para:
- Minuta de 2ª via de certidão: 5062679.56377626-8140

EIS-PRO-2023/05208 - SAVIXX COMÉRCIO INTERNACIONAL S/A
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 21/08/2024
02/35/000.442/2015 - IGREJA DEUS MAIOR REP.POR SEU PRESIDENTE ANDRÉ DA SILVEIRA
Cumpra as Exigências
1- Cumpra as Exigências 1- Apresentar planta de situação, em separado com quadro de áreas e as declarações do Decreto 37918/13, ou apresentar o formulário Anexo I-B da Resolução EIS-REN-2022 nº 00009/2022
2- Corrigir o quadro de áreas
3- Apresentar aprovação CET-RIO
4- Aprensetar na planta de situação o croquis com a distância ate o edifício garagem
5- Apresentar o Contrato de compra das vagas
6- Apresentar ART do PREO sem rascunho

EIS-PRO-2024/01956 - NORTON CERVEIRA MAIA
Cumpra as Exigências
1- Completar restrição da Licença concedida nº 05/0060/2024: R.I. do remembramento e Certidão de Visto Fiscal de ISS
2- Relatório fotográfico do imóvel (volumetria) ou marcar vistoria

EXPEDIENTE DE 23/08/2024
02/340.097/1994 - LINDAURA DOS S. VIANA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar adequadamente Anexo III do Decreto 40719/2015;
2 - Apresentar relatório fotográfico ou marcar vistoria.

02/325.061/2010 - ANA LUCIA DOS SANTOS MARTINS MO
Passe-se Alvará

02/35/000.211/2017 - PRIMADI IMÓVEIS LTDA
Passe-se Alvará

02/325.060/2010 - ANA LUCIA DOS SANTOS MARTINS MO
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 22/08/2024
EIS-PRO-2023/16461 - ZOE FERNANDES DINIZ
Cumpra as Exigências
1. Comparecer para receber esclarecimentos a respeito de correções no cálculo de contrapartida.
Deverá atender:
2. Rever o formulário especial para licenciamento de edificação residencial uni/bifamiliar do Decreto Rio 41.188/15 (Edificação 2 - da unidade 1 - edificação principal - 124,40m² e retirar subsolo.
3. Compatibilizar o corte e planta da projeção do 1° pavimento para esclarecer área descoberta no afastamento frontal.
4. Rever o título no carimbo.
5. Indicar a largura do logradouro correto 18,00m conforme o PAA 2965.
6. Compatibilizar quadro de áreas com o formulário.
7. Apresentar projeto simplificado do uni/bifamiliar no formato A4 conforme o modelo do anexo II do Decreto Rio n° 41.188/15 ou apresentar formulário do anexo I da Resolução Smdeis n° 27/21 (preencher todos campos).

EIS-PRO-2024/10906 - CAROLINE VALES NIETO DE ALMEIDA
Cumpra as Exigências
1. Atender a Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/21, apresentando formulário Anexo I e projeto conforme Anexo II;
2. No projeto, indicar área de acréscimo nas cores convencionais;
3. Juntar, em separado, quadro com as áreas privativas juntamente do termo de responsabilidade, conforme Resolução EIS-REN-2023/00018 de 2023, para atendimento à SMFP;
4. Apresentar termo de responsabilidade do Dec. 37.918/2013, compatibilizando a declaração do Art. 7º do Dec. 10.426/91 (revogado) com o §1º do Art. 39 da LC 198/19;
5. Apresentar documentação: a) ART/RRT de acordo com a Resolução SMU 33/19; b) Espelho do IPTU.

EXPEDIENTE DE 23/08/2024
EIS-PRO-2023/18578 - MARIA MOREIRA DA ROCHA
Cumpra as Exigências
1. No formulário de licenciamento, rever os itens: a) 8.1 e 8.2: Apresentar a capitulação dos parâmetros, indicando o cálculo, o artigo e o dec./res., conforme está indicado no formulário;
2. Rever áreas informadas no quadro de áreas privativas, compatibilizando com o formulário Anexo 1-B.
3. Formar processo de Termo de Doação de Recuo.

EIS-PRO-2021/00385 - RODRIGO SANTOS DIAS
Cumpra as Exigências
1. Atender as restrições da licença.
2. Apresentar relatório fotográfico assinado pelo PRPA/PREO, com croqui indicando o ângulo das fotos, apresentando fachada, afastamentos, varandas e terraço, se houver, ou comparecer para marcar vistoria.

EIS-PRO-2024/00616 - DANIELLE DA SILVA CORREIA LIMA
Cumpra as Exigências
1. Rever o preenchimento do formulário da Resolução Smdeis n° 27/21 (item 4.4 e 4.5)

EIS-PRO-2024/00616 - DANIELLE DA SILVA CORREIA LIMA
Cumpra as Exigências
1. Rever o preenchimento do formulário da Resolução Smdeis n° 27/21 (item 4.4 e 4.5) .
2. Compatibilizar o quadro de áreas explicativo com o formulário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

EIS-PRO-2023/12496 - FERNANDO MARTINS ALVES NETO
Cumpra as Exigências
1. Apresentar documentos: a) ART/RRT específica para demolição, emitida por Arquiteto ou Engenheiro Civil; b) Carteira do PREO (Arquiteto ou Engenheiro Civil); c) Espelho do IPTU; d) Certidão enfitêutica atual (máximo 6 meses); e) Certidão do Registro de Imóveis atualizada (máximo 6 meses); f) Planta cadastral com o prédio em questão demarcado, assinada pelo PREO.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 23/08/2024
EIS-PRO-2024/02057 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
Autorizada instalação de infraestrutura de acordo com o decreto 50.798/22 tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 nº 26.

EIS-PRO-2023/14056 - NILSON FAUSTO DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
- Licença nº 03/0100/2024 concedida em 23/08/2024 disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento)

EIS-PRO-2024/02057 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 23/08/2024
EIS-PRO-2024/14122 - CBR 174 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
Cabe à parte:
1- Aguardar as diretrizes da proposta de parcelamento para definição final das dimensões do lote.

EIS-PRO-2023/06956 - MARCO ANTONIO CLETO BARBOZA
Cumpra as Exigências
1. Preliminarmente deverá apresentar na planta de situação, sobrepondo ao terreno descrito no RGI e figurado no projeto, o último projeto de alinhamento aprovado a fim de esclarecer as dimensões da área hachurada e os 2 limites do PAA tracejado devendo ser considerado, dentre estes, somente o mais recente;
E ainda:
2. Renomear os assuntos das pranchas com o título principal correspondente;
3. Planta de situação:
- representar passeio com largura;
- indicar afastamento frontal exigido;
- RN do meio-fio do logradouro na testada do terreno e curvas de nível;
- cotar largura da rampa;
- cotar afastamento da área técnica e dos medidores;
- indicar acesso ao bloco 01;
- retificar textos “acesso” aos blocos;
- esclarecer hachura na área frontal do lote;
- indicar imóveis confrontantes e suas respectivas numerações;
- cota geral de cada um dos lados da edificação;
- compatibilizar a informação de terraço descoberto com as demais pranchas;
4. Corte:
- Cotar altura do piso da dependência da cobertura até o teto da área técnica conforme artigo 10 da LC 198/19;
5. Anexo I-A:
- Item 3: assinalar com ou sem cronograma;
- Item 5.5; assinalar;
- Item 6.1: retirar marcação da lacuna e texto referente ao PAL;
- Item 7.3: assinalar;
- Item 8.1.3.3 e 8.1.3.4: incluir art. 32; // Limites: N.A.;
- Item 8.1.3.5: ZCS-3: LC 70/2004, Anexo V e art.49, inc.II, item c e ZR2: LC 70/2004, Anexo V e art.46, inc.II, item c // informar nas lacunas Limites e Projetado para ZR2;
- Item 8.1.3.6: LC 70/2004, Anexo V e art.49, inc.II, item 2a;
- Item 8.1.3.7: LC 70/2004, Anexo V e art.46, inc.II, item a;
- Item 8.3.1: em ZCS-3 retificar para inciso II, item 1b // Limites: ZCS-3=12 de qualquer natureza e ZR2= 8 de qualquer natureza // retificar informações do projetado;
- Item 8.3.3: incluir Anexo V;
- Item 8.4: na 1ª linha incluir texto (de acordo com art. 30 da LC 70/04 combinado com
art. 4º da LC198/19) // atender fechamento do terreno conforme disposto no inciso I do artigo 10 do Decreto 49.699/21;
- Item 8.7.1 / 8.5 / 8.6: compatibilizar áreas ATC;
- Item 9.2.5: informar nº licença e processo;
- Item 9.3.2: EIS-PRO-2023/06956.02;
- Item 9.3.6: Motivação: DPEP;
- Item 9.3.15: Motivação: DPA/DPE;
- Item 9.3.22: Outro: 1º Reenquadramento - SMH; Protocolo: EIS-PRO-2023/06956.01;
- Data: retificar.
6. Documentos:
- ART do PRPA;
- RRT atualizada do PREO;
- DPA/DPE;
- DPEP;
- CET-RIO;
- SUBCLA;
7. Observação: Projeto sujeito a reexame tendo em vista as exigências preliminares relacionadas na presente data.

EIS-PRO-2023/18377 - CYRELA RJZ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
Preliminarmente cabe à parte:
1- Atender ao parágrafo 5° do Art. 371 da LC 270/24 combinado com o inciso III do Art. 3° da LC 97/09, quanto ao número de unidades permitidas pelo Programa Minha Casa Minha Vida.
2- Atender ao parágrafo 2° do Art. 5° da LC 97/09, quanto a projeção máxima horizontal que deverá estar inscrita num polígono de perímetro igual ou inferior a 150m.
3- Apresentar enquadramento e declarações referentes ao Programa Minha Casa Minha Vida pela SMH.
E ainda:
4- Pl. Situação:
- Atender ao afastamento lateral e de fundos dos Reservatórios 1 e 2, conforme inciso II do Art. 4° da LC 198/19.
- Atender ao afastamento entre o Bloco 2 e o CBI Gerador, conforme inciso III do Art. 4° da LC 198/19.
- Atender ao inciso II do parágrafo 2° do Art. 26 da LC 198/19, quanto a localização dos medidores.
- Indicar largura do meio-fio de acordo com o Dec. 24384/04.
- Indicar altura dos muros nas divisas do lote e, também, na testada conforme inciso I do Art. 10 do Dec. 49699/21.
- Indicar os níveis dos blocos e edículas.
- Indicar os imóveis confrontantes e suas numerações.
- Indicar as varandas.
- Indicar os acessos às edificações.
5- Pl. Térreo e Tipo
- Rever legenda (hachuras), considerando que ATC = ATE + Terraço/varanda + acesso
6- Cortes
- Apresentar cortes de acordo com o disposto no Anexo III do Dec. Rio n° 48719/21.
7- Pl. Terraço
- Indicar em tracejado os terminais aéreos.
8- Documentos
- COMAER
- DPA/DPE
- DPEP
- Certidão Enfitêutica

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 22/08/2024
EIS-PRO-2023/18388 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Cumpra as Exigências
Para juntada de documentação, por solicitação do requerente.

EXPEDIENTE DE 23/08/2024
EIS-PRO-2024/13336 - CBR 30 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTRA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, o requerente deverá:
1-Tendo em vista que o lote primitivo possui área superior a 40.000m2, no p.p. foi formado subprocesso e encaminhado a DUE/SUBPU face o Art. 291 e 292 da LC nº 270/2024 (Consulta prévia quanto ao Relatório de Diretrizes Territoriais - RDT) e o interessado deverá apresentar/atender o referido R.D.T.;
2-Apresentar certidão de ônus reais, atualizado em até 6 meses (inciso II, art 2º da Res. 728/07) do lote;
3-Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica atualizada do lote (últimos 3 meses), que comprove a quitação fiscal (Inciso V, Art. 2° da Res. 728/07);
4-Juntar ART/RRT do CREA/CAU para Projeto de Desmembramento, do profissional autor do projeto (Inciso V, Art. 3º da Res. nº 728/2007);
5-Tendo em vista acesso pela pista da Avenida José Silva de Azevedo Neto, lado par, o qual há lote com testada: comprovar as condições de urbanização do logradouro com documentação oficial, se for o caso;
6-Tendo em vista o parcelamento pretendido estar interligado a outros 2 (dois) parcelamentos/loteamentos do mesmo PAL primitivo, com análise análoga, nos processos nº EISPRO-2024/13332 e EISPRO-2024/13334, correspondentes aos lotes 01 e 02 do mesmo PAL 49.985: deverá atender ao Quadro 24.3 do Anexo XXIV, face o § 1º do Art. 289 da LC nº 270/2024 e R.D.T.;
7-Atender o Art. 305 da LC 270/2024, Apor o gravame:
“No caso de loteamento de qualquer lote, deverá ser doado, obrigatoriamente, ao município do Rio de Janeiro uma parte correspondente a 5% (cinco por cento) dessa área total, em atendimento ao Art. 305 da LC nº 270/24”;
8-Na planta: a) Melhorar a visibilidade de todas as cotas de divisas a extinguir, cotas auxiliares e denominação dos lotes primitivos;
9-No carimbo: a) Corrigir o título do projeto, conforme o RI: “Projeto de desmembramento do lote 3 do PAL 49,985, …. da Av. Nelson Mufarrej, lado par, Barra da Tijuca”, retirando o trecho de texto “com doação dos recuos estabelecidos pelo PAA 12.800 - Subzona A-13”; b) Indicar o nº do processo.
Obs: Formado o subprocesso nº EIS-PRO-2024/13336.01 com vistas à DUE/SUBPU quanto a R.D.T.

EIS-PRO-2024/08972 - FELIPE VILLELA DIAS
Cumpra as Exigências
Face juntada de documentos e novo projeto para atendimento de exigências de 31/07/2024. Cumpridas as exigências 1,2,3 e 7 permanecendo as demais como se segue:
4-Rever espessura utilizada (linha cheia contínua- divisa de lote a permanecer- espessura 0,2); linha traço- ponto (alinhamento projetado a permanecer- espessura 0,5);
5-Apresentar planta de localização esquemática sobre planta cadastral atualizada (vide PAA 12783 / PAP 310-A-II-2);
6-Figurar na planta o quadro informativo com os pontos característicos do lote e suas coordenadas UTM, e ainda declaração do PRPA, atendendo à Portaria U/SPE/COTED nº 156 de 05 de julho de 1989;
Tendo em vista o novo projeto apresentado, deverá ainda:
8-Rever espessura das linhas (0,2) das divisas do lote a extinguir/ existente/ projetado, com as configurações gráficas e cromáticas conforme o Anexo I Resolução SMU nº 728/07.

EIS-PRO-2024/13332 - CBR 024 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E OUTRA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, o requerente deverá:
1-Tendo em vista que o lote primitivo possui área superior a 40.000m2, no p.p. foi formado subprocesso e encaminhado a DUE/SUBPU face o Art. 291 e 292 da LC nº 270/2024 (Consulta prévia quanto ao Relatório de Diretrizes Territoriais - RDT) e o interessado deverá apresentar/atender o referido R.D.T.;
2-Apresentar certidão de ônus reais, atualizado em até 6 meses (inciso II, art 2º da Res. 728/07) do lote;
3-Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica atualizada do lote (últimos 3 meses), que comprove a quitação fiscal (Inciso V, Art. 2° da Res. 728/07);
4-Juntar ART/RRT do CREA/CAU para Projeto de Desmembramento, do profissional autor do projeto (Inciso V, Art. 3º da Res. nº 728/2007);
5-Tendo em vista a pista direita da Avenida Nelson Mufarrej (o qual o lote 1 proposto também faz testada): comprovar as condições de urbanização do logradouro com documentação oficial;
6-Tendo em vista o parcelamento pretendido estar interligado a outros 2 (dois) parcelamentos/loteamentos do mesmo PAL primitivo, com análise análoga, nos processos nº EISPRO-2024/13334 e EISPRO-2024/13336, correspondentes aos lotes 02 e 03 do mesmo PAL 49.985: deverá atender ao Quadro 24.3 do Anexo XXIV, face o § 1º do Art. 289 da LC nº 270/2024 e o RDT;
7-Atender o Art. 305 da LC 270/2024, Apor o gravame:
“No caso de loteamento de qualquer lote, deverá ser doado, obrigatoriamente, ao município do Rio de Janeiro uma parte correspondente a 5% (cinco por cento) dessa área total, em atendimento ao Art. 305 da LC nº 270/24”;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

8-Na planta: a) Melhorar a visibilidade de todas as cotas de divisas a extinguir, cotas auxiliares e denominação dos lotes primitivos;
9-No carimbo: a) Corrigir o título do projeto, conforme o RI: "Projeto de desmembramento do lote 1 do PAL 49,985, …. da Av. José Silva de Azevedo Neto, lado ímpar, Barra da Tijuca", retirando o trecho de texto "com doação dos recuos estabelecidos pelo PAA 12.800 - Subzona A-13"; b) Indicar o nº do processo.
Obs: Formado o subprocesso: EIS-PRO-2024/13332.01 com vistas à DUE/SUBPU quanto a R.D.T.

EIS-PRO-2024/13334 - CBR 024 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E OUTRA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, o requerente deverá:
1-Tendo em vista que o lote primitivo possui área superior a 40.000m2, no p.p. foi formado subprocesso e encaminhado a DUE/SUBPU face o Art. 291 e 292 da LC nº 270/2024 (Consulta prévia quanto ao Relatório de Diretrizes Territoriais - RDT) e o interessado deverá apresentar/atender o referido R.D.T.;
2-Apresentar certidão de ônus reais, atualizado em até 6 meses (inciso II, art 2º da Res. 728/07) do lote;
3-Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica atualizada do lote (últimos 3 meses), que comprove a quitação fiscal (Inciso V, Art. 2° da Res. 728/07);
4-Juntar ART/RRT do CREA/CAU para Projeto de Desmembramento, do profissional autor do projeto (Inciso V, Art. 3º da Res. nº 728/2007);
5-Tendo em vista a pista direita da Avenida Nelson Mufarrej (o qual o lote 1 proposto também faz testada): comprovar as condições de urbanização do logradouro com documentação oficial;
6-Tendo em vista o parcelamento pretendido estar interligado a outros 2 (dois) parcelamentos/loteamentos do mesmo PAL primitivo, com análise análoga, nos processos nº EISPRO-2024/13332 e EISPRO-2024/13336, correspondentes aos lotes 01 e 03 do mesmo PAL 49.985: deverá atender ao Quadro 24.3 do Anexo XXIV, face o § 1º do Art. 289 da LC nº 270/2024 e R.D.T.;
7-Atender o Art. 305 da LC 270/2024, Apor o gravame:
"No caso de loteamento de qualquer lote, deverá ser doado, obrigatoriamente, ao município do Rio de Janeiro uma parte correspondente a 5% (cinco por cento) dessa área total, em atendimento ao Art. 305 da LC nº 270/24";
8-Na planta: a) Melhorar a visibilidade de todas as cotas de divisas a extinguir, cotas auxiliares e denominação dos lotes primitivos;
9-No carimbo: a) Corrigir o título do projeto, conforme o RI: "Projeto de desmembramento do lote 2 do PAL 49,985, …. da Av. José Silva de Azevedo Neto, lado ímpar, Barra da Tijuca", retirando o trecho de texto "com doação dos recuos estabelecidos pelo PAA 12.800 - Subzona A-13"; b) Indicar o nº do processo.
Obs: Formado o subprocesso: EIS-PRO-2024/13334.01 com vistas à DUE/SUBPU quanto a R.D.T.

02/41/000.349/2019 - AUTO POSTO JARDIM OCEÂNICO DA BARRA LTDA
Cumpra as Exigências
Face ao requerido e documentos apresentados, verifiquei que permanecem todas as exigências publicadas em 13/06/2024:
1-Juntar Contrato Social da requerente onde indique o(s) nome(s) do(s)responsável(is) pela empresa que pode(m) assinar pela mesma, com a devida procuração, observando-se o Substabelecimento juntado;
2-Apresentar o Substabelecimento válido, tendo em vista que o mesmo encontra-se vencido;
3-Apor assinaturas do proprietário, do responsável técnico e ainda a qualificação, do mesmo no carimbo.

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 22/08/2024
EIS-PRO-2023/15708 - FRANCISCO PAULO LIMA JUNIOR
Cumpra as Exigências
1) Apresentar Certidões de Ônus Reais atualizadas dos terrenos a serem remembrados;
2) Informar quem assinará o Termo de Recuo pelo(s) proprietário(s) do terreno onde existiu o Nº 94 da Rua Felipe Camarão, com procuração pública se for o caso.

EIS-PRO-2022/03642 - CARVALHO HOSKEN S.A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Cumpra as Exigências
1) O requerente deverá registrar o Termo de Compromisso nº 001/2024 no cartório de títulos e documentos da circunscrição do imóvel, encaminhando os seguintes documentos:
- Certidão nº 088.120, referente ao Termo de Compromisso nº 001/2024, disponível em:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=408835.56178642-68
- Publicação no Diário Oficial, referente ao Termo de Compromisso nº 001/2024, disponível em:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=408835.56178571-937
2) Apresentar a comprovação do registro descrito no item 1), de acordo com o Parágrafo Único da Cláusula Oitava do Termo de Compromisso nº 001/2024.

EXPEDIENTE DE 26/08/2024
EIS-PRO-2022/10472 - AGILDO BELLEROPHONTE DE LIMA
Cumpra as Exigências
- Apresentar certidão de ônus reais atualizada.
- Informar quem assina o Termo pelos proprietários com procuração pública, se for o caso.

EIS-PRO-2023/01044 - CCISA67 INCORPORADORA LTDA.
Cumpra as Exigências
Informar quem assina o Termo pelos proprietários com procuração pública, se for o caso.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 23/08/2024
EIS-PRO-2024/15242 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO AURELIUS
Extraída Notificação número 45/4840/2024
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ VICENTE nº 32

EIS-PRO-2022/11314 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PROFESSOR EGAZ MONIZ
Extraída Notificação número 45/4831/2024
Endereço do imóvel: RUA CATULO CEARENSE nº 4

EIS-PRO-2022/11315 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/4832/2024
Endereço do imóvel: RUA CATULO CEARENSE nº 39

EIS-PRO-2024/15239 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCO JOSÉ DO PATROCÍNIO
Extraída Notificação número 45/4837/2024
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO nº 232

EIS-PRO-2024/15243 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GERALDES
Extraída Notificação número 45/4841/2024
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ VICENTE nº 78

EIS-PRO-2022/11321 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO AUGUSTINHA
Extraída Notificação número 45/4835/2024
Endereço do imóvel: RUA CATULO CEARENSE nº 104

EIS-PRO-2024/15237 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ILDA
Extraída Notificação número 45/4836/2024
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ HIGINO nº 353

EIS-PRO-2024/15241 - OLINDA ESPER MIGUEL A/C VALERIA VIEGAS MEOHAS
Extraída Notificação número 45/4839/2024
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ VICENTE nº 25

EIS-PRO-2022/11317 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LUNARD BHERING II
Extraída Notificação número 45/4834/2024
Endereço do imóvel: RUA CATULO CEARENSE nº 85

EIS-PRO-2022/11316 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/4833/2024
Endereço do imóvel: RUA CATULO CEARENSE nº 51

EIS-PRO-2024/15240 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GRAJAÚ PRIVILEGE
Extraída Notificação número 45/4838/2024
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO nº 318

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 26/08/2024
"**Foi emitida a LMSH Nº EIS-LSH-2024/00020"**
EIS-PRO-2022/08313 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

"**Foi emitida a LPI Nº EIS-LPI-2024/00028"**
EIS-PRO-2024/12265 - CCISA 136 INCORPORADORA LTDA

"**Compareça para retirada da Licença Ambiental Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias"**
"**Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2024/00098"**
Proc.: 14/201.009/2008 - LAND QUIMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

"**Compareça para retirada da Licença Ambiental Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias"**
"**Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2024/00099"**
Proc.: 14/200.373/2019 - URB CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA

"**Compareça para retirada da Licença Ambiental Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias"**
"**Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2024/00100"**
Proc.: 14/200.915/2013 - TRIAN COMÉRCIO DE FERRO LTDA

"**Compareça para retirada da Licença Ambiental Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias"**
"**Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2024/00101"**
Proc.: 14/201.301/2011 - POSTO SUPERSÔNICO LTDA

"**Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2024/00053"**
EIS-PRO-2023/08564 - POSTO DE GASOLINA RIO LISBOA LTDA

"**Compareça para retirada da Licença Ambiental Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias"**
"**Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2024/00054"**
Proc.: 14/200.749/2015 - CASA DE SAUDE LARANJEIRA LTDA

"**Compareça para retirada da Averbação (AVB) no prazo máximo de 30 (trinta) dias"**
"**Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2024/00116"**
Proc.: 14/201.028/2015 - POSTO DE ABASTECIMENTO M&R LTDA

"**Foi emitida a LMP Nº EIS-LMP-2024/00027"**
EIS-PRO-2022/12232 - DUMONTIMA LOTEAMENTO SPE 05 LTDA

"**Foi emitido o Termo Municipal de Encerramento - TME-2024/00016"**
Proc.: 14/200.690/2008 - ADINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FECHOS LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 26/08/2024
"**Arquive-se até a apresentação relatório de atendimento às condicionantes da AMF - Etapa Levantamento.**"
EIS-PRO-2022/11489.03LB 6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA .

"**Arquivado por desistência do requerente, considerando as exigências publicadas em DO e o não atendimento às mesmas."**
EIS-PRO-2023/08060.05 - PTR11 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

"**Arquivado por desistência do requerente, considerando as exigências publicadas em DO e o não atendimento às mesmas."**
EIS-PRO-2024/02911.04 - CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PAR.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 26/08/2024
"**O requerente deverá apresentar:**
1. Formulário de requerimento de ARV devidamente preenchido;
2. Levantamento arbóreo da vegetação existente no lote e na testada atualizado, conforme Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC n° 03/2021, assinado por profissional habilitado;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

3. Registro profissional do responsável pelo levantamento arbóreo;
4. ART do profissional responsável pelo levantamento arbóreo, e cópia do comprovante de pagamento da ART junto ao CREA;
5. Planta de Situação, assinada:
a) Adotar coloração específica para os indivíduos já autorizados, tanto na tabela quanto na legenda. Representar em amarelo apenas as árvores solicitadas no corte complementar;
b) Projeção da edificação a ser demolida."
Proc.: 14/200.358/2015 - MULTIPLAN GREENFIELD III EMPREEND. IMOB. LTDA

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
EIS-PRO-2024/14233 - HERMES COMERCIO DE OLEO LUBRIFICANTE LTDA
EIS-PRO-2024/14641 - IMPRIMINDO CONHECIMENTO EDITORA E GRÁFICA LTDA
EIS-PRO-2024/15077 - BATUKIDS ONE LTDA
EIS-PRO-2024/15078 - AMERICANAS S.A.
EIS-PRO-2024/15076 - SALEMA MODAS CONFECÇÃO DE ROUPAS LTDA
EIS-PRO-2024/15075 - BATU & PK CONFECÇÃO DE ROUPAS LTDA
EIS-PRO-2024/15046 - BATU RAMOS LTDA
EIS-PRO-2024/14692 - NOVA RIO SERVIÇOS GERAIS LTDA
EIS-PRO-2024/13494 - ELEA DIGITAL INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICACOES SA

"**Permanece o indeferimento.**
(Não é possível o prosseguimento sem a apresentação de planta visada pela Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS, sem apresentação de projeto SEM A IMPLANTAÇÃO DE QUIOSQUES, sem a apresentação dos demais anexos e documentação SEM A INCLUSÃO DOS QUIOSQUES)."
EIS-PRO-2023/18102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

"**Deferido pedido de prazo para o que requer."**
EIS-PRO-2024/01872 - COI CLINICAS ONCOLOGICAS INTEGRADAS SA

"**Cancelo o DARM Nº 0412403"**
EIS-PRO-2022/12947 - MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO

"**Deverá prosseguir com licenciamento ambiental e ARV para a RUA ELVIRA NIEMEYER, 285 no presente processo EIS-PRO-2021/03145.02"**
EIS-PRO-2021/03145.02 - INTI CONSTRUÇÕES LTDA

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO N° 76/2024 DUE/IRPH/CCPC/ETPC
EM 14 DE AGOSTO DE 2024.

À DUE/SUBCLU/CGLF/CLU - Botafogo
Assunto: Modificação com acréscimo de área
Processo: EIS-PRO-2023/12084
Endereço: Rua Oswaldo Seabra, 260
Bairro: Laranjeiras
Parecer: *Em conformidade com Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021,* **manifesta-se de acordo com o parecer técnico do Escritório Técnico da Paisagem Cultural - DUE/IRPH/CCPC/ETPC às fls. 47 a 52 do processo EIS-PRO-2023/12084, que não se opõe, do ponto de vista estrito da proteção do patrimônio cultural, à legalização de modificação com acréscimo de área**, **conforme plantas visadas**, **no imóvel situado na Rua Oswaldo Seabra, 260, Laranjeiras, observando que cabe opinamento do IPHAN.**

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO N° 77/2024 DUE/IRPH/CCPC/ETPC
EM 14 DE AGOSTO DE 2024.

À DUE/SUBCLU/CGLF/CLU - Botafogo
Assunto: Modificação sem acréscimo de área
Processo: EIS-PRO-2024/11726
Endereço: Praia de Botafogo, 300, loja 101
Bairro: Botafogo
Parecer: *Em conformidade com Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021,* **manifesta-se de acordo com o parecer técnico do Escritório Técnico da Paisagem Cultural - DUE/IRPH/CCPC/ETPC às fls. 58 e 59 do processo EIS-PRO-2024/11726, que não se opõe, do ponto de vista estrito da proteção do patrimônio cultural, conforme plantas visadas**, **ao projeto de modificação sem acréscimo de área**, **no imóvel situado na Praia de Botafogo, 300, loja 101. Caso haja qualquer tipo de dano - decorrente da mobilização / execução / desmobilização da obra - ao piso (térreo e / ou calçadas) e demais elementos compositivos do paisagismo tombado, o mesmo deverá ser restaurado - conforme o projeto original.**

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO N° 78/2024 DUE/IRPH/CCPC/ETPC
EM 15 DE AGOSTO DE 2024.

À DUE/SUBCLU/CGLF/CLU - Botafogo
Assunto: Modificação com acréscimo de área
Processo: EIS-PRO-2024/13447
Endereço: Av. Lauro Sodré, 150, bloco 3, apartamento 1107
Bairro: Botafogo
Parecer: *Em conformidade com Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021,* **manifesta-se de acordo com o parecer técnico do Escritório Técnico da Paisagem Cultural - IRPH/CCPC/ETPC, às fls. 22 a 25 do processo EIS-PRO-2024/13447, que não se opõe, do ponto de vista estrito da proteção da paisagem cultural, ao projeto de modificação com acréscimo de área**, **com os benefícios da LC 260/2023**, **conforme plantas visadas**, **no imóvel situado na Avenida Lauro Sodré, 150, bloco 3, apartamento 1107, inserido na AEBT do Educandário Santa Teresa, definida pelo Decreto nº 33.531/2011.**

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO N° 79/2024 DUE/IRPH/CCPC/ETPC
EM 16 DE AGOSTO DE 2024.

À Live Roupas Esportivas Ltda
CNPJ 05.108.435/0001-78
Rua Barroso Pereira, 33/201, Irajá
Assunto: Autorização para realização de evento
Processo: EIS-PRO-2024/13599
Endereço: Praia de Copacabana, entre a Praça do Lido ao Posto 6
Bairro: Copacabana
Parecer: *Em conformidade com Decreto Rio nº 51.958 de 24/01/2023,* ***conforme parecer técnico, às fls. 29 a 30 do processo EIS-PRO-2024/13599, não se opõe, do ponto de vista estrito do patrimônio cultural, a instalação de equipamentos para realização do evento esportivo Live Run XP, considerando o caráter provisório. Ao término do evento, deverão ser sanados quaisquer eventuais danos causados, tanto pelo evento, quanto pela sua estrutura, em especial aos elementos do projeto paisagístico tombado de autoria de Roberto Burle Marx. A autorização não se estende à possibilidade de uso de painéis publicitários que utilizem tecnologia de LED.***

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA RU N.º 90033/2024
NOVA DATA DA SESSÃO DE ABERTURA

A Coordenadoria de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - Rio-Urbe, em virtude do atendimento à Diligência/Determinações da Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, comunica o **adiamento** da data da Sessão de abertura da Concorrência Pública Eletrônica RU n.º 90033/2024, cujo objeto são as "**Obras de melhorias do Conjunto Habitacional Nova Geração - Avenida Itaóca**, **n.º 1.833 - Complexo do Alemão**", para o dia **06/09/2024 às 10:30h**.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA RU N.º 90037/2024
NOVA DATA DA SESSÃO DE ABERTURA

A Coordenadoria de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - Rio-Urbe, em virtude do atendimento à Diligência/Determinações da Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, comunica o **adiamento** da data da Sessão de abertura da Concorrência Pública Eletrônica RU n.º 90037/2024, cujo objeto são as "**Obras no Condomínio Residencial Cardeal Câmara - Monsenhor Félix**, **n.º 1.158 - Irajá**", para o dia **06/09/2024 às 14:30h**.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA RU N.º 90033/2024
NOVA DATA DA SESSÃO DE ABERTURA

A Coordenadoria de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - Rio-Urbe, em virtude do atendimento à Diligência/Determinações da Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, comunica o **adiamento** da data da Sessão de abertura da Concorrência Pública Eletrônica RU n.º 90033/2024, cujo objeto são as "**Obras de melhorias do Conjunto Habitacional Nova Geração - Avenida Itaóca**, **n.º 1.833 - Complexo do Alemão**", para o dia **29/08/2024 às 14h**.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA RU N.º 90037/2024
NOVA DATA DA SESSÃO DE ABERTURA

A Coordenadoria de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - Rio-Urbe, em virtude do atendimento à Diligência/Determinações da Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, comunica o **adiamento** da data da Sessão de abertura da Concorrência Pública Eletrônica RU n.º 90037/2024, cujo objeto são as "**Obras no Condomínio Residencial Cardeal Câmara - Monsenhor Félix**, **n.º 1.158 - Irajá**", para o dia **29/08/2024 às 14:30h**.

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
AVISO DE LEILÃO - 001/2024

LUZ-PRO-2023/03237
Onde se Le; "Data e hora 11/09/2023 às 11h."
Leia-se: "Data e hora: 11/09/2024 às 11h"
***Publicado no DO RIO nº 111 de 26/08/2024- pags. 96**

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
REQUERIMENTO DE LICENÇA

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - 02.712.055/0001-50 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO - SMDUE, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº EIS-PRO-2024/14928, LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PARA OBRAS DE RESTITUIÇÃO DO DESÁGUE DA GALERIA DE CINTURA DA PRAIA DO FLAMENGO - MARINA DA GLÓRIA - GLÓRIA

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/08/2024

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.084.510
Autuado: CARIOCA PARK RESIDENCIAL CAC SPE LTDA, RUA WALDIR JOSE DE MELO, Nº 70, PAL 49.239, GUARATIBA - CNPJ: 31.617.413/0001-43. O autuado tendo infrigido as disposições legais contidas no CÓDIGO DE OBRAS, DECRETO E N.º 3.800 DE 20 DE ABRIL DE 1970 por (descrição da infração) PARÁGRAFO 6.º DO ARTIGO 136 POR IMPERÍCIA, DEVIDAMENTE APURADA, NA EXECUÇÃO DE QUALQUER OBRA OU INSTALAÇÃO, conforme foi por mim, pessoalmente, constatado ao(s) 23 dia(s) do mês de agosto de 2024, às 15:53:00 horas, na RUA WALDIR JOSE DE MELO, 70 DO PAL 49.239, fica por este AUTO DE INFRAÇÃO multado em R$ 1.137,95 (UM MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), correspondente a -- UFIR, de acordo com AO P.R.E.O. OU À FIRMA INSTALADORA OU CONSERVADORA - 1 A 10 UFEGS. - Processo Órgão Rio.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/08/2024
EDITAL DE EMBARGO N.º 024/2024

REF.: AGU-PRO-2024/00709
À CARIOCA PARK RESIDENCIAL CAC SPE LTDA (CNPJ: 316.174.130/001-43) RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO APROVADO Nº 3-5-D-7447 DO EMPREENDIMENTO, SITUADO NA RUA WALDIR JOSÉ DE MELO, 70 DO PAL 49.239 - GUARATIBA: Tendo em vista o disposto nos artigos 115 a 120 do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização, aprovado pelo Decreto "E" n°. 3.800/70, e considerando que foram executadas obras de drenagem urbana sem a Autorização de Início de Obras de Drenagem (A.I.O.) para o projeto de drenagem número 3-5-D-7447, fica a empresa responsável pela construção citada obrigada a cumprir os itens relacionados abaixo: Paralisar IMEDIATAMENTE a obra de drenagem em andamento no empreendimento; Apresentar em planta baixa e perfil o que já foi implantado de drenagem referente ao projeto no padrão Rio-Águas com a caderneta de transporte do RN Oficial juntamente com a planilha de analise hidráulica;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

O Poder Público poderá dar continuidade nas demais ações podendo levar a outras sanções administrativas. O não cumprimento do presente EDITAL DE EMBARGO acarretará em multas diárias previstas no parágrafo 03 e 06 do artigo 136 e artigo 137 do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização aprovado pelo Decreto "E" nº. 3.800 de 20 de abril de 1970.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI
RESULTADO DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS NÃO CONHECIDOS POR INTEMPESTIVIDADE
(ARQUIVADOS SEM ANÁLISE DE MÉRITO)
REALIZADOS NA REUNIÃO 11/2024, SESSÃO EM: 24/07/2024

AUTO DE INFRAÇÃO	REQUERENTE	PROTOCOLO	
RA20255871	CARLOS EDUARDO RIBEIRO	CEN-3874/2024	NÃO CONHECIDO
RD30099079	CAIO DE FARIAS LAZERA MARTINS	CEN-3873/2024	NÃO CONHECIDO
RA20347622	CAIO DE FARIAS LAZERA MARTINS	CEN-3872/2024	NÃO CONHECIDO
RA40037217	CAIO DE FARIAS LAZERA MARTINS	CEN-3871/2024	NÃO CONHECIDO
RA30094254	ALEX TINTIM GARCIA	CEN-3869/2024	NÃO CONHECIDO
RA30041013	ALEX TINTIM GARCIA	CEN-3868/2024	NÃO CONHECIDO
RA20079567	ALEX TINTIM GARCIA	CEN-3867/2024	NÃO CONHECIDO
RA20532919	ANANIAS HILARIO CORDOVIL	CEN-3866/2024	NÃO CONHECIDO
RA20083687	CARLOS MAGNO LOUSA BERMOND	CEN-3865/2024	NÃO CONHECIDO
RD30087698	FRANCISCO ASSIS DE LIMA	CEN-3864/2024	NÃO CONHECIDO
RE40003730	ARTHUR PIMENTEL DE OLIVEIRA LOURENÇO	CEN-3863/2024	NÃO CONHECIDO
RA40036236	ARTHUR PIMENTEL DE OLIVEIRA LOURENÇO	CEN-3862/2024	NÃO CONHECIDO
RA20146815	PAULO SANTOS DE OLIVEIRA	CEN-3861/2024	NÃO CONHECIDO
RA20385146	ANANIAS HILARIO CORDOVIL	CEN-3860/2024	NÃO CONHECIDO
RA10325997	ANANIAS HILARIO CORDOVIL	CEN-3859/2024	NÃO CONHECIDO
I45742865	ADILIO GOUVEA DE OLIVEIRA	CEN-3858/2024	NÃO CONHECIDO
RA10002318	RODRIGO VELOSO DA COSTA	CEN-3857/2024	NÃO CONHECIDO
S507943347	PAULO CESAR DE CARVALHO SANTANA	CEN-3856/2024	NÃO CONHECIDO
H300904078	ALESSANDRO SEIXAS LOPES	CEN-3855/2024	NÃO CONHECIDO
I300335148	WAGNER DA COSTA BAETA	CEN-3854/2024	NÃO CONHECIDO
H301477426	JOAO ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS	CEN-3853/2024	NÃO CONHECIDO
H401122788	ALESSANDRO SEIXAS LOPES	CEN-3852/2024	NÃO CONHECIDO
I200242730	JAVA CABRAL LOUZADA	CEN-3851/2024	NÃO CONHECIDO
I200242730	JAVA CABRAL LOUZADA	CEN-3850/2024	NÃO CONHECIDO
H301350278	JAVA CABRAL LOUZADA	CEN-3849/2024	NÃO CONHECIDO
H401578264	RINALDO PEREIRA DE CARVALHO	CEN-3848/2024	NÃO CONHECIDO
H700085521	JAIME JOSE FERNANDES REIS	CEN-3847/2024	NÃO CONHECIDO
RE40007655	MARCIA CRISTINA JESUS DA SILVA DE ALMEIDA	CEN-3428/2024	NÃO CONHECIDO
RA20170606	JOÃO MARCELO CARUCCI ALVIM	CEN-3427/2024	NÃO CONHECIDO
S501370814	MARIANA TEIXEIRA P. DETONI DA SILVA	CEN-3316/2024	NÃO CONHECIDO
S509016028	DANIELA BORGES D'ALBUQUERQUE GOES	CEN-3313/2024	NÃO CONHECIDO
A801365541	MARIANA TEIXEIRA P. DETONI DA SILVA	CEN-3312/2024	NÃO CONHECIDO
RD30164412	SERGIO ABREU DO AMARAL	CEN-3311/2024	NÃO CONHECIDO
RA10345796	HELIO MOCHCOVITCH	CEN-3308/2024	NÃO CONHECIDO
I200167041	AUGUSTO CESAR SILVA SALES	CEN-3307/2024	NÃO CONHECIDO
I200166057	AUGUSTO CESAR SILVA SALES	CEN-3306/2024	NÃO CONHECIDO
S504779617	FERNANDA MEDEIROS LUZ GOMES	CEN-3305/2024	NÃO CONHECIDO
B300658924	FERNANDA MEDEIROS LUZ GOMES	CEN-3304/2024	NÃO CONHECIDO
S504780084	FERNANDA MEDEIROS LUZ GOMES	CEN-3303/2024	NÃO CONHECIDO
H201138752	LEANDRO REIS TAVARES	CEN-3302/2024	NÃO CONHECIDO
RA20481447	ANDRE LUIZ ESTEVES DA SILVA	CEN-3301/2024	NÃO CONHECIDO
I46100142	TARCIZIO JOSE DOS SANTOS FILHO	CEN-3300/2024	NÃO CONHECIDO
I46130904	ALTEMAR RIMON PINTO	CEN-3299/2024	NÃO CONHECIDO
RD30080074	ALAN DA SILVA PIRES CAETANO	CEN-3298/2024	NÃO CONHECIDO
RA30067950	CELSO GUIMARAES	CEN-3297/2024	NÃO CONHECIDO
RD30081138	MARCELLO LEITE FIALHO	CEN-3296/2024	NÃO CONHECIDO
RA20294358	RENAN DO NASCIMENTO MAGIOLI	CEN-3295/2024	NÃO CONHECIDO
RA20206391	RENAN DO NASCIMENTO MAGIOLI	CEN-3294/2024	NÃO CONHECIDO
RA20485365	VICTOR DOS SANTOS TERCO	CEN-3293/2024	NÃO CONHECIDO
RA20175243	NELSON ROSETI	CEN-3292/2024	NÃO CONHECIDO
RA10195352	ANANIAS HILARIO CORDOVIL	CEN-3291/2024	NÃO CONHECIDO
RA10099317	ANANIAS HILARIO CORDOVIL	CEN-3290/2024	NÃO CONHECIDO
RA10258180	ANANIAS HILARIO CORDOVIL	CEN-3289/2024	NÃO CONHECIDO
D101260363	FERNANDO SOARES CORDEIRO JUNIOR	CEN-3426/2024	NÃO CONHECIDO
D400342792	FERNANDO SOARES CORDEIRO JUNIOR	CEN-3425/2024	NÃO CONHECIDO
B86960911	LOCALIZA RENTE A CAR SA	EST-2680/2024	NÃO CONHECIDO
B87123752	LOCALIZA RENTE A CAR SA	EST-2679/2024	NÃO CONHECIDO
B86739564	LOCALIZA RENTE A CAR SA	EST-2678/2024	NÃO CONHECIDO
B86721562	LOCALIZA RENTE A CAR SA	EST-2677/2024	NÃO CONHECIDO
B86668543	LOCALIZA RENTE A CAR SA	EST-2676/2024	NÃO CONHECIDO
B84808761	LOCALIZA RENTE A CAR SA	EST-2675/2024	NÃO CONHECIDO
B84817235	LOCALIZA RENTE A CAR SA	EST-2674/2024	NÃO CONHECIDO
B86942371	LOCALIZA RENTE A CAR SA	EST-2673/2024	NÃO CONHECIDO
B86885171	LOCALIZA RENTE A CAR SA	EST-2672/2024	NÃO CONHECIDO
B86876092	LOCALIZA RENTE A CAR SA	EST-2671/2024	NÃO CONHECIDO
B86876143	LOCALIZA RENTE A CAR SA	EST-2670/2024	NÃO CONHECIDO
B86874745	LOCALIZA RENTE A CAR SA	EST-2669/2024	NÃO CONHECIDO
B86960880	LOCALIZA RENTE A CAR SA	EST-2668/2024	NÃO CONHECIDO
B86960881	LOCALIZA RENTE A CAR SA	EST-2667/2024	NÃO CONHECIDO
B86960888	LOCALIZA RENTE A CAR SA	EST-2666/2024	NÃO CONHECIDO
B86960891	LOCALIZA RENTE A CAR SA	EST-2665/2024	NÃO CONHECIDO
B86960909	LOCALIZA RENTE A CAR SA	EST-2664/2024	NÃO CONHECIDO
B86960892	LOCALIZA RENTE A CAR SA	EST-2663/2024	NÃO CONHECIDO
D600153688	FERNANDO SOARES CORDEIRO JUNIOR	CEN-3424/2024	NÃO CONHECIDO
RA10327159	IVNA TEIXEIRA FERREIRA DA SILVA	CEN-3423/2024	NÃO CONHECIDO
H800442834	JOHN EDINSON MONTANO MARTINEZ	CEN-3422/2024	NÃO CONHECIDO
RA10189304	LUCIANO GAZEN	CEN-3421/2024	NÃO CONHECIDO
I100387376	FRANCISCO CARLOS PROVIDENTE	CEN-3420/2024	NÃO CONHECIDO
RA10249231	ANANIAS HILARIO CORDOVIL	CEN-3288/2024	NÃO CONHECIDO
I200467434	CÉSAR PALOMÉ DA SILVA	JAC-2184/2024	NÃO CONHECIDO
S508950856	CÉSAR PALOMÉ DA SILVA	JAC-2183/2024	NÃO CONHECIDO
I100467887	MAICON SENA SANTOS	JAC-2182/2024	NÃO CONHECIDO
B300471933	MAICON SENA SANTOS	JAC-2181/2024	NÃO CONHECIDO
I401746948	MAICON SENA SANTOS	JAC-2180/2024	NÃO CONHECIDO
I200354884	MAICON SENA SANTOS	JAC-2179/2024	NÃO CONHECIDO
B85492271	RP CENTER COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI	EST-1642/2024	NÃO CONHECIDO
B84070210	ANTONIO JOSE ESTRELA	EST-1641/2024	NÃO CONHECIDO
B80328047	ANTONIO JOSE ESTRELA	EST-1640/2024	NÃO CONHECIDO
B85338448	ANTONIO JOSE ESTRELA	EST-1639/2024	NÃO CONHECIDO
B84563213	RP CENTER COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI	EST-1638/2024	NÃO CONHECIDO
B87268468	RP CENTER COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI	EST-1637/2024	NÃO CONHECIDO
B82864442	RAPHAEL KLISMAMAN DOS SANTOS DA SILVA	EST-1636/2024	NÃO CONHECIDO
B81390986	PATRICIA COELHO LUCENA GRANGEIRO	EST-1635/2024	NÃO CONHECIDO
B82106926	DIEGO SILVA DO NASCIMENTO	EST-1634/2024	NÃO CONHECIDO
B80931602	DIEGO SILVA DO NASCIMENTO	EST-1633/2024	NÃO CONHECIDO
B84961858	DIEGO SILVA DO NASCIMENTO	EST-1632/2024	NÃO CONHECIDO
B87175662	PAULO CESAR BASTOS	EST-1629/2024	NÃO CONHECIDO
B85993506	JONAS LUCAS PADUA ARAUJO	EST-1628/2024	NÃO CONHECIDO
B82111794	THANIA VERAS	EST-1627/2024	NÃO CONHECIDO
B82196605	THANIA VERAS	EST-1626/2024	NÃO CONHECIDO
B82453591	THANIA VERAS	EST-1625/2024	NÃO CONHECIDO
B82199620	THANIA VERAS	EST-1624/2024	NÃO CONHECIDO
RA20315635	ADALTO DUARTE BENTO	EST-1623/2024	NÃO CONHECIDO
RD30141917	BRUNO MENDOCA DA SILVA	EST-1621/2024	NÃO CONHECIDO
RD30052830	BRUNO MENDOCA DA SILVA	EST-1620/2024	NÃO CONHECIDO
B30828911	CLAUDIO ROBERTO ESTEBANEZ DE SOUZA	EST-1617/2024	NÃO CONHECIDO
RA30054767	VITOR LINS E SILVA MAZZILLI	EST-1613/2024	NÃO CONHECIDO
RA20317518	JORGE DO AMARAL AMORIM	EST-1610/2024	NÃO CONHECIDO
RA10196136	SERGIO CARLOS MARINHO	EST-1609/2024	NÃO CONHECIDO
I46668902	ELISABETE CARDOSO SILVA	EST-1608/2024	NÃO CONHECIDO
RA30069158	RUAN FERREIRA DA SILVA	EST-1607/2024	NÃO CONHECIDO
RA10178065	ITALLO OTAVIO MIRANDA DE OLIVEIRA	EST-1606/2024	NÃO CONHECIDO
RA10299646	ITALLO OTAVIO MIRANDA DE OLIVEIRA	EST-1605/2024	NÃO CONHECIDO
RA20471760	RP CENTER COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI	EST-1604/2024	NÃO CONHECIDO
RA20443028	MARIA DE LOURDES FERNANDES DA SILVA	EST-1602/2024	NÃO CONHECIDO
RA10210986	MARIA DE LOURDES FERNANDES DA SILVA	EST-1601/2024	NÃO CONHECIDO
RA40070433	NILO CHARLES MAIA DE OLIVEIRA	EST-1599/2024	NÃO CONHECIDO
RA10132043	ANNA MARIA LISBOA RAMOS	EST-1598/2024	NÃO CONHECIDO
RA10179607	GISELE RABELLO DE SOUZA	EST-1597/2024	NÃO CONHECIDO
RA20088881	ANDRE LACERDA BRANDAO	EST-1596/2024	NÃO CONHECIDO
RA20359126	RP CENTER COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI	EST-1595/2024	NÃO CONHECIDO
RA20360408	RP CENTER COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI	EST-1594/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

RB10003281	SERGIO CARLOS MARINHO	EST-1593/2024	NÃO CONHECIDO
RD30113690	SERGIO CARLOS MARINHO	EST-1592/2024	NÃO CONHECIDO
RD30053250	SERGIO CARLOS MARINHO	EST-1591/2024	NÃO CONHECIDO
H301310623	WILLIAN SANTOS DA SILVA	JAC-1698/2024	NÃO CONHECIDO
I400773981	WILLIAN SANTOS DA SILVA	JAC-1697/2024	NÃO CONHECIDO
S508774728	EAGLE RENTAL LTDA	ILH-0423/2024	NÃO CONHECIDO
H700340799	JOAO CARLOS TEOTONIO	ILH-0422/2024	NÃO CONHECIDO
I100172994	ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA	ILH-0420/2024	NÃO CONHECIDO
H600371782	ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA	ILH-0418/2024	NÃO CONHECIDO
S508537752	ANDRE BORGES ARISA	JAC-2314/2024	NÃO CONHECIDO
I401380519	FABIANA PERES SIQUEIRA	JAC-2312/2024	NÃO CONHECIDO
I400876519	FABIANA PERES SIQUEIRA	JAC-2311/2024	NÃO CONHECIDO
I401379946	FABIANA PERES SIQUEIRA	JAC-2310/2024	NÃO CONHECIDO
I401380503	FABIANA PERES SIQUEIRA	JAC-2309/2024	NÃO CONHECIDO
I600486915	FABIANA PERES SIQUEIRA	JAC-2308/2024	NÃO CONHECIDO
H800474544	FABIANA PERES SIQUEIRA	JAC-2307/2024	NÃO CONHECIDO
H401279227	EDMON GARCIA SILVA	JAC-2306/2024	NÃO CONHECIDO
H401331616	EDMON GARCIA SILVA	JAC-2305/2024	NÃO CONHECIDO
I401120159	EDMON GARCIA SILVA	JAC-2304/2024	NÃO CONHECIDO
I100543945	EDMON GARCIA SILVA	JAC-2303/2024	NÃO CONHECIDO
H401502978	EDMON GARCIA SILVA	JAC-2302/2024	NÃO CONHECIDO
B300902384	EDMON GARCIA SILVA	JAC-2301/2024	NÃO CONHECIDO
S508293497	EDMON GARCIA SILVA	JAC-2300/2024	NÃO CONHECIDO
S508328363	EDMON GARCIA SILVA	JAC-2299/2024	NÃO CONHECIDO
S508294460	EDMON GARCIA SILVA	JAC-2298/2024	NÃO CONHECIDO
S508399108	EDMON GARCIA SILVA	JAC-2297/2024	NÃO CONHECIDO
I300300219	EDMON GARCIA SILVA	JAC-2296/2024	NÃO CONHECIDO
I100266817	EDMON GARCIA SILVA	JAC-2295/2024	NÃO CONHECIDO
H301479923	EDMON GARCIA SILVA	JAC-2294/2024	NÃO CONHECIDO
H700486475	EDMON GARCIA SILVA	JAC-2293/2024	NÃO CONHECIDO
S508667131	EDMON GARCIA SILVA	JAC-2292/2024	NÃO CONHECIDO
H800417748	LEONARDO DE SOUZA CALMON	JAC-2291/2024	NÃO CONHECIDO
H401579527	LEONARDO DE SOUZA CALMON	JAC-2290/2024	NÃO CONHECIDO
I600035211	LEONARDO DE SOUZA CALMON	JAC-2289/2024	NÃO CONHECIDO
I600570997	LEONARDO DE SOUZA CALMON	JAC-2288/2024	NÃO CONHECIDO
I401550007	LEONARDO DE SOUZA CALMON	JAC-2287/2024	NÃO CONHECIDO
H800417131	LEONARDO DE SOUZA CALMON	JAC-2286/2024	NÃO CONHECIDO
I700225011	EDGARD PEREIRA GALVAO	JAC-2285/2024	NÃO CONHECIDO
I600553766	EDGARD PEREIRA GALVAO	JAC-2284/2024	NÃO CONHECIDO
I401985009	EDGARD PEREIRA GALVAO	JAC-2283/2024	NÃO CONHECIDO
H301289155	SERGIO CARVALHAIS DE BRITO	JAC-2282/2024	NÃO CONHECIDO
H301219878	SERGIO CARVALHAIS DE BRITO	JAC-2281/2024	NÃO CONHECIDO
I100229491	SERGIO CARVALHAIS DE BRITO	JAC-2280/2024	NÃO CONHECIDO
H401255833	JOAO BATISTA VIEIRA MAZONI	JAC-2279/2024	NÃO CONHECIDO
H401171096	JOAO BATISTA VIEIRA MAZONI	JAC-2278/2024	NÃO CONHECIDO
H401356366	JOAO BATISTA VIEIRA MAZONI	JAC-2277/2024	NÃO CONHECIDO
H401349608	JOAO BATISTA VIEIRA MAZONI	JAC-2276/2024	NÃO CONHECIDO
H401071705	JOAO BATISTA VIEIRA MAZONI	JAC-2275/2024	NÃO CONHECIDO
H401295226	JOAO BATISTA VIEIRA MAZONI	JAC-2274/2024	NÃO CONHECIDO
S103454320	JOAO BATISTA VIEIRA MAZONI	JAC-2273/2024	NÃO CONHECIDO
I300253901	JOAO BATISTA VIEIRA MAZONI	JAC-2272/2024	NÃO CONHECIDO
I300231246	JOAO BATISTA VIEIRA MAZONI	JAC-2271/2024	NÃO CONHECIDO
S509052370	JOAO BATISTA VIEIRA MAZONI	JAC-2270/2024	NÃO CONHECIDO
S509052371	JOAO BATISTA VIEIRA MAZONI	JAC-2269/2024	NÃO CONHECIDO
H401064937	JOAO BATISTA VIEIRA MAZONI	JAC-2268/2024	NÃO CONHECIDO
I100558765	PAULA DE ARAUJO ANDRADE	JAC-2267/2024	NÃO CONHECIDO
I402249330	EDGARD PEREIRA GALVAO	JAC-2266/2024	NÃO CONHECIDO
I100633959	FELIPE EDUARDO DE SOUZA	JAC-2265/2024	NÃO CONHECIDO
H700484569	FELIPE EDUARDO DE SOUZA	JAC-2264/2024	NÃO CONHECIDO
H800392455	FELIPE EDUARDO DE SOUZA	JAC-2263/2024	NÃO CONHECIDO
I401097798	FELIPE EDUARDO DE SOUZA	JAC-2262/2024	NÃO CONHECIDO
I100236073	FELIPE EDUARDO DE SOUZA	JAC-2261/2024	NÃO CONHECIDO
I700209650	THIAGO ALVES RODRIGUES	JAC-2260/2024	NÃO CONHECIDO
S508710141	THIAGO ALVES RODRIGUES	JAC-2259/2024	NÃO CONHECIDO
S508940575	ALEXANDRE BORGES GONÇALVES SERRA	JAC-2258/2024	NÃO CONHECIDO
I600068006	ALEXANDRE BORGES GONÇALVES SERRA	JAC-2257/2024	NÃO CONHECIDO
H401496037	ALEXANDRE BORGES GONÇALVES SERRA	JAC-2256/2024	NÃO CONHECIDO
I100490340	ALEXANDRE BORGES GONÇALVES SERRA	JAC-2255/2024	NÃO CONHECIDO
H301345662	ALEXANDRE BORGES GONÇALVES SERRA	JAC-2254/2024	NÃO CONHECIDO
RA10431498	CLEBER JOSE DE CAMPOS	ILH-0717/2024	NÃO CONHECIDO
RA10351786	CLEBER JOSE DE CAMPOS	ILH-0716/2024	NÃO CONHECIDO
RA40007111	CLEBER JOSE DE CAMPOS	ILH-0715/2024	NÃO CONHECIDO
RA30048744	CLEBER JOSE DE CAMPOS	ILH-0714/2024	NÃO CONHECIDO
RA10006674	CLEBER JOSE DE CAMPOS	ILH-0713/2024	NÃO CONHECIDO
RD30105554	MARY VAZ MOREIRA	ILH-0712/2024	NÃO CONHECIDO
H500280274	LINDOMAR BARBOSA DA SILVA	ILH-0710/2024	NÃO CONHECIDO
RD30159619	PEDRO GUSTAVO DOS SANTOS AMARAL	ILH-0709/2024	NÃO CONHECIDO
RA40164072	LOCALIZA	ILH-0708/2024	NÃO CONHECIDO
RA10326831	LOCALIZA	ILH-0707/2024	NÃO CONHECIDO
RA40159704	LOCALIZA	ILH-0706/2024	NÃO CONHECIDO
RA40140202	LOCALIZA	ILH-0705/2024	NÃO CONHECIDO
RA40144861	LOCALIZA	ILH-0704/2024	NÃO CONHECIDO
RA40147222	LOCALIZA	ILH-0703/2024	NÃO CONHECIDO
RA40147871	LOCALIZA	ILH-0702/2024	NÃO CONHECIDO
RA40153202	LOCALIZA	ILH-0701/2024	NÃO CONHECIDO
B30744525	QUEZIA DE LIMA DA SILVEIRA	ILH-0697/2024	NÃO CONHECIDO
I200332619	PEDRO PAULO CERQUEIRA GONÇALVES	ILH-0696/2024	NÃO CONHECIDO
RA30015934	LUCIANA ESTRELLADO GUEDES	ILH-0695/2024	NÃO CONHECIDO
RA10184242	LUCIANA ESTRELLADO GUEDES	ILH-0694/2024	NÃO CONHECIDO
RD30045375	LUCIANA ESTRELLADO GUEDES	ILH-0693/2024	NÃO CONHECIDO
RA30066233	LUCIANA ESTRELLADO GUEDES	ILH-0692/2024	NÃO CONHECIDO
RA20440446	LUCIANA ESTRELLADO GUEDES	ILH-0691/2024	NÃO CONHECIDO
RA20548297	LUCIANA ESTRELLADO GUEDES	ILH-0690/2024	NÃO CONHECIDO
H401235780	BRUNO VASQUES DE FREITAS DE OLIVEIRA	JAC-1241/2024	NÃO CONHECIDO
H401326482	BRUNO VASQUES DE FREITAS DE OLIVEIRA	JAC-1240/2024	NÃO CONHECIDO
H401367483	BRUNO VASQUES DE FREITAS DE OLIVEIRA	JAC-1239/2024	NÃO CONHECIDO
H401399219	BRUNO VASQUES DE FREITAS DE OLIVEIRA	JAC-1238/2024	NÃO CONHECIDO
H401557606	BRUNO VASQUES DE FREITAS DE OLIVEIRA	JAC-1237/2024	NÃO CONHECIDO
I700207693	BRUNO VASQUES DE FREITAS DE OLIVEIRA	JAC-1236/2024	NÃO CONHECIDO
I402018001	BRUNO VASQUES DE FREITAS DE OLIVEIRA	JAC-1235/2024	NÃO CONHECIDO
I600034432	BRUNO VASQUES DE FREITAS DE OLIVEIRA	JAC-1234/2024	NÃO CONHECIDO
I600030735	BRUNO VASQUES DE FREITAS DE OLIVEIRA	JAC-1233/2024	NÃO CONHECIDO
H401548010	BRUNO VASQUES DE FREITAS DE OLIVEIRA	JAC-1232/2024	NÃO CONHECIDO
H401460590	BRUNO VASQUES DE FREITAS DE OLIVEIRA	JAC-1231/2024	NÃO CONHECIDO
H401384951	BRUNO VASQUES DE FREITAS DE OLIVEIRA	JAC-1230/2024	NÃO CONHECIDO
H401384507	BRUNO VASQUES DE FREITAS DE OLIVEIRA	JAC-1229/2024	NÃO CONHECIDO
I100361964	BRUNO VASQUES DE FREITAS DE OLIVEIRA	JAC-1228/2024	NÃO CONHECIDO
I100320542	BRUNO VASQUES DE FREITAS DE OLIVEIRA	JAC-1227/2024	NÃO CONHECIDO
I100315294	BRUNO VASQUES DE FREITAS DE OLIVEIRA	JAC-1226/2024	NÃO CONHECIDO
I100312968	BRUNO VASQUES DE FREITAS DE OLIVEIRA	JAC-1225/2024	NÃO CONHECIDO
I47067398	VANESSA OLIVEIRA MACHADO	ENG-0367/2024	NÃO CONHECIDO
I47067252	VANESSA OLIVEIRA MACHADO	ENG-0366/2024	NÃO CONHECIDO
D100970962	LUIZ FELIPE TARANTO SINFOROSO	ENG-0365/2024	NÃO CONHECIDO
RD30122823	JOSE RENATO CARDOZO MOURA	ENG-0364/2024	NÃO CONHECIDO
RA10492741	ETHIANNE SILVA DO NASCIMENTO	ENG-0363/2024	NÃO CONHECIDO
RA10501296	ETHIANNE SILVA DO NASCIMENTO	ENG-0362/2024	NÃO CONHECIDO
RD30068864	FELIPE PORTUGAL	ENG-0361/2024	NÃO CONHECIDO
RD30143618	MAURICIO SEIXAS MOURA	ENG-0360/2024	NÃO CONHECIDO
RA50003354	MAURICIO SEIXAS MOURA	ENG-0359/2024	NÃO CONHECIDO
RD30075869	MOISES FARIAS DE SOUSA	ENG-0358/2024	NÃO CONHECIDO
RA30088347	CARLOS BERNARDO VOGT KESSLER	ENG-0356/2024	NÃO CONHECIDO
I200360222	CELSO DAS CHAGAS PINTO	ENG-0355/2024	NÃO CONHECIDO
I200349424	CELSO DAS CHAGAS PINTO	ENG-0354/2024	NÃO CONHECIDO
S508745356	CELSO DAS CHAGAS PINTO	ENG-0353/2024	NÃO CONHECIDO
S508745355	CELSO DAS CHAGAS PINTO	ENG-0352/2024	NÃO CONHECIDO
I47594256	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA GUIMARAES	ENG-0317/2024	NÃO CONHECIDO
RA20286326	CINTHIA CARLA VICENTE DOS SANTOS	ENG-0316/2024	NÃO CONHECIDO
S508584725	FABIO LUIZ ALVES	ENG-0315/2024	NÃO CONHECIDO
RA20407224	LORRAN NUNES CHAVES	ENG-0314/2024	NÃO CONHECIDO
RA20424723	LORRAN NUNES CHAVES	ENG-0313/2024	NÃO CONHECIDO
RA20424745	LORRAN NUNES CHAVES	ENG-0312/2024	NÃO CONHECIDO
RD30256299	FABIO LUIZ ALVES	ENG-0307/2024	NÃO CONHECIDO
I100390601	TIAGO MARQUES DE FIGUEIREDO	ENG-0306/2024	NÃO CONHECIDO
RA40193739	VICTOR GABRIEL DA COSTA BARBOSA	ENG-0305/2024	NÃO CONHECIDO
RA40184613	VICTOR PIRES ANTONIO	ENG-0304/2024	NÃO CONHECIDO
RA40183574	VICTOR PIRES ANTONIO	ENG-0303/2024	NÃO CONHECIDO
RA40183578	VICTOR PIRES ANTONIO	ENG-0302/2024	NÃO CONHECIDO
RD30182780	WANDERSON RICARDO SANTOS DA SILVA	IRA-0396/2024	NÃO CONHECIDO
RA10340070	WANDERSON RICARDO SANTOS DA SILVA	IRA-0396/2024	NÃO CONHECIDO
RA20205858	WANDERSON RICARDO SANTOS DA SILVA	IRA-0396/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

RA10396516	AIRTON FRANCISCO MARTINS CARDOSO	IRA-0395/2024	NÃO CONHECIDO
RA10198338	VERONICA ALVES DE OLIVEIRA	IRA-0394/2024	NÃO CONHECIDO
RA40100910	VERONICA ALVES DE OLIVEIRA	IRA-0393/2024	NÃO CONHECIDO
RA40083318	VERONICA ALVES DE OLIVEIRA	IRA-0392/2024	NÃO CONHECIDO
RA10234392	VERONICA ALVES DE OLIVEIRA	IRA-0390/2024	NÃO CONHECIDO
RA10151841	VERONICA ALVES DE OLIVEIRA	IRA-0390/2024	NÃO CONHECIDO
S104626695	WILLIAN SANTOS DA SILVA	JAC-1699/2024	NÃO CONHECIDO
I402348347	ELIAS GOMES MACHADO	JAC-2393/2024	NÃO CONHECIDO
I402348344	ELIAS GOMES MACHADO	JAC-2392/2024	NÃO CONHECIDO
I600548196	ELIAS GOMES MACHADO	JAC-2391/2024	NÃO CONHECIDO
I700154419	ELIAS GOMES MACHADO	JAC-2390/2024	NÃO CONHECIDO
I700235686	JULIO CESAR DE JESUZ JUNIOR	JAC-2389/2024	NÃO CONHECIDO
I402298284	VAGNER ARCANJO DA SILVA	JAC-2388/2024	NÃO CONHECIDO
I600527094	VAGNER ARCANJO DA SILVA	JAC-2387/2024	NÃO CONHECIDO
H800647140	BENEDITO MARQUES DE SOUZA	JAC-2386/2024	NÃO CONHECIDO
H800511007	BENEDITO MARQUES DE SOUZA	JAC-2385/2024	NÃO CONHECIDO
H800406894	BENEDITO MARQUES DE SOUZA	JAC-2384/2024	NÃO CONHECIDO
H800406892	BENEDITO MARQUES DE SOUZA	JAC-2383/2024	NÃO CONHECIDO
S508240720	BENICIO JOSE PIRES	JAC-2382/2024	NÃO CONHECIDO
H800406016	WARLEY MOREIRA ALVES	JAC-2381/2024	NÃO CONHECIDO
S504076619	WELLINGTON CURVELO DO NASCIMENTO	JAC-2380/2024	NÃO CONHECIDO
H800605585	LUANA PAULA PINTO CAVALCANTI	JAC-2379/2024	NÃO CONHECIDO
S104569526	YASMIM BRASIL DE MATTOS	JAC-2378/2024	NÃO CONHECIDO
RD30172694	LIVIA FERNANDA TEIXEIRA LEITE CUNHA	JAC-2377/2024	NÃO CONHECIDO
I401356267	CLAUDIO DIONISIO FERREIRA	JAC-2346/2024	NÃO CONHECIDO
B300678316	ANDRE LUIZ DA SILVEIRA	JAC-2345/2024	NÃO CONHECIDO
I200461916	CAIO HENRIQUE DOS SANTOS CARVALHO	JAC-2344/2024	NÃO CONHECIDO
H700257237	LARISSA PACHECO DE PAULA	JAC-2343/2024	NÃO CONHECIDO
I401190961	ANA CRISTINA DA SILVA BATISTA	JAC-2341/2024	NÃO CONHECIDO
I401192437	ANA CRISTINA DA SILVA BATISTA	JAC-2340/2024	NÃO CONHECIDO
S508584108	ANA CRISTINA DA SILVA BATISTA	JAC-2339/2024	NÃO CONHECIDO
I401731471	ANA CRISTINA DA SILVA BATISTA	JAC-2338/2024	NÃO CONHECIDO
H401482001	ANA CRISTINA DA SILVA BATISTA	JAC-2337/2024	NÃO CONHECIDO
H401496044	ANA CRISTINA DA SILVA BATISTA	JAC-2336/2024	NÃO CONHECIDO
S508882809	ANA CRISTINA DA SILVA BATISTA	JAC-2335/2024	NÃO CONHECIDO
I401495705	ANA CRISTINA DA SILVA BATISTA	JAC-2334/2024	NÃO CONHECIDO
I401504726	ANA CRISTINA DA SILVA BATISTA	JAC-2333/2024	NÃO CONHECIDO
B300934230	ANA CRISTINA DA SILVA BATISTA	JAC-2332/2024	NÃO CONHECIDO
H401474656	ANA CRISTINA DA SILVA BATISTA	JAC-2331/2024	NÃO CONHECIDO
H301010586	ANA CRISTINA DA SILVA BATISTA	JAC-2330/2024	NÃO CONHECIDO
H500309699	ANA CRISTINA DA SILVA BATISTA	JAC-2329/2024	NÃO CONHECIDO
H401194973	ANA CRISTINA DA SILVA BATISTA	JAC-2328/2024	NÃO CONHECIDO
H500309699	ANA CRISTINA DA SILVA BATISTA	JAC-2327/2024	NÃO CONHECIDO
H401135695	ANA CRISTINA DA SILVA BATISTA	JAC-2326/2024	NÃO CONHECIDO
I100142770	DANUBIA TATIANE DA COSTA GERALDO DOS SANTOS	JAC-2325/2024	NÃO CONHECIDO
H301024176	ANA CRISTINA DA SILVA BATISTA	JAC-2324/2024	NÃO CONHECIDO
H401415571	ANA CRISTINA DA SILVA BATISTA	JAC-2323/2024	NÃO CONHECIDO
H301350856	ANA CRISTINA DA SILVA BATISTA	JAC-2322/2024	NÃO CONHECIDO
H4014559059	ANA CRISTINA DA SILVA BATISTA	JAC-2321/2024	NÃO CONHECIDO
S508076142	ARTHUR DE SOUZA LEMOS	JAC-2319/2024	NÃO CONHECIDO
S508838431	CRISTINA FERREIRA TENORIO FRANCESCONI	JAC-2318/2024	NÃO CONHECIDO
S509085604	CRISTINA FERREIRA TENORIO FRANCESCONI	JAC-2317/2024	NÃO CONHECIDO
I401815118	CRISTINA FERREIRA TENORIO FRANCESCONI	JAC-2316/2024	NÃO CONHECIDO
S508191693	MERI LUCI DOS SANTOS GOMES	CEN-4160/2024	NÃO CONHECIDO
I400359955	ERINALDO CAVALCANTE DA SILVA	CEN-4158/2024	NÃO CONHECIDO
I200131143	MERI LUCI DOS SANTOS GOMES	CEN-4157/2024	NÃO CONHECIDO
I100286464	MARIA EDWIRGES DE LARA	CEN-4155/2024	NÃO CONHECIDO
S508401460	RODNEY TUPAN DA SILVA	CEN-4154/2024	NÃO CONHECIDO
H401457869	WESLEY OLIVIERI SALES	CEN-4153/2024	NÃO CONHECIDO
S506256587	ISABELA MENDONÇA LAURO JARDIM	CEN-4152/2024	NÃO CONHECIDO
I100404688	ALESSANDRO SEIXAS LOPES	CEN-4151/2024	NÃO CONHECIDO
S104626098	VALDEMIR JOSE DE BARROS	CEN-4150/2024	NÃO CONHECIDO
S508173211	VALDEMIR JOSE DE BARROS	CEN-4149/2024	NÃO CONHECIDO
I401681195	MERI LUCI DOS SANTOS GOMES	CEN-4148/2024	NÃO CONHECIDO
H300800939	ELIAS BATISTA BONADIMAN	CEN-4147/2024	NÃO CONHECIDO
H200611815	JOAO LUIZ VIANA DE CARVALHO	CEN-4146/2024	NÃO CONHECIDO
H200431234	JOAO LUIZ VIANA DE CARVALHO	CEN-4145/2024	NÃO CONHECIDO
S508537630	ROBERTA NOGUEIRA MATTOS	CEN-4144/2024	NÃO CONHECIDO
H401127452	ALESSANDRO SEIXAS LOPES	CEN-4143/2024	NÃO CONHECIDO
I100404695	ALESSANDRO SEIXAS LOPES	CEN-4142/2024	NÃO CONHECIDO
I401757499	ANTONIO JOSE RIBEIRO	CEN-4141/2024	NÃO CONHECIDO
H200610229	JOAO LUIZ VIANA DE CARVALHO	CEN-4140/2024	NÃO CONHECIDO
H700128579	PATRICH DA SILVA MONTEZE	CEN-4139/2024	NÃO CONHECIDO
H700162082	TIAGO BARBOSA DE SOUZA	CEN-4138/2024	NÃO CONHECIDO
S508442576	MERI LUCI DOS SANTOS GOMES	CEN-4137/2024	NÃO CONHECIDO
I401230777	MERI LUCI DOS SANTOS GOMES	CEN-4136/2024	NÃO CONHECIDO
S508398310	MERI LUCI DOS SANTOS GOMES	CEN-4135/2024	NÃO CONHECIDO
I401321101	MERI LUCI DOS SANTOS GOMES	CEN-4134/2024	NÃO CONHECIDO
H300603022	RAQUEL BARBOSA DA ROCHA DE SÁ	CEN-4133/2024	NÃO CONHECIDO
I401862387	MAICON SENA SANTOS	JAC-2178/2024	NÃO CONHECIDO
I200400849	MAICON SENA SANTOS	JAC-2177/2024	NÃO CONHECIDO
S508267677	MAICON SENA SANTOS	JAC-2176/2024	NÃO CONHECIDO
S509118065	MAICON SENA SANTOS	JAC-2175/2024	NÃO CONHECIDO
S509050110	VANTUIL AZEREDO DE OLIVEIRA	JAC-2174/2024	NÃO CONHECIDO
I402345241	JOÃO RENATO CAETANO DOS ANJOS	JAC-2173/2024	NÃO CONHECIDO
S508801772	JOÃO RENATO CAETANO DOS ANJOS	JAC-2172/2024	NÃO CONHECIDO
RA20047491	LUCIANA ESTRELLADO GUEDES	ILH-0689/2024	NÃO CONHECIDO
RA20559149	LUCIANA ESTRELLADO GUEDES	ILH-0688/2024	NÃO CONHECIDO
RA20058522	LUCIANA ESTRELLADO GUEDES	ILH-0687/2024	NÃO CONHECIDO
H500353906	IRACI CORREIA DE MELO GONCALVES	JAC-2169/2024	NÃO CONHECIDO
H400734150	CARMEN DE PAULA NISTICO CARVALHO	CEN-3148/2024	NÃO CONHECIDO
H400734885	CARMEN DE PAULA NISTICO CARVALHO	CEN-3147/2024	NÃO CONHECIDO
H400737960	CARMEN DE PAULA NISTICO CARVALHO	CEN-3146/2024	NÃO CONHECIDO
H400738555	CARMEN DE PAULA NISTICO CARVALHO	CEN-3145/2024	NÃO CONHECIDO
I100043300	CARMEN DE PAULA NISTICO CARVALHO	CEN-3144/2024	NÃO CONHECIDO
I100119332	CARMEN DE PAULA NISTICO CARVALHO	CEN-3143/2024	NÃO CONHECIDO
I100131787	CARMEN DE PAULA NISTICO CARVALHO	CEN-3142/2024	NÃO CONHECIDO
I100015940	CARMEN DE PAULA NISTICO CARVALHO	CEN-3141/2024	NÃO CONHECIDO
H400667438	CARMEN DE PAULA NISTICO CARVALHO	CEN-3140/2024	NÃO CONHECIDO
I100013323	CARMEN DE PAULA NISTICO CARVALHO	CEN-3139/2024	NÃO CONHECIDO
I100013637	CARMEN DE PAULA NISTICO CARVALHO	CEN-3138/2024	NÃO CONHECIDO
I100015621	CARMEN DE PAULA NISTICO CARVALHO	CEN-3137/2024	NÃO CONHECIDO
H400733208	CARMEN DE PAULA NISTICO CARVALHO	CEN-3136/2024	NÃO CONHECIDO
RA20547004	MARCIO MAGALHAES HANNAS	CEN-3135/2024	NÃO CONHECIDO
I401661842	XDC EXPRESS LOCAÇAO LTDA	CEN-3134/2024	NÃO CONHECIDO
S58612537	XDC EXPRESS LOCAÇAO LTDA	CEN-3133/2024	NÃO CONHECIDO
I100565467	XDC EXPRESS LOCAÇAO LTDA	CEN-3132/2024	NÃO CONHECIDO
H800402567	PAULO HENRIQUE LUZ FREJAT	CEN-3131/2024	NÃO CONHECIDO
S508422337	PAULO HENRIQUE LUZ FREJAT	CEN-3129/2024	NÃO CONHECIDO
I100389437	PAULO HENRIQUE LUZ FREJAT	CEN-3128/2024	NÃO CONHECIDO
I200225861	PAULO HENRIQUE LUZ FREJAT	CEN-3127/2024	NÃO CONHECIDO
H800486203	PAULO HENRIQUE LUZ FREJAT	CEN-3126/2024	NÃO CONHECIDO
I700135997	PAULO HENRIQUE LUZ FREJAT	CEN-3125/2024	NÃO CONHECIDO
I200450862	PAULO HENRIQUE LUZ FREJAT	CEN-3124/2024	NÃO CONHECIDO
I200451257	PAULO HENRIQUE LUZ FREJAT	CEN-3123/2024	NÃO CONHECIDO
I402272323	PAULO HENRIQUE LUZ FREJAT	CEN-3122/2024	NÃO CONHECIDO
RA20425239	MARCIO BARROS PEREIRA	EST-2647/2024	NÃO CONHECIDO
RA20432511	LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA	EST-2646/2024	NÃO CONHECIDO
RA20541076	LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA	EST-2645/2024	NÃO CONHECIDO
RA20551440	LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA	EST-2644/2024	NÃO CONHECIDO
RD30108415	NATALIA DE BRITO MARINHO BRUM	CEN-3414/2024	NÃO CONHECIDO
S104476602	ORLANDO BONIFACIO MARTINS	CEN-3413/2024	NÃO CONHECIDO
S508982221	CARLOS ANTÔNIO MARQUES DE ALMEIDA	CEN-3412/2024	NÃO CONHECIDO
H200767631	CARLOS ANTÔNIO MARQUES DE ALMEIDA	CEN-3411/2024	NÃO CONHECIDO
S507500223	CARLOS ANTÔNIO MARQUES DE ALMEIDA	CEN-3409/2024	NÃO CONHECIDO
H200680803	CARLOS ANTÔNIO MARQUES DE ALMEIDA	CEN-3408/2024	NÃO CONHECIDO
H200693974	CARLOS ANTÔNIO MARQUES DE ALMEIDA	CEN-3407/2024	NÃO CONHECIDO
H400689172	CARLOS ANTÔNIO MARQUES DE ALMEIDA	CEN-3406/2024	NÃO CONHECIDO
H200706524	CARLOS ANTÔNIO MARQUES DE ALMEIDA	CEN-3405/2024	NÃO CONHECIDO
H700234879	MARCIA JANNOTI PINAUD DE OLIVEIRA	CEN-3404/2024	NÃO CONHECIDO
S508194078	MARCIA JANNOTI PINAUD DE OLIVEIRA	CEN-3403/2024	NÃO CONHECIDO
S507417700	CARLOS ANTÔNIO MARQUES DE ALMEIDA	CEN-3402/2024	NÃO CONHECIDO
RA20464197	MARCIO CORREA DE CARVALHO	CEN-3401/2024	NÃO CONHECIDO
B77181939	SIDNEY BALBINO DA SILVA	CEN-3400/2024	NÃO CONHECIDO
RD30204628	LIVIA BELCHIOR MIRANDA	CEN-3398/2024	NÃO CONHECIDO
RA40008402	LIVIA BELCHIOR MIRANDA	CEN-3397/2024	NÃO CONHECIDO
I200133882	AUGUSTO CESAR SILVA SALES	CEN-3396/2024	NÃO CONHECIDO
H401280804	AUGUSTO CESAR SILVA SALES	CEN-3395/2024	NÃO CONHECIDO
S508469165	DANIELA BORGES D'ALBUQUERQUE GOES	CEN-3394/2024	NÃO CONHECIDO
S508411997	DANIELA BORGES D'ALBUQUERQUE GOES	CEN-3393/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

RD30159008	MARIANA AFONSO MILONE	CEN-3391/2024	NÃO CONHECIDO
S104330761	ANA PAULA DE OLIVEIRA FONSECA RODRIGUES	CEN-3390/2024	NÃO CONHECIDO
H500218491	ANA PAULA DE OLIVEIRA FONSECA RODRIGUES	CEN-3389/2024	NÃO CONHECIDO
RA50024933	MARCOS MONTEIRO BARBOSA	EST-2643/2024	NÃO CONHECIDO
RA20410320	ALEXANDRE MORAES DE AZEVEDO	EST-2642/2024	NÃO CONHECIDO
RA10438014	MARCUS VINICIUS DA SILVA VIANA	EST-2641/2024	NÃO CONHECIDO
RA20541043	MARCOS MONTEIRO BARBOSA	EST-2640/2024	NÃO CONHECIDO
RA40147856	EDUARDO DOS SANTOS TERTULIANO	ILH-0750/2024	NÃO CONHECIDO
RA20273439	DENIANE BORGES DO AMARAL	ILH-0749/2024	NÃO CONHECIDO
RD30040606	MARIA VANILDA GOMES PESSOA	ILH-0748/2024	NÃO CONHECIDO
RA40221561	BIANCA NUNES DE SOUZA	ILH-0747/2024	NÃO CONHECIDO
RA10409980	MARIA CLAUDIA FERMINO GUERREIRO	ILH-0746/2024	NÃO CONHECIDO
RA10409983	MARIA CLAUDIA FERMINO GUERREIRO	ILH-0744/2024	NÃO CONHECIDO
RA10409983	MARIA CLAUDIA FERMINO GUERREIRO	ILH-0743/2024	NÃO CONHECIDO
RA10102830	ANGELA MARIA WILTGEN CUNHA	ILH-0742/2024	NÃO CONHECIDO
RA30072707	BRUNO DE REZENDE CESAR CALDAS	ILH-0741/2024	NÃO CONHECIDO
RA50010983	ANGELA MARIA WILTGEN CUNHA	ILH-0740/2024	NÃO CONHECIDO
I200463152	ANGELA MARIA WILTGEN CUNHA	ILH-0739/2024	NÃO CONHECIDO
I500014246	ANGELA MARIA WILTGEN CUNHA	ILH-0738/2024	NÃO CONHECIDO
RD30173121	ANGELA MARIA WILTGEN CUNHA	ILH-0737/2024	NÃO CONHECIDO
S504772569	MARCOS ANTONIO DE SOUSA DE L DE SOUZA	ILH-0735/2024	NÃO CONHECIDO
RA20129628	ANTONIO ELIAS RIBEIRO	EST-2639/2024	NÃO CONHECIDO
RA20034553	VALDENIR PEDRO DA SILVA	EST-2638/2024	NÃO CONHECIDO
RA20027022	FLAVIO NASCIMENTO EMILIANO	EST-2637/2024	NÃO CONHECIDO
RA20126785	JORGE LUIZ SOUZA PONTES	EST-2636/2024	NÃO CONHECIDO
RA30010067	JOSIAS DA SILVA PACHECO	EST-2635/2024	NÃO CONHECIDO
RB10004312	YGOR ALEXANDRE DA SILVA SANTANA	EST-2634/2024	NÃO CONHECIDO
B87478051	LOCALIZA RENTE A CAR SA	EST-2656/2024	NÃO CONHECIDO
B87223740	LOCALIZA RENTE A CAR SA	EST-2655/2024	NÃO CONHECIDO
B87575156	LOCALIZA RENTE A CAR SA	EST-2653/2024	NÃO CONHECIDO
B87538825	LOCALIZA RENTE A CAR SA	EST-2652/2024	NÃO CONHECIDO
B87538863	LOCALIZA RENTE A CAR SA	EST-2651/2024	NÃO CONHECIDO
B87513514	LOCALIZA RENTE A CAR SA	EST-2650/2024	NÃO CONHECIDO
B87513506	LOCALIZA RENTE A CAR SA	EST-2649/2024	NÃO CONHECIDO
RA10397445	MARTA BEATRIZ NANI RABIBE	EST-2462/2024	NÃO CONHECIDO
RA10190386	MARTA BEATRIZ NANI RABIBE	EST-2461/2024	NÃO CONHECIDO
I400948462	LUIZ ALBERTO DE SOUZA MARTINS	EST-2460/2024	NÃO CONHECIDO
S508895224	MARCIO LUIZ RIBEIRO LIMA	EST-2459/2024	NÃO CONHECIDO
S508632749	FABIOLA QUINTANILHA RIBEIRO	EST-2458/2024	NÃO CONHECIDO
RA10190528	MARTA BEATRIZ NANI RABIBE	EST-2457/2024	NÃO CONHECIDO
RA10102737	MARTA BEATRIZ NANI RABIBE	EST-2456/2024	NÃO CONHECIDO
RA40032507	MARTA BEATRIZ NANI RABIBE	EST-2455/2024	NÃO CONHECIDO
S508567381	FELIPE NUNES FALABELLA DE CASTRO	EST-2454/2024	NÃO CONHECIDO
H301145915	GABRIEL FELICIANO DOS SANTOS	EST-2453/2024	NÃO CONHECIDO
S104493722	GABRIEL FELICIANO DOS SANTOS	EST-2452/2024	NÃO CONHECIDO
I401056207	WELLIGTON FERNANDO SANTOS DA SILVA	EST-2451/2024	NÃO CONHECIDO
H301184245	WELLIGTON FERNANDO SANTOS DA SILVA	EST-2450/2024	NÃO CONHECIDO
I200112499	RODRIGO DOS SANTOS SOARES	EST-2449/2024	NÃO CONHECIDO
H700204851	JOSE CARLOS BATISTA DA SILVA	EST-2448/2024	NÃO CONHECIDO
H600485658	JOSE CARLOS BATISTA DA SILVA	EST-2447/2024	NÃO CONHECIDO
S508910974	MOISES FRANCISCO GOMES	EST-2446/2024	NÃO CONHECIDO
H700268585	MARCOS SOUZA LADISLAU	EST-2445/2024	NÃO CONHECIDO
I401846638	JUVIANE TEIXEIRA	EST-2444/2024	NÃO CONHECIDO
I45467788	JUVIANE TEIXEIRA	EST-2443/2024	NÃO CONHECIDO
I45315006	JUVIANE TEIXEIRA	EST-2442/2024	NÃO CONHECIDO
I60035466	MARCOLINI MACHADO EMPREENDIMENTO E PARTIPAÇÕES LTDA	EST-2441/2024	NÃO CONHECIDO
I600035070	MARCOLINI MACHADA EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA	EST-2440/2024	NÃO CONHECIDO
H800518569	FRANCISCO DA SILVA CARVALHO	EST-2439/2024	NÃO CONHECIDO
i402230420	NEMERIO MENDENCA NETO	EST-2438/2024	NÃO CONHECIDO
RA20346625	JOÃO PEDRO PORTUGAL IGREJA	EST-2437/2024	NÃO CONHECIDO
RA50006570	JOÃO PEDRO PORTUGAL IGREJA	EST-2436/2024	NÃO CONHECIDO
H700372669	VANESSA MORETTI NORONHA	EST-2435/2024	NÃO CONHECIDO
RA10479014	DANIEL SILVA DO NASCIMENTO	ENG-1017/2024	NÃO CONHECIDO
I200149012	DANIELLE CLARICE GONÇALVES L DE ALBUQUERQUE	EST-2602/2024	NÃO CONHECIDO
RD30220495	ANTONIO CESAR FERREIRA DA CRUZ	EST-2601/2024	NÃO CONHECIDO
H500284428	DANIELLE CLARICE GONÇALVES L DE ALBUQUERQUE	EST-2600/2024	NÃO CONHECIDO
I401246799	ARILSON DA ROCHA ORTELA	EST-2599/2024	NÃO CONHECIDO
I400828563	ARILSON DA ROCHA ORTOLA	EST-2598/2024	NÃO CONHECIDO
S508180903	R.R BARROSO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	EST-2597/2024	NÃO CONHECIDO
N101672743	R.R BARROSO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	EST-2596/2024	NÃO CONHECIDO
B300557632	LUCAS MATEUS TAVARES DA SILVA	EST-2595/2024	NÃO CONHECIDO
B20979092	LEONARDO DE QUEIROZ RIBEIRO	EST-2594/2024	NÃO CONHECIDO
H700178257	ROBERTO AZEVEDO CARLOS PINTO	EST-2593/2024	NÃO CONHECIDO
I100156995	NELSON JOSE BORBA	EST-2592/2024	NÃO CONHECIDO
RE40009364	MARIA SOFIA TRIGO LINARES	EST-2591/2024	NÃO CONHECIDO
I400221599	ROSILENE ADRIANA GAZZONI TAVES	EST-2590/2024	NÃO CONHECIDO
S508328807	DALVA LOURDES TENENBAUM	EST-2589/2024	NÃO CONHECIDO
I400484698	WALDILENE VALERIA CUNHA TAVES	EST-2588/2024	NÃO CONHECIDO
I400531351	WALDILENE VALERIA CUNHA TAVES	EST-2587/2024	NÃO CONHECIDO
I300140286	WALDILENE VALERIA CUNHA TAVES	EST-2586/2024	NÃO CONHECIDO
I300126735	WALDILENE VALERIA CUNHA TAVES	EST-2585/2024	NÃO CONHECIDO
RD30201484	RUTHYELEN DO NASCIMENTO SILVA	EST-2584/2024	NÃO CONHECIDO
RA30063603	GUILHERME GOMES CARVALHO	EST-2583/2024	NÃO CONHECIDO
H301076855	RODMAN OLIVEIRA SILVA	EST-2582/2024	NÃO CONHECIDO
H301236854	RODMAN OLIVEIRA SILVA	EST-2581/2024	NÃO CONHECIDO
I600011028	RODMAN OLIVEIRA SILVA	EST-2580/2024	NÃO CONHECIDO
H401533577	RODMAN OLIVEIRA SILVA	EST-2579/2024	NÃO CONHECIDO
B300793004	RODMAN OLIVEIRA SILVA	EST-2578/2024	NÃO CONHECIDO
H401524212	RODMAN OLIVEIRA SILVA	EST-2577/2024	NÃO CONHECIDO
H301283946	RODMAN OLIVEIRA SILVA	EST-2576/2024	NÃO CONHECIDO
I401829932	WESLEY RIBEIRO MEIRELLES	EST-2575/2024	NÃO CONHECIDO
RA10479021	DANIEL SILVA DO NASCIMENTO	ENG-1016/2024	NÃO CONHECIDO
RE40022231	ADAILTON JOAO DA SILVA	ENG-1015/2024	NÃO CONHECIDO
RA10452046	WESLEY RIBEIRO MEIRELLES	EST-2574/2024	NÃO CONHECIDO
I100491949	DANIELLE CLARICE GONÇALVES L DE ALBUQUERQUE	EST-2573/2024	NÃO CONHECIDO
H500317341	DANIELLE CLARICE GONÇALVES L DE ALBUQUERQUE	EST-2572/2024	NÃO CONHECIDO
H300315368	DANIELLE CLARICE GONÇALVES L DE ALBUQUERQUE	EST-2571/2024	NÃO CONHECIDO
I400892472	DANIELLE CLARICE GONÇALVES L DE ALBUQUERQUE	EST-2570/2024	NÃO CONHECIDO
H500294349	DANIELLE CLARICE GONÇALVES L DE ALBUQUERQUE	EST-2569/2024	NÃO CONHECIDO
H500284428	DANIELLE CLARICE GONÇALVES L DE ALBUQUERQUE	EST-2568/2024	NÃO CONHECIDO
I200149012	DANIELLE CLARICE GONÇALVES ALBUQUERQUE	EST-2567/2024	NÃO CONHECIDO
H301430688	EDNEI MENDES DE MACEDO JUNIOR	EST-2566/2024	NÃO CONHECIDO
H301297963	EDNEI MENDES DE MACEDO JUNIOR	EST-2565/2024	NÃO CONHECIDO
RA20325640	JONATAS FERREIRA RAGAZZI	EST-2564/2024	NÃO CONHECIDO
N101704138	LUIS CARLOS MUNIZ GOMES	EST-2563/2024	NÃO CONHECIDO
N101735227	LUIS CARLOS MUNIZ GOMES	EST-2562/2024	NÃO CONHECIDO
N101717547	LUIS CARLOS MUNIZ CARLOS	EST-2561/2024	NÃO CONHECIDO
I401897064	CRISTINA PEIXOTO MACHADO	EST-2560/2024	NÃO CONHECIDO
H301365028	MARCELO DIEFRE SEVERIANO SILVA	EST-2559/2024	NÃO CONHECIDO
S508621732	MARCELO DIEFRE SEVERIANO SILVA	EST-2558/2024	NÃO CONHECIDO
I400849348	WESLEY RIBEIRO MEIRELLES	EST-2557/2024	NÃO CONHECIDO
I400959757	WESLEY RIBEIRO MEIRELLES	EST-2556/2024	NÃO CONHECIDO
I400966812	WESLEY RIBEIRO MEIRELLES	EST-2555/2024	NÃO CONHECIDO
I400987380	WESLEY RIBEIRO MEIRELLES	EST-2554/2024	NÃO CONHECIDO
I400992033	WESLEY RIBEIRO MEIRELLES	EST-2553/2024	NÃO CONHECIDO
S508420162	WESLEY RIBEIRO MEIRELLES	EST-2552/2024	NÃO CONHECIDO
H301446860	WESLEY RIBEIRO MEIRELLES	EST-2551/2024	NÃO CONHECIDO
I401540350	WESLEY RIBEIRO MEIRELLES	EST-2550/2024	NÃO CONHECIDO
I200318847	WESLEY RIBEIRO MEIRELLES	EST-2549/2024	NÃO CONHECIDO
I401591752	WESLEY RIBEIRO MEIRELLES	EST-2548/2024	NÃO CONHECIDO
H301497361	WESLEY RIBEIRO MEIRELLES	EST-2547/2024	NÃO CONHECIDO
RA10063446	ALEXANDRE BATALHA CHROCKATT DE SA JACOBS	IRA-0513/2024	NÃO CONHECIDO
RA10055872	ALEXANDRE BATALHA CHROCKATT DE SA JACOBS	IRA-0512/2024	NÃO CONHECIDO
H700146898	WALACE RAINHA DA SILVA	CEN-3260/2024	NÃO CONHECIDO
S508499343	WALACE RAINHA DA SILVA	CEN-3259/2024	NÃO CONHECIDO
H800306624	DORLAN LUSIO BASTOS	CEN-3258/2024	NÃO CONHECIDO
H700174230	DORLAN LUSIO BASTOS	CEN-3257/2024	NÃO CONHECIDO
H401273360	RODRIGO DIAS BRAGA DE SOUZA	CEN-3256/2024	NÃO CONHECIDO
S508652499	ELON TEIXEIRA DE ARAUJO	CEN-3255/2024	NÃO CONHECIDO
S508365664	NORIVAL FERREIRA DO NASCIMENTO	CEN-3254/2024	NÃO CONHECIDO
H800355379	NORIVAL FERREIRA DO NASCIMENTO	CEN-3253/2024	NÃO CONHECIDO
I300281541	NORIVAL FERREIRA DO NASCIMENTO	CEN-3252/2024	NÃO CONHECIDO
S508550244	NORIVAL FERREIRA DO NASCIMENTO	CEN-3251/2024	NÃO CONHECIDO
H600333414	CELSO GUIMARAES	CEN-3250/2024	NÃO CONHECIDO
I100406314	EDSON FREITAS MARTINS	CEN-3249/2024	NÃO CONHECIDO
I700147151	PAULO CESAR DE CARVALHO SANTANA	CEN-3248/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

I60066869	PAULO CESAR DE CARVALHO SANTANA	CEN-3247/2024	NÃO CONHECIDO
H700071424	PAULO CESAR DE CARVALHO SANTANA	CEN-3246/2024	NÃO CONHECIDO
I600169842	PAULO CESAR DE CARVALHO SANTANA	CEN-3245/2024	NÃO CONHECIDO
S503965940	PAULO CESAR DE CARVALHO SANTANA	CEN-3244/2024	NÃO CONHECIDO
I40211676	TARCIZIO JOSE DOS SANTOS FILHO	CEN-3243/2024	NÃO CONHECIDO
RA20591882	MARIA LUCIA VIANA DE PADUA FAGUNDES	CEN-3242/2024	NÃO CONHECIDO
RA30093769	MARIA LUCIA VIANA DE PADUA FAGUNDES	CEN-3241/2024	NÃO CONHECIDO
RA40186147	MARIA LUCIA VIANA DE PADUA FAGUNDES	CEN-3240/2024	NÃO CONHECIDO
RA40186957	MARIA LUCIA VIANA DE PADUA FAGUNDES	CEN-3239/2024	NÃO CONHECIDO
RD30245776	MARIA LUCIA VIANA DE PADUA FAGUNDES	CEN-3238/2024	NÃO CONHECIDO
RA40213933	MARIA LUCIA VIANA DE PADUA FAGUNDES	CEN-3237/2024	NÃO CONHECIDO
RA20439371	PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA	CEN-3236/2024	NÃO CONHECIDO
RD30226988	BRUNO LUIZ DA SILVA	CEN-3235/2024	NÃO CONHECIDO
I401832068	LUANA PAULA SILVA BIDES	CEN-3388/2024	NÃO CONHECIDO
H300861027	LEONARDO PERISSE ARANTES	CEN-3387/2024	NÃO CONHECIDO
RA10381011	DANIELA KLABIN BASILIO	CEN-3384/2024	NÃO CONHECIDO
RA40119556	MARIANA DE QUEIROZ LEITE CHAGAS	CEN-3383/2024	NÃO CONHECIDO
RA30054385	MARIANA DE QUEIROZ LEITE CHAGAS	CEN-3382/2024	NÃO CONHECIDO
RA30010118	MARIANA DE QUEIROZ LEITE CHAGAS	CEN-3381/2024	NÃO CONHECIDO
RD30319205	MARIANA AFONSO MILONE	CEN-3380/2024	NÃO CONHECIDO
RA50039951	HUGO GUIMARÃES BARRETO FILHO	CEN-3379/2024	NÃO CONHECIDO
H800629434	MARIANA DE QUEIROZ LEITE CHAGAS	CEN-3378/2024	NÃO CONHECIDO
I200371889	MARIANA DE QUEIROZ LEITE CHAGAS	CEN-3377/2024	NÃO CONHECIDO
RA30048849	MARIANA DE QUEIROZ LEITE CHAGAS	CEN-3376/2024	NÃO CONHECIDO
RA30026140	MARIANA DE QUEIROZ LEITE CHAGAS	CEN-3375/2024	NÃO CONHECIDO
RA40069184	MARIANA DE QUEIROZ LEITE CHAGAS	CEN-3374/2024	NÃO CONHECIDO
RA40065095	MARIANA DE QUEIROZ LEITE CHAGAS	CEN-3373/2024	NÃO CONHECIDO
RA30026899	MARIANA DE QUEIROZ LEITE CHAGAS	CEN-3372/2024	NÃO CONHECIDO
S501864338	MARIANA TEIXEIRA P. DETONI DA SILVA	CEN-3371/2024	NÃO CONHECIDO
H301420820	SIDNEY BALBINO DA SILVA	CEN-3370/2024	NÃO CONHECIDO
H600500235	SIDNEY BALBINO DA SILVA	CEN-3369/2024	NÃO CONHECIDO
I401595933	SIDNEY BALBINO DA SILVA	CEN-3368/2024	NÃO CONHECIDO
I401560640	SIDNEY BALBINO DA SILVA	CEN-3367/2024	NÃO CONHECIDO
S508768711	VITOR ABDALA BATISTA BEVILACQUA	CEN-3366/2024	NÃO CONHECIDO
RA40109304	MONIQUE MININI LIMA	CEN-3365/2024	NÃO CONHECIDO
RA40098588	MONIQUE MININI LIMA	CEN-3364/2024	NÃO CONHECIDO
H201011539	MARIANA BRUCE GANEN BAPTISTA	CEN-3363/2024	NÃO CONHECIDO
H301328010	FRANCISCO ERNESTO T. GRABOWSKY	CEN-3362/2024	NÃO CONHECIDO
H301230577	FRANCISCO ERNESTO T. GRABOWSKY	CEN-3361/2024	NÃO CONHECIDO
H300825616	CRISTINA FERREIRA TENORIO FRANCESCONI	JAC-2315/2024	NÃO CONHECIDO
B87499022	LOCALIZA RENTE A CAR SA	EST-2648/2024	NÃO CONHECIDO
S508894255	CARLA RODRIGUES DE MORAES	ENG-1116/2024	NÃO CONHECIDO
S104698862	CARLA RODRIGUES DE MORAES	ENG-1115/2024	NÃO CONHECIDO
S104696878	CARLA RODRIGUES DE MORAES	ENG-1114/2024	NÃO CONHECIDO
S104698990	CARLA RODRIGUES DE MORAES	ENG-1113/2024	NÃO CONHECIDO
RA20262308	LF DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	ENG-1112/2024	NÃO CONHECIDO
RD30157654	CRISTIANO DO NASCIMENTO PEREIRA	ENG-1111/2024	NÃO CONHECIDO
RA10422237	RUI CLAUDINO DE HOLANDA	ENG-1110/2024	NÃO CONHECIDO
RA10370426	CASSIUS MATHEUS EVANGELISTA DOS SANTOS	ENG-1109/2024	NÃO CONHECIDO
RA20482887	AUGUSTO CESAR FERNANDES ACQUARONE	ENG-1108/2024	NÃO CONHECIDO
RD30115686	AUGUSTO CESAR FERNANDES ACQUARONE	ENG-1107/2024	NÃO CONHECIDO
RA50006103	AUGUSTO CESAR FERNANDES ACQUARONE	ENG-1106/2024	NÃO CONHECIDO
S505170405	JOÃO BATISTA DE ANDRADE SILVA	ENG-1105/2024	NÃO CONHECIDO
RA10187170	MARCO AURELIO BARBOSA DE ALENCAR	ENG-1144/2024	NÃO CONHECIDO
RA30011262	MARCO AURELIO BARBOSA DE ALENCAR	ENG-1143/2024	NÃO CONHECIDO
RD30071488	JOÃO MARIANO DE ALENCAR	ENG-1142/2024	NÃO CONHECIDO
RA40123349	EDUARDO IMPERIO GRILLO	ENG-1141/2024	NÃO CONHECIDO
RA10080020	RICARDO WAGNER CARVALHO DE OLIVEIRA	ENG-1140/2024	NÃO CONHECIDO
RA10040243	ADRIANA CAETANO DE BARROS DELGADO	ENG-1139/2024	NÃO CONHECIDO
RA40138230	ADRIANA CAETANO DE BARROS DELGADO	ENG-1138/2024	NÃO CONHECIDO
H300883282	JAQUELINE DE SOUZA VIEIRA DA SILVA	ENG-1137/2024	NÃO CONHECIDO
S508773682	CINTHYA PEÇANHA	ENG-1136/2024	NÃO CONHECIDO
RD30208571	LEONARDO BATISTA DE BRITO	ENG-1135/2024	NÃO CONHECIDO
RA20365974	LEILA BORGES DA COSTA RIO	ENG-1134/2024	NÃO CONHECIDO
RD30254904	LEILA BORGES DA COSTA RIO	ENG-1133/2024	NÃO CONHECIDO
RA30035883	MARLY ALGEMIRO FREIRE OLIVEIRA	ENG-1132/2024	NÃO CONHECIDO
I600498339	MARCUS PAULO SANTOS DE OLIVEIRA	CEN-3419/2024	NÃO CONHECIDO
H700323196	LEANDRO DOS SANTOS DE MOURA	CEN-3418/2024	NÃO CONHECIDO
RA20431948	LEANDRO DOS SANTOS DE MOURA	CEN-3417/2024	NÃO CONHECIDO
RA20452098	LEANDRO DOS SANTOS DE MOURA	CEN-3416/2024	NÃO CONHECIDO

RA20208946	JANSEN HENRIQUE GALHEIRO	CEN-3415/2024	NÃO CONHECIDO
RA40039868	ANTONIO LUIZ PEREIRA DE AMORIM	IRA-0511/2024	NÃO CONHECIDO
S508637405	ALISANGELA ARMANDO NUNES	CEN-3582/2024	NÃO CONHECIDO
S508637727	ALISANGELA ARMANDO NUNES	CEN-3581/2024	NÃO CONHECIDO
S508637904	ALISANGELA ARMANDO NUNES	CEN-3580/2024	NÃO CONHECIDO
RE40013486	ALISANGELA ARMANDO NUNES	CEN-3579/2024	NÃO CONHECIDO
RD30182432	ALISANGELA ARMANDO NUNES	CEN-3578/2024	NÃO CONHECIDO
H401175903	JOSE DE SOUZA DANTAS NETO	CEN-3577/2024	NÃO CONHECIDO
RA40134051	DANIEL MOREIRA DA COSTA LEITE	CEN-3563/2024	NÃO CONHECIDO
I400918001	DANIEL MOREIRA DA COSTA LEITE	CEN-3562/2024	NÃO CONHECIDO
I401107019	DANIEL MOREIRA DA COSTA LEITE	CEN-3561/2024	NÃO CONHECIDO
I200263676	DANIEL MOREIRA DA COSTA LEITE	CEN-3560/2024	NÃO CONHECIDO
I401594260	DANIEL MOREIRA DA COSTA LEITE	CEN-3559/2024	NÃO CONHECIDO
I401802597	DANIEL MOREIRA DA COSTA LEITE	CEN-3558/2024	NÃO CONHECIDO
S508373467	DANIEL MOREIRA DA COSTA LEITE	CEN-3557/2024	NÃO CONHECIDO
S508503175	DANIEL MOREIRA DA COSTA LEITE	CEN-3556/2024	NÃO CONHECIDO
H301166779	JOSE DE SOUZA DANTAS NETO	CEN-3555/2024	NÃO CONHECIDO
RD30253216	IRENALDO GOMES DE OLIVEIRA	ENG-0995/2024	NÃO CONHECIDO
RD30358751	FABIO NUNES SOUZA	ENG-0993/2024	NÃO CONHECIDO
RA10458771	MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS GOMES	ENG-0990/2024	NÃO CONHECIDO
RA40286742	LUIZ FERNANDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	ENG-0987/2024	NÃO CONHECIDO
RA10378819	THOMPSON JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	ENG-0984/2024	NÃO CONHECIDO
RF50012394	LUCIANO PEREIRA GOMES	ENG-0983/2024	NÃO CONHECIDO
RD30296778	WANDERLAN ALELUIA ALCANTARA	ENG-0982/2024	NÃO CONHECIDO
RA10545263	NAYANA MAGALHAES DOS SANTOS	ENG-0981/2024	NÃO CONHECIDO
RE40022277	CARLOS OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR	ENG-0980/2024	NÃO CONHECIDO
RD30343549	BARBARA RAMOS DO NASCIMENTO	ENG-0979/2024	NÃO CONHECIDO
RD30244483	PABLO SANTANA DA SILVA	ENG-0978/2024	NÃO CONHECIDO
RA10437804	PABLO SANTANA DA SILVA	ENG-0977/2024	NÃO CONHECIDO
RA10446519	PABLO SANTANA DA SILVA	ENG-0976/2024	NÃO CONHECIDO
RA20476859	VANDERLEI DA SILVA PONTES SERPA	ENG-1072/2024	NÃO CONHECIDO
RA40194685	VANDERLEI DA SILVA PONTES SERPA	ENG-1071/2024	NÃO CONHECIDO
RD30056686	VANDERLEI DA SILVA PONTES SERPA	ENG-1069/2024	NÃO CONHECIDO
RD30233692	DIANE DE JESUS DO CARMO COELHO	ENG-1068/2024	NÃO CONHECIDO
RA20175738	DIANE DE JESUS DO CARMO COELHO	ENG-1067/2024	NÃO CONHECIDO
RA20288994	SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA	ENG-1065/2024	NÃO CONHECIDO
RA40054363	SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA	ENG-1064/2024	NÃO CONHECIDO
RD30118157	SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA	ENG-1063/2024	NÃO CONHECIDO
RA20289008	SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA	ENG-1062/2024	NÃO CONHECIDO
RA20289007	SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA	ENG-1061/2024	NÃO CONHECIDO
RA20288997	SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA	ENG-1060/2024	NÃO CONHECIDO
RD30218868	EVANDRO BEZERRA DE OLIVEIRA	ENG-1058/2024	NÃO CONHECIDO
RA20591932	MICHAEL DOUGLAS ALVES DA SILVA	ENG-1057/2024	NÃO CONHECIDO
RA20507132	MARIA RODRIGUES PANCIERI	ENG-1005/2024	NÃO CONHECIDO
RA50024971	MARIA RODRIGUES PANCIERI	ENG-1004/2024	NÃO CONHECIDO
RA10378804	THOMPSON JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	ENG-1003/2024	NÃO CONHECIDO
RD30242562	MARCOS ANTONIO SIMPLICIO SALUSTIANO	ENG-0996/2024	NÃO CONHECIDO
H700066356	LUIZ CLAUDIO MONTEIRO COSTA	JAC-2186/2024	NÃO CONHECIDO
S508669601	FRANKLIN BARREIRO DA COSTA	JAC-2185/2024	NÃO CONHECIDO
B82184201	AILTON MONTEIRO ROCHA	BAN-1724/2024	NÃO CONHECIDO
B85375088	MOISES MOTA LEMOS	BAN-1723/2024	NÃO CONHECIDO
B84601333	MOISES MOTA LEMOS	BAN-1722/2024	NÃO CONHECIDO
B78509922	EDILSON PEREIRA	BAN-1721/2024	NÃO CONHECIDO
B76926742	EDILSON PEREIRA	BAN-1720/2024	NÃO CONHECIDO
B84423864	KASSIANE MARIA ROQUE DOS SANTOS	BAN-1719/2024	NÃO CONHECIDO
B80207401	UIRAPUAN DA COSTA ARAUJO	BAN-1718/2024	NÃO CONHECIDO
B81064305	UIRAPUAN DA COSTA ARAUJO	BAN-1717/2024	NÃO CONHECIDO
B79867303	UIRAPUAN DA COSTA ARAUJO	BAN-1716/2024	NÃO CONHECIDO
B79471881	MOISES MOTA LEMOS	BAN-1715/2024	NÃO CONHECIDO
RA10057662	MOISES MOTA LEMOS	BAN-1713/2024	NÃO CONHECIDO
RD30035330	MARIANA MONCORES DE SOUSA	BAN-1728/2024	NÃO CONHECIDO
RA20493694	MARIANA MONCORES DE SOUSA	BAN-1727/2024	NÃO CONHECIDO
B300486193	MARIANA MONCORES DE SOUSA	BAN-1726/2024	NÃO CONHECIDO
RD30079725	MARCELO FELIX ALVEZ PEREIRA	BAN-1593/2024	NÃO CONHECIDO
RD30260606	MARCELO FELIX ALVEZ PEREIRA	BAN-1592/2024	NÃO CONHECIDO
RE40018315	LEONARDO VASCONCELLOS AGUIAR	BAN-1734/2024	NÃO CONHECIDO
RE40018449	LEONARDO VASCONCELLOS DE AGUIAR	BAN-1733/2024	NÃO CONHECIDO
I400866860	MAURICIO RODRIGUES DE FREITAS	BAN-1732/2024	NÃO CONHECIDO
H700143321	MAURICIO RODRIGUES DE FREITAS	BAN-1731/2024	NÃO CONHECIDO
S104519414	MAURICIO RODRIGUES DE FREITAS	BAN-1730/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

S508531217	DEREK DIOGO SOARES DA COSTA	BAN-1729/2024	NÃO CONHECIDO
RA20558525	NATALIA ANDRE ARAGON	ENG-1019/2024	NÃO CONHECIDO
I100316934	GILBERTO MARTINEZ COSSENZA	JAC-2221/2024	NÃO CONHECIDO
H700140944	GILBERTO MARTINEZ COSSENZA	JAC-2220/2024	NÃO CONHECIDO
I400893645	GILBERTO MARTINEZ COSSENZA	JAC-2219/2024	NÃO CONHECIDO
I200205893	GILBERTO MARTINEZ COSSENZA	JAC-2218/2024	NÃO CONHECIDO
B300640256	GILBERTO MARTINEZ COSSENZA	JAC-2217/2024	NÃO CONHECIDO
H700164847	GILBERTO MARTINEZ COSSENZA	JAC-2216/2024	NÃO CONHECIDO
H600433886	GILBERTO MARTINEZ COSSENZA	JAC-2215/2024	NÃO CONHECIDO
S504625517	GILBERTO MARTINEZ COSSENZA	JAC-2214/2024	NÃO CONHECIDO
I100371463	GILBERTO MARTINEZ COSSENZA	JAC-2213/2024	NÃO CONHECIDO
H301187898	GILBERTO MARTINEZ COSSENZA	JAC-2212/2024	NÃO CONHECIDO
I100627536	MARIA LUIZA DE SONZA	JAC-2211/2024	NÃO CONHECIDO
I402229634	MARIA LUIZA DE SONZA	JAC-2210/2024	NÃO CONHECIDO
H700434317	MARIA LUIZA DE SONZA	JAC-2209/2024	NÃO CONHECIDO
H700434316	MARIA LUIZA DE SONZA	JAC-2208/2024	NÃO CONHECIDO
I600114217	MARIA LUIZA DE SONZA	JAC-2207/2024	NÃO CONHECIDO
I401890935	MARIA LUIZA DE SONZA	JAC-2206/2024	NÃO CONHECIDO
I600038617	MARIA LUIZA DE SONZA	JAC-2205/2024	NÃO CONHECIDO
I700176460	MOISÉS FERREIRA MEDEIROS	JAC-2204/2024	NÃO CONHECIDO
S104411672	JOAO CARLOS DOS SANTOS	JAC-2203/2024	NÃO CONHECIDO
S104411532	JOAO CARLOS DOS SANTOS	JAC-2202/2024	NÃO CONHECIDO
I401751799	MOISÉS FERREIRA MEDEIROS	JAC-2201/2024	NÃO CONHECIDO
S508235675	MOISÉS FERREIRA MEDEIROS	JAC-2200/2024	NÃO CONHECIDO
H700170539	PEDRO AUGUSTO SOARES MARINHO	JAC-2199/2024	NÃO CONHECIDO
S508771084	LUIZ CLAUDIO MONTEIRO COSTA	JAC-2198/2024	NÃO CONHECIDO
S508411464	LUIZ CLAUDIO MONTEIRO COSTA	JAC-2197/2024	NÃO CONHECIDO
S508465958	LUIZ CLAUDIO MONTEIRO COSTA	JAC-2196/2024	NÃO CONHECIDO
H301281096	LUIZ CLAUDIO MONTEIRO COSTA	JAC-2195/2024	NÃO CONHECIDO
H700205679	LUIZ CLAUDIO MONTEIRO COSTA	JAC-2194/2024	NÃO CONHECIDO
H700205678	LUIZ CLAUDIO MONTEIRO COSTA	JAC-2193/2024	NÃO CONHECIDO
H800376017	LUIZ CLAUDIO MONTEIRO COSTA	JAC-2192/2024	NÃO CONHECIDO
H401435793	ALEXANDRE BORGES GONÇALVES SERRA	JAC-2252/2024	NÃO CONHECIDO
H401424174	ALEXANDRE BORGES GONÇALVES SERRA	JAC-2251/2024	NÃO CONHECIDO
H401344905	ALEXANDRE BORGES GONÇALVES SERRA	JAC-2250/2024	NÃO CONHECIDO
I100379378	ALEXANDRE BORGES GONÇALVES SERRA	JAC-2249/2024	NÃO CONHECIDO
I100311993	ALEXANDRE BORGES GONÇALVES SERRA	JAC-2248/2024	NÃO CONHECIDO
I100206181	ALEXANDRE BORGES GONÇALVES SERRA	JAC-2247/2024	NÃO CONHECIDO
I100186210	ALEXANDRE BORGES GONÇALVES SERRA	JAC-2246/2024	NÃO CONHECIDO
I100169041	ALEXANDRE BORGES GONÇALVES SERRA	JAC-2245/2024	NÃO CONHECIDO
I401022662	LUCAS SOARES FAUSTO	JAC-2244/2024	NÃO CONHECIDO
I400879986	LUCAS SOARES FAUSTO	JAC-2243/2024	NÃO CONHECIDO
H700071408	LUCAS SOARES FAUSTO	JAC-2242/2024	NÃO CONHECIDO
I700230063	THIAGO ALVES RODRIGUES	JAC-2241/2024	NÃO CONHECIDO
I100571796	CRISTIANO DIAS BARTOLO	JAC-2240/2024	NÃO CONHECIDO
H700360563	CRISTIANO DIAS BARTOLO	JAC-2239/2024	NÃO CONHECIDO
I401694365	CRISTIANO DIAS BARTOLO	JAC-2238/2024	NÃO CONHECIDO
H800497927	CRISTIANO DIAS BARTOLO	JAC-2237/2024	NÃO CONHECIDO
H300934173	CRISTIANO DIAS BARTOLO	JAC-2236/2024	NÃO CONHECIDO
H300934167	CRISTIANO DIAS BARTOLO	JAC-2235/2024	NÃO CONHECIDO
I600554494	ELIANE DE OLIVEIRA PEREIRA	JAC-2234/2024	NÃO CONHECIDO
I600476970	ELIANE DE OLIVEIRA PEREIRA	JAC-2233/2024	NÃO CONHECIDO
H800606660	ELIANE DE OLIVEIRA PEREIRA	JAC-2232/2024	NÃO CONHECIDO
I401508251	ELIANE DE OLIVEIRA PEREIRA	JAC-2231/2024	NÃO CONHECIDO
H301421777	ELIANE DE OLIVEIRA PEREIRA	JAC-2230/2024	NÃO CONHECIDO
S508753690	ANTONIO PEDRO DE MELO	JAC-2229/2024	NÃO CONHECIDO
S507868834	ANTONIO PEDRO DE MELO	JAC-2228/2024	NÃO CONHECIDO
S508671734	RODRIGO BARBOSA TORRES	JAC-2227/2024	NÃO CONHECIDO
S508575001	RODRIGO BARBOSA TORRES	JAC-2226/2024	NÃO CONHECIDO
H401433790	RODRIGO BARBOSA TORRES	JAC-2225/2024	NÃO CONHECIDO
H401288082	RODRIGO BARBOSA TORRES	JAC-2224/2024	NÃO CONHECIDO
H201048850	GILBERTO MARTINEZ COSSENZA	JAC-2223/2024	NÃO CONHECIDO
H300972064	LAILTON BRENO DE SOUZA	CEN-3750/2024	NÃO CONHECIDO
I300167704	LAILTON BRENO DE SOUZA	CEN-3749/2024	NÃO CONHECIDO
I100256626	LAILTON BRENO DE SOUZA	CEN-3748/2024	NÃO CONHECIDO
H300859937	ALEXEI ABDIEL MUNOZ ALVAREZ	CEN-3747/2024	NÃO CONHECIDO
I401356154	RINALDO PEREIRA DE CARVALHO	CEN-3746/2024	NÃO CONHECIDO
D801735214	SERGIO ANDRADE PIMENTA	CEN-3745/2024	NÃO CONHECIDO
H200493801	SERGIO ANDRADE PIMENTA	CEN-3744/2024	NÃO CONHECIDO
H200496755	SERGIO ANDRADE PIMENTA	CEN-3743/2024	NÃO CONHECIDO
H200501203	SERGIO ANDRADE PIMENTA	CEN-3742/2024	NÃO CONHECIDO
H200514468	SERGIO ANDRADE PIMENTA	CEN-3741/2024	NÃO CONHECIDO
H200699885	SERGIO ANDRADE PIMENTA	CEN-3740/2024	NÃO CONHECIDO
H401028704	MARIA TRIANA MIRANDA VIANA	CEN-3739/2024	NÃO CONHECIDO
H200699885	SERGIO ANDRADE PIMENTA	CEN-3738/2024	NÃO CONHECIDO
H200558893	SERGIO ANDRADE PIMENTA	CEN-3737/2024	NÃO CONHECIDO
D802002069	SERGIO ANDRADE PIMENTA	CEN-3736/2024	NÃO CONHECIDO
H200550464	SERGIO ANDRADE PIMENTA	CEN-3735/2024	NÃO CONHECIDO
H200520334	SERGIO ANDRADE PIMENTA	CEN-3734/2024	NÃO CONHECIDO
H700169617	ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	CEN-3733/2024	NÃO CONHECIDO
S508360800	ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	CEN-3732/2024	NÃO CONHECIDO
I400626476	ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	CEN-3731/2024	NÃO CONHECIDO
S508180782	ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	CEN-3730/2024	NÃO CONHECIDO
B300572702	ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	CEN-3729/2024	NÃO CONHECIDO
I400671688	ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	CEN-3728/2024	NÃO CONHECIDO
S508313099	ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	CEN-3727/2024	NÃO CONHECIDO
H700127349	JAIME JOSE FERNANDES REIS	CEN-3726/2024	NÃO CONHECIDO
S104380103	MARCELO DA MATA OLIVEIRA	CEN-3725/2024	NÃO CONHECIDO
S102710767	GUSTAVO MIRANDA DOS SANTOS	CEN-3724/2024	NÃO CONHECIDO
RD30019338	RAMON FORTUNATO CRESPO DE OLIVEIRA	CEN-3723/2024	NÃO CONHECIDO
H201061419	GILBERTO MARTINEZ COSSENZA	JAC-2222/2024	NÃO CONHECIDO
S508332215	LUIZ CLAUDIO MONTEIRO COSTA	JAC-2191/2024	NÃO CONHECIDO
RA50008443	CASA NUNES MARTINS S/A	IRA-1044/2024	NÃO CONHECIDO
RA50008383	CASA NUNES MARTINS S/A	IRA-1043/2024	NÃO CONHECIDO
RA50006061	CASA NUNES MARTINS S/A	IRA-1042/2024	NÃO CONHECIDO
RA400085545	CASA NUNES MARTINS S/A	IRA-1041/2024	NÃO CONHECIDO
RD300032430	CASA NUNES MARTINS S/A	IRA-1040/2024	NÃO CONHECIDO
RA40102764	CASA NUNES MARTINS S/A	IRA-1039/2024	NÃO CONHECIDO
RA50008936	CASA NUNES MARTINS S/A	IRA-1038/2024	NÃO CONHECIDO
RA50006522	CASA NUNES MARTINS S/A	IRA-1037/2024	NÃO CONHECIDO
RA50005609	CASA NUNES MARTINS S/A	IRA-1036/2024	NÃO CONHECIDO
RA10403823	FRANCISCO CARLOS DE ASSIS NETO	IRA-1051/2024	NÃO CONHECIDO
RD30219637	JOAO VICENTE DE MAGALHAES GOMES	IRA-1050/2024	NÃO CONHECIDO
RD30163597	FABIO LEMOS LEITE	IRA-1049/2024	NÃO CONHECIDO
S5/07863757	ISABELLA IRENA VALENTE SZABO	IRA-1048/2024	NÃO CONHECIDO
S5/07554017	ISABELLA IRENA VALENTE SZABO	IRA-1045/2024	NÃO CONHECIDO
H700129506	JAVA CABRAL LOUZADA	CEN-4132/2024	NÃO CONHECIDO
S503823757	MAURO MACHADO DA SILVA	CEN-4131/2024	NÃO CONHECIDO
S509046931	JORGE MONTEZE	CEN-4130/2024	NÃO CONHECIDO
S508228426	JAVA CABRAL LOUZADA	CEN-4129/2024	NÃO CONHECIDO
S509048641	JORGE MONTEZE	CEN-4128/2024	NÃO CONHECIDO
H600283682	PAULO DA CONCEICAO OLIVEIRA	CEN-4127/2024	NÃO CONHECIDO
B300924974	PATRICH DA SILVA MONTEZE	CEN-4126/2024	NÃO CONHECIDO
I100168068	ELIAS BATISTA BONADIMAN	CEN-4124/2024	NÃO CONHECIDO
S509068331	ROBERTO LEONARDO SILVA FERRAZ	CEN-4387/2024	NÃO CONHECIDO
I401678535	ROBERTO LEONARDO SILVA FERRAZ	CEN-4386/2024	NÃO CONHECIDO
RD30004353	GUILHERME SILVA DOS SANTOS	CEN-4385/2024	NÃO CONHECIDO
RA40120372	UPPER SERVICE LTDA	CEN-4384/2024	NÃO CONHECIDO
RA10273714	UPPER SERVICE LTDA	CEN-4383/2024	NÃO CONHECIDO
RD30179788	UPPER SERVICE LTDA	CEN-4382/2024	NÃO CONHECIDO
RA40060031	UPPER SERVICE LTDA	CEN-4381/2024	NÃO CONHECIDO
RD30209244	MARLY MELLO DA MATA ALBUQUERQUE	CEN-4380/2024	NÃO CONHECIDO
RA10418668	WALISON PEQUENO DA CONCEIÇAO	CEN-4379/2024	NÃO CONHECIDO
RA10065999	IGOR EUGENIO DE SOUZA	CEN-4378/2024	NÃO CONHECIDO
B87322580	ANGELO HANRI BIZARELI DOS SANTOS	CEN-4376/2024	NÃO CONHECIDO
RA10442875	ANGELO HANRI BIZARELI DOS SANTOS	CEN-4374/2024	NÃO CONHECIDO
RD30162328	ANGELO HANRI BIZARELI DOS SANTOS	CEN-4373/2024	NÃO CONHECIDO
RD30015247	BRUNO FELIZARDO	CEN-4370/2024	NÃO CONHECIDO
RE40004283	BRUNO FELIZARDO	CEN-4369/2024	NÃO CONHECIDO
RA10482447	GUILHERME HENRIQUE LOPES	CEN-4368/2024	NÃO CONHECIDO
RD30260389	RENATO SOARES PEREIRA	CEN-4367/2024	NÃO CONHECIDO
D802365029	LUIZ FERNANDO VIVACQUA PIMENTA JOSÉ	CEN-4366/2024	NÃO CONHECIDO
RA20249900	MAIS MEGA LOJA CONFECCAO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	CEN-4363/2024	NÃO CONHECIDO
S508690498	MAIS MEGA LOJA CONFECCAO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	CEN-4362/2024	NÃO CONHECIDO
S508689874	MAIS MEGA LOJA CONFECCAO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	CEN-4361/2024	NÃO CONHECIDO
S508965751	MAIS MEGA LOJA CONFECCAO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	CEN-4360/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

RD30077827	FABIANO RAMOS DOS SANTOS	CEN-4358/2024	NÃO CONHECIDO
RA40217240	EDIL ANTHERO DE LACERDA	CEN-4357/2024	NÃO CONHECIDO
RA10139732	RODOLPHO JORGE LIMA	CEN-4328/2024	NÃO CONHECIDO
RA20235679	RODOLPHO JORGE LIMA	CEN-4327/2024	NÃO CONHECIDO
RA20261417	JOHN GUIBOR CRESPO ARANIBAR	CEN-4326/2024	NÃO CONHECIDO
RA40076193	JOHN GUIBOR CRESPO ARANIBAR	CEN-4325/2024	NÃO CONHECIDO
RA10270348	JOHN GUIBOR CRESPO ARANIBAR	CEN-4324/2024	NÃO CONHECIDO
RD30138852	IZABEL CRISTINA DUARTE SOUSA	CEN-4323/2024	NÃO CONHECIDO
RA10027676	ELIANA VIDAL DA SANTANA SILVA	CEN-4322/2024	NÃO CONHECIDO
RA40043186	ELIANA VIDAL DA SANTANA SILVA	CEN-4321/2024	NÃO CONHECIDO
RD30243231	ANDERSON ANDRE VIEIRA DOS SANTOS	CEN-4320/2024	NÃO CONHECIDO
RD30258520	ANDERSON ANDRE VIEIRA DOS SANTOS	CEN-4319/2024	NÃO CONHECIDO
RA20049977	SUZANA D. ABOIM INGLEZ SANCHEZ	CEN-4318/2024	NÃO CONHECIDO
RD30176457	SUZANA D. ABOIM INGLEZ SANCHEZ	CEN-4317/2024	NÃO CONHECIDO
RA10491980	SUZANA D. ABOIM INGLEZ SANCHEZ	CEN-4316/2024	NÃO CONHECIDO
RD30331713	SUZANA D. ABOIM INGLEZ SANCHEZ	CEN-4315/2024	NÃO CONHECIDO
S508546773	CESAR AUGUSTO DUENHAS BIONI E SILVA	CEN-4313/2024	NÃO CONHECIDO
B300946926	CESAR AUGUSTO DUENHAS BIONI E SILVA	CEN-4312/2024	NÃO CONHECIDO
RH00000552	ERIVAN SOARES DOS SANTOS	CEN-4311/2024	NÃO CONHECIDO
RA20102456	PAULO COSTA	CEN-4309/2024	NÃO CONHECIDO
RA30026589	PAULO COSTA	CEN-4308/2024	NÃO CONHECIDO
RA20387816	JOHN GUIBOR CRESPO ARANIBAR	CEN-4307/2024	NÃO CONHECIDO
RA20392637	JOHN GUIBOR CRESPO ARANIBAR	CEN-4306/2024	NÃO CONHECIDO
RA40027658	JOHN GUIBOR CRESPO ARANIBAR	CEN-4305/2024	NÃO CONHECIDO
RA20073591	LEANDRO TEIXEIRA PINTO	CEN-4304/2024	NÃO CONHECIDO
RA20130887	LEANDRO TEIXEIRA PINTO	CEN-4303/2024	NÃO CONHECIDO
RD30060003	LEANDRO TEIXEIRA PINTO	CEN-4302/2024	NÃO CONHECIDO
RA20405363	LEANDRO TEIXEIRA PINTO	CEN-4301/2024	NÃO CONHECIDO
RA10188867	CARLOS ALBERTO DE ARAUJO G ANTUNES	ILH-0728/2024	NÃO CONHECIDO
.RA20265695	CARLOS ALBERTO DE ARAUJO G ANTUNES	ILH-0727/2024	NÃO CONHECIDO
RA10380214	ROBERTO CARLOS VICENTE MORAIS	ILH-0726/2024	NÃO CONHECIDO
RA30040747	ROBERTO CARLOS VICENTE MORAIS	ILH-0725/2024	NÃO CONHECIDO
RA20427915	ROBERTO CARLOS VICENTE MORAIS	ILH-0724/2024	NÃO CONHECIDO
RA10321263	DAMIAO MOREIRA DE ANDRADE	CEN-4356/2024	NÃO CONHECIDO
RA10382595	DAMIAO MOREIRA DE ANDRADE	CEN-4355/2024	NÃO CONHECIDO
RA10489681	DAMIAO MOREIRA DE ANDRADE	CEN-4354/2024	NÃO CONHECIDO
RA20043854	CARLOS DE LIMA DA FONSECA	CEN-4353/2024	NÃO CONHECIDO
RA20233947	CARLOS ANDRÉ ALVES DA SILVA	CEN-4350/2024	NÃO CONHECIDO
RD30265206	ODORICO SILVA ZUCCOLOTTO REIS	CEN-4349/2024	NÃO CONHECIDO
RA20179683	BRUNO LUIZ LISBOA DE LIMA	CEN-4348/2024	NÃO CONHECIDO
RD30203034	VINICIUS DA SILVA	CEN-4347/2024	NÃO CONHECIDO
RD30247449	VINICIUS DA SILVA	CEN-4346/2024	NÃO CONHECIDO
RE40017227	RODOLPHO JORGE LIMA	CEN-4345/2024	NÃO CONHECIDO
RA10422460	EDUARDO DA COSTA JUNIOR	CEN-4344/2024	NÃO CONHECIDO
RA10422461	EDUARDO DA COSTA JUNIOR	CEN-4343/2024	NÃO CONHECIDO
RA10422462	EDUARDO DA COSTA JUNIOR	CEN-4342/2024	NÃO CONHECIDO
RA40053040	ARTUR KASZNAR FEGHALI	CEN-4341/2024	NÃO CONHECIDO
RA10279659	MARIA ROSA M DOMINGUEZ	CEN-4340/2024	NÃO CONHECIDO
RD30073420	OTÁVIO BRUNO DA SILVEIRA	CEN-4336/2024	NÃO CONHECIDO
I600590936	OTÁVIO BRUNO DA SILVEIRA	CEN-4335/2024	NÃO CONHECIDO
RA10206932	ELIANA VIDAL DA SANTANA SILVA	CEN-4334/2024	NÃO CONHECIDO
RA40098125	ELIANA VIDAL DA SANTANA SILVA	CEN-4333/2024	NÃO CONHECIDO
RA10246451	ELIANA VIDAL DA SANTANA SILVA	CEN-4332/2024	NÃO CONHECIDO
RA40153209	ELIANA VIDAL DA SANTANA SILVA	CEN-4331/2024	NÃO CONHECIDO
RD30049673	ANDERSON LIMA TULLER	CEN-4330/2024	NÃO CONHECIDO
RA20537998	MARTHA MYRRHA RIBEIRO SOARES	CEN-4329/2024	NÃO CONHECIDO
RA20098062	FLAVIA FERNANDA DUTRA CARNEIRO GUSMAO	ILH-0723/2024	NÃO CONHECIDO
RD30119418	MARY VAZ MOREIRA	ILH-0722/2024	NÃO CONHECIDO
RA20052514	ANTONIO DOS SANTOS	CEN-4299/2024	NÃO CONHECIDO
RA20058929	ANTONIO DOS SANTOS	CEN-4298/2024	NÃO CONHECIDO
RA10214618	ANTONIO DOS SANTOS	CEN-4297/2024	NÃO CONHECIDO
RD30183917	DIVINO MARCOS CAMPOS RIBEIRO	CEN-4296/2024	NÃO CONHECIDO
RD30218102	MILTON CEZAR NUNES DE SOUZA	CEN-4295/2024	NÃO CONHECIDO
RD30210873	MILTON CEZAR NUNES DE SOUZA	CEN-4294/2024	NÃO CONHECIDO
RA20204021	IZABEL CRISTINA DUARTE SOUSA	CEN-4293/2024	NÃO CONHECIDO
RE40018225	CLAUDIA REGINA SCHLUCKEBIER SALLES	CEN-4292/2024	NÃO CONHECIDO
RE40018224	CLAUDIA REGINA SCHLUCKEBIER SALLES	CEN-4291/2024	NÃO CONHECIDO
RA10413090	MARCO ANTONIO SCHLUCKEBIER SALLES	CEN-4290/2024	NÃO CONHECIDO
RA50016421	MARIA ROSA M DOMINGUEZ	CEN-4289/2024	NÃO CONHECIDO
RA10362920	MARIA ROSA M DOMINGUEZ	CEN-4288/2024	NÃO CONHECIDO
RA20525229	MARIA ROSA M DOMINGUEZ	CEN-4287/2024	NÃO CONHECIDO
RD30128494	IGOR ALVES VASCONCELLOS	CEN-4286/2024	NÃO CONHECIDO
RA10085946	IGOR ALVES VASCONCELLOS	CEN-4285/2024	NÃO CONHECIDO
RD30104844	MILTON CEZAR NUNES DE SOUZA	CEN-4284/2024	NÃO CONHECIDO
RD30064765	MILTON CEZAR NUNES DE SOUZA	CEN-4283/2024	NÃO CONHECIDO
RA20004364	LEANDRO TEIXEIRA PINTO	CEN-4281/2024	NÃO CONHECIDO
RA20062333	LEANDRO TEIXEIRA PINTO	CEN-4280/2024	NÃO CONHECIDO
RA20067793	LEANDRO TEIXEIRA PINTO	CEN-4279/2024	NÃO CONHECIDO
RA20067905	LEANDRO TEIXEIRA PINTO	CEN-4278/2024	NÃO CONHECIDO
RA10092060	LEANDRO TEIXEIRA PINTO	CEN-4277/2024	NÃO CONHECIDO
RA20073588	LEANDRO TEIXEIRA PINTO	CEN-4276/2024	NÃO CONHECIDO
RA20157034	LEANDRO TEIXEIRA PINTO	CEN-4275/2024	NÃO CONHECIDO
RA20198951	LEANDRO TEIXEIRA PINTO	CEN-4274/2024	NÃO CONHECIDO
RA10234676	LEANDRO TEIXEIRA PINTO	CEN-4273/2024	NÃO CONHECIDO
RA20333022	MARY VAZ MOREIRA	ILH-0721/2024	NÃO CONHECIDO
RA20107166	CLEBER JOSE DE CAMPOS	ILH-0720/2024	NÃO CONHECIDO
RA20241699	LEANDRO TEIXEIRA PINTO	CEN-4272/2024	NÃO CONHECIDO
RA20253166	LEANDRO TEIXEIRA PINTO	CEN-4271/2024	NÃO CONHECIDO
RA20261646	LEANDRO TEIXEIRA PINTO	CEN-4270/2024	NÃO CONHECIDO
RA20265929	LEANDRO TEIXEIRA PINTO	CEN-4269/2024	NÃO CONHECIDO
RA20377793	LEANDRO TEIXEIRA PINTO	CEN-4268/2024	NÃO CONHECIDO
RA20381536	LEANDRO TEIXEIRA PINTO	CEN-4267/2024	NÃO CONHECIDO
RA20401912	LEANDRO TEIXEIRA PINTO	CEN-4266/2024	NÃO CONHECIDO
RA20408165	LEANDRO TEIXEIRA PINTO	CEN-4265/2024	NÃO CONHECIDO
RA40165673	LEANDRO TEIXEIRA PINTO	CEN-4264/2024	NÃO CONHECIDO
RA10312560	LEANDRO TEIXEIRA PINTO	CEN-4263/2024	NÃO CONHECIDO
RA40192210	LEANDRO TEIXEIRA PINTO	CEN-4262/2024	NÃO CONHECIDO
RA40214812	LEANDRO TEIXEIRA PINTO	CEN-4261/2024	NÃO CONHECIDO
RE40014781	LUIZ FELIPE BARBARA	CEN-4259/2024	NÃO CONHECIDO
RA10288214	ANTONIO DOS SANTOS	CEN-4257/2024	NÃO CONHECIDO
RD30213766	JUAREZ ROSADO MARQUES	CEN-4256/2024	NÃO CONHECIDO
RA10200245	MARIA ROSA M DOMINGUEZ	CEN-4255/2024	NÃO CONHECIDO
RA10274509	MARIA ROSA M DOMINGUEZ	CEN-4254/2024	NÃO CONHECIDO
RA20246042	MANOEL ANTONIO SENDAS FILHO	CEN-4253/2024	NÃO CONHECIDO
RA30087743	MANOEL ANTONIO SENDAS FILHO	CEN-4252/2024	NÃO CONHECIDO
RA20105414	LEANDRO TEIXEIRA PINTO	CEN-4251/2024	NÃO CONHECIDO
RA10147720	LEANDRO TEIXEIRA PINTO	CEN-4250/2024	NÃO CONHECIDO
RA20135943	LEANDRO TEIXEIRA PINTO	CEN-4249/2024	NÃO CONHECIDO
I402274495	JOEMIR TEIXEIRA DA SILVA	CEN-4248/2024	NÃO CONHECIDO
RA20510542	JOEMIR TEIXEIRA DA SILVA	CEN-4247/2024	NÃO CONHECIDO
RA20276134	JOEMIR TEIXEIRA DA SILVA	CEN-4246/2024	NÃO CONHECIDO
RA20543059	MARCIO MAGALHAES HANNAS	CEN-4245/2024	NÃO CONHECIDO
RA20134878	CLEBER JOSE DE CAMPOS	ILH-0719/2024	NÃO CONHECIDO
RD30128568	CLEBER JOSE DE CAMPOS	ILH-0718/2024	NÃO CONHECIDO
B3848871	MARIA EDWIRGES DE LARA	CEN-3778/2024	NÃO CONHECIDO
RA10409163	JEFFERSON TEIXEIRA ROSA	CEN-3777/2024	NÃO CONHECIDO
I46636148	TARCIZIO JOSE DOS SANTOS FILHO	CEN-3776/2024	NÃO CONHECIDO
I45382257	JHONATAS DE ARAUJO CREPPI	CEN-3775/2024	NÃO CONHECIDO
I46637493	PAULO CESAR DE CARVALHO SANTANA	CEN-3774/2024	NÃO CONHECIDO
RD30195467	CLEBER ALVES CAMARINHA	CEN-3773/2024	NÃO CONHECIDO
RD30242270	FERNANDA PEREIRA FRAGA	CEN-3769/2024	NÃO CONHECIDO
I200077796	PAULO CESAR DE CARVALHO SANTANA	CEN-3767/2024	NÃO CONHECIDO
I200078182	PAULO CESAR DE CARVALHO SANTANA	CEN-3766/2024	NÃO CONHECIDO
I300061431	PAULO CESAR DE CARVALHO SANTANA	CEN-3765/2024	NÃO CONHECIDO
I401166911	WAGNER DA COSTA BAETA	CEN-3764/2024	NÃO CONHECIDO
S507256278	ALEXANDRE FARIA DE ANDRADE	CEN-3763/2024	NÃO CONHECIDO
I600063111	JOSE SAMUEL FERNANDES	CEN-3762/2024	NÃO CONHECIDO
S508817693	JOSE SAMUEL FERNANDES	CEN-3761/2024	NÃO CONHECIDO
S508573404	JOSE SAMUEL FERNANDES	CEN-3760/2024	NÃO CONHECIDO
S509046063	PAULO CESAR DE CARVALHO SANTANA	CEN-3759/2024	NÃO CONHECIDO
I401899021	ANTONIO CARLOS FERNANDES LIMA	CEN-3757/2024	NÃO CONHECIDO
B300497754	RAPHAEL BARCELOS DA SILVA	CEN-3756/2024	NÃO CONHECIDO
H301365570	JAVA CABRAL LOUZADA	CEN-3755/2024	NÃO CONHECIDO
I200312563	ALEXANDRE FERREIRA DE CARVALHO	CEN-3754/2024	NÃO CONHECIDO
H700229473	ALEXANDRE FERREIRA DE CARVALHO	CEN-3753/2024	NÃO CONHECIDO
H301322256	ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	CEN-3752/2024	NÃO CONHECIDO
H300772901	LAILTON BRENO DE SOUZA	CEN-3751/2024	NÃO CONHECIDO
RA10088608	RENAN MOURA DE BRITO	CEN-3806/2024	NÃO CONHECIDO
RA20519401	WILSON DE OLIVEIRA	CEN-3803/2024	NÃO CONHECIDO
S508136890	WILSON DE OLIVEIRA	CEN-3802/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

I300273143	WILSON DE OLIVEIRA	CEN-3801/2024	NÃO CONHECIDO
I300323776	WILSON DE OLIVEIRA	CEN-3800/2024	NÃO CONHECIDO
I300328894	WILSON DE OLIVEIRA	CEN-3799/2024	NÃO CONHECIDO
H200517357	WILSON DE OLIVEIRA	CEN-3798/2024	NÃO CONHECIDO
D802177593	WILSON DE OLIVEIRA	CEN-3797/2024	NÃO CONHECIDO
I400327400	WILSON DE OLIVEIRA	CEN-3796/2024	NÃO CONHECIDO
I400496089	WILSON DE OLIVEIRA	CEN-3795/2024	NÃO CONHECIDO
I300177988	WILSON DE OLIVEIRA	CEN-3794/2024	NÃO CONHECIDO
RD30249776	DAMIANA VALERIA NUNES MOREIRA	CEN-3792/2024	NÃO CONHECIDO
RA20251072	MARCELO IGNACIO FERREIRA DA CRUZ	CEN-3791/2024	NÃO CONHECIDO
RA10308536	MARCELO IGNACIO FERREIRA DA CRUZ	CEN-3790/2024	NÃO CONHECIDO
RA20091137	ADILSON CARLOS MARQUES PEREIRA	CEN-3789/2024	NÃO CONHECIDO
RA10171811	ADILSON CARLOS MARQUES PEREIRA	CEN-3788/2024	NÃO CONHECIDO
RA10171818	ADILSON CARLOS MARQUES PEREIRA	CEN-3787/2024	NÃO CONHECIDO
RA10320794	LEANDRO RIBEIRO	CEN-3784/2024	NÃO CONHECIDO
S102926458	PAULO CLEMENTINO DOS SANTOS	CEN-3783/2024	NÃO CONHECIDO
I200451917	JULIO CESAR RODRIGUES	CEN-3782/2024	NÃO CONHECIDO
H300565002	JULIO CESAR RODRIGUES	CEN-3781/2024	NÃO CONHECIDO
S508652591	JULIO CESAR RODRIGUES	CEN-3780/2024	NÃO CONHECIDO
I401906494	JULIO CESAR RODRIGUES	CEN-3779/2024	NÃO CONHECIDO
H700480837	SERGIO LUIS RIBEIRO DE MATTOS	CEN-3833/2024	NÃO CONHECIDO
I200130927	ALPER TADEU ALVES PEREIRA	CEN-3831/2024	NÃO CONHECIDO
S505321847	FELIPE LOUREIRO BRONZE	CEN-3830/2024	NÃO CONHECIDO
H800312473	ALPER TADEU ALVES PEREIRA	CEN-3829/2024	NÃO CONHECIDO
I401047660	ALPER TADEU ALVES PEREIRA	CEN-3828/2024	NÃO CONHECIDO
I200235152	ALPER TADEU ALVES PEREIRA	CEN-3827/2024	NÃO CONHECIDO
I200225090	ALPER TADEU ALVES PEREIRA	CEN-3826/2024	NÃO CONHECIDO
I200097151	ALPER TADEU ALVES PEREIRA	CEN-3825/2024	NÃO CONHECIDO
RD30206876	MARCELO SALES MARQUES	CEN-3824/2024	NÃO CONHECIDO
RE40012815	HUGO LUIZ PEREIRA GOMES	CEN-3821/2024	NÃO CONHECIDO
RD30173769	DEBORA CRISTINA DA SILVA TRINDADE	CEN-3820/2024	NÃO CONHECIDO
RA20593514	DEBORA CRISTINA DA SILVA TRINDADE	CEN-3819/2024	NÃO CONHECIDO
RA10276627	JOSUÉ FELIX FRANCISCO DAS CHAGAS	CEN-3818/2024	NÃO CONHECIDO
RA10242438	JOSUÉ FELIX FRANCISCO DAS CHAGAS	CEN-3817/2024	NÃO CONHECIDO
RA30041295	JOSUÉ FELIX FRANCISCO DAS CHAGAS	CEN-3816/2024	NÃO CONHECIDO
RA20463231	JOSUÉ FELIX FRANCISCO DAS CHAGAS	CEN-3815/2024	NÃO CONHECIDO
RA20428043	EDVALDO CANDIDO DA SILVA	CEN-3811/2024	NÃO CONHECIDO
RA20527980	EDVALDO CANDIDO DA SILVA	CEN-3810/2024	NÃO CONHECIDO
RA40194668	EDVALDO CANDIDO DA SILVA	CEN-3809/2024	NÃO CONHECIDO
RA40217548	EDVALDO CANDIDO DA SILVA	CEN-3808/2024	NÃO CONHECIDO
RA20557060	RENAN MOURA DE BRITO	CEN-3807/2024	NÃO CONHECIDO
RA40149135	RAMON FORTUNATO CRESPO DE OLIVEIRA	CEN-3722/2024	NÃO CONHECIDO
RA30007953	RAMON FORTUNATO CRESPO DE OLIVEIRA	CEN-3721/2024	NÃO CONHECIDO
H301159456	LUIZ CLAUDIO MONTEIRO COSTA	JAC-2190/2024	NÃO CONHECIDO
H301142782	LUIZ CLAUDIO MONTEIRO COSTA	JAC-2189/2024	NÃO CONHECIDO
S507999368	LUIZ CLAUDIO MONTEIRO COSTA	JAC-2188/2024	NÃO CONHECIDO
S507999585	LUIZ CLAUDIO MONTEIRO COSTA	JAC-2187/2024	NÃO CONHECIDO

4ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 2894-T
SESSÃO EM: 14/08/2024

03041163682023 - Deferido - MICHAEL DA SILVA TORRES
03041229952023 - Deferido - LEANDRO ARAUJO COSTA
03041229962023 - Deferido - ILSON BARBOZA
03041229982023 - Deferido - HUGO PESSOA DE MELO
03041230052023 - Deferido - HELLOIR SAMPAIO FILHO
03311237112023 - Deferido - ANA BEATRIZ GODINHO BRAZ
03311186312023 - Deferido - OSMAR LOURENCO PINTO
03331179682023 - Deferido - KELLY CRISTINA AMORIM ELOI
03511216972023 - Deferido - CARMELITA CUTRIM COSTA
03011640172023 - Deferido - WELLINGTON DE OLIVEIRA DOS SANTOS
03311252612023 - Deferido - MARCELO PEREIRA DE CASTRO
03311252672023 - Deferido - MARCELO PEREIRA DE CASTRO
03311252682023 - Deferido - MARCELO CANDIDO DA SILVA
03311253822023 - Deferido - CARLOS HENRIQUE RODRIGUES FERNANDES
03331164202023 - Deferido - JOSE ANTONIO SOARES
03331164222023 - Deferido - JOSE ANTONIO SOARES
03331164242023 - Deferido - JOSE ANTONIO SOARES
03511005652024 - Indeferido - HERCULES ALVES DE MESQUITA
03511005662024 - Indeferido - JORGE DO PRADO RAMOS
03511005672024 - Indeferido - JORGE DO PRADO RAMOS
03511005682024 - Indeferido - EDNO WILSON DE OLIVEIRA
03511005692024 - Indeferido - EDNO WILSON DE OLIVEIRA
03511005702024 - Indeferido - LAERT CABRAL DE MOURA
03511005712024 - Indeferido - LAERT CABRAL DE MOURA
03511005722024 - Indeferido - VICTOR CANEDO VILLELA DE ANDRADE
03511005732024 - Indeferido - VANUSA SABINO DA SILVA FERREIRA
03511005742024 - Indeferido - VANESSA CHRISTINA SOUZA E SILVA
03041232212023 - Deferido - DIOGO CASTILHO MAGALHAES
03311195152023 - Deferido - ISABELA PROENCA DANTAS
03311195162023 - Deferido - ISABELA PROENCA DANTAS
03311267682023 - Deferido - FLAVIA RIBEIRO CASTOR
03311267692023 - Deferido - FLAVIA RIBEIRO CASTOR
03311267702023 - Deferido - FLAVIA RIBEIRO CASTOR
03311267712023 - Deferido - ANTONIO SILVIO PINTO
03011491942023 - Indeferido - VALDEQUE DE SOUZA
03011492082023 - Indeferido - JOSE ROBERTO DA SILVA AGAPITO
03011608412023 - Indeferido - JOSE AMERICO
03011750972023 - Indeferido - IGOR VLADIMIR SANCHES PETERSEN
03011809252023 - Indeferido - JAIRO BESERRA TEIXEIRA
03311273732023 - Deferido - JOSE CARLOS LOPES BRACO
03321105182023 - Indeferido - WALTER DE SOUZA MARTINS
03511158652023 - Deferido - ALEXANDRO GOMES COSTA
03511158662023 - Deferido - RODRIGO DE LIMA MOREIRA
03311274452023 - Deferido - ALLEXLEY PACHECO BERNACCHI ALVES
03311274472023 - Deferido - MS GESTAO EMPRESARIAL EIRELI
03311274482023 - Deferido - ANDRE VINICIUS SANTOPIETRO DE SOUSA
03311274492023 - Deferido - JOAO JOSE SILVA LOPES
03311274502023 - Deferido - MS GESTAO EMPRESARIAL EIRELI
03311274512023 - Deferido - MS GESTAO EMPRESARIAL EIRELI
03311274522023 - Deferido - MS GESTAO EMPRESARIAL EIRELI
03311274532023 - Deferido - MS GESTAO EMPRESARIAL EIRELI
03511275612023 - Deferido - LUIZ CLAUDIO VIEIRA MACHADO BOTELHO
03511275622023 - Deferido - LUIZ CLAUDIO VIEIRA MACHADO BOTELHO
03011719542023 - Deferido - LUIS HENRIQUE PASSOS DA SILVA
03041373732023 - Deferido - ELAINA LIMA DA SILVA
03041373742023 - Deferido - ANDERSON PAULINO DA SILVA
03041373752023 - Deferido - AMANDA NASCIMENTO VIEIRA DA SILVA
03041373762023 - Deferido - HENRIQUE MELLO DE MEDEIROS
03041373772023 - Deferido - HENRIQUE MELLO DE MEDEIROS
03041373782023 - Deferido - ARTHUR CESAR FARIA E SILVA
03041373812023 - Deferido - THIAGO DE SOUZA SILVA

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 2895-T
SESSÃO EM: 21/08/2024

03011078672024 - Indeferido - MS GESTAO EMPRESARIAL EIRELI
03011581092023 - Deferido - DENISE ROTSTEIN HECHTMAN
00031014482023 - Indeferido - DALMO FERREIRA FERNANDES
03011019302024 - Indeferido - PAULA MAGALHAES ZERBONE
03011076212024 - Indeferido - CAETANO ROCHA CARUSO
03011076252024 - Indeferido - MICHELLE CARVALHO SELJAN
03011076832024 - Indeferido - LIGIA PERIM VITOR
03011076842024 - Indeferido - CARLOS ALBERTO RIBEIRO
03011076852024 - Deferido - AGNALDO DA CRUZ BRASIL
03011093902024 - Indeferido - ISABELA ROSA PINHEIRO ESTEVES
03041305912023 - Indeferido - LUIZ FELIPE LOPES DOS SANTOS BIBIANO
03331018862024 - Indeferido - IGOR LEONARDO DE MOURA RODRIGUES DOS S SILVA
03011662872023 - Indeferido - SIDNEI ANTONIO DA CONCEICAO
03011504232023 - Indeferido - RICARDO FERREIRA DA SILVA
03011931532023 - Deferido - USICITY PAVIMENTACAO LTDA
03011766832023 - Indeferido - JULIA TALIA XAVIER DE ALVARES OTERO
00031002222024 - Indeferido - ALESSANDRO THIERS PINHO ALONSO
00031002232024 - Indeferido - ALESSANDRO THIERS PINHO ALONSO
03011098492024 - Indeferido - FERNANDO ALVES AUGUSTO JUNIOR
03011907292023 - Indeferido - JOSE CARLOS JUNQUEIRA
03012043652023 - Indeferido - ANTONIO MARCOS DOS SANTOS ROSA
03012066792023 - Deferido - RODOLFO DA SILVA FERREIRA
03041345522023 - Indeferido - RICARDO DA COSTA LIMA
03041345532023 - Indeferido - RICARDO DA COSTA LIMA
03311116762023 - Em diligência - REDNEY RAMOS COUTINHO
03321118562023 - Indeferido - EDVALDO COSTA GUISSONI
03331015402024 - Deferido - APARECIDA VELOSO OLIVEIRA
03511220942023 - Em diligência - ROMULO DE ALMEIDA ELIAS
03511290282023 - Indeferido - LARISSA CALIXTO LIMA
03511290302023 - Indeferido - JAIME DA SILVA MACHADO
03511292592023 - Indeferido - CLEONICE FREITAS DE LIMA
03511292612023 - Indeferido - CLEONICE FREITAS DE LIMA
03011951012023 - Deferido - JOSE ROBERTO MILHER DE OLIVEIRA
03041231032023 - Indeferido - MARCOS LUIZ RODRIGUES
03331164232023 - Indeferido - JOSE ANTONIO SOARES
03331164262023 - Indeferido - JOSE ANTONIO SOARES
03331175232023 - Indeferido - WASHINGTON DAVINIR DE BARROS JUNIOR
03331175242023 - Indeferido - WASHINGTON DAVINIR DE BARROS JUNIOR
03331175252023 - Indeferido - WASHINGTON DAVINIR DE BARROS JUNIOR
03331175302023 - Indeferido - WASHINGTON D DE B JUNIOR
03511241062023 - Indeferido - CAIO MAIA DE MARCO
03511241072023 - Indeferido - CAIO MAIA DE MARCO
03511241082023 - Indeferido - TANIA MARIA ARRUDA CAMARA
03511241092023 - Indeferido - TANIA MARIA ARRUDA CAMARA
03511241102023 - Indeferido - TELMA CAMACHO
03011675082023 - Indeferido - WALINGTON DA SILVA DUARTE
03011675092023 - Indeferido - TIAGO BENTO LIMA
03011675112023 - Indeferido - EDSON SANTIAGO DOS SANTOS
03321001772024 - Deferido - ADILSON ROSA SCHELES
03321001802024 - Indeferido - WAGNER ALVES FERNANDES RAYOL
03011916792023 - Indeferido - MARCOS ANTUNES DE FARIA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

03311012782024 - Indeferido - ALAN CASTRO GONÃALVES
03311013342024 - Indeferido - FELIPE LUIZ DA SILVA BRITO
03311013352024 - Indeferido - FABIO EDUARDO SILVA CUNHA
03311013362024 - Indeferido - ADELSON DINIZ DE SENA
03041165342023 - Indeferido - RAFAEL MALTA CAIDINHO
03041165372023 - Indeferido - RAFAEL MALTA CAIDINHO
03311175172023 - Indeferido - VICTOR THADEU CORREA DOS SANTOS
03331018592024 - Deferido - MARCIO MOTA DE PAULA
03331189992023 - Indeferido - BRUNO HENRIQUE SOARES BATISTA
03511050532024 - Deferido - ALEXANDRO FRANCA TIRRI
03011333822023 - Deferido - EURAN INOCENCIO DOS SANTOS
03011419122023 - Deferido - BRENO ABEL VIEIRA
03011426552023 - Deferido - DAVI RACINE NERY ALVES DE OLIVEIRA
03011426562023 - Indeferido - DAVI RACINE NERY ALVES DE OLIVEIRA
03011426652023 - Deferido - HENRY GOMES FERREIRA
03011788552023 - Deferido - RODOLFO TEICHENER
03011788612023 - Deferido - JOSENILDO ALVES LUNA
03011804072023 - Indeferido - ROSANA BRIGIDO MESQUITA
03011806852023 - Deferido - WANDER RODRGUES DE OLIVEIRA
03041323682023 - Deferido - ENDERSON CLEYTON CARVALHO DA COSTA
03311120702023 - Deferido - ARCILIO MACHADO RANGE
03311120732023 - Deferido - ARCILIO MACHADO RANGE
03311244742023 - Indeferido - MAURICIO ROSA BRAZ
03321046542023 - Indeferido - PAULO ROBERTO MUNIZ MARTINS
03511144062023 - Deferido - FILOMENA DE CASTRO NOGUEIRA
03511144082023 - Indeferido - FILOMENA DE CASTRO NOGUEIRA
03511144112023 - Indeferido - FILOMENA DE CASTRO NOGUEIRA
03011890182023 - Indeferido - LAERTE PIRES PINTO
03011890242023 - Indeferido - LORIS MIGLIOLARO
03011086242024 - Indeferido - OSCAR ROCHA DA SILVA FILHO
03011086252024 - Indeferido - OSCAR ROCHA DA SILVA FILHO

9ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 164-S
SESSÃO EM: 14/08/2024

03011645422023 - Deferido - ALESSANDRA RODRIGUEZ ULLER
03011648702023 - Deferido - MARA TELLES SALLES
03011648862023 - Deferido - RAFAEL PAULINO DA TRINDADE FERREIRA PINTO
03011812152023 - Deferido - ISABEL DE SOUZA GOMES
03041331212023 - Deferido - FABIO MORAES DO SANTOS
03041331252023 - Deferido - CELSO DE ASSIS PINHEIRO
03041331272023 - Deferido - ANTONIO CARLOS PEREIRA
03041331282023 - Deferido - VINICIUS RAFAEL LIMA
03041331362023 - Deferido - JOSE CLAUDIO DA COSTA MANHAES
03011963432023 - Deferido - EDUARDO JORGE CUSTODIO DA SILVA
03041274132023 - Deferido - GINO SOUZA PULITINI
03041274172023 - Deferido - VAGNER DA SILVA BITTENCOURT
03041274182023 - Deferido - ALLAN SODRE CAETANO
03041305892023 - Deferido - FERNANDA SERGIO DE OLIVEIRA RIBAS
03041307832023 - Deferido - CLAUDENIA PORTO JORGE MARQUES
03041319812023 - Deferido - RENATO DE SOUSA COUTO
03041411392023 - Deferido - JORGE FERNANDO
03311206562023 - Deferido - RINALDO DE MORAIS RAPHAEL
03311206572023 - Deferido - ANA MARIA LANG DE ALMEIDA
03311206582023 - Deferido - ANA MARIA LANG DE ALMEIDA
03311206592023 - Deferido - ANA MARIA LANG DE ALMEIDA
03311206602023 - Deferido - ROSANGELA LUCIA MARTINS
03311206622023 - Deferido - TANIA QUEIROZ GONZAGA
03311206632023 - Deferido - TANIA QUEIROZ GONZAGA
03311206642023 - Deferido - TANIA QUEIROZ GONZAGA
03311206652023 - Deferido - TANIA QUEIROZ GONZAGA
03311206662023 - Deferido - TANIA QUEIROZ GONZAGA
03011514772023 - Deferido - SERGIO LUIZ PINTO MONTEIRO
03011514792023 - Deferido - VINICIUS LEAL ELIAS
03011609352023 - Deferido - ANIBAL DA PIEDADE VEIGA
03011609612023 - Deferido - NELSON FERREIRA MARTINS
03011609662023 - Deferido - MARCELO DE CARVALHO GUERRA
03011609672023 - Deferido - MARCELO DE CARVALHO GUERRA
03011609722023 - Deferido - DIOCLECIO DANTAS DE ARAUJO FILHO
03041221882023 - Deferido - MATEUS MIRIM JOSE SANTIAGO FIGUEIREDO
03041221892023 - Deferido - MATEUS MIRIM JOSE SANTIAGO FIGUEIREDO
03321087212023 - Deferido - JOSINALDO PEREIRA DOS PRAZERES
03011032982024 - Deferido - ANTONIO CARLOS DA COSTA GRACA
03011865702023 - Deferido - FERNANDA DELPIZZO BURIN LEONARDOS
03011865752023 - Deferido - MARCIO ANTONIO DIOS
03321162652023 - Deferido - LUCAS PAMPOLHA DO CARMO
03321190262023 - Deferido - SERGIO MARTINEZ SENRA
03331193352023 - Deferido - VANIA APARECIDA MINARDI DE SOUZA
03331193362023 - Deferido - SEBASTIAO MATHEUS FERREIRA
03331248972023 - Deferido - JULIANO PIMENTEL MENEZES
03331248982023 - Deferido - LUIS AUGUSTO SILVA DA MOTTA
03331252192023 - Deferido - TIAGO DA SILVA LOPES
03011818002023 - Deferido - IGOR SANTOS DA SILVA
03011818012023 - Deferido - HAMILTON GONCALVES LOYOLA
03041344462023 - Deferido - ANTONIO ORQUERA
03331001542024 - Indeferido - MELLO CONSULTORIA E SERVIOS
03331247392023 - Deferido - CINTIA DE SOUZA PEREIRA
03331247452023 - Deferido - JULIANA NERY GRAVINA
03331248352023 - Deferido - MARIA DAS GRACAS COELHO RODRIGUES
03331251522023 - Deferido - ANTONIO CARLOS PEREIRA DOELLINGER
03331251532023 - Deferido - CINTIA DE SOUZA PEREIRA
03331254912023 - Deferido - ALVARO PEREIRA PACHECO
03321188542023 - Deferido - MARA MOREIRA DA SILVA

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90.696/2024
Processo: CTC-PRO-2024/00929
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROGRAMAÇÃO VISUAL, PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA DAS UNIDADES FÍSICAS DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E/OU DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de julgamento: Menor preço por item.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **06 de setembro de 2024, às 10h (dez horas).**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90.698/2024
Processo: CTC-PRO-2024/00934
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE VÍDEO MONITORAMENTO DOS ÔNIBUS OPERADAS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-RIO), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E/OU DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de julgamento: Menor preço por item.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **06 de setembro de 2024, às 10h (dez horas).**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90.704/2024
Processo: CTC-PRO-2024/00901
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS - A, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DE TODA MOBI-RIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E/OU DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de julgamento: Menor preço por item.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **11 de setembro de 2024, às 10h (dez horas).**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E INSUMOS DE AR CONDICIONADO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DA MOBI-RIO - A
Processo: CTC-PRO-2024/00674
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90594/2024
Vigência: 27/08/2024 a 26/08/2025
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

REFRIGERAÇÃO FLORA LTDA
CNPJ.: 05.780.938/0001-95

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	CURVA DE COBRE 45° DE 1 1/8” E PAREDE DE 1/32”	100	22,30	2.230,00
04	CURVA DE COBRE 45° DE 1/4” E PAREDE DE 1/32”	100	3,24	324,00
06	CURVA DE COBRE 45° DE 3/8” E PAREDE DE 1/32”	100	4,30	430,00
08	CURVA DE COBRE 45° DE 7/8” E PAREDE DE 1/32”	100	16,50	1.650,00
09	CURVA DE COBRE 90° DE 1 1/8” E PAREDE DE 1/32”	100	22,30	2.230,00
11	CURVA DE COBRE 90° DE 1/4” E PAREDE DE 1/32”	100	3,24	324,00
12	CURVA DE COBRE 90° DE 3/4” E PAREDE DE 1/32”	100	11,60	1.160,00
13	CURVA DE COBRE 90° DE 3/8” E PAREDE DE 1/32”	100	4,30	430,00
14	CURVA DE COBRE 90° DE 5/8” E PAREDE DE 1/32”	100	10,26	1.026,00
15	CURVA DE COBRE 90° DE 7/8” E PAREDE DE 1/32”	100	16,50	1.650,00
24	FILTRO SECADOR DANFOSS 1 1/8” COM ROSCA	70	294,00	20.580,00
26	FILTRO SECADOR DANFOSS 3/4” COM ROSCA	70	121,31	8.491,70
33	FITA SILVER TAPE 45MM X 25M	200	45,00	9.000,00
34	KIT UNIÃO NIPEL LATÃO 1/2” PARA TUBO TUBO DE COBRE DE REFRIGERAÇÃO C/PORCA	150	15,29	2.293,50

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

35	KIT UNIÃO NIPEL LATÃO 1/4” PARA TUBO TUBO DE COBRE DE REFRIGERAÇÃO C/PORCA	150	4,25	637,50
36	KIT UNIÃO NIPEL LATÃO 3/4” PARA TUBO TUBO DE COBRE DE REFRIGERAÇÃO C/PORCA	150	23,79	3.568,50
37	KIT UNIÃO NIPEL LATÃO 3/8” PARA TUBO TUBO DE COBRE DE REFRIGERAÇÃO C/PORCA	150	10,19	1.528,50
38	KIT UNIÃO NIPEL LATÃO 5/8” PARA TUBO TUBO DE COBRE DE REFRIGERAÇÃO C/PORCA	150	20,39	3.058,50
39	KIT UNIÃO NIPEL LATÃO 7/8” PARA TUBO TUBO DE COBRE DE REFRIGERAÇÃO C/PORCA	150	34,90	5.235,00
40	LUVA DE COBRE DE 1 1/8” E PAREDE DE 1/32”	100	9,00	900,00

CSTEC COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ.: 30.306.579/0001-86

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	CURVA DE COBRE 45° DE 1/2” E PAREDE DE 1/32”	10	2,46	24,60
05	CURVA DE COBRE 45° DE 3/4” E PAREDE DE 1/32”	100	7,47	747,00
07	CURVA DE COBRE 45° DE 5/8” E PAREDE DE 1/32”	10	4,51	45,10
10	CURVA DE COBRE 90° DE 1/2” E PAREDE DE 1/32”	100	5,00	500,00
25	FILTRO SECADOR DANFOSS 1/2” COM ROSCA	70	85,71	5.999,70
27	FILTRO SECADOR DANFOSS 3/8” COM ROSCA	70	80,00	5.600,00
28	FILTRO SECADOR DANFOSS 5/8” COM ROSCA	70	84,00	5.880,00
29	FILTRO SECADOR DANFOSS 7/8” COM ROSCA	70	195,00	13.650,00
30	FILTRO SECADOR MOLECULAR DE 1/4”	70	9,50	665,00
31	FITA MULTIUSO ISOLANTE EOS BRANCA COM ALTA ADERÊNCIA 48MM X 50M	400	60,00	24.000,00
32	FITA PVC BRANCA PARA ISOMENTO TÉRMICO PARA AR CONDICIONADO 10CM X 10 METROS	400	3,50	1.400,00
41	LUVA DE COBRE DE 1/2” E PAREDE DE 1/32”	100	3,50	350,00
42	LUVA DE COBRE DE 1/4” E PAREDE DE 1/32”	100	2,10	210,00
44	LUVA DE COBRE DE 3/8” E PAREDE DE 1/32”	100	2,10	210,00
45	LUVA DE COBRE DE 5/8” E PAREDE DE 1/32”	100	5,00	500,00
46	LUVA DE COBRE DE 7/8” E PAREDE DE 1/32”	100	10,33	1.033,00

JC REFRIGERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
CNPJ.: 18.426.336/0001-86

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTROLE DE AR CONDICIONADO UNIVERSAL	200	18,66	3.732,00
16	DESINCRUSTANTE ÁCIDO PARA LIMPEZA DE CONDENSADORA E EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO, EMBALAGEM DE 1 LITRO	100	18,99	1.899,00
17	ESPONJOSO EM POLIETILENO BRANCO E PELÍCULA PROTETORA BLINDADO 1 1/8”, COM 2 METROS	300	3,77	1.131,00
18	ESPONJOSO EM POLIETILENO BRANCO E PELÍCULA PROTETORA BLINDADO 1/2”, COM 2 METROS	300	3,77	1.131,00
19	ESPONJOSO EM POLIETILENO BRANCO E PELÍCULA PROTETORA BLINDADO 1/4”, COM 2 METROS	300	3,77	1.131,00
20	ESPONJOSO EM POLIETILENO BRANCO E PELÍCULA PROTETORA BLINDADO 3/4”, COM 2 METROS	300	3,77	1.131,00
21	ESPONJOSO EM POLIETILENO BRANCO E PELÍCULA PROTETORA BLINDADO 3/8”, COM 2 METROS	300	3,77	1.131,00
22	ESPONJOSO EM POLIETILENO BRANCO E PELÍCULA PROTETORA BLINDADO 5/8”, COM 2 METROS	300	3,77	1.131,00
23	ESPONJOSO EM POLIETILENO BRANCO E PELÍCULA PROTETORA BLINDADO 7/8”, COM 2 METROS	300	3,77	1.131,00
47	MANGUEIRA PLÁSTICA CORRUGADA PARA DRENO, DIAMETROS DE 5/8” - ROLO COM 50 METROS	10	240,00	2.400,00
48	PANQUECA DE COBRE FLEXÍVEL DE 1/2” E PAREDE DE 1/32” COM 15 METROS	80	415,00	33.200,00
50	PANQUECA DE COBRE FLEXÍVEL DE 3/4” E PAREDE DE 1/32” COM 15 METROS	80	593,34	47.467,20
51	PANQUECA DE COBRE FLEXÍVEL DE 3/8” E PAREDE DE 1/32” COM 15 METROS	80	337,00	26.960,00
52	PANQUECA DE COBRE FLEXÍVEL DE 5/8” E PAREDE DE 1/32” COM 15 METROS	80	495,00	39.600,00
53	PANQUECA DE COBRE FLEXÍVEL DE 7/8” E PAREDE DE 1/32” COM 15 METROS	80	689,00	55.120,00

L CORREA MENDES
CNPJ.: 37.000.228/0001-91

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	PANQUECA DE COBRE FLEXÍVEL DE 1/4” E PAREDE DE 1/32” COM 15 METROS	80	216,88	17.350,40

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 22/08/2024

O Senhor Gerente da 4ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados os números, datas, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.105.246	14/08/2024	26/104.210/2022	HALLEN INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
1.105.261	14/08/2024	26/100.881/2021	HALLEN INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
1.105.265	14/08/2024	26/101.786/2021	HALLEN INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
1.105274	14/08/2024	CSV-PRO-2024/005913	HALLEN INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação aos referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio

EDITAL Nº 975/2024, DE 14/08/2024

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 21 da Lei 1574/67, determina a (o) HALLEN INSTALACÕES DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACÕES LTDA encontrada (o) na (o) ETR DO ENGENHO DA PEDRA 840 - RAMOS, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A MELHORA DA RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO DO PASSEIO EM CIMENTADO, ESQUADREJANDO E APRESENTAR NOVO ANEXO XIII, DE ACORDO COM AS NORMAS DA SC/SE-COR-VIAS E DA RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 07 DE 09/07/2010, QUE SE ENCONTRA DANIFICANDO O LOGRADOURO PÚBLICO E TRAZENDO RISCOS PARA OS TRANSEUNTES, REFERENTE AO PROCESSO Nº 26/104.210/2022. (ART. 60º DO RPT DO DECRETO “E” Nº 3.800/70; PARAGRAFO 16º DO ART. 136º DO RLF DO DECRETO “E” Nº 3.800/70) na (o) RUA HUMAITA, Nº 104 - HUMAITA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 2.722,38 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70

EDITAL Nº 998/2024, DE 14/08/2024

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 9º do RLF do DEC. “E” 3.800/70, determina a (o) HALLEN INSTALACÕES DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACÕES LTDA encontrada (o) na (o) ETR DO ENGENHO DA PEDRA 840 - RAMOS, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA OBRA EXECUTADA EM VIA PUBLICA APRESENTANDO ALTERAÇÃO DE PROJETO “AS BUILT” DO TRECHO ALTERADO, JUNTO A SC/SE-COR-VIAS, (ART. 4º DA LEI Nº 1.574/1967; PARAGRAFO 3º DO ART. 136º DO RLF DO DECRETO “E” Nº 3.800/70), REFERENTE AO PROCESSO Nº 26/100.881/2021 na (o) RUA SAO SALVADOR, Nº 71 AO 105 E SENADOR CORREA 32 E 42 - FLAMENGO de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.137,95 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70

EDITAL Nº 1002/2024, DE 14/08/2024

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) HALLEN INSTALACÕES DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACÕES LTDA encontrada (o) na (o) ETR DO ENGENHO DA PEDRA 840 - RAMOS, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA OBRA JUNTO A SC/SE-COR-VIAS (APRESENTAR ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DAS INTERVENÇÕES E RELATORIO FOTOGRÁFICO), REFERENTE AO PROCESSO Nº 26/101.786/2021 na (o) RUA PAISSANDU, Nº 351 ATÉ PINHEIRO MACHADO 139 - FLAMENGO de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.137,95 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

EDITAL Nº 1008/2024, DE 14/08/2024

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 21 da Lei 1574/67, determina a (o) HALLEN INSTALACÕES DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACÕES LTDA encontrada (o) na (o) ETR DO ENGENHO DA PEDRA 840 - RAMOS, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO DO PASSEIO EM PEDRA PORTUGUESA SEGUNDO A PAGINAÇÃO ORIGINAL, RESTABELECENDO O DESENHO ORIGINAL DAS FAIXAS PRESTAS E APRESENTAR NOVO ANEXO XIII, DE ACORDO COM AS NORMAS DA SC/SE-COR-VIAS E DA RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 07 DE 09/07/2010, QUE SE ENCONTRA DANIFICANDO O LOGRADOURO PÚBLICO E TRAZENDO RISCOS PARA OS TRANSEUNTES, REFERENTE AO PROCESSO Nº 26/101.321/2021. (ART. 60º DO RPT DO DECRETO “E” Nº 3.800/70; PARAGRAFO 16º DO ART. 136º DO RLF DO DECRETO “E” na (o) RUA MARQ DE PINEDO, DO 58 AO 70 - LARANJEIRAS de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 2.722,38 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70.

EDITAL Nº 23/2024, DE 14/08/2024

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 21 da Lei 1574/67, determina a (o) HALLEN INSTALACÕES DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACÕES LTDA encontrada (o) na (o) ETR DO ENGENHO DA PEDRA 840 - RAMOS, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO DO PASSEIO EM PEDRA PORTUGUESA NO TRECHO DESNIVELADO E REPOR PEÇAS QUE ESTÃO SOLTANDO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA SC/SE-COR-VIAS E DA RESOLUÇÃO SECON-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

SERVA Nº 07 DE 09/07/2010, QUE SE ENCONTRA DANIFICANDO O LOGRADOURO PÚBLICO E TRAZENDO RISCOS PARA OS TRANSEUNTES, REFERENTE AO PROCESSO RIO Nº CSV-PRO-2024/005913. (ART. 60º DO RPT DO DECRETO "E" Nº 3.800/70; PARAGRAFO 16º DO ART. 136º DO RLF DO DECRETO "E" Nº 3.800/70) na (o) PRA DO FLAMENGO, ESQ. RUA PAISSANDU - FLAMENGO de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 2.722,38 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

23ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/08/2024
EDITAL Nº 122/2024, DE 07/08/2024

O Senhor Gerente da 23ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 7º do Regulamento 21, alterado pelo Dec. 2224/79, determina a (o) V.TAL (REDE NEUTRA DO BRASIL) encontrada (o) na (o) AVENIDA NAÇÕES UNIDAS 12901, 27º ANDAR/ 2701/T.O - CHÁCARA ITAIM, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR REPOSIÇÃO DE TAMPA DA CAIXA DE CABEAMENTO SUBTERRÂNEO, QUE FICA LOCALIZADA NA MEIO DA CALÇADA. na(o) ETR DO PIAI, Nº 600 - GUARATIBA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 5.689,77 de acordo com o Art. 13, Inciso III do Regulamento 21, alterado pelo Decreto 2224/79

EDITAL Nº 166/2024, DE 07/08/2024

O Senhor Gerente da 23ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 7º do Regulamento 21, alterado pelo Dec. 2224/79, determina a (o) V.TAL (REDE NEUTRA DO BRASIL) encontrada (o) na (o) AVENIDA NAÇÕES UNIDAS 12901, 27º ANDAR/ 2701/T.O - CHÁCARA ITAIM, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REPOSIÇÃO DA TAMPA DA CAIXA SUBTERRANEA - RISCO EMINENTE DE INCIDENTE / ACIDENTE na (o) ESTRADA DO PIAI, N.º 600 - GUARATIBA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 5.689,77 de acordo com o Art. 13, Inciso III do Regulamento 21, alterado pelo Decreto 2224/79

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90648/2024

Às 09:00 horas do dia 26 de agosto de 2024, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 11 DE 12 DE MARÇO DE 2024, "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 15 DE 18 DE MARÇO DE 2024, PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 17 DE 25 DE MARÇO DE 2024 e PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 18 DE 18 DE JUNHO DE 2024, referente ao Processo Nº **CSV-PRO-2024/07334**, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90648/2024. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de preços para a **Aquisição de Concreto Asfáltico Estocável em Embalagens de 25kg para Serviços Emergenciais de Tapa-Buraco**. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1 - Concreto usinado
Concreto Usinado Componentes: Cimento, Areia, Brita E Água, Resistência: 15 Mpa, Tipo Concreto: Bombeável, Cor: Variada
Valor estimado: R$ 35,00
Quantidade: 540
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aberto para recursos
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA**, CNPJ 47.816.435/0001-72, melhor lance: R$ 19,99.

Item 2 - Concreto usinado
Concreto Usinado Componentes: Cimento, Areia, Brita E Água, Resistência: 15 Mpa, Tipo Concreto: Bombeável, Cor: Variada
Valor estimado: R$ 35,00
Quantidade: 4860
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aberto para recursos
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA**, CNPJ 47.816.435/0001-72, melhor lance: R$ 19,99.

Daniele Ferreira Rego/ Mat: 60/324.980-2 - **Pregoeira**
Cristiane Vidal de Oliveira/ Mat: 60/325.202-0 - **Equipe de Apoio**
Felipe Dias Braga Silva e Souza/ Mat: 60/352.023-6 - **Equipe de Apoio**
Simone Maria de Melo Campos/ Mat: 12/238.576-3 - **Equipe de Apoio**
(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/ HABILITAÇÃO no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 26/08/2024

Processo n° SME-PRO-2024/61109
Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expendidas às fls. 171 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa HOLZ CONFECÇÕES LTDA, CNPJ n.º 34.277.227/0001-09, pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante CONTRATO Nº 216/2023 e nota de empenho nº 2023/004377.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº SME-PRO-2023/41714 - PREGÃO ELETRÔNICO RP - SME nº 90469/2024.
OBJETO: Prestação de serviço especializado de veículos automotores, utilitários, tipo van adaptada, com condutor e combustível, visando atender as demandas de deslocamento dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, que possuem mobilidade reduzida, se enquadrem na categoria PcD (Pessoa com Deficiência) e/ou que tenham qualquer dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, geradora de redução efetiva de sua mobilidade, flexibilidade ou coordenação motora, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência.
VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 64.908.812,52** (sessenta e quatro milhões novecentos e oito mil oitocentos e doze reais e cinquenta e dois centavos).
A pregoeira da Secretaria Municipal de Educação comunica que fica o certame remarcado para o dia 10/09/2024 às 08h.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: SME-PRO-2024/30379
Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP SME Nº 90707/2024
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de **equipamentos auxiliares de cozinha**, **sendo carro porta detritos**, **carro de transporte de panelas e carro de transporte de gêneros**, enquadrados na Classificação de Materiais do Município na classe 7320, visando atender às necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
Valor estimado: R$ 2.387.367,15 (dois milhões trezentos e oitenta e sete mil trezentos e sessenta e sete reais e quinze centavos).
Data e hora da abertura da licitação: 11 de setembro de 2024, às 08h.
Local para acesso ao Edital: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.gov.br/compras/pt-br (UASG 986001).
Telefones para contato: (21) 2976-2120 / (21) 2976-2317 - Horário: 10:00 às 18:00 horas.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 64 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A Coordenador(a) da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, no emprego de **Agente de Apoio à Educação Especial**, a comparecerem na Rua Edgard Gordilho, 63 com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo SME-PRO-2023/36707.

PRORROGAÇÃO DE 02/09/2024 A 03/12/2024
COMPARECER NO DIA 29/08/2024, ÀS 9:30 HORAS

MATRÍCULA	NOME
29/352.543-3	JULIANA CRISTINA SILVA SOARES

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 20 de fevereiro de 2024 a 01 de setembro de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 65 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A Coordenador(a) da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, no emprego de **Agente de Apoio à Educação Especial**, a comparecerem na Rua Edgard Gordilho, 63 com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo SME-PRO-2023/36707.

PRORROGAÇÃO DE 03/09/2024 A 04/12/2024
COMPARECER NO DIA 29/08/2024, ÀS 10 HORAS

MATRÍCULA	NOME
29/352.598-7	MARCIA CRISTINA DE SOUZA DE PAULA
29/352.599-5	ALEX DOS SANTOS DE SOUZA
29/352.600-1	NATHALIA CORRÊA MARTINS
29/352.601-9	SUELLEN SOUZA DA SILVA
29/352.602-7	JUAREZ DE OLIVEIRA
29/352.604-3	CRISTIANE DE ARAUJO VIANA
29/352.607-6	VERONICA RIBEIRO DE SOUSA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 21 de fevereiro de 2024 a 02 de setembro de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 66 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A Coordenadora da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 63, de 15 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial de 18 de dezembro de 2024, para contratação de Professores por tempo determinado TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.

AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
E/1ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
2	2243863	MARIA DO SOCORRO MORAIS	DESCLASSIFICADO
3	2243182	FLAVIA DE LIMA MARTINS	DESCLASSIFICADO
5	2238661	JULIANA ADELAIDE SILVA ALMEIDA	DESCLASSIFICADO
8	2238576	MARIANE OLIVEIRA DE AGUIAR	DESCLASSIFICADO
9	2241890	SELMA APARECIDA COLTRO	DESCLASSIFICADO
10	2238394	ANA PAULA DE SOUZA IZIDORO DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
12	2240490	ELISANGELA FAUSTO MENDES DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO
13	2239222	PATRÍCIA MARIA DOS SANTOS ORMOND	APTO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

14	2241251	DANIELE FÉLIX DA SILVA	DESCLASSIFICADO
15	2241178	EDUARDO BRANCO DOS SANTO	DESCLASSIFICADO
16	2238397	WILLIAN CUNHA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
18	2240070	ESTER DE OLIVEIRA SOUSA SANTOS	DESCLASSIFICADO
22	2244670	GLAUCIA GISELE LINS DA SILVA	DESCLASSIFICADO
23	2239239	FRANCISCO MIGUEL DOS SANTOS PEREIRA	DESCLASSIFICADO
24	2241797	MARIA DA CONCEIÇÃO DA CRUZ PEREIRA	APTO
31	2242087	ROSÁLIA BARBOSA SOARES	APTO
33	2239892	DAYANA CRISTINA DE OLIVEIRA	APTO
34	2240871	MARCELA CÂNDIDA TORRES DANTAS	APTO
35	2242612	NATÁLIA GOMES DE CARVALHO	APTO
36	2242406	JÉSSICA DA SILVA ANTUNES	DESCLASSIFICADO
37	2246102	WENDY SOUSA TIMOTIO GOMES	DESCLASSIFICADO
39	2241092	THAÍNA MARTINS DA SILVA	DESCLASSIFICADO
40	2244649	VICTOR HUGO DA HORA LUZ LIMÃO	DESCLASSIFICADO
41	2241937	JUAREZ DE OLIVEIRA	APTO
43	2245570	LUCIANO MACIEL RIBEIRO DE AZEVEDO	APTO
44	2244739	PATRÍCIA DOS SANTOS ABREU	DESCLASSIFICADO
45	2238556	TALITA OLIVEIRA FAGUNDES	APTO
46	2242140	JULIANA CARDOSO GOMES	DESCLASSIFICADO
49	2246088	THAYNARA ANTÃO LYRA CARDOSO	DESCLASSIFICADO
50	2241966	GABRIEL OSCAR CARNEIRO SUARE	DESCLASSIFICADO
51	2239764	ROSELANE PASSOS FORTUNATO FERNANDES	APTO
52	2241805	LENDRO TAVARES DE ALMEIDA	APTO
55	2238745	MIRIAM GOMES DA SILVA	APTO
57	2244260	CYNTHIA OLIVEIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
59	2242172	MARIA VITÓRIA MOLLEDO CARVALHO DA COSTA	APTO
60	2239535	GLÁUCIA FERNANDA APOLINARIO DE LIMA SILVA	DESCLASSIFICADO
61	2241848	REBECA ALVES DOS SANTOS GODO	APTO
65	2241706	ADRIANA SOUSA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
69	2242271	PATRICIA BARBOZA DE MELO	DESCLASSIFICADO
70	2239271	LETICIA CORREIA SOARES DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
73	223952	HEITOR MENENGUCI RODRIGUES	DESCLASSIFICADO
74	2244235	JOELMA LUIZ GOMES	DESCLASSIFICADO
75	2242912	JORGE KELLER DE SOUZA BARBOSA	APTO
78	2244775	MARINA FERREIRA ALVES DA SILVA	DESCLASSIFICADO
79	2241161	GIULLIANA DE SOUSA BARBOSA	DESCLASSIFICADO
80	2242244	MARIANE EMILI ANDRADE DOS SANTOS VIANNA	DESCLASSIFICADO
81	2242065	FERNANDO AUGUSTO GOMES SOBREIRA	DESCLASSIFICADO
83	2239634	CÁSSIA DE CARVALHO FRANCISCO	DESCLASSIFICADO
85	2240309	INGRID MESQUITA MEDEIROS	DESCLASSIFICADO
86	2244549	LETICIA HELENA DE ABREU	DESCLASSIFICADO
88	2244503	THAYANE DA SILVA HORTEGA	DESCLASSIFICADO
90	2242042	LETÍCIA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
92	2239567	RENATA LAURENTINO FERREIRA	DESCLASSIFICADO
94	2244098	CARLA ELIZABETE REIS BROCCHIERI	DESCLASSIFICADO
96	2238874	LUCAS NUNES DO PATROCINIO	DESCLASSIFICADO
97	2244151	MARCIA MARIA CAVALCANTE OUVERNEY	DESCLASSIFICADO
98	2241397	LUCIANA DE JESUS MARTINS	DESCLASSIFICADO
99	2245622	MARIA DE LOURDES ELIAS GUEDES	APTO
100	2242306	CINTIA RENATA DE OLIVEIRA MARIA	DESCLASSIFICADO
102	2239408	ANA PAULA SOBRINHO CANCELINHA	DESCLASSIFICADO
104	2245735	JOELMA ALVES MARTINS	APTO
106	2240343	BRUNA RIBEIRO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
108	2239372	JULLIANE CHRISTINE DE SOUSA CAMARGO	DESCLASSIFICADO
111	2239218	LINDA MARIA CABRA	DESCLASSIFICADO
112	2239367	ADEMAR BORGES FERREIRA JUNIO	APTO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
1	2238775	BRAULIO DOS SANTOS MALHEIRO	DESCLASSIFICADO
2	2239813	JESSICA SILVA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
10	2239842	PATRICIA LIMA DAS CHAGAS	APTO
17	2238778	MACSUELLE SILVA SANTOS	DESCLASSIFICADO
22	2242042	LETÍCIA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
23	2244185	GUSTAVO EUGENIO VITORIO DA SILVA PEREIRA	DESCLASSIFICADO

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 67 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A Coordenadora da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 02, de 11 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 12 de janeiro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para a revalidação da documentação de titulação, experiência profissional e documentos pessoais e cadastro de vagas remanescentes para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.7 do Edital SME nº 02/2024 no emprego de **AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL,** a comparecerem à Rua Edgard Gordilho, 63 - Saúde.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 28/08/2024, ÀS 10 HORAS
E/1ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
49	2248158	IGOR DA COSTA SAMPAIO
50	2253065	NEUZABIA
51	22500935	LUZINETE GOMES DE FARIAS BARROS
52	2253064	OSWALDO BIA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
12	2250608	**CANDIDATO CONVOCADO PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**
13	2248107	**CANDIDATO CONVOCADO PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Carteira de Identidade (original);
• CPF (original);
• **Atestado de Saúde Ocupacional original - ASO**
• **2 Cópias** do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

3ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
LAUDA Nº 11

De acordo com a Lei 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas a seguir, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

UNIDADES ESCOLARES	DATA DO LAUDO
EM 03.12.010 PACE	05/08/2024
EM 03.12.034 LIBERATO BITTENCOURT	05/08/2024
EM 03.13.012 SENADOR JOÃO LYRA TAVARES	01/08/2024
EM 03.13.056 MINISTRO CARLOS ALBERTO DIREITO	02/08/2024
EM 03.13.053 SUECIA	31/07/2024
EDI 03.12.806 ELIANE MONTE CHIARI DANTAS	22/07/2024
EDI 03.12.801 HENRIQUE FOREIS	22/07/2024
EM 03.13.046 REPÚBLICA DE EL SALVADOR	07/08/2024
EM 03.12.019 OLAVO JOSINO DE SALLES	05/08/2024
EDI 03.12.807 DEL CASTILHO	06/08/2024
EM 03.13.049 VIRGILIO DE MELO FRANCO	01/08/2024
EM 03.12.027 PROFESSOR AFONSO VARZEA	27/07/2024
CM 03.28.602 TIA ANDREZA	11/07/2024
EM 03.12.011 PERNAMBUCO	10/08/2024
CM 03.13.609 RECANTO DA CACHOEIRA	13/08/2024
EM 03.13.001 MARECHAL CARLOS MACHADO BITENCOURT	07/08/2024
EM 03.13.501 SENEGAL	06/08/2024
EM 03.13.029 THOMAS MANN	30/07/2024
EM 03.12.012 MANOEL BONFIM	15/07/2024
EM 03.12.009 GEORGE SUMNER	14/08/2024
EM 03.13.030 PASTOR MIRANDA PINTO	19/08/2024
EM 03.12.014 NEREU SAMPAIO	01/08/2024
EM 03.13.032 BOLIVAR	07/08/2024
EM 03.12.021 EURICO VILELA	31/07/2024
EM 03.12.030 MARECHAL ESTEVÃO LEITAO DE CARVALHO	16/08/2024
EM 03.13.006 RIO DE JANEIRO	07/08/2024
EM 03.12.031 EURICO SALLES	21/08/2024
EM 03.13.016 BENEVENUTA RIBEIRO	01/08/2024
EM 03.12.021 MINISTRO CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO	02/08/2024
GET 03.12005 DOM JOÃO VI	06/08/2024

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 152 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O Coordenador da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, nos empregos abaixo relacionados, a comparecerem na Rua dos Abacates, s/nº Deodoro, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº SME-PRO-2023/48059.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

PRORROGAÇÃO DE 15/09/2024 A 15/12/2024
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ALEMÃO - CARGA HORÁRIA 40H SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 28/08/2024, ÀS 14h 30 minutos

MATRÍCULA	NOME
29/354.731-2	JULIA ABREU DO NASCIMENTO
29/354.732-0	IGOR MATEUS ALVES RODRIGUES
29/354.733-8	DOUGLAS RAMOS DA SILVA
29/354.734-6	RENATA SANTOS BUENO

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CARGA HORÁRIA 40H SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 28/08/2024, ÀS 15h

MATRÍCULA	NOME
29/354.735-3	VALMIR CARVALHO ROCHA
29/354.736-1	ALINE KELLY DA SILVA REZENDE DE CARVALHO
29/354.737-9	ELIANA DA SILVA BEM DOS SANTOS
29/354.738-7	GLORIA FERREIRA BORDUAM DA SILVA
29/354.739-5	TATIANA BARCELLOS DE SOUZA
29/354.740-3	MARCELLA ENDLICH COSTA GASPAR
29/354.741-1	KEILA VIEIRA VALENTIM
29/354.742-9	LETÍCIA DA SILVA IMPROISE DOS SANTOS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, **de 04 de março de 2024 a 28 de agosto de 2024**, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• **Identidade e CPF (originais)**

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 153 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O Coordenador da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, nos empregos abaixo relacionados, a comparecerem na Rua dos Abacates, s/nº Deodoro, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº SME-PRO-2023/48059.

PRORROGAÇÃO DE 19/09/2024 A 19/12/2024
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA 40H SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 28/08/2024, ÀS 15h 30 minutos

MATRÍCULA	NOME
29/356.185-9	ERIKA ROBERTA PANTALEÃO SOARES
29/356.187-5	VANESSA NASCIMENTO DE ALMEIDA
29/356.188-3	FLAVIA MARQUES DE SOUSA SANTOS
29/356.189-1	ADRIANA FERREIRA ESPERIDION
29/356.190-9	PRISCILA KARLA DA SILVA
29/356.191-7	AMANDA PATRICIO DE SOUSA DA SILVA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, **de 08 de março de 2024 a 28 de agosto de 2024**, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• **Identidade e CPF (originais)**

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/7CRE/GSM N.º 55 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2024/53963 a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Vanessa de Aguiar, matrícula 10/200.153-5, Mariza Rosa de Araujo, matrícula 10/280.343-5 e Thays de Jesus Cananea Gomes, matrícula 10/293.757-1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/7ª CRE/GSM N.° 125, de 25 de julho de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências situacionais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado.

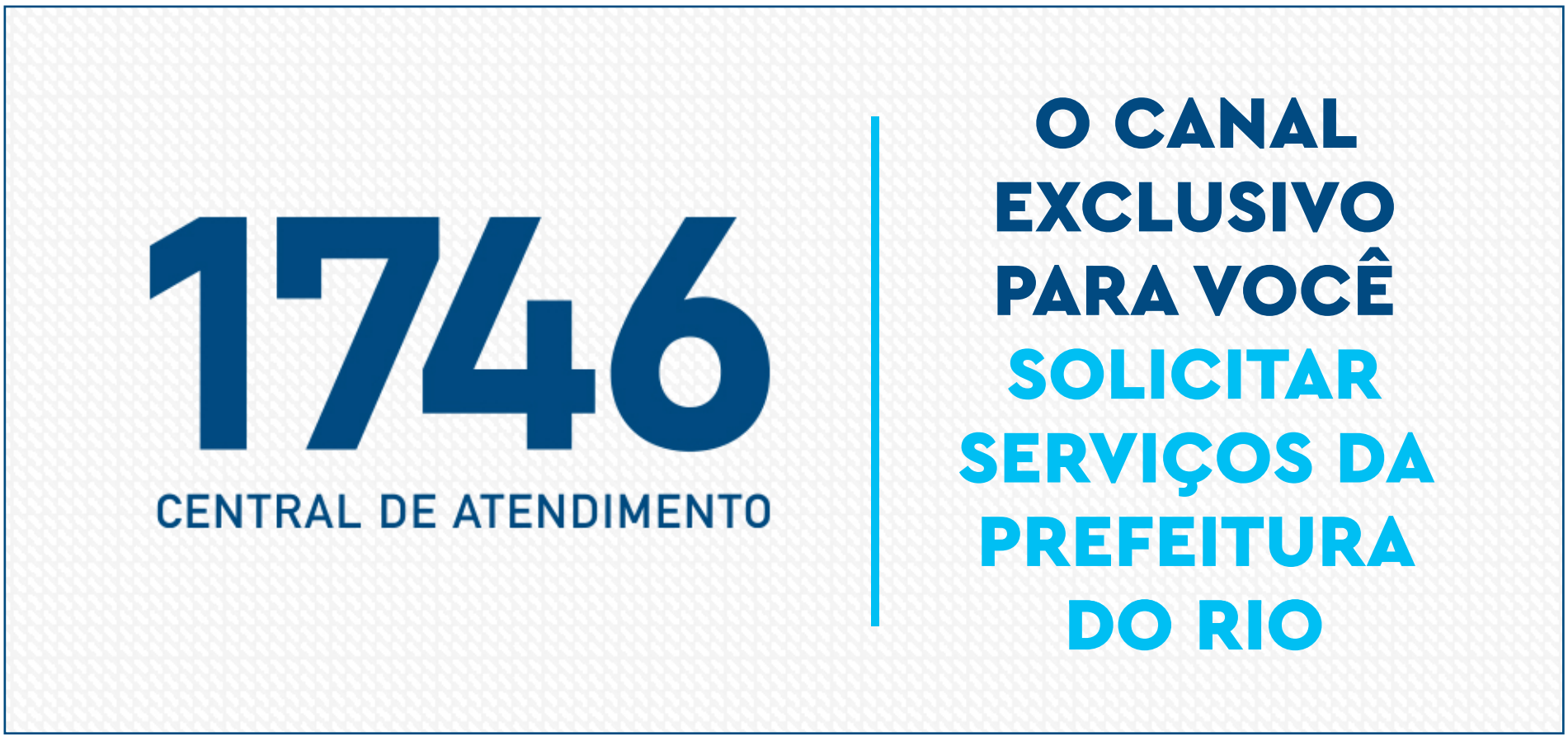
• Finalização da obra e adequação do espaço de acordo com a Deliberação E/CME nº 56/2023.
Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2024
Rose Lee da Cunha Braga

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/10A CRE/GSM N.º 134, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre as exigências situacionais, referentes ao processo SME-PRO-2024/53030, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Patrícia de Souza Freitas, matrícula: 222.101-8, Lúcia Emília Alves de Magalhães, matrícula: 105.809-8 e Gabriela Marinho Marques, matrícula: 293.997-3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/10ª CRE/GSM nº 59, de 23 de agosto de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências situacionais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Avenida Padre Guilherme Decaminada, nº 71, bairro Santa Cruz, CEP 23.575-000

1 Exigências situacionais:
• Colocação de protetores de tomadas em todos os espaços da unidade,
• Manutenção da porta do banheiro dos funcionários (1º pavimento);
• Colocação de tampa cega no banheiro infantil (2º pavimento);
• Colocação do segundo corrimão da escadaria;
• Manutenção do ralo do corredor (1º pavimento).
A Comissão Verificadora, durante a visita, observou a necessidade de apresentação de um novo Quadro de Capacidade Máxima de Matrículas (Anexo V), de acordo com a realidade da Instituição.
Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2024.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 26.08.2024

SMS-PRO-2024/48688 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **BRAXTER HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 46.440.212/0001-90, referente à Nota Fiscal n° 6043, correspondente ao processo instrutivo **SMS-PRO-2024/09816**, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 26.08.2024

SMS-PRO-2024/50634 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **MULTIFARMA COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 21.681.325/0001-57, referente à Nota Fiscal n° 253598, correspondente ao processo instrutivo **SMS-PRO-2024/08838**, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 26.08.2024

SMS-PRO-2024/23389 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **BRAXTER HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 46.440.212/0001-90, referente à Nota Fiscal n° 3008, correspondente ao processo instrutivo **SMS-PRO-2024/13452**, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 26.08.2024

SMS-PRO-2024/42874 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA.**, CNPJ nº 36.325.157/0001-34, referente à Nota Fiscal n° 203497, correspondente ao processo instrutivo n° 09/003953/2022, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 26.08.2024

SMS-PRO-2024/23353 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **BRAXTER HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 46.440.212/0001-90, referente à Nota Fiscal n° 3140, correspondente ao processo instrutivo SMS-PRO-2024/10704, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SMS-PRO-2024/48281 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.**, CNPJ nº 023.864.942/0001-13, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 681,97 (Seiscentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 18863, correspondente ao processo instrutivo SMS-PRO-2024/08954, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SMS-PRO-2024/37237 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas,**NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA.**, CNPJ nº 36.325.157/0001-34, referente à Nota Fiscal n° 201912, correspondente ao processo instrutivo n° 09/003953/2022, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SMS-PRO-2024/44969 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **BRAXTER HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 46.440.212/0001-90, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 188,00 (Cento e oitenta e oito reais), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 5944, correspondente ao processo instrutivo SMS-PRO-2024/10704, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
RETIFICAÇÃO
EDITAL CGP Nº 026 DE 23 DE AGOSTO DE 2024
D.O RIO DE 26/08/2024 PÁG. 107

Onde se lê:
"...
• HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
XXXXX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PLÁSTICA (FISSURAS LABIOPALATINAS)			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
IVY DANTAS DE MELO E SILVA	0	80	80
LEONARDO FONTENELLE DE SÁ	0	80	80

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
CLAUDIA MASELLO DA COSTA	10	80	90
DANIELI VICTAL GARCIA	10	80	90
EVANDRO BARRETO BARBOSA	10	80	90

..."

Leia-se:
"...
• HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
XXXXX	XX	XX	XXX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PLÁSTICA (FISSURAS LABIOPALATINAS)			
NOME	**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE**	**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.**	**TOTAL**
IVY DANTAS DE MELO E SILVA	0	80	80
LEONARDO FONTENELLE DE SÁ	0	80	80

..."

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 23.08.2024

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	21.681.325/0001-57	SMS-PRO-2024/44327	SMS-PRO-2024/08838

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 26.08.2024

Convocamos as empresas relacionadas a baixo a entregarem em um **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da data desta publicação, à Estrada dos Bandeirantes, 1700 - Lote 02, Galpão 01 Armazéns n° 109 a 119 Taquara, os itens referentes ao seu respectivo empenho.

EMPRESA	EMPENHO
DROGA FONTE	1522
JRG	1517
JRG	1491
BRAXTER	1546
RIO CLARENSE	1518
VERO	1490

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 26.08.2024

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0002-20	SMS-PRO-2024/35880	SMS-PRO-2024/09742

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 26.08.2024

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
KITCHEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	22.490.298/0001-06	SMS-PRO-2024/15029	09/22000560/2023

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 26/08/2024

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, Pesquisa de Mercado, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dosimetria com emissão de laudo, treinamento e controle de qualidade para atender as diversas unidades de saúde da SMS, pelo período contratual de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis de acordo com a Lei 14.133/21, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **SMS-PRO-2024/38819.**
As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos **smscla.servicos05@gmail.com, smscla.servicos@gmail.com e cotacoesgas.smsrio@gmail.com** de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, até as **17h00min do dia 02/09/2024**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 26/08/2024

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à contratação por Pregão Eletrônico visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de laboratório de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica, no formato pleno, em materiais biológicos de pacientes das diversas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo recursos humanos, equipamentos, insumos, transporte de material biológico e descarte de materiais, em conformidade com as normas legais e trabalhistas, pelo período contratual de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis de acordo com a Lei 14.133/21, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **SMS_PRO_2023/30377.**
As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos **smscla.servicos02@gmail.com, smscla.servicos@gmail.com e cotacoesgas.smsrio@gmail.com** de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, até as **17h00min do dia 03/09/2024**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ref.: Pregão Eletrônico nº 90484/2024 - Proc: SMS-PRO-2024/00913
Objeto: Contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, da classe 6505, com natureza de uso contínuo, com empréstimo de equipamentos em regime de comodato, com serviço de assistência técnica e assessoria científica para atender as unidades da sms.

O Pregoeiro convoca o(s) representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 27/08/2024 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

- KOVALENT DO BRASIL LTDA
- VYTTRA DIAGNÓSTICOS S.A.
- BIOSYS LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90604/2024
PROCESSO: SMS-PRO-2024/15940
OBJETO: Registro de Preços para registro de preços para aquisição de medicamentos de atenção básica, pertencente à classe 6505.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico **90604/2024**, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$) / OBS.:
01	ABC FARMACEUTICO LTDA	0,4230
02	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	0,0370
03	ZUCK PAPEIS LTDA	0,0390
04	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,2150
05	**********	FRACASSADO
06	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,4980
07	**********	FRACASSADO
08	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	17,49
09	**********	FRACASSADO
10	**********	FRACASSADO
11	**********	EM ANÁLISE
12	SCIENCE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,52
13	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	0,19
14	**********	EM ANÁLISE
15	**********	FRACASSADO
16	**********	FRACASSADO
17	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	5,69
18	**********	FRACASSADO

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90656/2024 - dia 10/09/2024, às 11h
Objeto: Registros de Preços para aquisição de material médico hospitalar GR 8, para abastecimento das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515.
Estimativa: R$ 27.801.777,55 / Processo: SMS-PRO-2024/05198

2) PE Nº 90706/2024 - dia 10/09/2024, às 14h
Objeto: Registros de Preços para aquisição do medicamento Ampicilina sódica injetável 1g frasco-ampola, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
Estimativa: R$ 521.674,05 / Processo: SMS-PRO-2024/17835

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 602/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de insumos para prótese dentária, para atender as unidades da subsecretaria de promoção, atenção primária e vigilância em saúde, subsecretaria de atenção hospitalar, urgência e emergência da sms/rj, pertencente(s) à(s) classe(s) 6520 e 9160.
Processo: SMS-PRO-2023/31375
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90170/2024
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - Itens 02, 03, 05, 07, 09, 10, 11,16, 20, 22 e 24.
CNPJ: 02.482.141/0001-13
Valor Total Adjudicado: R$ 338.394,44

ITEM 02	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6520.23.004-25	ACRILICO AUTOPOLIMERIZANTE EM PÓ ROSA, FRASCO COM 225G				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**	**QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP) 1164**	**MARCA TRIUNFO**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) R$ 34,71**	**PREÇO TOTAL (R$) 40.402,44**
ITEM 03	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6520.23.003-44	ACRILICO AUTOPOLIMERIZANTE PÓ, INCOLOR, FRASCO COM 225G.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**	**QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP) 518**	**MARCA TRIUNFO**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) 34,71**	**PREÇO TOTAL (R$) 17.979,78**
ITEM 05	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6520.23.006-97	ACRILICO TERMOPOLIMERIZANTE EM PÓ, ROSA, FRASCO COM 450G.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**	**QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP) 576**	**MARCA TRIUNFO**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) 53,58**	**PREÇO TOTAL (R$) 30.862,08**
ITEM 07	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6520.23.625-36	ACRILICO TERMOPOLIMERIZAVEL LIQUIDO, CROSS LINKED, ESPECIAL PARA MICROONDAS. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 500ML. CONSTANDO EXTERNAMENTE A MARCA COMERCIAL, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO E VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**	**QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP) 288**	**MARCA TRIUNFO**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) 61,07**	**PREÇO TOTAL (R$) 17.588,16**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

ITEM 09	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6520.23.616-45	DISCO, FLANELA GROSSO, PARA POLIMENTO EM TORNO ELETRICO.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**	**QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP) 288**	**MARCA DAUFENBACH 5X12MM**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) 24,30**	**PREÇO TOTAL (R$) 6.998,40**
ITEM 10	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6520.23.220-70	GESSO, PARIS PARA MODELOS ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**	**QTDE (COTA PRINCIPAL) 16.187**	**MARCA ASFER**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) 5,27**	**PREÇO TOTAL (R$) 85.305,49**
ITEM 11	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6520.23.220-70	GESSO, PARIS PARA MODELOS ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**	**QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP) 1.799**	**MARCA ASFER**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) 5,27**	**PREÇO TOTAL (R$) 9.480,73**
ITEM 16	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6520.23.099-96	CERA PEGAJOSA COLANTE EM BASTÃO. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 12 BASTÕES.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**	**QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP) 76**	**MARCA ASFER**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) 13,37**	**PREÇO TOTAL (R$) 1.016,12**
ITEM 20	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 9160.00.006-17	VASELINA SOLIDA EM LATA CONTENDO 500G.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**	**QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP) 675**	**MARCA QUIMIDROL**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) 56,16**	**PREÇO TOTAL (R$) 37.908,00**
ITEM 22	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6520.29.257-94	PLACA DE ACETATO PARA CONFECÇÃO DE MOLDEIRAS, FORMATO QUADRADO, COR TRANSPARENTE, MEDINDO 2MM DE ESPESSURA.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**	**QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP) 6.050**	**MARCA BIOART**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) 9,23**	**PREÇO TOTAL (R$) 55.841,50**
ITEM 24	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6520.23.507-91	PASTA MOLDAGEM, MATERIAL BÁSICO: SILICONE DE CONDENSAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LABORATORIAL, DURA, CERCA DE 85 SHORE “a”, TIPO: BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO 2,6 KG				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**	**QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP) 173**	**MARCA YLLER / REFLEX LAB 2,6KG + 1 CATALIZADOR**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) 202,38**	**PREÇO TOTAL (R$) 35.011,74**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 603/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de insumos para prótese dentária, para atender as unidades da subsecretaria de promoção, atenção primária e vigilância em saúde, subsecretaria de atenção hospitalar, urgência e emergência da sms/rj, pertencente(s) à(s) classe(s) 6520 e 9160.

Processo: SMS-PRO-2023/31375
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90170/2024
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: DENTALEX ODONTO CIRÚRGICA LTDA - Itens 12 e 13.
CNPJ: 33.116.856/0001-86
Valor Total Adjudicado: R$ 46.162,60

ITEM 12	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6520.23.513-30	ISOLANTE, USO ODONTOLÓGICO, PARA RESINA ACRÍLICA. COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ALGINATO DE SÓDIO DE MÉDIA VISCOSIDADE, QUE PRODUZ PELÍCULAS FINAS E NÃO ALTERA A COR DO MATERIAL. ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500ML.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA DENTALEX ODONTO CIRÚRGICA LTDA**	**QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP) 2.009**	**MARCA LYSANDA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) 17,00**	**PREÇO TOTAL (R$) 34.153,00**
ITEM 13	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6520.23.479-01	GESSO MELHORADO PEDRA, PARA USO ODONTOLOGICO (GESSO TIPO IV). ACONDICIONADO EM PACOTE COM APROXIMADAMNETE 1KG.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA DENTALEX ODONTO CIRÚRGICA LTDA**	**QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP) 864**	**MARCA ASFER**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) 13,90**	**PREÇO TOTAL (R$) 12.009,60**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 604/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de insumos para prótese dentária, para atender as unidades da subsecretaria de promoção, atenção primária e vigilância em saúde, subsecretaria de atenção hospitalar, urgência e emergência da sms/rj, pertencente(s) à(s) classe(s) 6520 e 9160.

Processo: SMS-PRO-2023/31375
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90170/2024
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: J PINHEIRO MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - Itens 17 e 18
CNPJ: 07.010.532/0001-59
Valor Total Adjudicado: R$ 85.231,69

ITEM 17	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6520.23.100-64	CERA NA COR ROSA Nº 7. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 18 LÂMINAS.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA J PINHEIRO MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**	**QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP) 4.838**	**MARCA MDR / MDR**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) 15,64**	**PREÇO TOTAL (R$) 75.666,32**
ITEM 18	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6520.23.101-45	CERA UTILIDADE CAIXA COM APOXIMADAMENTE 5 LÂMINAS.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA J PINHEIRO MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**	**QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP) 563**	**MARCA MDR / MDR**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) 16,99**	**PREÇO TOTAL (R$) 9.565,37**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 605/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de insumos para prótese dentária, para atender as unidades da subsecretaria de promoção, atenção primária e vigilância em saúde, subsecretaria de atenção hospitalar, urgência e emergência da sms/rj, pertencente(s) à(s) classe(s) 6520 e 9160.

Processo: SMS-PRO-2023/31375
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90170/2024
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: G A MEDICAL LTDA - Item 14
CNPJ: 23.121.810/0001-00
Valor Total Adjudicado: R$ 34.578,72

ITEM 14	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6520.23.103-07	GESSO PEDRA PARA USO OONTOLÓGICO. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1KG.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA G A MEDICAL LTDA**	**QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP) 5.328**	**MARCA ASFER**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) 6,49**	**PREÇO TOTAL (R$) 34.578,72**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 598/2024

ONDE SE LÊ: Valor Total Adjudicado: R$ 179.180,30.

LEIA-SE: Valor Total Adjudicado: R$ 178.967,50.
__Diário publicado em: 26/08/2024 - Edição 111 - Pág. 111__

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 26/08/2024

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MEDICAMENTOS, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o Processo no **SMS-PRO-2024/54237.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se,

Em, 27 de Agosto de 2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/08/2024

À AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Processo: **SMS-PRO-2024/02599 e SMS-PRO-2024/02599.14**
Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de gases medicinais englobando instalação e manutenção de cilindros e tanques.
O Hospital Municipal Miguel Couto **NOTIFICA** a empresa supracitada a prestar esclarecimentos pelas falhas constantes na entrega dos gases medicinais, considerando que a falta de cilindros no caminhão para entrega ou em quantidade menor do que o solicitado, vem causando sérios transtornos a esta Unidade hospitalar de urgência e emergência, nos termos das cláusulas contratuais, solicitamos esclarecimentos dentro do prazo de **05 (cinco dias) úteis**, a partir da data desta publicação.

Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas no contrato e na lei, em especial as previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
COORDENADORIA GERAL DE EMERGENCIA DA AP 01
EXPEDIENTE DE 26/08/2024
À ECO MEDICE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
PROCESSO: SMS-PRO-2023/12152-V01
Torno sem efeito a publicação no D.O Rio nº 108 de 21/08/2024 - pág. 77 2ª coluna.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 26/08/2024
Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2024/000463	DONEGATE DISSTRIBUIDORA LTDA	R$ 48,00
2024/000464	R2 S ABRAHHAO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R$ 57,50
2024/000465	MP COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 44,80

*Omitido do D.O dia 16/07/2024

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2024/000521	P.G RIO MEDICAMENTOS LTDA-EPP	R$ 48.960,00

*Omitido do D.O dia 26/07/2024

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2024/000533	HOPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 10.226,70

*Omitido do D.O dia 01/08/2024

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2024/000546	GTMED DISTRIB. DE MATER EEQUIP HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	R$ 389,00
2024/000545	DNA MED BRASIL LTDA	R$ 2850,00
2024/000465	MP COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 44,80

*Omitido do D.O dia 08/08/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 26.08.2024
O Hospital Municipal Fernando Magalhães - SUBHUE/HMFM, através da Divisão de Infraestrutura e logística - S/SUBHUE/HMFM/CGA/DIL com Sede à Rua General José Cristino, 87, São Cristovão - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de MATERIAL DE LABORATÓRIO, devidamente descrita e especificada no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/36279.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprashmfm@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até 05 dias úteis à partir da publicação deste.
Publique-se,

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 26.08.2024
O Hospital Municipal Fernando Magalhães - SUBHUE/HMFM, através da Divisão de Infraestrutura e logística - S/SUBHUE/HMFM/CGA/DIL com Sede à Rua General José Cristino, 87, São Cristovão - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de SANEANTES E ANTISSÉPTICOS, devidamente descrita e especificada no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/26709.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprashmfm@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até 05 dias úteis à partir da publicação deste.
Publique-se,

HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 26/08/2024
O Hospital Maternidade Carmela Dutra, através do seu Departamento de Infraestrutura e Logística - S/SUBHUE/HMCD/CGA/DIL, com Sede à Rua Aquidabã, 1037, Lins de Vasconcelos, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de pesquisa de mercado, destinado à aquisição de **DROGAS E MEDICAMENTOS** para o Setor de FARMÁCIA da Unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2024/54179**. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico **compras.hmcd@gmail.com**.
O prazo para envio de proposta é de até 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
DLE Nº 90890/2024 - dia 29/08/2024, 08h às 16h
Objeto: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS - ÁCIDOS GRAXOS E OUTROS
Estimativa: R$ 13.396,00 / Processo: SMS-PRO-2024/51318

Retirada do aviso:
Na Internet: https://www.gov.br/compras/pt-br

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
CONVOCAÇÂO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 26/08/2024
O Hospital Municipal Jesus S/SUBHUE/HMJ/CGA/DIL, com Sede à Rua 8 de Dezembro n° 717, Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a aquisição de **MATERIAL DE LABORATÓRIO** para o Serviço do Análises Clínicas da Unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2024/26270. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico comprasadm.jesus@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 30/08/2024.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 012/2024
ENFERMEIRO REGULADOR - DIARISTA (40 HORAS)
2ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA
DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 012/2024
(COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO)
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Complexo Regulador do Município do Rio de Janeiro**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/09958, publicada na página 7 do D.O. de 22/08/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 012/2024 (COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Complexo Regulador do Município do Rio de Janeiro (RH DA UNIDADE). Situado na Praça da República, Nº 111 - Centro - Rio de Janeiro- RJ, Conforme Anexo I	Dia 28/08/2024 Às 10h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. Aqueles que passarem pela etapa de comprobatório, será encaminhado para unidades de acordo com as vagas disponíveis.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no exame admissional/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 012/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE 28/08/2024 10:00H
(Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
ENFERMEIRO REGULADOR - DIARISTA (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
127º	KATHELEN TEODORO DA SILVA SABINO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

□ Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
□ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
□ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ Exame admissional - Original.
□ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
□ Carteira de Identidade (original e cópia).
□ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
□ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ CPF (original e cópia).
□ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
□ Quitação Eleitoral.
□ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
□ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
□ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
□ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
□ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
□ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
□ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
□ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
□ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 029/2024
AGENTE DE REGULAÇÃO - PLANTONISTA E/ OU DIARISTA (40 HORAS)
ENFERMEIRO REGULADOR - PLANTONISTA (30 HORAS)
7ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA
DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 029/2024
(COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Complexo Regulador do Município do Rio de Janeiro**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/09958, publicada na página 7 do D.O. de 22/08/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 029/2024 (COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Complexo Regulador do Município do Rio de Janeiro (RH DA UNIDADE). Situado na Praça da República, Nº 111 - Centro - Rio de Janeiro- RJ, Conforme Anexo I	Dia 28/08/2024 Às 10h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. Aqueles que passarem pela etapa de comprobatório, será encaminhado para unidades de acordo com as vagas disponíveis.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no exame admissional/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 029/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital";

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE 28/08/2024 10:00H
(Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
AGENTE DE REGULAÇÃO - PLANTONISTA E/ OU DIARISTA (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
320º	GESSE RODRIGUES CAVALCANTE
341º	SIMONE DEMONEL
348º	DANIELLE APARECIDA DA SILVA
360º	LUANA NOVAES
365º	HERICA GONÇALVES BUENO DOS SANTOS
366º	MARCELA ANTUNES DA S. OLIVEIRA
378º	DAYANA HENRIQUE SILVA
385º	BRUNA DA SILVA NUNES TAVARES
393º	MATHEUS VINICIOS DE LIMA FERREIRA DA SILVA
398º	MYLLENA DA SILVA MARTINS

ENFERMEIRO REGULADOR - PLANTONISTA (30 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
23º	ANDRÉA DOS SANTOS DE ALMEIDA
43º	JOICE SOARES CRUZ
62º	ROSANA AMARAL

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

□ Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
□ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
□ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ Exame admissional - Original.
□ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
□ Carteira de Identidade (original e cópia).
□ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
□ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ CPF (original e cópia).
□ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
□ Quitação Eleitoral.
□ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
□ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
□ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
□ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
□ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
□ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
□ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
□ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
□ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 103/2024
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30 HORAS
3º CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 103/2024 - UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/09958, publicada na página 7 do D.O. de 22/08/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 103/2024**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no Hospital Municipal Souza Aguiar, situado na Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - Auditório 2º Andar.	Dia 28 de Agosto de 2024, 09h e 13h, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 5 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6.2 e 6.4 do referido Edital;

2.2 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 103/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 6 deste Edital”;

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/ DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
28 agosto de 2024 - 09h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: AUDITORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
881º	VANESSA RODRIGUES BARBARA
882º	DANIELLE DE SOUZA
883º	HERICA CRISTINE DOS SANTOS GAMA CRISTINE
884º	ODETE CABRAL CORTES
885º	MARCELLA GONÇALVES NEVES
886º	ELAINE ROCHA
887º	RICARDO DA COSTA CUNHA CUNHA
888º	ANA PAULA DE CARVALHO SILVA
889º	MAXWELL GOMES FREIRE
890º	KEIDE RODRIGUES
891º	ERICA ARAÚJO DOS SANTOS
892º	JEFFERSON MACHADO
893º	LUCIMAR FRANÇA DA CUNHAPINTO
894º	ANDREA NUNES DE SOUSA
895º	KELLY FREIRE DA SILVA
896º	CRISTINE DA SILVA MARTINS
897º	ALEXANDRO FERREIRA BORGES
898º	MARCELLI NASCIMENTO NUNES
899º	MARIA APARECIDA DA SILVA
900º	REJANE VIEIRA
901º	BARBARA DE OLIVEIRA FREITAS
902º	FABIANA DE LIMA VENCESLAU
903º	ALESSANDRA TENORIO
904º	EMANUELA MEDEIROS DA SILVA
905º	CHARLES MARÇAL LEITE MARÇAL LEITE
906º	JOAO FERNANDO JUNIOR
907º	MARA SANTOS DA SILVA
908º	DÉBORA TORRES MARTINS
909º	FABIANA PAES
910º	GISELE MACCACHERO
911º	ROSILENE PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA
912º	ALICE CRISTINA MENDES SANTOS
913º	GEOVANA RAMOS
914º	LIDIANE FARIAS DE MATTOS
915º	BENHUR PASSOS
916º	ELIETE FRANCISCA DA SILVA
917º	HILDA DOS ANJOS COSTA
918º	MÔNICA MARIA DA SILVA MARIA
919º	MARCELE DE SOUZA DA COSTA
920º	ALESSANDRA RAMALHO
921º	MICHELLE FELIX
922º	ENIS JUNIOR
923º	MARLY FENELON SOARES SERAFIM FENELON
924º	ROBERTO SILVA DA CRUZ
925º	GÉSYCA MOURA
926º	FABIANA SILVIA DE MOURA
927º	MARLAN DA COSTA SANTOS
928º	MARCELO BRUCE
929º	PATRICIA SANTOS SOARES
930º	VILMARA SOARES DA SILVA DOS SANTOS
931º	WANESSA GOMES PENNA
932º	RODRIGO SOARES
933º	CLEONICE BAPTISTA DE OLIVEIRA
934º	SHARLENE SOUZA
935º	ALESSANDRA DA SILVA COELHO
936º	VANIA PEREIRA DA SILVA
937º	RENATA RIBEIRO
938º	SUZETE DE OLIVEIRA LIMA OLIVEIRA
939º	ELAINE CRISTINA
940º	DEIVID AMORIM
941º	MÁRCIO DA SILVA PEREIRA PEREIRA
942º	VIVIAN ARAÚJO DANTAS EDUARDO
943º	MARCELA DIAS SIQUEIRA BELISARIO
944º	MICHELE FERREIRA BRAGA
945º	MARIA DA PAZ COELHO DA SILVA
946º	CARLA CARLOTINHA BERIMBAU
947º	ERICA EVANGELISTA BERNARDO
948º	DEISE REIS
949º	DANIELLE OLIVEIRA
950º	ROBERTA DE OLIVEIRA
951º	FAGNER VIEIRA DOS SANTOS
952º	TATIANA FERREIRA DE SOUZA DUQUE
953º	JULIANA NEMER
954º	ANA PAULA MOREIRA MACHADO DA SILVA
955º	FABIANA FIUZA EDUVIRGES FIUZA
956º	ELBE FÁTIMA SANTTOS
957º	ROSIMAR SILVA TERRY
958º	DÉBORA GENTIL
959º	ROBERTA LUZIA MARTINS DA ROCHA SILVA
960º	CINTIA ELIANA DE FREITAS FERRAZ
961º	MARY CRISTINA MARINS DA SILVA
962º	TATIANA BAIHENSE OLIVEIRA
963º	JOSY MELLO SGAMBATO
964º	GILSILEIA MARQUES DE MELO LOUREIRO
965º	MAXWELL DE SEA
966º	ADRIANA CARVALHO DE SOUZA
967º	ANA PAULA OLIVEIRA ALMEIDA
968º	SENI MARIA DA SILVA
969º	MONA LISA PEREIRA DA SILVA
970º	JORGINETE SOUZA RAMOS DE OLIVEIRA
971º	ALINE AMARO
972º	LUANA HERCULANO MAIA
973º	JANAINA FERREIRA SILVA GOMES
974º	WAGNER DOS SANTOS NOGUEIRA
975º	MARIA DA GLORIA
976º	JORGE DAVID MOURA
977º	CLAUDIA PEIXOTO
978º	VIVIANE OLIVEIRA
979º	OZIEL REGIS DE OLIVEIRA FELIX
980º	SIMONE LORENA DE ALMEIDA MATOS SILVA LORENA
981º	VANESSA DE OLIVEIRA MONTEIRO NEVES.
982º	ALINE MARTINS DA SILVA
983º	ROSA MARIA SERRA GONCALVES
984º	EVELINE MIGUEL
985º	VANESSA VALERIA DA SILVA CIRINO VALERIA
986º	PAULA SANTANA
987º	ELAINE RIBEIRO DA SILVA DOS SANTOS RIBEIRO
988º	LIDIANE DA SILVA CLEMENTE GARCEZ PINTO SILVA CLEMENTE GARCEZ PINTO
989º	ROBERTA DE PAULA
990º	JACQUELINE SILVA DE OLIVEIRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

991º	ANA PAULA SILVEIRA
992º	LEONARDO MOREIRA
993º	LUCIANA NUNES DA SILVA CARDOSO
994º	LUCILENE SILVA E SILVA
995º	FÁTIMA PEIXOTO DE BARROS BOTTICELLO
996º	LUIZA HELENA DA SILVA
997º	VANESSA DE SOUSA SANTOS
998º	VANESSA ALVES MACHADO
999º	DJENANE DA SILVA DOS REIS
1000º	ALESSANDRA SANTOS
1001º	RENATA SILVA BORGES
1002º	MONICA ADELITA PRÓXIMO
1003º	RENATA FERREIRA GUIMARÃES BEBIANO
1004º	JAQUELINE TEIXEIRA DE JESUS DA SILVA
1005º	LUCIENE NUNES SOUTO
1006º	DANIELLE MARIA PEREIRA
1007º	ROSANDRA AZEVEDO
1008º	DANIELLE COSTA DE OLIVEIRA
1009º	RACHEL GONÇALVES
1010º	DANIELLE FRANCISCO
1011º	BEATRIZ CHAGAS DOS SANTOS SANTOS
1012º	MARIO AUGUSTO
1013º	CAROLINE DE OLIVEIRA CAPP
1014º	KEZIA JUVENAL DOS SANTOS HONORATO
1015º	THAUANA CONCEICAO
1016º	JOSEILDO BATISTA
1017º	JOSIMERE CAVALCANTE RANOS RAMOS
1018º	JOYCE LEONCIO DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA
1019º	MARCELA GUIMARÃES
1020º	VANDA TEOTONIO
1021º	ELAYNE REZENDE
1022º	KELLY CRISTINA DOMINGOS
1023º	LAISCHE TACOS
1024º	EVELYN OLIVEIRA
1025º	DANIELLE PERNES
1026º	LUANA PAULA DE OLIVEIRA OLIVEIRA
1027º	MICHELLE PEREIRA
1028º	VANIA LUCIA NOVAIS
1029º	ALESSANDRA ANDRADE DOS SANTOS
1030º	CARLOS ALEXANDRE SANTOS DA COSTA

28 agosto de 2024 - 13h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: AUDITORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1031º	LUCIANA MARTINS BOTELHO DE SOUZA SOUZA
1032º	MARIA ELIANE SANTOS DA SILVA ELIANE
1033º	ALINE BOTELHO SILVA
1034º	NATALIA ASSUNÇÃO
1035º	BIANCA DE JESUS BARROS
1036º	MARIA APARECIDA PRATES
1037º	ALINE LEMOS
1038º	GLEYCE DOS SANTOS XAVIER SANTOS
1039º	FERNANDA SENA
1040º	SILVANIA CAVALCANTI
1041º	UERICA MARTINS
1042º	ROBERTA MARINS DE SOUZA
1043º	ELISANGELA SANTOS DE ARAUJO PEREIRA
1044º	ERIKA PEREIRA
1045º	RENATO ALVES DA ROCHA
1046º	JOICE DE ARAUJO
1047º	MARIA LUISA
1048º	DELMA SANTOS
1049º	LUCIANA MAXIMIANO DA SILVA
1050º	CLEIDE BRAGA VIEIRA
1051º	ANGÉLICA CRUZ DE LIMA
1052º	JOYCE SOTERO
1053º	VALÉRIA SOUZA PORTUGAL
1054º	MARILENE ALVES DE SOUZA
1055º	LUCIANA BARBOSA PEREIRA
1056º	MAIRA FERNANDA FRANCA DA SILVA
1057º	WANESSA MOUTINHO
1058º	MEIRILUCI LANZELLOTTI
1059º	VIVIANE VIEIRA
1060º	ISABELA TEIXEIRA SANTOS
1061º	PABLO PASSOS DOS SANTOS
1062º	PRISCILA CARNEIRO
1063º	GILMARA SOARES
1064º	VANESSA DE SOUZA RIBEIRO
1065º	ALINE FREIRES
1066º	DÉBORA JESUS
1067º	CARLA PEREIRA SIQUEIRA
1068º	BIANCA DA SILVA VITÓRIO
1069º	MARIA ISABEL CARLOS DE SOUZA
1070º	JAQUELINE DE OLIVEIRA
1071º	SHIRLEI SUDRE
1072º	ANA DE ABREU
1073º	MARISTELA SANT'ANA COSTA
1074º	PATRICILENE LIMA DE JESUS
1075º	LUCIANO GONCALVES
1076º	RENATA RAMALHO TEIXEIRA
1077º	BIANCA CAROLINA NEVES DE MOURA CELANO
1078º	LUANA GONÇALVES CARVALHO GONÇALVES
1079º	KATIA RODRIGUES
1080º	ALINE MARQUES
1081º	JOICE DA SILVA DOS SANTOS ARAUJO
1082º	JJORMERI DE ARAÚJO PARADA
1083º	ELAINE CHAVES DE SENA
1084º	ELISANGELA MARIA GOMES DE SOUZA
1085º	ZAMIR FREIRE DA SILVA
1086º	GEORGEA CRISTINA ALVES DE SOUZA
1087º	TATIANE MARIA MOURA DE SOUZA
1088º	ARIANE DE FÁTIMA DOMINGOS DO REGO
1089º	ROSILANE MALDONADO DOS SANTOS
1090º	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA LIMEIRA
1091º	MARCO ANTONIO TOLEDO DO NASCIM
1092º	BRUNO PINHEIRO PINHEIRO
1093º	VILMA GOMES DOS SANTOS
1094º	ADRIANO RAMOS DA SILVA DA SILVA
1095º	GLEICY DE AZEVEDO JESUS DIAS
1096º	SUELEN GUERSON
1097º	LILIA MAGNO DA SILVA MAGNO
1098º	VANESSA COSTA CLAUDINO
1099º	ANDREIA BEZERRA RAMOS BEZERRA
1100º	DANIEL DOS SANTOS PEREIRA
1101º	JOICE BARBOSA DE MELO GOMES BARBOSA
1102º	MICHELLE PORTUGAL COSTA PORTUGAL
1103º	APARECIDA CRISTINA FIDELIS DOS SANTOS
1104º	PATRICIA DA SILVA CARVALHO
1105º	DALILA SANTOS DA SILVA
1106º	MONIQUE VILAS BOAS
1107º	LEANDRO OLIVEIRA
1108º	LUCIANA FONSECA
1109º	JEFERSON VASCONCELOS
1110º	RENATA DO NASCIMENTO SANTOS
1111º	ÉRIKA CRISTINA OLIVEIRA DE ALMEIDA
1112º	LEONARDO DE MOURA SOARES MOURA
1113º	ANA KARLA SANTOS GOMES
1114º	ISAC SANTOS FONTES
1115º	DANIELE NASCIMENTO
1116º	TATIANA BRILHANTE SALES DA ROCHA PEREIRA
1117º	ANA CELIA
1118º	ELAINE MOURA REIS DE PAULA
1119º	TATIANA CRISTINA DOS SANTOS COSTA
1120º	JULIANA DA SILVA
1121º	CINTIA DA SILVA XAVIER
1122º	ADELAIDE CRISTINA DA SILVA MONTEIRO
1123º	RODRIGO RAFAEL ROCHA DANTAS
1124º	RODRIGO RAFAEL ROCHA DANTAS
1125º	SUELEN SANTA ROSA DE AZEREDO GONDIM
1126º	VANESSA DE CASTRO SOUZA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

1127º	LUCILENE SANTOS ELIAS
1128º	TACIA MARA
1129º	ANDRÉA VELLOSO
1130º	JOYCIANE FLOR
1131º	ALEXANDRE GONÇALVES FERREIRA
1132º	DANIELA LUCIA
1133º	INGRID NERY OLIVEIRA
1134º	ANNA KARLA PEDRO MARQUES
1135º	JULIANA CLAUDIANO
1136º	PEDRO MATOS
1137º	CARLA CRISTINA FERNANDES PRAGANA
1138º	ROSIMAR DA SILVA DE FREITAS CORREIA
1139º	MICHELLE VIEIRA MARTINS DA SILVA
1140º	BRUNA MELLO
1141º	LUANA ALCÂNTARA
1142º	JAQUELINE SILVA ALVES
1143º	VICTOR MAGALHAES
1144º	DANUSA GIGLIO
1145º	ALINE CASTELO BRANCO
1146º	KEDMA SANTOS SOUSA
1147º	CRISTIANE APARECIDA SANTOS
1148º	MARCIO ESQUERDO
1149º	SUSIE BARBIERI LIMA
1150º	RAFAEL DE MEDEIROS
1151º	HYAIZA LEKA
1152º	MARIA CONCEIÇÃO SOUZA SOARES
1153º	TATIANA MILESI
1154º	GABRIELA CAPELLA
1155º	MARLIANE MENEZES SANTOS DA SILVA
1156º	DANIELLE VIAL CORREA
1157º	VILMA ARAUJO CUNHA ARAUJO
1158º	VANESSA DE OLIVEIRA VIEIRA
1159º	DANIELLE RIBEIRO
1160º	ROSANE PINTO DA SILVA
1161º	KARLA CONCEIÇÃO DA SILVA
1162º	LETICIA VALENTIM
1163º	RUBENS SILVA DE AZEREDO SILVA
1164º	ERICA CANDIDO
1165º	JOANA MARQUES FERREIRA PEREIRA
1166º	VANESSA CHAMBARELLI SANTOS LOBIANCO
1167º	SIMONE SILVA SOLANO
1168º	FERNANDA SILVA DOS SANTOS SILVA DOS SANTOS
1169º	LETICIA MIRANDA
1170º	KEILA ROSARIO XAVIER
1171º	ANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA
1172º	TATIANE MACIEL
1173º	ALINE SILVA DE SOUZA
1174º	ANA SANTOS
1175º	TANIA RODRIGUES
1176º	LUIZA MARIA GOMES OLIVEIRA
1177º	VIVIANE SILVA DE PAIVA
1178º	PATIDIGO ESPINOLA
1179º	CRISTIANE SANTOS DA PENHA
1180º	RICHARD DE OLIVEIRA CASARES

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 172/2024
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA
2ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA
DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 172/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Miguel Couto**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/09958, publicada na página 7 do D.O. de 22/08/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 172/2024 (HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Miguel Couto (RH DA UNIDADE). Situado na Rua Mário Ribeiro, Nº 117 - Leblon - Rio de Janeiro- RJ, Conforme Anexo I	Dia 28/08/2024 As 09h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. Aqueles que passarem pela etapa de comprobatório, será encaminhado para unidades de acordo com as vagas disponíveis.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no exame admissional/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 172/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE 28/08/2024 09:00H
(Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO (RH DA UNIDADE)
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
10º	DAVI DA SILVA MOTTA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

 Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 182/2024
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA
2ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA
DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 182/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Miguel Couto**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/09958, publicada na página 7 do D.O. de 22/08/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 182/2024 (HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Miguel Couto (RH DA UNIDADE). Situado na Rua Mário Ribeiro, Nº 117 - Leblon - Rio de Janeiro- RJ, Conforme Anexo I	Dia 28/08/2024 As 09h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. Aqueles que passarem pela etapa de comprobatório, será encaminhado para unidades de acordo com as vagas disponíveis.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no exame admissional/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 182/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital";

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE 28/08/2024 09:00H
(Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO (RH DA UNIDADE)
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
23º	TAMIRIS DE SOUZA COUTINHO
25º	CARLOS EDUARDO P. DO AMARAL
26º	CYNTHIA PRATES SIMÕES

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
□ Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
□ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
□ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ Exame admissional - Original.
□ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
□ Carteira de Identidade (original e cópia).
□ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
□ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ CPF (original e cópia).
□ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
□ Quitação Eleitoral.
□ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
□ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
□ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
□ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
□ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
□ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
□ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
□ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
□ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 203/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSOM NEO
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar no HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **203/2024** deverão comparecer no **dia 27/08/2024 no horário das 9h às 12h**, na Rua Dona Mariana, 48 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSOM NEO	
NOME	**PONTUAÇÃO**
JOSEANE PAULINO DA SILVEIRA PANTOJA	100

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA	
NOME	**PONTUAÇÃO**
ALINE BRAL MACHADO	70
ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	50
ANNE CAMILLE MARQUES MAIA LIMA	100
BÁRBARA BATISTA GOULART PORTUGAL	20
BÁRBARA KATZ	50
FRANCISCO ALVES DE ARAUJO	100
IZABELA ROCHA SAD LAZZARONI	70
PÉRCIDE VERÔNICA DA SILVA CUNHA	90
RENATA CRISTINA AFONSO DINIZ	50

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 204/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA E OBSTETRÍCIA
MÉDICO (ROTINA 40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar no HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **204/2024** deverão comparecer no **dia 27/08/2024 no horário das 9h às 12h**, na Rua Dona Mariana, 48 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA	
NOME	**PONTUAÇÃO**
ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	50
CAROLINA BARONE QUINTELLA CURY	60
DILSIRLÉA CARVALHO COELHO VIEIRA	60
GLADSON CARDOSO SILVA DE CARVALHO	40
KELLY CRISTÓVÃO ROBATTINI RAMOS	40

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

LARISSA RODRIGUES MENDES	30
PATRICIA BARROS DE PAULA	100
PRISCILA DE ARAÚJO LISTO GOMES	10

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA	
NOME	**PONTUAÇÃO**
MÔNICA CARMONA VENTURA RAFAEL	100

MÉDICO (ROTINA 40 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA	
NOME	**PONTUAÇÃO**
JOSE RICARDO TAVRES CORREA	80
MARIA. CECÍLIA. CELEIRO. ROMEU	100
MÔNICA CARMONA VENTURA RAFAEL	100

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 205/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA E OBSTETRÍCIA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar no HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **205/2024** deverão comparecer no **dia 27/08/2024 no horário das 9h às 12h**, na Rua Dona Mariana, 48 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA	
NOME	**PONTUAÇÃO**
ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	50
CAROLINA BARONE QUINTELLA CURY	60
ISABELA DE ARRUDA SANTOS	100

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA	
NOME	**PONTUAÇÃO**
LETHICIA RIBEIRO VILLAR	90
MÔNICA CARMONA VENTURA RAFAEL	100

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 206/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar no HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **206/2024** deverão comparecer no **dia 27/08/2024 no horário das 9h às 12h**, na Rua Dona Mariana, 48 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA	
NOME	**PONTUAÇÃO**
AMANDA MENDES SOARES	80
ANDERSON VILMAR STROHER	70
ANDRÉIA MARQUÊS PORTUGAL LIMA	100
CAMILA BARBOSA DE SOUZA	80
MÔNICA CARMONA VENTURA RAFAEL	100
SERGIO LACERDA DE ANDRADE	80
SHADIA HEMER RIPOLL	80

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 207/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA; NEONATOLOGIA/SALA DE PARTO; OBSTETRÍCIA E PEDIATRIA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar no HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E NA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER - CAMPO GRANDE),** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **207/2024** deverão comparecer no **dia 27/08/2024 no horário das 9h às 12h**, na Rua Dona Mariana, 48 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA	
NOME	**PONTUAÇÃO**
ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO	30
EMANUELA CÍNTIA MEIRELES DO CARMO	80
LIANNA REIS ALVES DA FONSECA	60
MARIANA CUNHA SOARES DA ROCHA	40
PAULO LUCIO SECCUNHO MANHAES JUNIOR	40
TALES ANTONIO BENICIO DARIAN FARIAS	60
VINICIUS PAES LEME CAVALCANTE CAMPOS	60

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA/SALA DE PARTO	
NOME	**PONTUAÇÃO**
ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	60
BRUNA RAQUEL SCHAFER	30
DANIELE AUGUSTO CORREA DE SOUZA	70
TAIANE PIEROTT ARANTES	100

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA	
NOME	**PONTUAÇÃO**
MÔNICA CARMONA VENTURA RAFAEL	100

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA	
NOME	**PONTUAÇÃO**
ALESSANDRA SILVA DE SOUZA	20
ANDERSON LUIS MOREIRA DAHER	30
CANDY MBUYAMBA MPINGIABO	10
CHARLES BRUNO ANTUNES SOARES	40
DANIELE AUGUSTO CORREA DE SOUZA	60
EVELYN FERNANDA SANTOS	10
FELIPE BASTOS DA CUNHA PINTO	0
JOSÉ ROBERTO AZEVEDO DE OLIVEIRA	100
KEEGAN PETER JANSSENS	100
LÍVIA PACE ROSA CORREA	100
LUCAS DE MARCOS DUTRA BELO	0
MARCOS RAIMUNDO DOS SANTOS JUNIOR	10
MARIA CLARA CARBALLO DE MORAES CABRAL	0
MONICA VIEIRA CARDOSO	80
PAULO ROBERTO ALMEIDA NETO JUNIOR	40
SIMONE SODRÉ LATORRACA	40
THAYUANE OLIVEIRA RAMOS DE FREITAS	20
VICTOR JOSUAN SOARES DE ANDRADE	10

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 208/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA PEDIATRA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: EMERGENCISTA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: HEMOTERAPIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado à seleção de profissionais para atuar no Hospital Municipal Souza Aguiar,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **208/2024** deverão comparecer pessoalmente no **dia 27/08/2024 no horário de 9h às 12h**, na **Rua Dona Mariana, nº 48 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ALINE FRANCO BARREIRA LIMA	60
CAMILA FERREIRA RODRIGUES	100

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO	10
ELLEN ALVES DA COSTA ELIZEI	25
EMANUEL FREITAS CARDOSO	90
FLAVIA KLEM DE MATTOS MIQUELITO	45
GABRIEL DE LIMA SILVA SANTOS	80
ISABELA MOREIRA SILVA	50
ISABELE ALMEIDA AREIAS	60
JEFERSON AUGUSTO DE SOUZA CARVALHO	60
JULIANA DE ALMEIDA SARUBBI	100
MARIA EUGÊNIA DE OLIVEIRA MARÇAL E SILVA CARVALHO	30
RODRIGO DOS SANTOS NASCIMENTO LARSEM	90
RUBENS ALPHA JUNIOR	100

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR.

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANA CRISTINA ARAUJO DE SOUZA	100

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA PEDIATRA.

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
JULIA NETTO MACHADO FROTA	85

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: EMERGENCISTA.

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA	30
JOMAR CARDOSO PORTES JUNIOR	90
LIZ FERNANDA RANGEL DA SILVA	20

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: HEMOTERAPIA.

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
FELIPE DE SOUZA CARDOSO	70
FLÁVIA PASSOS DE ALMEIDA	35
JOSÉ EDUARDO MIGUEL DE SOUZA	60
LAIS MOREIRA LOPES	40
THÁBATA CRISTINA PARADAS MOREIRA DA SILVA	70

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO.

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ALESSANDRA BASILIO E SILVA	40
ALEX STROETZEL GLASBERG	70
ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO	70
BEATRIZ HELENA RODRIGUES DE ALMEIDA	70
CARLA ALVES LEMOS	20
CLAUDIA SIMONE CAVALCANTE DE MELLO	85
CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA	35
DANIEL SHIRRAL COSTA LIMA	40
DANIELE DE MORAIS DA CUNHA	50
EDUARDO DINIZ DE CASTRO MENEZES	70
ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO	40
GABRIELLE OLIVEIRA DE CARVALHO	70
ISABELA BARBOSA PINHEIRO	65
ISABELA BEDIM SIMAS DE OLIVEIRA AZEREDO	40
JORGE LUIZ ALVES	70
JULIO CESAR ARCANJO FILHO	50
KURT WOLFGANG SCHINDLER FREIRE DE FARIAS	70
LEDA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO	80
LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	70
LETICIA ALENCAR DA COSTA	50
LETÍCIA ZARUR JUNQUEIRA DE ANDRADE	30
LOHANA GEORDANE	30
LUCAS SCHMITBERGER GAVAZZONI	50
LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	20
LUIZA QUEIROZ MOREIRA DE ANDRADE SALGADO	80
LUIZA ZENOBIO DA COSTA	70
MAIARA GROSSI ROCHA	20
MARCELO RUBENS	85
MAYARA BORGES DE FARIAS	50
NELSON DALTRO LEITE SAMPAIO BISNETO	50
RAFAEL STIEBLER MIYAHIRA	70
SANDRA LUCIA BOUYER RODRIGUES	70
SAULO MARQUÊS QUINTAL	50
VICTOR MARQUES PEREIRA DINIZ	70
VINICIUS DOS SANTOS CARVALHO	70
YASMIN NADER CANHA	100

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO.

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
IONATA DE SOUZA RODRIGUES	20
JANAÍNA AMARAL GUIMARÃES	90
MARCIA BRITO GASPAR TRAIANO	100
MAYSA CAMPOS PACHECO	90
RENATA CRISTINA AFONSO DINIZ	100

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA.

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
BEATRIZ RODRIGUES DE MELLO	55
CARLO MARCUS MARTINS MORAES	85
EDUARDO CORREDEIRA	90
PEDRO JORGE BADIM	80

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA.

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
CHARLES BRUNO ANTUNES SOARES	35
ELISA DA COSTA CARVALHO ALMEIDA LOPES	85
JÚLIA GASPAR DE OLIVEIRA SANTOS	100
NATHÁLIA LEITE RAMOS	70

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA.
NÃO HOUVE INSCRITOS

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 209/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO -
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI NEONATOLOGIA
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar no Hospital Municipal Miguel Couto,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **209/2024** deverão comparecer pessoalmente no **dia 27/08/2024 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Dona Mariana, nº 48 - 2º andar Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
CAIO VASCONCELLOS RIBEIRO	50
CAMILA SOUZA BARBOSA	40
JULIANA DE ALMEIDA SARUBBI	100
LIANNA REIS ALVES DA FONSECA	50
LORENA PINHEIRO GERALDINO TAVARES	30
LUCIA CAMINHA ALVES PEREIRA	90
MARIA ANGÉLICA ABRÃO	100
MARIA HELENA AKEL MARTINS RIBEIRO	100
MARIANA CHRISPIM	90
NATHALIA CEZAR SCHUELLER	70
RAIMUNDO LIMA VIEIRA FILHO	70

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
BARBARA ALINE ESTEVES NOGUEIRA ITAGIBA	60
IONATA DE SOUZA RODRIGUES	20
PAULO HENRIQUE SILVA MOREIRA	40
RENATA CRISTINA AFONSO DINIZ	100
SUELLEN ELVIA DE MAGALHÃES RIBEIRO	40

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI NEONATOLOGIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
MARIA CAROLINA DANTAS BARBOSA	80
MILENA DE SOUZA GOMES	60
PAULO HENRIQUE SILVA MOREIRA	40
RENATA CRISTINA AFONSO DINIZ	60

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
BARBARA ALINE ESTEVES NOGUEIRA ITAGIBA	90
CHARLES BRUNO ANTUNES SOARES	60
ILLANA MACHADO BRAGA	40
KEEGAN PETER JANSSENS	100
MARIA CRISTINA VIEIRA LEIBINGER	100
MARIA PAULA TORRES TAVARES	90
MARIANA COSTA DE ALMEIDA SOARES	40
MARSELLE ROCHA MARTINELLI	100
PAULO HENRIQUE SILVA MOREIRA	80

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
CARLA RAQUEL PORTILLA SANCHEZ DI TULLIO	85
DANIELA REGIS SEMBLANO SIMÃO SANTOS	100
MARCIO ANTONIO LYRA QUINTAES JUNIOR	70
TIAGO GONÇALVES ARAÚJO	60

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 210/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA E UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar no HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **210/2024** deverão comparecer no **dia 27/08/2024 no horário das 9h às 12h**, na Rua Dona Mariana, 48 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA	
NOME	**PONTUAÇÃO**
ALESSANDRA RANGEL BARBOSA PEÇANHA	100
ALEX STROETZEL GLASBERG	100
ALYNE MACHADO CARDOSO DIAS	100
ANA CAROLINA LOPES CÂMARA	10
ANA LUCIA REIS DE MELLO	100
ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO	100
ANTONIO JACOB FILHO	90
BIANCA BARBOSA PEREIRA MORGADO	20
BRENO BATISTA TAVARES	40
BRUNA NOBRE DA SILVA RAMOS	10
CAMILA GONÇALVES PESSANHA	20
CARLA DEMARQUE	70
CHRISTINA MARIA AMORIM DA COSTA	100
CHRISTINA TEIRA DE LIMA MOLLICA MEDEIROS	100
CINTIA ALESSANDRA DE ARAUJO ROQUE DE SOUZA	0
CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA	20
CLAUDIO PEDRO DONADIO E FIORITO	60
CONCEPCION FRANCISCA SERRA GONZALEZ	100
CRISTIANE SEGRETO CASTRO MELINO	80
DAIENE FIGUEIREDO MARTINS	50
DANIELLE KRISTINE LINHARES DE ALMEIDA	10
DIEGO GONZALEZ DA SILVA	40
ELBA SOPHIA THEODORO SANTOS DE OLIVEIRA	100
ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO	30
FLÁVIO PEDREIRA BUSTORFF	100
GABRIEL NAKAMURA DA SILVA	80
GABRIEL ROSALINO BARRETO	30
GIVANILDO DA SILVA ARAUJO	0
GRAZIELLE ALVES DOS REIS	10
GUILHERME DA SILVA DE LUNA FREIRE	100
GUILHERME FREDERIKO ASAIAG RAMALHO DA SILVA	10
GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA MATTOS	90
HUGO NONATO LUSTOSA CORREIA	20
IAGO PEREIRA GADELHA	50
ILLANA MACHADO BRAGA	30
INGRID TEIXEIRA CHAGAS	90
IRIS LIMA GUIA	0
ISABELA CALDAS FRANCHINI	50
ISABELLA PEIXOTO DOS SANTOS	80
JACKSON RAMOS PEREIRA	100
JOÃO MARCUS CRESPO DE OLIVEIRA LIMA	0
JOÃO VICTOR CARVALHO DA PAZ	10
JOMAR CARDOSO PORTES JUNIOR	80
JOSÉ JORGE DA SILVA	100
JOYCE BEFF DE AMORIM NASCIMENTO	20
JOYCE JANSSEN BARBOSA DO LIVRAMENTO	30
JULIANA DE ALMEIDA SARUBBI	100
JULIANA NUNES ARANTES LEÃO	40
JULIO CESAR ARCANJO FILHO	30
LANA CHRISTIE GOMES CÉIA	90
LARISSA LEAL DE SOUZA MACHADO	0
LEANDRA MARTINS SOARES	70
LEANDRO ANDRADE DA SILVA	10
LETICIA ALENCAR DA COSTA	40
LETÍCIA ZARUR JUNQUEIRA DE ANDRADE	30
LIVIA TAVARES MARTINS	0
LÚCIO MORAES LANZIÉRI FILHO	40
LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	20
MAIARA GROSSI ROCHA	90
MARCELO DOS SANTOS CRUZ JÚNIOR	40
MARCELO PARRINI ABDALLA GOMES	20
MARIANA GOES DE SOUZA SILVA	10
MARIANA GUILHERME COÊLHO	0
MAYARA BORGES DE FARIAS	60
NATHÁLIA DE CARVALHO LEONARDO	70
PABLO RODRIGO LISBOA AURORE	100
PATRÍCIA SILVA DE MEDEIROS AZEVEDO	10
RAFAEL DA SILVA LOPES	10
RAFAEL MONTEIRO VALLOIS	40
RAFAEL STIEBLER MIYAHIRA	100
RALF ALMEIDA DA SILVA	100
RAQUEL MOREIRA CURZIO	0
RENATA FERNANDES MARQUES	100
ROSANE SALOMÃO FERNANDEA	10
SAMILLY EMANUELE PEREIRA QUIRINO	40
SILVIA NAZARÉ BRAGA PEREIRA	10
SUANNE DE CASTRO GRILO	80
SUELEN DE MELO NASCIF MENDES	50
TAMIRES POMPAS PEREIRA	10
TAMIRIS DE SOUZA COUTINHO	50
TATIANE ALVES DE MORAIS PEREIRA	100
TIRZA GLEYCE DE SOUZA FROZI SANTOS	100
YOHANN RIEGER HOFFMAN KAIZER	10

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: UTI ADULTO	
NOME	**PONTUAÇÃO**
ALEX STROETZEL GLASBERG	40
ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO	50
BRUNA NOBRE DA SILVA RAMOS	70
CLAUDIA SIMONE CAVALCANTE DE MELLO	80
CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA	60
DANIEL SHIRRAL COSTA LIMA	80
DIEGO GONZALEZ DA SILVA	10
ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO	50
ELLER DANIEL BUSATTO HERINGER WERNER	70
GABRYELLE FERREIRA DE SOUZA	70
GUILHERME DA SILVA DE LUNA FREIRE	100
INGRID TEIXEIRA CHAGAS	40
ISABELA BEDIM SIMAS DE OLIVEIRA AZEREDO	70
IVE CALACIO LAGE	70
JACKSON RAMOS PEREIRA	70
JORGE LUIZ ALVES	80

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

JULIO CESAR ARCANJO FILHO	60
KAIQUE TORRES FERNANDES	40
KURT WOLFGANG SCHINDLER FREIRE DE FARIAS	70
LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	80
LETICIA ALENCAR DA COSTA	70
LUCAS SCHMITBERGER GAVAZZONI	70
LÚCIO MORAES LANZIÉRI FILHO	10
LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	60
MAIARA GROSSI ROCHA	60
MARCELLA DE FATIMA LOMEU MARINHO	70
MARCELO DOS SANTOS CRUZ JÚNIOR	80
MARCELO PARRINI ABDALLA GOMES	20
MARCELO RUBENS	80
MARINA FERNANDES BINIMELIZ	30
MAYARA BORGES DE FARIAS	70
OSMOND PAUL COX	80
PABLO RODRIGO LISBOA AURORE	90
RAFAEL STIEBLER MIYAHIRA	70
RAQUEL MOREIRA CURZIO	0
SAULO MARQUÊS QUINTAL	70
VINICIUS DOS SANTOS CARVALHO	50
VIVIAN DA SILVA FERREIRA	100
YASMIN NADER CANHA	70
YOHANN RIEGER HOFFMAN KAIZER	10

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 211/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar no HOSPITAL MUNICIPAL JESUS**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **211/2024** deverão comparecer no **dia 27/08/2024 no horário das 9h às 12h**, na Rua Dona Mariana, 48 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICA	
NOME	**PONTUAÇÃO**
ANA LEONOR NASCIMENTO TAVARES	30
RACHEL SINFITELI DA SILVA	30
RENATA CRISTINA AFONSO DINIZ	90
SUELLEN ELVIA DE MAGALHÃES RIBEIRO	30
TAMELE SALES NASCIMENTO	70

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 212/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar no HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **212/2024** deverão comparecer no **dia 27/08/2024 no horário das 9h às 12h**, na Rua Dona Mariana, 48 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA	
NOME	**PONTUAÇÃO**
FILIPE DAS NEVES BEZERRA	100
MARCIO COCKRANE DA SILVA	90
PAULA DE CAMPOS CALASSARA	30

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 213/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar no HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **213/2024** deverão comparecer no **dia 27/08/2024 no horário das 9h às 12h**, na Rua Dona Mariana, 48 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA	
NOME	**PONTUAÇÃO**
ANDERSON LUIS MOREIRA DAHER	30
ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	60
CELMA APARECIDA TARDELLI	90
CHARLES BRUNO ANTUNES SOARES	30
DANIELE AUGUSTO CORREA DE SOUZA	60
KEEGAN PETER JANSSENS	100
PAULO ROBERTO ALMEIDA NETO JUNIOR	40
RODRIGO PINTO COELHO ALVARENGA	30
TAISA TAYNARA ALVES DA SILVA	80

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 214/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar no MATERNIDADE LEILA DINIZ**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **214/2024** deverão comparecer no **dia 27/08/2024 no horário das 9h às 12h**, na Rua Dona Mariana, 48 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA	
NOME	**PONTUAÇÃO**
ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	60
ELIZABETH NOGUEIRA DE LUCCA	60
RENATA CRISTINA AFONSO DINIZ	60

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Licença de uso de software de tratamento de ponto para atender diversas Unidades geridas por esta Empresa Pública de Saúde - RIOSAÚDE, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência e seus Anexos, que instrui o processo nº RSU-PRO-2023/05235.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **riosaude.contratos@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h59min do 5º dia útil**, **a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2024

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para contratação de serviços de coleta de amostras biológicas e realização de exames laboratoriais de análises clínicas e anátomo-patológicas nas dependências do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, administrado pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90462/2024 e/ou no Termo de Referência.

Processo: RSU-PRO-2024/03875 - 99-021.817-2024
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90462/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 27/08/2024 a 26/08/2025.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

EMPRESA: LABORATÓRIO BLESSING ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA
CNPJ: 18.313.334/0001-80
END.: RUA GONÇALVES LEDO, 44 - NITEROI/RJ - CEP: 24.120-160
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
(LOTE ÚNICO)

ITEM	CÓDIGO	NOME PADRONIZADO	Qtd. Mensal	Qtd. Global 24 Meses	Preço Unitário R$ (Tabela)	Preço Mensal R$ (A x F)	Preço 24 Meses R$ (B x F)
1	202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	33	792	R$ 1,53	R$ 50,49	R$ 1.211,76
2	202010031	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	1	24	R$ 11,88	R$ 11,88	R$ 285,12
3	202010082	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	1	24	R$ 2,67	R$ 2,67	R$ 64,08
4	202010104	DOSAGEM DE ACETONA	1	24	R$ 1,40	R$ 1,40	R$ 33,60
5	202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	37	888	R$ 1,40	R$ 51,80	R$ 1.243,20
6	202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	1	24	R$ 6,83	R$ 6,83	R$ 163,92
7	202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	2	48	R$ 2,79	R$ 5,58	R$ 133,92
8	202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	1	24	R$ 2,79	R$ 2,79	R$ 66,96
9	202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	1	24	R$ 2,79	R$ 2,79	R$ 66,96
10	202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	1	24	R$ 2,79	R$ 2,79	R$ 66,96
11	202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	1	24	R$ 20,88	R$ 20,88	R$ 501,12
12	202010180	DOSAGEM DE AMILASE	553	13.272	R$ 1,71	R$ 945,63	R$ 22.695,12
13	202010198	DOSAGEM DE AMONIA	1	24	R$ 2,67	R$ 2,67	R$ 64,08
14	202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	5217	125.208	R$ 1,53	R$ 7.982,01	R$ 191.568,24
15	202070140	DOSAGEM DE CADMIO	1	24	R$ 4,97	R$ 4,97	R$ 119,28
16	202010210	DOSAGEM DE CALCIO	3268	78.432	R$ 1,40	R$ 4.575,20	R$ 109.804,80
17	202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	62	1.488	R$ 2,67	R$ 165,54	R$ 3.972,96
18	202010244	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	1	24	R$ 26,31	R$ 26,31	R$ 631,44
19	202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	1	24	R$ 2,79	R$ 2,79	R$ 66,96
20	40502104	DOSAGEM DE BETAGALACTOSIDASE	1	24	R$ 1.590,85	R$ 1.590,85	R$ 38.180,40
21	202070190	DOSAGEM DE COBRE	1	24	R$ 2,67	R$ 2,67	R$ 64,08
22	202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	1	24	R$ 6,70	R$ 6,70	R$ 160,80
23	202090140	DOSAGEM DE SODIO E CLORO NO SUOR (C/ COLETA)	1	24	R$ 42,34	R$ 42,34	R$ 1.016,16
24	202010260	DOSAGEM DE CLORETO	5940	142.560	R$ 1,40	R$ 8.316,00	R$ 199.584,00
25	202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	335	8.040	R$ 2,67	R$ 894,45	R$ 21.466,80
26	202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	337	8.088	R$ 2,67	R$ 899,79	R$ 21.594,96
27	202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	430	10.320	R$ 1,40	R$ 602,00	R$ 14.448,00
28	202010317	DOSAGEM DE CREATININA	13826	331.824	R$ 1,40	R$ 19.356,40	R$ 464.553,60
29	202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	716	17.184	R$ 2,79	R$ 1.997,64	R$ 47.943,36
30	202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	685	16.440	R$ 3,13	R$ 2.144,05	R$ 51.457,20
31	202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	82	1.968	R$ 2,79	R$ 228,78	R$ 5.490,72
32	202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	1	24	R$ 2,79	R$ 2,79	R$ 66,96
33	202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	1	24	R$ 4,18	R$ 4,18	R$ 100,32
34	202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	54	1.296	R$ 11,84	R$ 639,36	R$ 15.344,64
35	202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	56	1.344	R$ 2,67	R$ 149,52	R$ 3.588,48
36	202010406	DOSAGEM DE FOLATO	32	768	R$ 11,88	R$ 380,16	R$ 9.123,84
37	202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	1	24	R$ 1,53	R$ 1,53	R$ 36,72
38	202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	773	18.552	R$ 1,53	R$ 1.182,69	R$ 28.384,56
39	40301907	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA OSSEA	1	24	R$ 42,33	R$ 42,33	R$ 1.015,92
40	202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	325	7.800	R$ 1,40	R$ 455,00	R$ 10.920,00
41	202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	1	24	R$ 1,53	R$ 1,53	R$ 36,72
42	202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	1	24	R$ 1,53	R$ 1,53	R$ 36,72
43	202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	938	22.512	R$ 2,67	R$ 2.504,46	R$ 60.107,04
44	202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	5851	140.424	R$ 1,40	R$ 8.191,40	R$ 196.593,60
45	202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	1	24	R$ 2,79	R$ 2,79	R$ 66,96
46	40302113	DOSAGEM DE HOMOCISTEINA	1	24	R$ 42,33	R$ 42,33	R$ 1.015,92
47	202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	6	144	R$ 2,79	R$ 16,74	R$ 401,76
48	202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	377	9.048	R$ 5,97	R$ 2.250,69	R$ 54.016,56
49	202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	1	24	R$ 2,07	R$ 2,07	R$ 49,68
50	202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	1	24	R$ 2,79	R$ 2,79	R$ 66,96
51	202010538	DOSAGEM DE LACTATO	2500	60.000	R$ 2,79	R$ 6.975,00	R$ 167.400,00
52	202010554	DOSAGEM DE LIPASE	553	13.272	R$ 1,71	R$ 945,63	R$ 22.695,12
53	202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	5458	130.992	R$ 1,53	R$ 8.350,74	R$ 200.417,76
54	202070263	DOSAGEM DE MERCURIO	1	24	R$ 1,55	R$ 1,55	R$ 37,20
55	202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	1	24	R$ 1,53	R$ 1,53	R$ 36,72
56	202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	16500	396.000	R$ 1,40	R$ 23.100,00	R$ 554.400,00
57	40322483	DOSAGEM DE PROTEINA E CREATININA EM AMOSTRA UNICA DE URINA	8	192	R$ 18,93	R$ 151,44	R$ 3.634,56
58	202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	200	4.800	R$ 1,06	R$ 212,00	R$ 5.088,00
59	202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS EM AMOSTRA UNICA DE URINA	7	168	R$ 1,55	R$ 10,85	R$ 260,40
60	202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	301	7.224	R$ 1,40	R$ 421,40	R$ 10.113,60
61	202010635	DOSAGEM DE SODIO	15998	383.952	R$ 1,40	R$ 22.397,20	R$ 537.532,80
62	202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2471	59.304	R$ 1,53	R$ 3.780,63	R$ 90.735,12
63	202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2.470	59.280	R$ 1,53	R$ 3.779,10	R$ 90.698,40
64	202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	33	792	R$ 3,13	R$ 103,29	R$ 2.478,96
65	202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	351	8.424	R$ 2,67	R$ 937,17	R$ 22.492,08
66	202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	648	15.552	R$ 6,83	R$ 4.425,84	R$ 106.220,16
67	202010694	DOSAGEM DE UREIA	13801	331.224	R$ 1,40	R$ 19.321,40	R$ 463.713,60
68	202070352	DOSAGEM DE ZINCO	2	48	R$ 11,88	R$ 23,76	R$ 570,24
69	202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	1	24	R$ 2,79	R$ 2,79	R$ 66,96
70	202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	19	456	R$ 3,36	R$ 63,84	R$ 1.532,16
71	202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	1	24	R$ 2,81	R$ 2,81	R$ 67,44
72	202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (3 DOSAGENS)	1	24	R$ 7,59	R$ 7,59	R$ 182,16
73	202010740	PROVA DA D-XILOSE	1	24	R$ 2,79	R$ 2,79	R$ 66,96
74	40313255	SELENIO	2	48	R$ 30,96	R$ 61,92	R$ 1.486,08
75	40311163	METAFRINAS FRACIONADAS (material - urina 24 h)	1	24	R$ 42,33	R$ 42,33	R$ 1.015,92
76	202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1350	32.400	R$ 2,07	R$ 2.794,50	R$ 67.068,00
77	202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	22	528	R$ 2,07	R$ 45,54	R$ 1.092,96
78	202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	1	24	R$ 2,16	R$ 2,16	R$ 51,84
79	202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	4726	113.424	R$ 4,38	R$ 20.699,88	R$ 496.797,12
80	202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	4755	114.120	R$ 2,07	R$ 9.842,85	R$ 236.228,40
81	202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	33	792	R$ 2,07	R$ 68,31	R$ 1.639,44
82	202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	5	120	R$ 3,12	R$ 15,60	R$ 374,40
83	202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	1	24	R$ 7,98	R$ 7,98	R$ 191,52
84	202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	2	48	R$ 3,49	R$ 6,98	R$ 167,52

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

85	202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1	24	R$ 1,16	R$ 1,16	R$ 27,84
86	202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	1	24	R$ 4,11	R$ 4,11	R$ 98,64
87	202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	9350	224.400	R$ 3,12	R$ 29.172,00	R$ 700.128,00
88	202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	1350	32.400	R$ 2,07	R$ 2.794,50	R$ 67.068,00
89	202020398	LEUCOGRAMA	1350	32.400	R$ 2,07	R$ 2.794,50	R$ 67.068,00
90	202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	1	24	R$ 3,12	R$ 3,12	R$ 74,88
91	202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINAS	1	24	R$ 2,07	R$ 2,07	R$ 49,68
92	202020452	PESQUISA DE PLASMODIO	1	24	R$ 37,97	R$ 37,97	R$ 911,28
93	202020517	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	1	24	R$ 2,07	R$ 2,07	R$ 49,68
94	202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	1	24	R$ 9,11	R$ 9,11	R$ 218,64
95	202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	17	408	R$ 11,39	R$ 193,63	R$ 4.647,12
96	202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	1	24	R$ 2,07	R$ 2,07	R$ 49,68
97	202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	1	24	R$ 3,12	R$ 3,12	R$ 74,88
98	202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	1	24	R$ 4,92	R$ 4,92	R$ 118,08
99	40304906	DOSAGEM DE D-DIMERO	42	1.008	R$ 101,49	R$ 4.262,58	R$ 102.301,92
100	202020207	DOSAGEM DE FATOR V LEIDEN	1	24	R$ 3,59	R$ 3,59	R$ 86,16
101	202010791	DOSAGEM DE PRO-BNP	39	936	R$ 20,50	R$ 799,50	R$ 19.188,00
102	202020576	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LUPICO	1	24	R$ 83,52	R$ 83,52	R$ 2.004,48
103	40319369	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD3	1	24	R$ 103,86	R$ 103,86	R$ 2.492,64
104	40304086	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD56	1	24	R$ 93,43	R$ 93,43	R$ 2.242,32
105	202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	1	24	R$ 14,09	R$ 14,09	R$ 338,16
106	40314081	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE B	1	24	R$ 318,12	R$ 318,12	R$ 7.634,88
107	202031080	QUANTIFICACAO DO RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	1	24	R$ 127,93	R$ 127,93	R$ 3.070,32
108	202030040	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	1	24	R$ 49,35	R$ 49,35	R$ 1.184,40
109	202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	1	24	R$ 7,02	R$ 7,02	R$ 168,48
110	40306739	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH100)	1	24	R$ 18,24	R$ 18,24	R$ 437,76
111	202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	12	288	R$ 2,15	R$ 25,80	R$ 619,20
112	202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	7850	188.400	R$ 7,02	R$ 55.107,00	R$ 1.322.568,00
113	202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	21	504	R$ 11,44	R$ 240,24	R$ 5.765,76
114	202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA) TOTAL OU LIVRE	54	1.296	R$ 12,47	R$ 673,38	R$ 16.161,12
115	202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	4	96	R$ 10,29	R$ 41,16	R$ 987,84
116	202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	8	192	R$ 13,03	R$ 104,24	R$ 2.501,76
117	202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	8	192	R$ 13,03	R$ 104,24	R$ 2.501,76
118	202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	1	24	R$ 13,03	R$ 13,03	R$ 312,72
119	202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	1	24	R$ 7,02	R$ 7,02	R$ 168,48
120	202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	1	24	R$ 13,03	R$ 13,03	R$ 312,72
121	202030199	DOSAGEM DE INIBIDOR DA C1_ESTERASE	1	24	R$ 7,02	R$ 7,02	R$ 168,48
122	202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	20	480	R$ 13,03	R$ 260,60	R$ 6.254,40
123	202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	1	24	R$ 7,02	R$ 7,02	R$ 168,48
124	202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	5	120	R$ 7,59	R$ 37,95	R$ 910,80
125	202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	4	96	R$ 7,59	R$ 30,36	R$ 728,64
126	202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	9	216	R$ 6,58	R$ 59,22	R$ 1.421,28
127	202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	4	96	R$ 64,54	R$ 258,16	R$ 6.195,84
128	202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	45	1.080	R$ 7,59	R$ 341,55	R$ 8.197,20
129	202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	6	144	R$ 14,09	R$ 84,54	R$ 2.028,96
130	202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	10	240	R$ 13,03	R$ 130,30	R$ 3.127,20
131	202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	6	144	R$ 14,09	R$ 84,54	R$ 2.028,96
132	202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	6	144	R$ 14,09	R$ 84,54	R$ 2.028,96
133	202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	1	24	R$ 2,81	R$ 2,81	R$ 67,44
134	202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	1	24	R$ 7,59	R$ 7,59	R$ 182,16
135	202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	1	24	R$ 2,15	R$ 2,15	R$ 51,60
136	40305341	ANTICORPOS ANTI GAD (Diabetes tipo 1)	1	24	R$ 87,35	R$ 87,35	R$ 2.096,40
137	202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	1	24	R$ 7,59	R$ 7,59	R$ 182,16
138	202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	1	24	R$ 13,03	R$ 13,03	R$ 312,72
139	202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS-IGG	2	48	R$ 3,11	R$ 6,22	R$ 149,28
140	202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	1	24	R$ 4,18	R$ 4,18	R$ 100,32
141	202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAIS	4	96	R$ 13,03	R$ 52,12	R$ 1.250,88
142	40316084	ANTICORPOS ANTI RECEPTORES DE TSH (TRAB)	1	24	R$ 87,35	R$ 87,35	R$ 2.096,40
143	202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	8	192	R$ 13,03	R$ 104,24	R$ 2.501,76
144	202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	184	4.416	R$ 14,09	R$ 2.592,56	R$ 62.221,44
145	202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	1	24	R$ 14,09	R$ 14,09	R$ 338,16
146	202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	295	7.080	R$ 14,09	R$ 4.156,55	R$ 99.757,20
147	202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BARR	1	24	R$ 2,15	R$ 2,15	R$ 51,60
148	202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	6	144	R$ 8,35	R$ 50,10	R$ 1.202,40
149	202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	4	96	R$ 12,89	R$ 51,56	R$ 1.237,44
150	202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	18	432	R$ 14,09	R$ 253,62	R$ 6.086,88
151	202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	15	360	R$ 22,78	R$ 341,70	R$ 8.200,80
152	202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	11	264	R$ 14,09	R$ 154,99	R$ 3.719,76
153	202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	1	24	R$ 13,03	R$ 13,03	R$ 312,72
154	202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	1	24	R$ 13,03	R$ 13,03	R$ 312,72
155	202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	5	120	R$ 13,03	R$ 65,15	R$ 1.563,60
156	202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	6	144	R$ 13,03	R$ 78,18	R$ 1.876,32
157	202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	10	240	R$ 8,82	R$ 88,20	R$ 2.116,80

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

158	202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	4	96	R$ 14,09	R$ 56,36	R$ 1.352,64
159	40306461	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI TOXOPLASMOSE IGG AVIDEZ	1	24	R$ 42,67	R$ 42,67	R$ 1.024,08
160	202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-LEPTOSPIRA IGM	2	48	R$ 3,11	R$ 6,22	R$ 149,28
161	202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	45	1.080	R$ 14,09	R$ 634,05	R$ 15.217,20
162	202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	22	528	R$ 15,19	R$ 334,18	R$ 8.020,32
163	202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	1	24	R$ 7,02	R$ 7,02	R$ 168,48
164	202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO - IGM	1	24	R$ 7,02	R$ 7,02	R$ 168,48
165	202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	14	336	R$ 14,09	R$ 197,26	R$ 4.734,24
166	202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	1	24	R$ 13,03	R$ 13,03	R$ 312,72
167	202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	1	24	R$ 13,03	R$ 13,03	R$ 312,72
168	202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	1	24	R$ 13,03	R$ 13,03	R$ 312,72
169	202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	5	120	R$ 13,03	R$ 65,15	R$ 1.563,60
170	202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	35	840	R$ 10,14	R$ 354,90	R$ 8.517,60
171	202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	159	3.816	R$ 14,09	R$ 2.240,31	R$ 53.767,44
172	202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	24	576	R$ 14,09	R$ 338,16	R$ 8.115,84
173	202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	1	24	R$ 2,15	R$ 2,15	R$ 51,60
174	202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	1	24	R$ 3,11	R$ 3,11	R$ 74,64
175	202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	1	24	R$ 7,59	R$ 7,59	R$ 182,16
176	202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	1	24	R$ 1,82	R$ 1,82	R$ 43,68
177	40306410	MARCADORES SOROLOGICOS P-ANCA (ANTICORPO PERINUCLEAR CONTRA ESTRUTURAS CITOPLASMATICAS DE NEUTROFILOS	6	144	R$ 31,37	R$ 188,22	R$ 4.517,28
178	40306305	PESQUISA DE ANTICORPO ANTIGLIADINA (GLUTEN) - IGA	1	24	R$ 39,22	R$ 39,22	R$ 941,28
179	40306313	PESQUISA DE ANTICORPO ANTIGLIADINA (GLUTEN) - IGG	1	24	R$ 22,98	R$ 22,98	R$ 551,52
180	40306321	PESQUISA DE ANTICORPO ANTIGLIADINA (GLUTEN) - IGM	1	24	R$ 31,37	R$ 31,37	R$ 752,88
181	40306070	PESQUISA DE ANTICORPOMARCADORES SOROLOGICOS ANTI-JO1	1	24	R$ 22,98	R$ 22,98	R$ 551,52
182	202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI ESCLERODERMA (SCL 70)	2	48	R$ 7,59	R$ 15,18	R$ 364,32
183	202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	1	24	R$ 7,59	R$ 7,59	R$ 182,16
184	202031071	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	19	456	R$ 13,67	R$ 259,73	R$ 6.233,52
185	202031098	REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	1	24	R$ 3,11	R$ 3,11	R$ 74,64
186	202031110	TESTE DE VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS	138	3.312	R$ 2,15	R$ 296,70	R$ 7.120,80
187	202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1	24	R$ 1,44	R$ 1,44	R$ 34,56
188	214010074	TESTES RAPIDOS P/ SIFILIS	1	24	R$ 3,11	R$ 3,11	R$ 74,64
189	202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	9	216	R$ 7,59	R$ 68,31	R$ 1.639,44
190	202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10	240	R$ 7,59	R$ 75,90	R$ 1.821,60
191	40316157	PESQUISA DE ANTICORPO ANTI TPO (TIREOPEROXIDASE)	1	24	R$ 39,29	R$ 39,29	R$ 942,96
192	202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	21	504	R$ 10,14	R$ 212,94	R$ 5.110,56
193	40316378	PESQUISA DE CA 15-3	13	312	R$ 42,67	R$ 554,71	R$ 13.313,04
194	40316378	PESQUISA DE CA19-9	24	576	R$ 42,67	R$ 1.024,08	R$ 24.577,92
195	202030326	PESQUISA DE ANTI RNP	4	96	R$ 13,03	R$ 52,12	R$ 1.250,88
196	202110036	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	1	24	R$ 50,11	R$ 50,11	R$ 1.202,64
197	213010690	DIAGNOSTICO MOLECULAR RAPIDO PARA TUBERCULOSE	1	24	R$ 136,90	R$ 136,90	R$ 3.285,60
198	202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	1	24	R$ 13,03	R$ 13,03	R$ 312,72
199	202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	4	96	R$ 13,03	R$ 52,12	R$ 1.250,88
200	202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	1	24	R$ 7,59	R$ 7,59	R$ 182,16
201	40306259	ANTI-ENDOMISIO IGA E IGG	1	24	R$ 42,67	R$ 42,67	R$ 1.024,08
202	40316378	CD 15	13	312	R$ 42,67	R$ 554,71	R$ 13.313,04
203	202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	1	24	R$ 13,03	R$ 13,03	R$ 312,72
204	202030172	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	1	24	R$ 14,58	R$ 14,58	R$ 349,92
205	40306275	ISOHEMAGLUTINAS	1	24	R$ 17,46	R$ 17,46	R$ 419,04
206	40307522	MICOPLASMA IGG/IGM	1	24	R$ 51,94	R$ 51,94	R$ 1.246,56
207	40307298	SUBCLASSES DE IGG (1,2,3 E 4)	1	24	R$ 64,50	R$ 64,50	R$ 1.548,00
208	202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	1	24	R$ 60,74	R$ 60,74	R$ 1.457,76
209	40314022	PCR PARA CITOMEGALOVIRUS	1	24	R$ 226,19	R$ 226,19	R$ 5.428,56
210	202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	1	24	R$ 2,31	R$ 2,31	R$ 55,44
211	202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1	24	R$ 1,25	R$ 1,25	R$ 30,00
212	202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	8	192	R$ 1,25	R$ 10,00	R$ 240,00
213	202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	1	24	R$ 7,78	R$ 7,78	R$ 186,72
214	202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	3	72	R$ 1,25	R$ 3,75	R$ 90,00
215	202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1	24	R$ 1,25	R$ 1,25	R$ 30,00
216	202010155	ALFA-1 TRIPSINA FECAL	1	24	R$ 2,72	R$ 2,72	R$ 65,28
217	202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	678	16.272	R$ 2,81	R$ 1.905,18	R$ 45.724,32
218	202050025	CLEARANCE DE CREATININA	1	24	R$ 2,67	R$ 2,67	R$ 64,08
219	202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	1	24	R$ 6,17	R$ 6,17	R$ 148,08
220	202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	1	24	R$ 2,81	R$ 2,81	R$ 67,44
221	202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	1	24	R$ 2,55	R$ 2,55	R$ 61,20
222	202050254	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA	1	24	R$ 5,96	R$ 5,96	R$ 143,04
223	202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	1	24	R$ 3,37	R$ 3,37	R$ 80,88
224	202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	1	24	R$ 1,55	R$ 1,55	R$ 37,20
225	202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	1	24	R$ 1,55	R$ 1,55	R$ 37,20
226	202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	1	24	R$ 2,81	R$ 2,81	R$ 67,44
227	202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	1	24	R$ 1,55	R$ 1,55	R$ 37,20
228	202060012	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	1	24	R$ 9,52	R$ 9,52	R$ 228,48
229	40302601	DOSAGEM DE VITAMINA A	1	24	R$ 110,48	R$ 110,48	R$ 2.651,52

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

230	202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	61	1.464	R$ 11,57	R$ 705,77	R$ 16.938,48
231	202010767	DOSAGEM DE VITAMINA D 1,25-HIODROXICALCIFEROL	1	24	R$ 11,57	R$ 11,57	R$ 277,68
232	202010767	DOSAGEM DE VITAMINA D 25-HIDROXICOLECALCIFEROL (CALCIDIOL)	1	24	R$ 11,57	R$ 11,57	R$ 277,68
233	40302849	DOSAGEM DE VITAMINA K	1	24	R$ 690,52	R$ 690,52	R$ 16.572,48
234	202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	1	24	R$ 1,53	R$ 1,53	R$ 36,72
235	202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	1	24	R$ 7,74	R$ 7,74	R$ 185,76
236	202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	1	24	R$ 5,10	R$ 5,10	R$ 122,40
237	202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	100	2.400	R$ 1,53	R$ 153,00	R$ 3.672,00
238	202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	1	24	R$ 10,72	R$ 10,72	R$ 257,28
239	202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	1	24	R$ 9,03	R$ 9,03	R$ 216,72
240	202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	1	24	R$ 8,75	R$ 8,75	R$ 210,00
241	202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	1	24	R$ 10,92	R$ 10,92	R$ 262,08
242	202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	6	144	R$ 7,49	R$ 44,94	R$ 1.078,56
243	202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	3	72	R$ 8,54	R$ 25,62	R$ 614,88
244	202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	2	48	R$ 8,89	R$ 17,78	R$ 426,72
245	202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	3	72	R$ 7,71	R$ 23,13	R$ 555,12
246	202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	1	24	R$ 8,77	R$ 8,77	R$ 210,48
247	202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	1	24	R$ 8,44	R$ 8,44	R$ 202,56
248	202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	1	24	R$ 10,74	R$ 10,74	R$ 257,76
249	202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	166	3.984	R$ 5,96	R$ 989,36	R$ 23.744,64
250	202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	1	24	R$ 7,75	R$ 7,75	R$ 186,00
251	202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	6	144	R$ 5,99	R$ 35,94	R$ 862,56
252	202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	4	96	R$ 6,81	R$ 27,24	R$ 653,76
253	202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	232	5.568	R$ 6,80	R$ 1.577,60	R$ 37.862,40
254	202060268	DOSAGEM DE INSULINA	9	216	R$ 7,72	R$ 69,48	R$ 1.667,52
255	202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	55	1.320	R$ 32,75	R$ 1.801,25	R$ 43.230,00
256	202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	1	24	R$ 11,66	R$ 11,66	R$ 279,84
257	202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	3	72	R$ 7,76	R$ 23,28	R$ 558,72
258	202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	1	24	R$ 7,71	R$ 7,71	R$ 185,04
259	202060314	DOSAGEM DE RENINA	1	24	R$ 10,02	R$ 10,02	R$ 240,48
260	202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	1	24	R$ 11,66	R$ 11,66	R$ 279,84
261	202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	1	24	R$ 9,95	R$ 9,95	R$ 238,80
262	202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	9	216	R$ 7,92	R$ 71,28	R$ 1.710,72
263	202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	8	192	R$ 9,95	R$ 79,60	R$ 1.910,40
264	202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	1	24	R$ 11,66	R$ 11,66	R$ 279,84
265	202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	30	720	R$ 6,65	R$ 199,50	R$ 4.788,00
266	202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	203	4.872	R$ 8,81	R$ 1.788,43	R$ 42.922,32
267	202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	51	1.224	R$ 6,61	R$ 337,11	R$ 8.090,64
268	202060136	CORTISOL URINARIO	1	24	R$ 7,49	R$ 7,49	R$ 179,76
269	202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	1	24	R$ 9,12	R$ 9,12	R$ 218,88
270	202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	1	24	R$ 11,88	R$ 11,88	R$ 285,12
271	202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	1	24	R$ 7,59	R$ 7,59	R$ 182,16
272	202070107	PESQUISA DE ANFETAMINAS (URINA)	1	24	R$ 7,59	R$ 7,59	R$ 182,16
273	202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	1	24	R$ 9,97	R$ 9,97	R$ 239,28
274	202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	1	24	R$ 10,24	R$ 10,24	R$ 245,76
275	40321754	DOSAGEM DE CLOZAPINA	1	24	R$ 213,11	R$ 213,11	R$ 5.114,64
276	202070280	PESQUISA DE COCAINA (URINA)	1	24	R$ 7,59	R$ 7,59	R$ 182,16
277	202010309	PESQUISA DE COLINESTERASE	1	24	R$ 2,79	R$ 2,79	R$ 66,96
278	202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	1	24	R$ 13,31	R$ 13,31	R$ 319,44
279	202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	1	24	R$ 6,81	R$ 6,81	R$ 163,44
280	202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	27	648	R$ 26,74	R$ 721,98	R$ 17.327,52
281	40301834	DOSAGEM DE FENOBARBITAL	1	24	R$ 42,33	R$ 42,33	R$ 1.015,92
282	202070255	DOSAGEM DE LITIO	1	24	R$ 1,71	R$ 1,71	R$ 41,04
283	202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA AMINOLEVULINICO	1	24	R$ 1,56	R$ 1,56	R$ 37,44
284	40321614	TOPIRAMATO	1	24	R$ 306,15	R$ 306,15	R$ 7.347,60
285	40302288	OXCARBAZEPINA	1	24	R$ 42,33	R$ 42,33	R$ 1.015,92
286	40302741	LAMOTRIGINA	1	24	R$ 356,51	R$ 356,51	R$ 8.556,24
287	40321681	VIGABATRINA	1	24	R$ 96,90	R$ 96,90	R$ 2.325,60
288	202080013	ANTIBIOGRAMA	230	5.520	R$ 3,78	R$ 869,40	R$ 20.865,60
289	40310426	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	340	8.160	R$ 51,50	R$ 17.510,00	R$ 420.240,00
290	202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	1	24	R$ 10,12	R$ 10,12	R$ 242,88
291	202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICO)	46	1.104	R$ 3,19	R$ 146,74	R$ 3.521,76
292	202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	1	24	R$ 3,19	R$ 3,19	R$ 76,56
293	202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	1	24	R$ 3,19	R$ 3,19	R$ 76,56
294	202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	1	24	R$ 2,13	R$ 2,13	R$ 51,12
295	202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	7940	190.560	R$ 4,27	R$ 33.903,80	R$ 813.691,20
296	202080099	CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)	1	24	R$ 4,27	R$ 4,27	R$ 102,48
297	202080110	CULTURA PARA BAAR	19	456	R$ 4,27	R$ 81,13	R$ 1.947,12
298	40310400	CULTURA AUTOMATIZADA	340	8.160	R$ 63,30	R$ 21.522,00	R$ 516.528,00
299	202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	31	744	R$ 3,18	R$ 98,58	R$ 2.365,92
300	202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	1	24	R$ 2,13	R$ 2,13	R$ 51,12
301	40310256	HEMOCULTURA AUTOMATIZADA	2400	57.600	R$ 41,23	R$ 98.952,00	R$ 2.374.848,00
302	202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	1	24	R$ 2,13	R$ 2,13	R$ 51,12
303	202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	1	24	R$ 3,83	R$ 3,83	R$ 91,92
304	202080161	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS (AUTOMACAO TOTAL E SEMI-AUTOMATICA)	1	24	R$ 4,27	R$ 4,27	R$ 102,48
305	202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	1	24	R$ 2,13	R$ 2,13	R$ 51,12
306	202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	1	24	R$ 3,29	R$ 3,29	R$ 78,96
307	202030997	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	1	24	R$ 45,56	R$ 45,56	R$ 1.093,44
308	202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	1	24	R$ 3,29	R$ 3,29	R$ 78,96
309	202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	890	21.360	R$ 1,04	R$ 925,60	R$ 22.214,40
310	202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	1	24	R$ 4,40	R$ 4,40	R$ 105,60
311	202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	890	21.360	R$ 1,04	R$ 925,60	R$ 22.214,40
312	202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	250	6.000	R$ 2,07	R$ 517,50	R$ 12.420,00
313	202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	500	12.000	R$ 2,07	R$ 1.035,00	R$ 24.840,00
314	202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	1	24	R$ 1,44	R$ 1,44	R$ 34,56
315	202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	1	24	R$ 1,44	R$ 1,44	R$ 34,56

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

316	202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	8	192	R$ 1,44	R$ 11,52	R$ 276,48
317	202090159	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	1	24	R$ 3,97	R$ 3,97	R$ 95,28
318	202090167	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	1	24	R$ 4,98	R$ 4,98	R$ 119,52
319	202090019	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	1	24	R$ 1,44	R$ 1,44	R$ 34,56
320	202090124	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1	24	R$ 1,44	R$ 1,44	R$ 34,56
321	202090132	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1	24	R$ 1,44	R$ 1,44	R$ 34,56
322	202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	1	24	R$ 1,44	R$ 1,44	R$ 34,56
323	202090329	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1	24	R$ 1,44	R$ 1,44	R$ 34,56
324	202031276	DETERMINACAO DE NIVEIS DE ADENOSINA DEAMINASE (ADA) EM LIQUIDOS BIOLOGICOS	6	144	R$ 9,92	R$ 59,52	R$ 1.428,48
325	202090299	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	1	24	R$ 1,44	R$ 1,44	R$ 34,56
326	40309061	DOSAGEM DE PROTEINA NO LIQUOR/URINA	1	24	R$ 28,50	R$ 28,50	R$ 684,00
327	40306658	ELISA PARA CISTICERCOSE NO LIQUOR	1	24	R$ 27,73	R$ 27,73	R$ 665,52
328	202031136	FTA-ABS NO LIQUOR	1	24	R$ 7,59	R$ 7,59	R$ 182,16
329	40308154	TOXOPLASMOSE, IGA NO LIQUOR	1	24	R$ 27,73	R$ 27,73	R$ 665,52
330	202090159	ELETROFORESE DE PROTEINAS NO LIQUOR	1	24	R$ 3,97	R$ 3,97	R$ 95,28
331	202030156	IMUNOGLOBULINA A NO LIQUOR (IGA)	1	24	R$ 13,03	R$ 13,03	R$ 312,72
332	40307280	IMUNOGLOBULINA G NO LIQUOR (IGG)	1	24	R$ 14,58	R$ 14,58	R$ 349,92
333	202030180	IMUNOGLOBULINA M NO LIQUOR (IGM)	1	24	R$ 13,03	R$ 13,03	R$ 312,72
334	202030849	HERPES SIMPLES IGG NO LIQUOR	1	24	R$ 13,03	R$ 13,03	R$ 312,72
335	40314278	HERPES SIMPLES IGM NO LIQUOR	1	24	R$ 136,90	R$ 136,90	R$ 3.285,60
336	202031250	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HTLV-1 NO LIQUOR	1	24	R$ 49,35	R$ 49,35	R$ 1.184,40
337	40309134	PESQUISA DE BANDAS OLIGOCLONAIS NO LIQUOR	1	24	R$ 206,14	R$ 206,14	R$ 4.947,36
338	202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES	1	24	R$ 3,64	R$ 3,64	R$ 87,36
339	202110079	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	1	24	R$ 4,18	R$ 4,18	R$ 100,32
340	40501051	CARIOTIPO BANDA G	1	24	R$ 441,46	R$ 441,46	R$ 10.595,04
341	203010019	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/ MICROFLORA	1	24	R$ 10,42	R$ 10,42	R$ 250,08
342	203010027	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLETAS)	1	24	R$ 15,91	R$ 15,91	R$ 381,84
343	203010035	EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	17	408	R$ 15,91	R$ 270,47	R$ 6.491,28
344	203010043	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	1	24	R$ 26,83	R$ 26,83	R$ 643,92
345	203020022	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PECA CIRURGICA	1	24	R$ 46,90	R$ 46,90	R$ 1.125,60
346	203020030	EXAME ANATOMOPATOLOGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PECA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	1650	39.600	R$ 30,96	R$ 51.084,00	R$ 1.226.016,00
347	203020081	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	1	24	R$ 30,96	R$ 30,96	R$ 743,04
348	203020049	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	5	120	R$ 99,86	R$ 499,30	R$ 11.983,20
349	40601170	IMUNOHISTOQUIMICA-MAMA RECEPTORES HORMONAIS HER2NEU	1	24	R$ 533,19	R$ 533,19	R$ 12.796,56
350	203020065	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	1	24	R$ 34,80	R$ 34,80	R$ 835,20
351	40308219	MARCADORES SOROLÓGICOS ASCA (anticorpo anti-Saccharomyces cerevisiae)	1	24	R$ 394,31	R$ 394,31	R$ 9.463,44
352	40302687	PROCALCITONINA	99	2.376	R$ 192,13	R$ 19.020,87	R$ 456.500,88
353	214010058	TESTE RÁPIDO PARA HIV	184	4.416	R$ 0,76	R$ 139,84	R$ 3.356,16
354	40324648	IGRA	1	24	R$ 345,71	R$ 345,71	R$ 8.297,04
355	202010040	CURVA GLICÊMICA (02 DOSAGENS)	1	24	R$ 2,76	R$ 2,76	R$ 66,24
356	202010074	CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA	1	24	R$ 7,59	R$ 7,59	R$ 182,16
357	40302245	MIOGLOBINA - PESQUISA	1	24	R$ 42,33	R$ 42,33	R$ 1.015,92
358	40301958	PROTEINA GLICOSILADA / FRUTOSAMINA	1	24	R$ 9,06	R$ 9,06	R$ 217,44
359	202020193	FATOR IX	1	24	R$ 5,78	R$ 5,78	R$ 138,72
360	202020223	FATOR VIII	1	24	R$ 5,03	R$ 5,03	R$ 120,72
361	202020231	FATOR VIII (INIBIDOR)	1	24	R$ 11,39	R$ 11,39	R$ 273,36
362	202020266	FATOR XI	1	24	R$ 6,92	R$ 6,92	R$ 166,08
363	202020282	FATOR XIII	1	24	R$ 5,06	R$ 5,06	R$ 121,44
364	202020240	FATOR VON WILLEBRAND	1	24	R$ 14,36	R$ 14,36	R$ 344,64
365	40305295	ERITROPOIETINA	1	24	R$ 67,63	R$ 67,63	R$ 1.623,12
366	40306682	TOXINA A E B - CLOSTRIDIUM DIFFICILE	8	192	R$ 31,37	R$ 250,96	R$ 6.023,04
367	202020096	TEMPO DE SANGRAMENTO	1	24	R$ 2,07	R$ 2,07	R$ 49,68
368	40901033	TEG-TROMBOELASTOGRAMA	1	24	R$ 99,95	R$ 99,95	R$ 2.398,80
369	202020371	HEMATÓCRITO	1	24	R$ 1,16	R$ 1,16	R$ 27,84
370	40308200	REACAO DE AGLUTINACAO	1	24	R$ 15,19	R$ 15,19	R$ 364,56
371	40302024	GASOMETRIA + HB + HT + NA + K + CL + CA + GLICOSE + LACTATO (QUANDO EFETUADO NO GASÔMETRO), DOSAGEM	6600	158.400	R$ 27,99	R$ 184.734,00	R$ 4.433.616,00
372	40314103	HEPATITE C - ANTIGENO HCV (QUANTITATIVO) PCR	3	72	R$ 502,76	R$ 1.508,28	R$ 36.198,72
373	40302784	VITAMINA B1 (TIAMINA)	1	24	R$ 272,95	R$ 272,95	R$ 6.550,80
374	202031284	BETA2 GLICOPROTEÍNA 1 - ANTICORPOS IGA ANTI	3	72	R$ 94,91	R$ 284,73	R$ 6.833,52
375	40322408	BICARBONATO	1	24	R$ 122,70	R$ 122,70	R$ 2.944,80
376	40316300	GLOBULINA LIGADORA DE HORMÔNIOS SEXUAIS - SHBG	2	48	R$ 67,63	R$ 135,26	R$ 3.246,24
377	40302814	VITAMINA B6	1	24	R$ 122,13	R$ 122,13	R$ 2.931,12
378	40302610	VITAMINA E	1	24	R$ 110,48	R$ 110,48	R$ 2.651,52
379	40306097	ANTI-LKM 1	2	48	R$ 37,14	R$ 74,28	R$ 1.782,72
380	40316505	TESTOSTERONA BIODISPONÍVEL	1	24	R$ 51,32	R$ 51,32	R$ 1.231,68
381	202030776	CHAGAS - ANTICORPOS IGG - IFI	2	48	R$ 7,02	R$ 14,04	R$ 336,96
382	202030652	HISTOPLASMOSE	1	24	R$ 5,91	R$ 5,91	R$ 141,84
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 18.258.178,56							

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2024/04642 - 99/024.404/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90703/2024

DATA: 10/09/2024 - 10:00h

Licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo disputa aberta, pelo critério de julgamento menor preço global, sob o regime de empreitada por Preço Unitário, para REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de procedimentos com finalidade diagnóstica em ECOCARDIOGRAFIA e ECOGRAFIA VASCULAR, executada por profissionais especializados, incluindo fornecimento de materiais, com emissão de laudos, fornecimento de equipamentos e insumos para a realização dos exames, a fim de atender às necessidades do Complexo Municipal Rocha Faria devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2023/13116 - 99/067.218/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90551/2024

Informamos que as licitantes foram declaradas vencedoras para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
20	DBV COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA	R$ 10,90

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

21	FLEXMED 2 COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 12,32
36	PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA	R$ 22,11
37	PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA	R$ 22,11

Os itens 9, 10, 11, 12, 16, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 32, 33 38, 40 e 41 **foram homologados na data 14/08/2024**, os itens 3, 4, 5, 6, 7, 13, 14, 15, 17, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35 e 39 foram declarados fracassados, os itens 1, 2 e 8 foram desertos e a empresa vencedora da cota principal aceitou assumir o item 19.

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL
COMUNICADO
EXPEDIENTE DO DIA 26/08/2024

A Secretaria Executiva da Comissão Carioca de Promoção Cultural autoriza a mudança do nome do projeto cultural, código WEC854/01/2021, "VISIONÁROS" para "OLÍMPICOS", conforme solicitação da produtora ARTE ENSAIO EDITORA LTDA ME.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
2ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-3 - GTR-2
EXPEDIENTE DO DIA 26/08/2024

"**EMITIDO PARECER TÉCNICO MA/SUBMC/CDA/GTR-2 Nº. 006/2024"**
Proc. 23/300/004/2021 - Cyrela Palermo Empreendimentos Imobiliários ltda.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
GPA - BASE I
EXPEDIENTE DE 26/08/2024

"Emitida Notificação MA/SUBMC/CDA/GPA/BASE I nº 086/2024".
MAB-PRO-2024/01601 - RESPONSÁVEL.

"Emitida Notificação MA/SUBMC/CDA/GPA/BASE I nº 094/2024".
MAB-PRO-2024/01600 - RESPONSÁVEL.

SUBSECRETARIA DE BIODIVERSIDADE
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROTEÇÃO AMBIENTAL

ATA DA 11ª REUNIÃO DO COMITÊ TÉCNICO PERMANENTE DE IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO (CTPMMA) DO PLANO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA DO RIO DE JANEIRO

MEMBROS CONFORME RESOLUÇÃO SMAC 170/23

MEMBROS	REPRESENTANTE	COMPARECIMENTO
SMAC/GPPA	Titular: Vladimir F. Fernandes Suplente: Iva Rosa Coppedè	PRESENTE
SMAC/CEA e ACS	Titular: Márcia Costa Suplente: Camila Ciglione	**AUSENTE**
SMAC/GUC e GMR	Titular: João Rosas Suplente: Camila Rocha	**AUSENTE**
SMAC/GMT e GMC	Titular: Vinícius Oliveira Suplente: José Miguel	**AUSENTE**
SMPF	Titular: Isabela Lobato Suplente: Elke Renate Schulze Bittar	PRESENTE
SEAS	Titular: Renata Lopes Suplente: Mairon Alonso	**AUSENTE**
UFF	Titular: Rita Montezuma Suplente:	**AUSENTE**
UERJ	Titular: Filipe Chaves Suplente: Mario Luiz	PRESENTE
CONSEMAC	Titular: Walter Barboza Suplente: Rodrigo Faria	**AUSENTE**
CONSEMAC	Titular: Mauro Pereira Suplente: Matheus França	**AUSENTE**
COMITÊ BAÍA DE GUANABARA	Titular: Vera Chevalier Suplente: Cynthia Souza	PRESENTE
COMITÊ GUANDU	Titular: Mariana Corrêa da Silva Suplente: Cristiane de Souza Siqueira Pereira	PRESENTE

Data da reunião: 25 de julho de 2024

Local: Reunião realizada em formato virtual através da plataforma Zoom

Coordenou a reunião: Iva Rosa Coppedè, Marcia Giannini e Felipe Noronha

Ata elaborada por Iva Rosa Coppedè

Compareceram à reunião: Iva Coppedè (SMAC/GPPA), Isabela Lobato (SMFP/SUBPAR-EPL), Filipe Chaves (UERJ), Vera Chevalier (Comitê Baía de Guanabara), Mariana Corrêa da Silva (Comitê Guandu)

Outros representantes que compareceram à reunião: Felipe Noronha (SMAC/GPPA), Guilherme Martins (SMAC/GPPA) e Marcia Giannini (SMAC/GPPA)

Antes da reunião iniciar, a Isabela trouxe informação da SMFP esclarecendo que eles estão já na última etapa de desenvolvimento do Interplan - Sistema Municipal de Planejamento e que tem um representante da SMAC no Comitê integrado de planejamento que está ciente sobre este desenvolvimento. Perguntou se a GPPA ou o Comitê PMMA estão cientes deste sistema. Márcia informou que não chegou nenhuma informação sobre isto. Isabela explicou que o Interplan é um sistema municipal - que funcionará como uma plataforma integranto todos os planos da Prefeitura e também alguns planos metropolitanos que incidem na cidade. Informou que parte do Interplan já foi publicado e que pode disponibilizar para a GPPA. Esclarece que os novos planos a serem criados, serão feitos através desta plataforma que padroniza os elementos básicos que estes planos devem apresentar. Comentou que a Prefeitura tem aproximadamente 50 planos em vigência e que estão inseridos como repositório, mas observou que eles não possuem uma padronização. Informa que o Interplan esclarece a definição dos elementos estruturantes, por exemplo o que é uma meta, um indicador, etc. Comentou que não sabe como está a estrutura desta nova revisão do PMMA, apesar de que acompanha informações do CTPMMA através da participação de sua suplente.

Marcia perguntou para Isabela se ela já olhou as tabelas que estão sendo revisadas. Esclareceu que algumas coisas foram alteradas sim, citou por exemplo que a revisão introduziu "objetivos específicos".

Iva esclareceu que a revisão segue a mesma linha do PMMA - 2015, com o foco na revisão dos enunciados, a estrutura se manteve apenas introduzindo, por sugestão do Vladimir, mais um item que são os "objetivos específicos". Explicou que na tabela anterior tinha "objetivo" e "diretriz" e que nesta revisão, isto se assemelha ao "objetivo geral" e "objetivo específico". Enquanto explicava, Felipe ia apresentando os itens estruturantes da tabela.

Iva comentou ainda que o grupo interno da SMAC já está preenchendo os demais itens estruturantes para trazer para o CT discutir, mas que estão também propondo alguns cortes, como por exemplo "resultado esperado", "principais beneficiários", "justificativa", "recursos"; contudo estes cortes ainda estão em análise. Explicou que o cronograma desta revisão vai até dezembro deste ano e por isto, optou-se por não mexer muito na estrutura já proposta em 2015. Esclareceu também que, durante as reuniões do CTPMMA foi concluído que havia necessidade de incluir eixos novos, como por exemplo "monitoramento".

Felipe reiterou dizendo que alguns temas que não existiam estão sendo incorporados à tabela, como é o caso do monitoramento; que alguns ajustes nos títulos dos eixos temáticos estão sendo feitos, como por exemplo o título da comunicação, da recuperação ambiental. Informou que foi decidido inserir um glossário para termos que precisam de mais esclarecimentos.

Iva explicou que o Vladimir pediu também para inserir uma descrição de cada atividade. Esta descrição também já está inserida no final da tabela. Comentou que a tabela possui hoje 61 atividades e que no material final da Revisão do PMMA, haverá em formato de texto a descrição de cada atividade para servir como acervo de informações e facilitar a compreensão de quem for executar futuramente o PMMA.

Marcia pergunta à Isabela se diante desta observação que ela fez sobre o Interplan, se seria possível marcar adiante uma reunião da GPPA com ela, para mostrar os detalhes desta estrutura do PMMA e ela poder analisar se está adequada. A Isabela concordou.

Iva deu início à reunião informando que no momento haviam 6 integrantes dos 24 do CTPMMA. Solicitou ao Felipe que começasse a apresentar o 1º item da pauta da reunião, que era esclarecer com fundamento técnico o título "restauração ambiental" solicitado na reunião anterior. Comentou que a eng. agrônoma Vivian Baldas que trabalha na Gerência do Mutirão Reflorestamento, estava presente na reunião anterior à convite da gerente Camila e explicou a diferença entre recuperação ambiental e restauração ambiental e que posteriormente, o eng. florestal Jeferson Pecin (que trabalha atualmente na Gerência de Planejamento e Proteção Ambiental, elaborou o fundamento técnico que está disponível na tabela no Drive (na parte inferior da tabela no eixo de restauração ambiental) e no Glossário. Pediu para que todos os presentes lessem. Não houve nenhum comentário dos integrantes, porém Iva esclareceu que se alguém ainda tiver alguma dúvida ou comentário posterior, podem enviar via email.

Marcia iniciou a leitura das atividades do eixo Legislação. Explicou como era o escopo antigo das atividades e explicou que substituiu estas 3 atividades antigas por novas atividades. Leu a 1ª atividade explicando que ela visa fazer um diagnóstico da legislação ambiental para avaliar aspectos como a complementariedade e a aderência desta legislação municipal nas legislações estaduais e federais e o rebatimento das outras legislações do municipio na legislação ambiental, em especial a legislação urbanística. Exemplificou o caso de resolução da Saúde que aprova o uso de "fumacê" e qual é o rebatimento que isto pode ter na legislação ambiental. Explica que o objetivo é que este produto gere um relatório final de avaliação que aponte adequações de instrumentos legais, o deslocamento do licenciamento ambiental, a sobreposição de zoneamento urbanístico com zoneamento das UC e outros problemas que a SMAC enfrenta. Esclarece que o diagnóstico embasará o que é importante alterar sobre legislação ou atos legais. Marcia comentou que a atividade nova ainda possui um equívoco, pois contém a palavra "urbana" e o diagnóstico é sobre legislação ambiental.

Isabela perguntou se não seria melhor colocar a palavra "legislação urbano-ambiental".

Iva sugere deixar no enunciado da atividade somente legislação ambiental, mas que se colocasse talvez na descrição a informação da finalidade que se pretende neste diagnóstico, as interfaces que ocorrerão e as que são necessárias nesta análise.

Isabela comentou que tudo que se pretende deve estar no enunciado, ou seja, ele deve estar claro. Comenta que ao ler "legislação ambiental" entende que só será feito diagnostico sobre legislação ambiental.

Marcia comentou que tem que tirar esta palavra "urbana" e Iva explica que o diagnóstico será sobre legislação ambiental, mas que esta análise deverá também avaliar outras legislações que afetem ou incidem a legislação ambiental.

Isabela insistiu que a redação deverá estar mais clara, sugerindo "elaborar um diagnóstico sobre legislação ambiental e sua interface com outras legislações". Diante deste comentário, não houve discordância e foi então alterado a atividade 5.1.1.

Filipe pediu esclarecimentos ao Felipe (pois a conexão de Marcia e Iva, caiu) sobre a existência de várias legislações conflitantes. Isabela explicou que é isto mesmo, que existem incongruências e exemplificou, comentando que a legislação das UC muitas vezes é alterada a revelia, por projetos de lei que não consideram os procedimentos oficiais de estudos técnicos, justificativas. Reforça comentando que não se deve mudar o zoneamento de uma UC, por um projeto de lei, determinado exclusivamente por um superior.

Filipe pergunta se seria este um caso a ser resolvido através do PMMA, pois ele entende que é um caso mais de ordem jurídica e de normas. Questiona ainda, se não seria melhor criar uma atividade de identificação destas normas. Questiona qual será o produto deste diagnóstico. Iva explicou que primeiro, antes de fazer alguma proposição é importante conhecer, por isto o diagnóstico é importante e após verificar qual o procedimento jurídico a adotar e como adotar.Explica que pode ser que um ato jurídico de uma resolução conjunta resolva, ou talvez precise de outras tipologias de atos normativos ou legislação, que deverão ser orientadas até pela Procuradoria.

Marcia explicou um questionamento feito pela Vera (no chat da reunião) sobre o "remanejamento do licenciamento ambiental para a SMDUE". Marcia informa que o licenciamento saiu da SMAC, apesar ter sido submetido à Justiça e a mesma ter dado ganho de causa a decisão do prefeito de remanejá-lo. Informa ainda que tentar reverter ou corrigir isto para voltar para a SMAC através de atividade do PMMA, é quase impossível, porém explica que preparar um documento com este diagnóstico e embasá-lo com os argumentos técnicos possíveis, pode servir para futura providência por parte dos governantes.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

Marcia leu e explicou as 3 últimas atividades do eixo de Legislação Ambiental.
Iva comentou que a revisão do plano já conta com 61 atividades e que a maior parte delas se refere aos estudos e diagnósticos, exatamente porque é necessário conhecer o que está acontecendo em cada temática e analisar o que pode ser alterado, pois muitas ações práticas dependem de decisão de governo. Comenta que o eixo de Legislação Ambiental precisa primeiro entender as incompatibilidades e incongruências de atos legais para se propor alterações. Citou exemplos como o caso das longas etapas processuais de desapropriações que nunca se concluem; da fragilidade do direcionamento dos recursos do FCA; etc. Iva comentou que se alguem tiver alguma observação ou quiser pensar melhor sobre as atividades que poderá enviar email para que entre em análise.
Isabela questionou a frase do item 5.2.2 - onde está escrito "junto com a Procuradoria Geral do Municipio" alegando que não sabe como está funcionando atualmente, mas por sua experiência a Procuradoria não elabora estudo conjunto, então não caberia definir isto no enunciado.
Iva explicou que concorda que o enunciado não poderá ditar esta ação à Procuradoria, porém esclarece que o objetivo é este mesmo. Explicou que não há como o plano definir direcionamento dos recursos do FCA, sem saber como poderia mudar ou criar um ato legal que alterasse lei vigente; lei esta, que permite ao Prefeito direcionar ou contingenciar este recurso.
Isabela sugeriu então que a atividade 5.2.2 fosse escrita citando "elaborar estudo em conjunto com a SMPF de acordo com diretrizes da PG/PUMA
Felipe lembrou que precisaria também acrescentar na tabela, uma atividade junto com a SMPF sobre a revisão do código tributário sobre isenção de IPTU para proprietários que possuam fragmentos florestais em boa condição de recuperação. Iva explicou que isto já está no eixo de Recursos Economicos em um Programa específico para investigar este caso de incentivos.
Felipe iniciou a leitura das atividades do eixo de Governança, lendo os objetivos, as atividades antigas, as novas e a descrição. Explicou que alteramos o título antigo que era "Institucionalidade" por "Governança".
Isabela fez um comentário sobre **a atividade 6.1.1**. Disse que no Plano Estratégico, tem uma meta de que 62% dos órgãos municipais tem que ter um **Escritório Setorial de Gerenciamento de projetos**. Este escritório poderia ser o **que fará o monitoramento do andamento dos planos da secretaria**. Isabela disse que vai verificar se a SMAC está nestes 62%. **Sugere então que se faça uma citação sobre isto na descrição da atividade**.
Felipe leu a atividade 6.1.3. Isabela questionou o enunciado, perguntando como se garante o aporte de recursos por uma instância administrativa, pois isto é uma rubrica orçamentária. Iva também explicou que acha difícil definir isto desta forma, pois explicou que hoje, por exemplo as decisões sobre aporte de recursos na SMAC estão centralizadas na Secretária e numa única funcionária da SMPF que atua nas questões orçamentárias da SMAC.
Felipe leu a descrição da atividade 6.1.3.
Isabela reiterou seu questionamento. Esclareceu que a LOA e o PPA eles são traduzidos em projetos e estes, é que são orçados. Considera que o PMMA não deve chegar ao nível de projeto, reiterando que é o Escritório Setorial que deverá monitorar, ou seja, explica que o escritório é que vai identificar se um projeto está ou não associado as atividades especificadas no PMMA e assim, ele conseguiria indicar se o projeto está orçado e se ele está dentro da LOA e do PPA. Entende que "esta instância administrativa" não consegue garantir o aporte, porém consegue monitorar. Propôs esta alteração na atividade 6.1.3.
Marcia frisou a fala da Isabela, comentando que este escritório citado pela Isabela, estaria monitorando a execução do plano e o fluxo de dinheiro para cada projeto. Marcia conclui que esta atividade 6.1.3 estaria fundida com a primeira 6.1.1. Isabela concordou com Marcia.
Isabela pediu esclarecimentos sobre o enunciado 6.2.1. em especial o que quer dizer "todas as ações previstas nos Planos e Programas". Marcia exemplificou com o PMCV, citando que já era um programa que existia na Secretaria, pórem sem nada formalizado e que agora foi publicado um decreto regulando o programa.
Iva comentou que entende que esta atividade foi proposta para regulamentar e publicizar os programas que existem como aqueles que foram propostos no eixo de Recursos Econômicos, por exemplo. Divulgar com um ato normativo.
Isabela explicou que publicar um ato normativo, por exemplo de aprovação do PMMA é compreensível pois é necessário ter um ato normativo para se fazer um plano. Contudo, questionou o que seria "um ato normativo de todas as ações"? Pergunta o que seriam estas ações, seria o detalhamento das ações, o monitoramento das ações?
Marcia e Felipe comentaram que tinham compreendido esta ação como se ela estivesse funcionando igual a atividade 6.2.2. Iva comentou que como ainda permanecem dúvidas sobre esta atividade 6.2.1, ela será marcada com cor vermelha para avaliação do Vladimir, responsável pela elaboração direta dos enunciados deste eixo.
Felipe leu a atividade 6.2.2.
Sobre a atividade 6.2.2 - Isabela comentou que institucionalizar o programa é diferente de instituir o planejamento. Instituir o programa pode ser feito através de um ato normativo qualquer (decreto, etc). Questionou o enunciado da atividade "Institucionalizar instrumentos de planejamento relacionados [...]". Explicou que primeiro se institui o programa e depois se faz um instrumento de planejamento de como o programa será implementado. Isabela pede para que seja esclarecido o que se pretende na atividade . **Sugeriu então, uma alteração da atividade 6.2.2, com um outro foco, que seria "institucionalizar um Sistema Integrado de Proteção e Recuperação da M.A", porque através dele, seria possível citar todos Programas e criar diretrizes ou cláusulas para eles (ex: estes programas deverão ter atos específicos de planejamento e planos de ação correspondentes).**
Filipe perguntou se foi o Vladimir que escreveu isto. Iva confirmou que sim. Ele comentou que sua impressão sobre o que Vladimir escreveu, é de que o PMMA estaria permeando estes outros instrumentos; estaria atrelado à outras ações da SMAC. Lembrou a palestra da Sonia na 1ª reunião do PMMA, quando falou muito sobre governança e a importância da governança se basear em mais de um "sistema", ou mais de uma "âncora" dentro da instituição, ou seja, como ela precisa pulverizar os atos dentro de outras normativas. Entende que o sistema teria esta função de captar estas "partes" do PMMA e desta forma, fazer com que o PMMA estivesse amarrado em outros documentos também.
Isabela comentou que o Sistema é um conjunto de elementos que vão possibilitar organizar, estruturar como será a proteção da Mata Atlântica.
Felipe acrescentou concluindo que, o sistema teria os planos e o Sistema de Áreas Protegidas. Perguntou se isto não estaria em conflito, pois seria um sistema dentro de outro sistema. A Isabela explicou comparando com o SNUC, que padroniza e estrutura como se faz a criação, a gestão de UC. Esclareceu que este Sistema é municipal, ou seja, vai padronizar e estruturar como será a conservação e a restauração da M.A no município, compreendendo quais são os programas e planos que devem estar inseridos nele. As UC estarão inseridas também, mas como elas tem seus instrumentos específicos, elas não precisarão ser regulamentadas pelo sistema. Isabela comentou que se a SMAC entende que o sistema de áreas verdes já contempla estes programas e planos, então não haveria necessidade de criar um novo sistema. Marcia comentou que o Sistema de Áreas Protegidas está focado somente num aspecto de proteção das áreas verdes e acrescentou que no caso do PMMA, ele está preocupado em recuperar, monitorar tudo que tem relação com a Mata Atlântica. Ela conclui que ele é maior do que o Sistema de Áreas Protegidas e reforça que ele já foi criado no Plano Diretor.
Isabela explicou que estava sugerindo tem um grande sistema municipal, uma espécie de "guarda-chuva" de restauração e conservação que organizaria todos estes programas e planos sobre M.A, estabelecendo formas mais amplas de monitoramento e funcionamento de todos eles. Ela reforçou que é apenas uma sugestão que a SMAC precisaria pensar. Esclarece que um monte de planos e programas soltos não dá uma ideia de sistema. O sistema ele organiza e estará ligando todas as ações.
Marcia comenta que o Filipe fez uma pergunta no chat da reunião, sobre deixar o PMMA difuso. Ela esclareceu que o PMMA já é assim, pois esclarece que o PMMA articula ações com o plano estratégico, PDS, etc. Todos tem atividades que são de conservação da M.A e são atividades que reaparecem no PMMA.
Felipe leu as atividades do objetivo específico 6.3.
Iva explicou a atividade 6.3.1. **Isabela comentou que as palavras " relatório de funcionamento" estão estranhas. Sugere colocar as palavras "relatório de atividades". Todos concordaram**.
Filipe e Iva comentaram sobre a atividade 6.3.2, que o que está na descrição está mais claro e simples. Felipe apresentou um questionamento citando o Prog Monitoramento contínuo da Cobertura Vegetal. Explicou que o PMCV tem 3 "braços": um é mapeamento técnico, o outro é o inventário florestal técnico e o outro é a interface com a fiscalização ambiental (monitor verde), pergunta como uma comissão com a soc.civil, nas etapas de acompanhamento da implementação pode ser efetiva neste caso. Marcia explicou que a comissão neste caso citado por ele, pode ajudar a efetivamente destinar recursos, acompanhar o termo de referência, provocar reunião com o secretário, etc. Filipe explicou que entende como algo mais simples, ou seja, a criação de grupos, comites, com a sociedade civil p/ acompanhar administrativamente, assim como é feito no PMMA. Filipe acrescenta que no final por exemplo do PMMA, o comitê terá que dividir as ações pois é um plano grande. **Filipe reiterou que a atividade 6.3.2 deveria ser reescrita se tornando mais simples, mencionou que "órgãos colegiados" é muito formal, sugere a redação como está na descrição e junto com a observação que a Vera colocou no chat da reunião, deverá manter os termos "com a participação da sociedade civil".**
Marcia comentou entende que este enunciado é exatamente o que a Isabela estava falando sobre criar o sistema. **Filipe também concordou e sugeriu colocar uma observação para que a atividade 6.3.3 se transforme no Sistema citado pela Isabela. Todos concordaram.**
A análise dos eixos da pauta finalizaram.
Iva explicou um pouco como deverá ser a implementação do PMMA ano que vem, comentando como está a situação atual. O comitê conta com 8 técnicos da SMAC, sendo a maioria gerente com várias atribuições e alguns não são estatutários, ou seja, podem até sair da Prefeitura. Mesmo que se formem pequenos grupos para acompanhar as 61 atividades coordenados por cada um dos 8 técnicos, será um exercício difícil, pois são também atividades que exigem grandes trabalhos e articulações. Filipe concordou, reforçando que os integrantes que são da soc. Civil e instituição de ensino também tem outras funções. Mariana também concordou. Iva comentou que o grupo interno da SMAC já preencheu todas as colunas das tabelas e está em discussão para finalização e logo estará disponível no Drive para todos analisarem. Pediu que todos acompanhem as ações do Drive e comentou que a próxima reunião será em agosto.
Assim, sem mais a informar a reunião terminou

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
FPJ-PRO-2024/01798	ADOÇÃO DA PRAÇA JOSÉ HENRIQUE RODÓ	VILA VALQUEIRE

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
FPJ-PRO-2024/01797	ADOÇÃO DA PRAÇA DO VILLAGE (PARDINHO)	VILA VALQUEIRE

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
MEDIDAS COMPENSATÓRIAS
EXPEDIENTE DE 26/08/2024

PROCESSO 26/530.069/2017 "Cumprimento integral de Medida Compensatória oriunda de Remoção de Vegetação"
Processo: 14/200.289/2016
ARV: 3485 de 05/07/2016
Termo de Compromisso: 152/2016
Setor responsável pela atestação:Diretoria de Arborização - FPJ/PRE/DARB
Parecer Técnico de atestação: 0001/2024
Percentual de cumprimento: 100%
Serviços Executados: A medida compensatória contemplou 189 mudas. Houve remoção de leucenas, que geraram MC adicional de recomposição de 12.805,76m² de massa arbórea, esta medida foi atendida pela própria implantação do projeto aprovado.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2024.

SECRETARIA DE ESPORTES

CONVOCAÇÃO PÚBLICA CP Nº 06/2024

A íntegra do presente edital encontra-se disponível na página eletrônica http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp.

I - Objeto da parceria que a Secretaria competente pretende firmar, com a descrição sucinta das atividades que deverão ser executadas:

O objeto da presente convocação pública é a celebração de Contrato de Gestão (Anexo I) com entidade qualificada na área de esportes como Organização Social no âmbito deste Município, tendo por objeto a gestão administrativa e esportiva **VILA OLÍMPICA DA MANGUEIRA** visando à oferta de atividades de iniciação esportiva e desportivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e pessoas com deficiência, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Projeto Básico e seus anexos, que constituem o Edital.

Item	Projeto Esportivo	Estimativa	Prazo
1	VILA OLÍMPICA DA MANGUEIRA	R$ 5.636.300,91	24 meses

II - indicação da data-limite para que as Organizações Sociais qualificadas, manifestem expressamente seu interesse em firmar o contrato de gestão:

03 de setembro de 2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

III. METAS E INDICADORES DE GESTÃO:
QUADRO DE INDICADORES E METAS DE GESTÃO
Monitoramento e Avaliação das Metas

Quadro de Monitoramento e Avaliação das Metas - Meta para o 1º e 2º ano						
Indicador	**Meta**		**Pontuação**		**Peso**	**Pontuação Máxima**
	1º ano	**2º ano**	**Parâmetro**	**Valor**		
Matriculas ativas (Média do bimestre)	70%	75%	90% a 100%	10	2	20
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Capacidade de ocupação (Média do bimestre)	70%	75%	90% a 100%	10	2	20
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Eventos Estratégicos	4 (1 por trimestre) Além da colônia de férias em Janeiro	4 (1 por trimestre) Além da colônia de férias em Janeiro	90% a 100%	10	1	10
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Eventos Operacionais	12 (1 por mês)	12 (1 por mês)	90% a 100%	10	1	10
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Visitação das escolas	08 visitas (1 por mês)	10 visitas (1 por mês)	90% a 100%	10	2	20
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Satisfação dos usuários - resultado anual	80% (a partir do 3° mês)	85%	90% a 100%	10	1	10
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Trabalho Voluntário - bim.	10%	10%	90% a 100%	10	1	10
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
TOTAL						**100**

Tabela de Repasse

TABELA DE REPASSE DE PARCELA POR PONTUAÇÃO ATINGIDA	
90 - 100 PONTOS	100%
80 - 89 PONTOS	95%
70 - 79 PONTOS	90%
60 - 69 PONTOS	85%
50 - 59 PONTOS	80%

Quadro de Indicadores e Metas

	Objetivo do Indicador	**Indicador**	**Fórmula**	**Fonte**	**Meta**
ATENDIMENTO SOCIO ESPORTIVO	Aferir o número de alunos atendidos pelo Equipamento esportivo	Número de Matrículas Ativas cálculo baseado:16 professores x 06 turmas por professor x 25 alunos por turma/2 inscrições Obs.: A estimativa da capacidade total de matrículas ativas é de 1.200 alunos	Número total de matrículas realizadas no equipamento esportivo, não evadidos Obs.1: Número a ser aferido após os 02 primeiros meses de contrato. Obs. 2: Para fins de contagem desta meta, serão desconsiderados os meses de janeiro (férias escolares) e fevereiro (período de recadastramento) Obs3: Obrigatoriamente será realizado recadastramento dos alunos no mês de fevereiro.	Matrícula do aluno	1º Ano: 70% da capacidade máxima 2° ano: 75% da capacidade máxima (Média do bimestre)
FUNÇÃO EDUCAÇÃO	Percentual de Ocupação	Número de inscrições realizadas por modalidade, preenchendo a média de inscrições por aula. *base de cálculo: 16 professores x 6 turmas por professor x 25 alunos = 2.400	Contagem do Número total de inscritos nas modalidades esportivas do equipamento	Fichas de inscrição	1º ano: 70% 2º ano: 75% (Média do bimestre)
	Aferir o número de eventos estratégicos	Número de eventos estratégicos realizados no quadrimestre	Número absoluto de eventos estratégicos no quadrimestre	Planejamento dos Eventos Estratégicos programados e Ficha de Descrição dos Eventos	1º ano: 4 (1 por trimestre) Além de Obrigatoriamente colônia de férias em Janeiro 2º ano: 4 (1 por trimestre) Além de Obrigatoriamente colônia de férias em Janeiro
	Aferir o número de eventos operacionais	Número de eventos operacionais realizados no bimestre	Número absoluto de eventos operacionais no bimestre	Planejamento dos Eventos Operacionais programados e Ficha de Descrição dos Eventos	1º ano: 12 (1 por mês) 2º ano: 12 (1 por mês)
	Promover mensalmente a articulação da Vila Olímpica com as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino	Número de Escolas da Rede Municipal de ensino que visitaram a Vila Olímpica	Número de escolas que visitaram a Vila Olímpica (raio de 2km da VO)	Registro Administrativo (Anexo X) Obs.1: Meta a ser contabilizada após 2 meses da assinatura do contrato. Obs.2: Os meses de janeiro e julho (férias escolares) não serão contabilizados e recadastramento fevereiro	1º Ano: 08 visitas (1 por mês) 2º Ano: 10 visitas (1 por mês)
GESTÃO	Aferir anualmente o grau de satisfação dos usuários da Vila Olímpica.	Percentual de usuários satisfeitos/ muito satisfeitos em relação aos serviços oferecidos pela V.O	Número de alunos satisfeitos ou muito satisfeitos / total de usuários entrevistados.	Pesquisa anual a ser realizada por empresa independente, especializada e reconhecida no mercado, ou, quando for de interesse da SMEL, pela própria. Obs.: Quando realizada sob responsabilidade da OS, a contratação da empresa que fará a pesquisa de satisfação deverá ser feita pela Organização Social gestora da V.O., utilizando a Rubrica Demais Despesas ou Custos Operacionais.	1º Ano: 80% usuários satisfeitos 2º Ano: 85% usuários satisfeitos
		Itens a serem avaliados:			
		- funcionários Vila Olímpica;			
		- material disponível.	Deverá ser enviado relatório mensal informando o andamento da pesquisa. (No relatório técnico mensal)		
	Fomentar o voluntariado - bimestral	Taxa de participação de voluntários em atividades realizadas na V.O. em relação ao total de profissionais contratados pela entidade para unidade esportiva	N° de voluntários/ nº de funcionários contratados	Contratada (Termo de Voluntario)	1° ano: 10% Bimestre (2 voluntários) 2° ano: 10% Bimestre (2 voluntários)

IV - Limite máximo de orçamento previsto para realização das atividades e serviços, observado o disposto no artigo 5.° §3.° da Lei Municipal n. 5026/2009:

O limite máximo de orçamento dos recursos decorrentes das transferências financeiras a serem realizadas pelo Município previsto para realização das atividades e serviços necessários à execução do contrato de gestão é de **5.636.300,91 (cinco milhões, seiscentos e trinta e seis mil, trezentos reais e noventa e um centavos)** conforme Anexo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

V - Critérios técnicos de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública (item 13 do Edital de Convocação Pública 06/2024):

V.1 O julgamento dos programas de trabalho levará em conta os seguintes critérios objetivos, conforme Critério de Avaliação do Programa de Trabalho - Anexo VI do Edital:

Fatores de Avaliação:
(a) Programa de Trabalho **(PT)**;
(b) Capacidade Técnica da Proponente **(CT)**;
(c) Preço **(P)**;
(d) Penalidades (p) - de 0 a -1pt **(p)**.

(a) Adequação do Programa de Trabalho apresentado ao Edital e ao Projeto Básico **(0 a 4 pts).**

(b) Capacidade Técnica da Proponente expressa pela relação de serviços similares e compatíveis com o objeto, realizados pela Organização Social **(0 a 4 pts)**.

(c) Preço - Custos compatíveis com os valores de mercado, tomando-se como base o valor máximo descrito no item 4.01 **(0 a 2 pts)**

(d) Penalidades - aplicação por órgãos da Administração Direta ou indireta do Município do Rio de Janeiro de penalidades não impeditivas da participação da instituição na Convocação Pública **(0 a -1pt)**.

V.2 A pontuação do Programa de Trabalho apresentado será obtida pela soma das pontuações atribuídas e referentes a cada quesito de avaliação:

Pontuação = (PT + CT + P) + (p)

V.3 A Comissão Especial de Seleção desclassificará:

(A) As propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital;

(B) As propostas com preço excessivo, consideradas como tais as que excederem o valor do orçamento estimado subitem 4.1 do Edital;

(C) As propostas manifestamente inexequíveis. Consideram-se manifestamente inexequíveis os programas de trabalho cujos valores sejam inferiores a 30% (trinta por cento) da estimativa oficial, ressalvada à participante desclassificada, em prazo razoável estipulado pela Comissão Especial de Seleção, a possibilidade de demonstrar a viabilidade de sua oferta por meio de documentação que comprove serem os custos coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato de gestão.

(D) As propostas que não alcançarem 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis.

V.3.1 Quando todas as propostas forem desclassificadas a Comissão Especial de Seleção poderá fixar o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para que as organizações sociais participantes apresentem novas propostas contendo programas de trabalho e respectiva documentação.

V.3.2 Até a assinatura do contrato de gestão, a Comissão Especial de Seleção poderá desclassificar propostas das organizações sociais participantes, por meio de decisão motivada, se tiver ciência de circunstância, anterior ou posterior ao julgamento das propostas, que configure desrespeitos aos termos deste edital, respeitado o contraditório.

V.3.2.1 A desclassificação mencionada no subitem 13.3.2 não ensejará direito à indenização ou ao ressarcimento de eventuais despesas e ocorrerá sem prejuízo de aplicação das sanções eventualmente cabíveis.

V.3.3 Havendo empate será vencedora a organização social que apresentar maior pontuação no critério previsto no subitem VI**(a)** Adequação do Programa de Trabalho apresentado ao Edital e ao Projeto Básico (0 a 4 pts). Persistindo o empate, considerar-se-á vencedora a organização social que tiver obtido maior pontuação no critério previsto no subitem VI**(b)** Capacidade Técnica da Proponente expressa pela relação de serviços similares e compatíveis com o objeto, realizados pela Organização Social (0 a 3 pts). Não sendo resolvido o desempate pelos dois critérios anteriores, será declarada vencedora a organização social que tiver obtido maior pontuação no quesito previsto no subitem VI**(c)** Custos compatíveis com os valores de mercado, tomando-se como base o valor máximo descrito no item VI.1. (**0 a 1 pt**).

V.3.4 No caso de os critérios estabelecidos no subitem VI.II não serem suficientes para resolver a situação de empate entre duas ou mais propostas, o desempate se dará através de sorteio promovido na sessão.

V.4 Caso seja necessário, a sessão de julgamento dos programas de trabalho poderá ser suspensa, a fim de que seja possível sua análise pelos membros da Comissão Especial de Seleção, devendo ser remarcada e divulgada para os participantes a data para reinício.

VI - Prazo, local e forma para apresentação da proposta de trabalho:

VI.1 Local:

Dia **04 de setembro de 2024, às 10 (dez) horas**, horário de Brasília, a Comissão Especial de Seleção estará reunida na Secretaria Municipal de Esportes, situada na Rua Maia de Lacerda, n° 167 - 6° andar, no Auditório, para receber e iniciar a abertura dos envelopes referentes à presente convocação pública.

VI.2 PRAZO

VI.2.1. O prazo do Contrato de Gestão será de 24 (vinte e quatro) meses, tendo início a partir da sua assinatura.

VI.2.2 O prazo do subitem 7.1 poderá ser prorrogado uma vez por igual período e, outra vez, pela metade, se atingidas, pelo menos, oitenta por cento das metas definidas para o período anterior, nos termos do artigo 8º, VII do Decreto n.º 30.780, de 02 de junho de 2009.

VI.2.3 O prazo do Contrato de Gestão poderá ser alterado na forma do art. 105 c/c art. 107 da Lei Federal 14.133/2021, que se aplica subsidiariamente.

VI.3 APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(a) ENVELOPE "A" - PROGRAMA DE TRABALHO - 1 (uma) via
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 06/2024
VILA OLÍMPICA DA MANGUEIRA
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

(b) ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - 1 (uma) via
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 06/2024
VILA OLÍMPICA DA MANGUEIRA
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

VI.3.1 A instituição deverá apresentar um Envelope "A" - Programa de Trabalho - para cada item da presente Convocação Pública. O Envelope "B" - Documentação de Habilitação será **único**.

VI.3.2 PROGRAMA DE TRABALHO - ENVELOPE "A"

VI.3.2.1. O programa de trabalho deverá:
(a) conter no máximo 20 (vinte) laudas impressas somente no anverso;
(b) ser apresentado conforme definido no Anexo VII - Modelo de Apresentação de Programa de Trabalho;
(c) ser encabeçado por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram;
(d) ser apresentado em:
(d.1) 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da organização social (inclusive, se for o caso, os formulários a serem anexados), numerada, sem emendas ou rasuras, na forma de original, com assinatura e identificação do representante legal da entidade ou aquele com poderes para realizar atos jurídicos na última página, com rubrica em todas as páginas e comprovação de sua aprovação pelo Conselho de Administração da organização social, sob pena de desclassificação;
(d.2) 01 (uma) via, em meio magnético (*PEN DRIVE*), prevalecendo, em caso de discrepância, o consignado no documento original (impresso).

VI.3.2.2. Os Anexos XIX a XXII serão aplicados ao longo da execução do Contrato de Gestão. Não devem constar dos Envelopes "A" e "B".

VI.3.2.3. Não serão aceitos programas de trabalho encaminhados por e-mail ou pelo correio e os programas de trabalho entregues em meio eletrônico/digital não substituem a versão impressa.

VI.3.2.4. É obrigatória a utilização dos modelos de formulários apresentados como Anexos, assim como é obrigatório o preenchimento de todos eles, sob pena de desclassificação do programa de trabalho.

VI.3.2.5. A desconformidade aos padrões e documentações exigidas por este Edital incorrerá na desclassificação do programa de trabalho apresentado. É imprescindível a apresentação de todos os itens previstos no Anexo VII - Modelo de Apresentação de Projeto Básico, na sequência estabelecida e com a devida identificação.

VI.3.2.6. A planilha de custos proposta pela instituição deverá ser inserida no envelope "A" seguindo o modelo previsto no Quadro Geral de Despesa - Anexo XVI.

VI.3.2.7. Na formulação do programa de trabalho, as organizações sociais deverão computar todas as despesas e custos operacionais relacionados com os serviços a serem executados, especialmente os de natureza tributária, trabalhista, previdenciária e securitária (quadros de pessoal), bem como os gastos com o cumprimento das normas pertinentes à saúde, segurança e medicina do trabalho.

VI.3.2.8. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições do programa de trabalho ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes indicados no subitem 11.1.

VI.3.2.9. Deverá ser incluída no envelope "A" a comprovação da existência, no quadro de pessoal da Organização social, de pelo menos 3 (três) profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, com notória competência e experiência comprovada na área de atuação, mediante a apresentação de *curriculum vitae* conforme Anexo XVII contendo os seguintes dados:

a) Nome completo;
b) Formação e titulações acadêmicas data de conclusão;
c) Instituições em que prestou serviços na área de atuação, informando datas de início e término dos vínculos;
d) Projetos, programas e planos de ação em que participou na área de atuação da qualificação requerida, informando a função desempenhada, instituição responsável, data de início e de conclusão.

VI.3.2.10. Deverão ser apresentados documentos que comprovem o previsto no subitem anterior em original ou cópia autenticada.

VI.3.2.11. Deverão ser apresentados, ainda, todos os documentos e atestados, que comprovem a experiência técnica da organização social proponente.

VI.3.2.1. Para a elaboração dos programas de trabalho, as organizações sociais participantes deverão conhecer todos os elementos informativos fornecidos pela Secretaria Municipal de Esportes, além de, a seu critério, acessar as fontes adicionais de informação disponíveis, tendo em vista o completo conhecimento do objeto, em prol da apresentação do programa de trabalho adequado aos propósitos desta convocação pública.

VI.3.3. HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"
O envelope "
B" deverá conter os documentos especificados a seguir:
(a) Documentação relativa à habilitação jurídica;
(b) Documentação relativa à qualificação técnica;
(c) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira;
(d) Documentação relativa à regularidade fiscal.
(e) Documentação relativa à regularidade trabalhista.

VI.3.3.(a) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA
(a.1) Ato constitutivo ou estatuto em vigor registrado em Cartório, acompanhado de ata de comprovação da eleição da Diretoria e do Conselho de Administração ambos com mandato vigente, registrados em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

(a.1.1) Na hipótese de existir alteração no documento, posteriormente à constituição da organização social, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor, a fim de comprovar que o objeto social e as normas estatutárias estão focadas no objeto do contrato de gestão.

(a.2) Cédula de Identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil do representante legal da organização social.

(a.3) Declaração em papel timbrado que a organização social não possui em seu quadro nenhum funcionário que pertença aos 1º e 2º escalões da Administração Pública Municipal, emitida pelo representante legal da organização social, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal nº 19.381/2001 (Anexo IX do Edital).

(a.4) Declaração em papel timbrado que a organização social concorda que a Controladoria Geral do Município, por intermédio da Auditoria Geral, terá amplo e irrestrito acesso à documentação contábil e financeira da organização social como um todo e do contrato de gestão (Anexo XII do Edital).

(a.5) Declaração em papel timbrado que em sua diretoria não tem pessoas que participem da diretoria de outra associação ou fundação privada (Anexo IX do Edital).

(a.6) Declaração em papel timbrado com firma reconhecida que a organização social tem ciência que deverá observar cotas mínimas de 20% para afrodescendentes (10% homens e 10% mulheres) na forma do art. 3º da Lei Municipal nº 4.978/2008 e 25% para mulheres, na forma do Decreto Municipal n.º 21.083/2002 (Anexo XV do Edital).

(a.7) Declaração em papel timbrado com firma reconhecida que a organização social tem ciência que deverá ofertar percentual mínimo de trabalho voluntário, na forma do art.10, inciso V do Decreto Municipal nº 30.780/2009 (Anexo XVIII do Edital).

(a.8) Comprovação de existência legal da organização social há pelo menos 02 (dois) anos, conforme dispõe o artigo 1º, IV, do Decreto Municipal n.º 30.780/2009.

(a.9) Comprovação, por meio de alvará, de que o local da sede da organização social é o mesmo constante no Estatuto Social.

(a.10) Aprovação da celebração do contrato de gestão pelo Conselho de Administração da organização social.

(a.11) Certidão de Regular Funcionamento emitida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro ou do respectivo Ministério Público Estadual onde estiver localizada a sede, no caso de fundações privadas.

(a.12) Declaração em papel timbrado, com firma reconhecida, que a organização social tem ciência que deverá ofertar percentual mínimo de vagas para deficientes, na forma do Decreto Municipal nº 2.816/1999. (Anexo XIII do Edital).

VI.3.3(b) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

(b.1) Certidões negativas de falência, insolvência civil e recuperação judicial ou extrajudicial expedidas pelo Distribuidor da sede da organização social. Para as organizações sociais sediadas no Município do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidão do 2º Ofício de Registro de Distribuição e pelos 1º e 2º Ofícios de Interdições e Tutelas.

(b.1.1) As organizações sociais sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial ou extrajudicial.

(b.1.2) Não serão aceitas certidões com validade expirada ou passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa do cartório em relação à data da realização da convocação pública.

VI.3.3(c) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

(c.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

(c.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da organização social, pertinente à sua finalidade e compatível com o objeto da convocação pública.

(c.3) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(c.3.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional -PGFN, da sede da organização social.

(c.3.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da organização social será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços e certidão da Dívida Ativa estadual ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização social, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual.

(c.3.c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da organização social será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização social, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

(c.3.c.1) No caso de organização domiciliada no Município do Rio de Janeiro, essa deverá apresentar, além dos documentos listados no item acima, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto Predial e Territorial Urbano. Não sendo proprietária do imóvel onde está localizada a sua sede, deverá apresentar declaração própria, atestando essa circunstância.

(c.4) No caso de organização social domiciliada em outro município, mas que possua filial ou escritório no Município do Rio de Janeiro, essa deverá apresentar, em relação à filial ou ao escritório, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização social, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal. Não sendo a organização social proprietária do imóvel onde está localizada a sua filial ou escritório, deverá apresentar declaração própria atestando essa circunstância.

(c.5) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF-FGTS.

(c.6) Cópia do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, se houver.

(c.7) Ato Declaratório de Isenção do INSS (Art. 308 da Instrução Normativa INSS/DC Nº 100 de 18.12.2003), caso a organização social seja isenta.

VI.3.3(d) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA.

(d.1) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, ou Declaração firmada pela organização social, na forma do Anexo X do Edital**,** de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei, consoante o disposto no Decreto Municipal nº 23.445/03. Para as organizações sociais sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a entidade tem sua sede.

(d.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

VI.3.3(e) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(e.1) Comprovação de aptidão da instituição para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do processo seletivo, informando sobre a reputação ético-profissional da instituição, por meio de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, na forma do Anexo XIII do Edital.

(e.1.1) A informação sobre a reputação ético-profissional da instituição deverá indicar o local, natureza, volume, qualidade e cumprimento dos prazos que permitam avaliar a organização social.

(e.1.2) Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação da Comissão Especial de Seleção quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para efeitos criminais.

(e.2) Prova, feita por intermédio da apresentação, em original, do ATESTADO DE VISITA ao local informado, fornecido e assinado pelo servidor do órgão fiscalizador, ou declaração da organização social, na forma do Anexo V do Edital, de que o seu responsável visitou o(s) locais que servirão como núcleos Paradesportivos, na data de__/__ /__às, ____horas e tomou conhecimento das condições para execução do objeto desta convocação pública.

VI.4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

VI.4.1 Os documentos exigidos no ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada em ambos os lados, frente e verso, se este último contiver notações ou outras informações relevantes, rubricados pelo representante legal da organização social, em qualquer caso, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso. As folhas da documentação serão numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas. Na hipótese de falta de numeração, numeração equivocada ou ainda inexistência de rubrica do representante legal nas folhas de documentação, poderá a Comissão Especial de Seleção solicitar ao representante da organização social, devidamente identificado e que tenha poderes para tanto, que, durante a sessão de abertura do envelope “B”, sane a incorreção. Somente a falta de representante legal ou a recusa do mesmo em atender ao solicitado é causa suficiente para inabilitação da organização social.

VI.4.2 Os documentos do ENVELOPE “A” - PROGRAMA DE TRABALHO - serão apresentados na forma prescrita neste Edital, sendo elaborados pela organização social, assinados pelo seu representante legal. O custo apresentado pela organização social para execução do contrato de gestão deverá ser expresso em algarismos e por extenso, sem rasuras ou entrelinhas, prevalecendo, em caso de discrepância, o valor por extenso.

VI.4.2.1 O programa de trabalho deverá ser apresentado em documento original e também em *pen drive*, prevalecendo, em caso de discrepância, o consignado no documento original.

VI.4.3 Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições do programa de trabalho ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes “A” e “B”.

VI.4.4 As organizações sociais arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas e dos documentos de habilitação. A Secretaria Municipal de Esportes, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na convocação pública ou os seus resultados.

VI.4.5 As solicitações de autenticação dirigidas exclusivamente a servidor integrante da Comissão Especial de Seleção deverão ser requeridas antes do início da sessão de abertura dos envelopes, preferencialmente com antecedência mínima de um dia útil da data marcada para abertura da sessão de abertura dos envelopes.

VI.4.6 A Comissão Especial de Seleção poderá verificar a autenticidade dos documentos apresentados, por quaisquer meios disponíveis, inclusive via *web*, podendo suspender a sessão para a realização da aludida diligência.

VI.4.7 A Comissão Especial de Seleção poderá em qualquer fase da convocação pública, promover as diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta.

VI.4.8 A Comissão Especial de Seleção poderá sanear eventuais omissões ou falhas puramente formais observadas na documentação de habilitação e no programa de trabalho, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da convocação pública.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

VI.4.9 Se os certificados, declarações, registros e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento ou na legislação específica, deverão ter sido emitidos há no máximo 90 (noventa) dias antes da data da sessão de abertura de envelopes.

VI.4.10 A Comissão Especial de Seleção poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

VI.4.11. O Presidente da Comissão Especial de Seleção poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

VI.4.12. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma organização social na presente seleção.

VII - Designação da comissão de seleção:

Resolução "P" SMEL n.º 006, de 15 de maio de 2024.

VIII - Minuta do contrato de gestão.

ANEXO I
MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO DE GESTÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL _____, COM VISTAS À GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESPORTIVA DA VILA OLIMPICA DA MANGUEIRA.

Aos *(dia)* dias do mês de *(mês)* do ano de xxxx, o Município do Rio de Janeiro, por sua Secretaria Municipal de Esportes, com sede na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio, Rio de Janeiro - RJ, representado pelo **Sr. WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA**, Subsecretário de Gestão da Secretaria Municipal de Esportes, brasileiro, *(profissão), (estado civil)*, portador da cédula de identidade nº *(número da identidade)*, expedida pelo *(órgão expedidor)*, CPF nº *(número do CPF)*, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Organização Social *(nome da Organização Social)*, estabelecida na *(endereço)*, *(Cidade), (UF)*, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n° *(número do CNPJ)*, doravante denominada CONTRATADA, representada por *(nome do representante legal da organização social), (nacionalidade), (profissão), (estado civil),* portador da cédula de identidade *(número da identidade)*, expedida pelo *(órgão expedidor)*, CPF nº *(número do CPF)*, nos autos do processo administrativo nº xx/xxxx, após a Convocação Pública nº XX/XXXX, homologada por despacho do Secretário, datado de XX/XX/XX (fls. do pp.), publicado no D.O RIO n.º XXX, de XX/XX/XXXX, fls. XXX, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este CONTRATO DE GESTÃO se rege por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pela Lei Municipal n.º 5.026/2009, regulamentada pelos Decretos Municipais n.º 30.780/2009, n.º 30.907/2009, n.º 30.916/2009, nº 31.618/2009, nº 31.897/2010, nº 32.318/2010, nº 33.010/2010, nº 35.129/2012, nº 35.645/2012, nº 38.300/2014, nº 46.785/2019, Resoluções CGM nº 1.224/2016 e nº 1.742/2022, Resolução CVL nº 189, pela Lei Municipal n.º 4.978/2008, e, no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei Municipal nº 207/1980 e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar Municipal nº 01/1990, e pelo Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/1981 e suas alterações, pela Lei Complementar Federal n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), pelo Decreto Municipal nº 21.083/2002 (cotas para mulheres e para pessoas de cor negra), pelos Decretos Municipais n° 41.209/2016, n° 41.210/2016, n° 41.212/2016, n° 41.213/2016, bem como pelos preceitos de direito público, pelas disposições do Edital de Convocação Pública e de seus anexos, tais como o Projeto Básico, e o Programa de Trabalho da CONTRATADA e pelas disposições deste CONTRATO DE GESTÃO. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se incondicional e irrestritamente às suas prescrições, sistema de penalidades e demais regras nelas constantes ainda que não expressamente transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O objeto deste CONTRATO DE GESTÃO é a Gestão Administrativa e Esportiva da **VILA OLÍMPICA DA MANGUEIRA** situado a Rua Santos Mello, 73 - São Francisco Xavier, Rio de Janeiro - RJ, tendo por objeto a oferta de gestão administrativa e esportiva do equipamento**,** visando a oferta de atividades de iniciação esportiva e desportivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Projeto Básico e seus Anexos, parte integrante deste edital, consoante o Projeto Básico (Anexo II do Edital) e programa de trabalho da Organização Social, que fazem parte integrante do presente ajuste, e cronograma de desembolso previsto neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE TRABALHO, METAS E INDICADORES

O Projeto Básico e o programa de trabalho são partes integrantes do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, contendo sua especificação, estipulação das metas a serem atingidas e respectivos prazos e regime de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O prazo deste contrato será 24 (vinte quatro) meses, a contar de sua assinatura, sendo prorrogável uma vez por igual período e, outra, pela metade, se atingidas, pelo menos, oitenta por cento das metas definidas para o período anterior.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento das metas e objetivos pactuados neste CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, na forma e nas condições do cronograma de desembolso, o valor global de **R$ XXXXXXXXX,** dos quais **R$ XXXXXXXXXX** estimado para o exercício de 2024 e os restantes **R$ XXXXXXXXX** previstos para os exercícios de 2024 e 2025, **na forma da Lei n.º 207 de 19/12/1980 e do Decreto Municipal nº 3.221 de 18/09/1981,** cuja despesa prevista para o presente exercício será atendida pelos Programas de Trabalhos nº **16.15.12.361.0316.2117 e 25.01.27.812.0642.2068**, Natureza de Despesa **3.3.50.39.07**, Fontes de Recurso **1.500.1.00 e 1.500.1.117,** tendo sido emitida Nota de Empenho n.º XXXX/**XXXXX**, em **XX/XX/XXXX**, no valor de **R$ XXXXXXXXX.**

Parágrafo Primeiro - Os recursos repassados à CONTRATADA serão depositados em conta bancária em instituição indicada em conformidade com a Resolução SMF nº 2.888/2016.

Parágrafo Segundo - A movimentação dos recursos que forem repassados à Contratada se dará em conta corrente específica e exclusiva, no banco referido no parágrafo primeiro, de modo que não sejam confundidos com os seus recursos de outra origem. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à Contratante.

Parágrafo Terceiro - Os saldos do CONTRATO DE GESTÃO, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em:

I - Em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
II - Em fundos de curto prazo ou
III - Em operações com títulos públicos federais.

Parágrafo Quarto - as aplicações financeiras nos produtos dos incisos do Parágrafo Terceiro serão feitas sempre na mais vantajosa remuneração do capital, em conformidade com a adequação do prazo disponibilizado à aplicação, cotejada com sua taxa de retorno.

Parágrafo Quinto - A liberação dos recursos se dará trimestralmente, sendo a primeira parcela liberada em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, obedecido o seguinte cronograma:

Parcela	Valor (R$)
1ª	
2ª	
3ª	
4ª	
5ª	
6ª	
7ª	
8ª	

Parágrafo Sexto - As parcelas serão repassadas em estrita conformidade com o programa de trabalho aprovado, salvo autorização prévia da Secretaria, podendo ser retidas até o saneamento de impropriedades nas seguintes hipóteses:

I - Quando não tiver havido comprovação de boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida.
II - Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos e atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas.
III - Nas demais hipóteses previstas neste CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Sétimo - Os valores correspondentes aos repasses financeiros estão vinculados ao cumprimento das metas pactuadas no programa de trabalho, cabendo à Comissão de Avaliação verificar o percentual de atendimento das aludidas metas.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA poderá captar, com responsabilidade própria, recursos privados para a execução deste CONTRATO DE GESTÃO, hipótese em que haverá redução equivalente dos repasses a serem realizados pelo CONTRATANTE ou alteração do programa de trabalho para a formalização do incremento proporcional das metas em relação aos recursos obtidos. Ambas as situações dependem da celebração de termo aditivo**.**

Parágrafo Nono- Fica vedada a utilização dos repasses orçamentários destinados a este CONTRATO DE GESTÃO para o custeio de taxa de administração.

Parágrafo Décimo - Os repasses orçamentários destinados ao pagamento de despesas de natureza administrativa e/ou gerenciamento, "Demais despesas (bens e serviços) para o funcionamento do equipamento esportivo não especificadas" e "Custo Operacional", não poderão **ultrapassar o percentual de 8% (oito por cento)** e **5% (cinco por cento)**, respectivamente, **do subtotal (1) do Quadro Geral de Despesa (Serviços e Aquisições),** sendo vedada a utilização de tais recursos para o pagamento de despesas não atreladas ao objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO. Tais despesas serão detalhadas no programa de trabalho e somente serão pagas se forem discriminadas, justificadas e documentalmente comprovadas.

Parágrafo Décimo Primeiro - O montante de recursos orçamentários previstos e repassados à Contratada a título de provisionamento deverá ser depositado em conta específica, preferencialmente em conta poupança, que só poderá ser movimentada com a prévia autorização da Contratante, ficando vedada a utilização desses recursos para custear despesas que não sejam oriundos de processos rescisórios ou de provisionamentos obrigatórios.

CLÁUSULA SEXTA - REPASSES ORÇAMENTÁRIOS

Os repasses serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Parágrafo Quinto da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO

Por ocasião da prorrogação na forma da Cláusula Quarta, em havendo interesse público que justifique o aumento do custo nominal do contrato de gestão e dotação orçamentária específica para esse fim, os repasses financeiros para consecução dos objetivos do contrato de gestão poderão ser revistos.

Parágrafo Primeiro - No caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto do contrato de gestão, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convenção coletiva de regência **da categoria.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

Parágrafo Segundo - Em relação aos demais custos e despesas previstos no Contrato de Gestão, serão observados como limite para revisão a variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - Especial (IPCA-E) do IBGE.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos no programa de trabalho exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - O pleito deverá ser apresentado por meio de planilha analítica, sendo submetida à análise da Secretaria Municipal de Esportes.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Disponibilizar à CONTRATADA os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste CONTRATO DE GESTÃO e em seus anexos.

II - Realizar o repasse de recursos na forma disposta no Projeto Básico, no programa de trabalho e na Cláusula Sexta deste CONTRATO DE GESTÃO.
III - Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e controle da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, bem como da aplicação dos recursos repassados, na forma disposta no Projeto Básico, no programa de trabalho e neste CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Desenvolver em conjunto com a Secretaria Municipal de Esportes a implantação e/ou execução das atividades, objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, observando as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico, no programa de trabalho e na legislação aplicável.

II - Adotar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, inclusive as que possam afetar os serviços a cargo de eventuais concessionários. Será de exclusiva responsabilidade da Contratada a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do contrato de gestão pela Secretaria Municipal de Esportes.

III - Responsabilizar-se, civil e criminalmente, independentemente da adoção de eventuais medidas preventivas, pelos danos e prejuízos, de qualquer natureza, inclusive materiais, morais e estéticos, que causar a Administração Pública ou a terceiros, decorrente de atos praticados em decorrência da execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, respondendo por si e por seus sucessores pela obrigação de pagar as indenizações eventualmente cabíveis, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização empreendida pelo CONTRATANTE.

IV - Atender às diretrizes, determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE.

V - Cumprir as metas relacionadas no programa de trabalho.

VI - Providenciar a publicação na imprensa e no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras, serviços e compras a serem realizadas com recursos públicos, o qual observará a política de preços apresentada no programa de trabalho, bem como, sempre que possível, os preços constantes de atas de registro de preços ou das tabelas constantes do sistema de custos existentes no âmbito da Administração Pública, desde que sejam mais favoráveis.

VII - Elaborar, submeter à aprovação do Conselho de Administração e encaminhar à CONTRATANTE, na forma e prazo por ela estabelecidos, os relatórios de execução do CONTRATO DE GESTÃO, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados.

VIII - Arcar com os acréscimos decorrentes de atraso de pagamentos a que dê causa, tais como juros ou qualquer tipo de correção/atualização dentre outros.

IX - Bem administrar os bens móveis e imóveis públicos a ela cedidos.

X - Responsabilizar-se pelos custos previstos no Projeto Básico e no programa de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais sociais e comerciais resultantes, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATO DE GESTÃO pela Secretaria.

XI - Zelar para que os recursos financeiros repassados pela CONTRATANTE sejam exclusivamente aplicados na consecução dos objetivos e metas previstos no programa de trabalho, atentando para a observância do princípio da economicidade.

XII - Prestar contas dos recursos repassados pela CONTRATANTE, na forma prescrita no presente CONTRATO DE GESTÃO.

XIII - Prestar sempre que solicitado, quaisquer outras informações sobre a execução, inclusive financeira deste CONTRATO DE GESTÃO.

XIV - Produzir, guardar e disponibilizar à CONTRATANTE, na forma e prazo por ela estabelecidos, quaisquer dados, informações e documentos.

XV - Permitir a supervisão, fiscalização e avaliação da CONTRATANTE, por meio de seus órgãos de controle interno, sobre o objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO;

XVI - Permitir que os órgãos de Controle Interno e Controle Externo do Poder Público Municipal tenham amplo e irrestrito acesso à documentação contábil e financeira da entidade como um todo, e à decorrente do contrato de gestão, com azo no art. 8º, III, do Decreto n.º 30.780/09, com a redação dada pelo art. 4º do Decreto n.º 31.618/09.

XVII - Não exigir de terceiros, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação relativos às atividades públicas gratuitas desenvolvidas.

XVIII - Manter atualizadas as informações cadastrais junto à CONTRATANTE, comunicando à Secretaria Municipal de Esportes e à COQUALI quaisquer alterações nos seus atos constitutivos.

XIX - Manter a boa ordem e guarda dos documentos originais que comprovem as despesas realizadas para a execução do presente CONTRATO DE GESTÃO e demais documentos pertinentes.

XX - Utilizar processo seletivo para a contratação de pessoal, estipulando e tornando públicos, previamente, os critérios objetivos e impessoais, de natureza técnica que serão adotados.

XXI - Responsabilizar-se pela contratação do pessoal necessário à execução das atividades, respeitando o disposto no Projeto Básico e no programa de trabalho, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias, anotando e dando baixa nas respectivas carteiras profissionais, quando for o caso.

XXII - Adotar valores compatíveis com os níveis médios de remuneração, praticados na rede privada, no pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza aos seus empregados e dirigentes.

XXIII - Responsabilizar-se, na forma do CONTRATO DE GESTÃO, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização do objeto do CONTRATO DE GESTÃO até o seu término, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, presentes ou futuras, desde que os repasses de recursos financeiros tenham obedecido ao cronograma estabelecido neste CONTRATO DE GESTÃO:

a) Em caso de ajuizamento de ações trabalhistas contra a CONTRATADA, decorrentes da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, com a inclusão do Município do Rio de Janeiro ou de entidade da Administração Pública Indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, dos repasses devidos, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
b) No caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, os repasses devidos poderão ser retidos até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
c) As retenções previstas nas alíneas “a” e “b” poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o CONTRATANTE seja compelido a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;
d) Eventuais retenções previstas nas alíneas “a” e “b” somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

XXIV - Manter as condições de habilitação, de regularidade fiscal e qualificação exigidas na convocação pública durante todo prazo de execução do CONTRATO DE GESTÃO.

XXV - Os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela CONTRATADA em perfeitas condições.

XXVI - Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que porventura venham a ser adquiridos com recursos repassados em decorrência deste CONTRATO DE GESTÃO serão automaticamente incorporados ao patrimônio do CONTRATANTE, hipótese em que a CONTRATADA deverá entregar a documentação necessária ao processo de incorporação dos referidos bens, no prazo de 03 (três) dias úteis após a aquisição, juntamente com declaração emitida pela CONTRATADA de que os bens estão fisicamente na unidade onde se desenvolve o contrato de gestão e em perfeitas condições de uso.

XXVII - Apresentar a consolidação de todos os contratos de prestação de serviço por ela mantidos (RET - Relação de Tomadores/Obras) e conceder a outorga eletrônica para acesso ao extrato individualizado de cada empregado utilizado no contrato com o MUNICÍPIO.

XXVIII - Efetivar contratação de serviços de natureza continuada como limpeza, segurança, conectividade, além de todo e qualquer serviço que impacte positivamente no alcance das metas, desde que não impliquem na cessão parcial ou total do objeto deste contrato, respeitadas a economicidade e a eficiência financeira do CONTRATO DE GESTÃO, em conformidade com o programa de trabalho e com o regulamento próprio para a contratação de obras, serviços e compras.

XXIX - Não distribuir, sob nenhuma forma, lucros, excedentes financeiros ou resultados entre seus dirigentes, associados, membros do Conselho de Administração ou empregados.

XXX - Nas hipóteses de extinção do CONTRATO DE GESTÃO, cooperar integralmente com as demandas do grupo de transição criado para esse fim, por meio da indicação de representantes e de disponibilização de quaisquer informações solicitadas pelo CONTRATANTE.

XXXI - Comprometer-se a guardar sigilo de todas as informações assistenciais ou de cunho administrativo, relacionadas à execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, seja verbalmente ou por escrito, em forma eletrônica, textos, desenhos, projetos, fotografias, gráficos, plantas, planos, programas de computador ou qualquer outra forma, fornecendo-as a terceiros somente com a prévia autorização do CONTRATANTE ou sob sua demanda.

XXXII - Contratar preferencialmente, os serviços de segurança e vigilância fornecidos pelo Programa Estadual de Integração na Segurança - PROEIS de acordo com o previsto no Decreto nº 35.645 de 16 de maio de 2012;

XXXIII - Obter todas as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos competentes para realização de eventos em área pública nos exatos termos do Decreto nº 39.355, de 24 de maio de 2006, que dispõe sobre a atuação conjunta de órgãos de segurança pública, na realização de eventos artísticos, sociais e desportivos, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro devidamente regulamentado pela RESOLUÇÃO denominada SESEG nº 13/2007, tais como as concernentes à segurança, publicidade, trânsito, bem como todas as demais que se fizerem necessárias;

CLÁUSULA DÉCIMA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas mensal será apresentada até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da sua competência, sendo a última entregue até 30 (trinta) dias após o término do presente CONTRATO DE GESTÃO, acompanhada do comprovante de devolução do saldo, se houver.

Parágrafo Primeiro - A prestação de contas será instruída com os seguintes documentos:

I - Relatórios de execução financeira, discriminando o resumo da movimentação de valores, indicando o saldo inicial, o valor de cada despesa efetivamente paga no período e o saldo atual acumulado;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

II - Relatórios indicativos demonstrando a produção contratada e realizada, bem como os resultados dos indicadores e das metas estabelecidos.
III - Relação de pagamentos, incluindo o detalhamento das despesas administrativas, indicando os números e datas dos cheques emitidos, identificando a numeração dos comprovantes de pagamentos ou o tipo de comprovante.
IV - Conciliação do saldo bancário.
V - Cópia do extrato da conta corrente bancária e da aplicação financeira realizada na forma da cláusula quinta, referente ao período compreendido entre a última prestação de contas e a atual.
VI - Folha de pagamento discriminando nome, números do RG, CPF, PIS, e CTPS, função, carga horária, salário e benefícios do pessoal contratado (inclusive de servidor cedido em função temporária de direção ou assessoria, se for o caso), acompanhada da correspondente relação de pagamento enviada ao banco.
VII - Cópia das guias de pagamento e respectivos comprovantes de pagamento de obrigações junto ao Sistema de Previdência Social (FGTS e INSS), de outros encargos e das rescisões de contrato de trabalho, e respectivas CTPS, devidamente anotadas.
VIII - Cópia de todos os comprovantes de pagamentos relacionados no inciso II deste parágrafo, bem como de todos os contracheques devidamente assinados pelos empregados, podendo estes ser substituídos pela forma prevista no art.1º da Portaria MTE nº 3.281/84, consolidada pelo art. 3º da Lei 9.528/1997, de 10/12/1997 e suas alterações.
IX - Projeção de expectativa de custo de rescisão dos contratados pelo regime da CLT com projeção de encargos fiscais, sociais e trabalhistas.
X - A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, que deverá ser atualizada antes do término do seu prazo de validade de 180 dias.
XI - Cópia de todos os contratos celebrados no período.
XII - Relação dos bens permanentes adquiridos, identificando a numeração dos comprovantes de pagamentos ou o tipo de comprovante, com recursos provenientes do presente CONTRATO DE GESTÃO.
XIII - Documentação comprobatória da utilização dos repasses financeiros destinados ao pagamento de despesas administrativas, Custos Operacionais e Outras Despesas para funcionamento da Unidade.
XIV - A documentação comprobatória prevista no item XIII deverá ser acompanhada de mapa de rateio especificando os valores e os percentuais rateados entre os contratos firmados com o CONTRATANTE e outros entes.
XV - Eventuais pagamentos realizados em favor de profissional autônomo deverão ser comprovados mediante cópia do recibo pertinente e do documento de identificação profissional.

Parágrafo Segundo - O repasse da parcela subsequente ficará condicionado à apresentação da prestação de **contas na forma do caput, e do** parágrafo primeiro, bem como o cumprimento de eventuais prescrições contidas no Projeto Básico, conforme descrito abaixo:

Parcela	Valor (R$)	Condições
1ª Parcela	Parcelas iguais trimestrais	Assinatura do contrato de gestão
2ª Parcela		Aprovação da prestação de contas e do relatório técnico do 1º mês e entrega da prestação de contas e do relatório técnico do 2 mês.
3ª Parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos dos 2º, 3º e 4º mês e entrega da prestação de contas e relatório técnico do 5º mês.
4ª Parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos dos 5º, 6º e 7º mês e entrega da prestação de contas e relatório técnico do 8º mês.
5ª Parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos dos 8º, 9º e 10º mês e entrega da prestação de conta e relatório técnico do 11º mês.
6ª Parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos dos 11º, 12º e 13º mês e entrega da prestação de conta e relatório técnico do 14º mês.
7ª Parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos dos 14º, 15º e 16º mês e entrega da prestação de conta e relatório técnico do 17º mês.
8ª Parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos do 17º, 18º e 19º mês e entrega da prestação de contas e relatório técnico do 20º mês.

Parágrafo Terceiro - A prestação de contas somente será recebida pelo CONTRATANTE se estiver instruída com todos os documentos e formalidades descritos nesta Cláusula.

Parágrafo Quarto - No caso de erro nos documentos apresentados, serão devolvidos à CONTRATADA, ficando o repasse da parcela subsequente condicionado à reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Quinto - Cada folha da prestação de contas deverá conter rubrica do representante legal da CONTRATADA, bem como de contabilista habilitado, capacitado pelo Conselho Regional de Contabilidade respectivo. Caso a prestação de contas ocorra em via eletrônica, em Painel de Gestão, deverá ser apresentada declaração assinada pelo representante legal da CONTRATADA e pelo contabilista habilitado de que os documentos e informações apresentados são fidedignos e que a prestação de contas foi corretamente realizada.

Parágrafo Sexto - A prestação de contas deverá ser efetuada levando em consideração que todos os recursos usados na execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO deverão ser contabilizados, com identificação de sua origem e de seu destino, por meio de contabilidade auditada por profissional legalmente habilitado.

Parágrafo Sétimo - O CONTRATANTE poderá requerer a apresentação, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, de relatório pertinente à execução do CONTRATO DE GESTÃO, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Oitavo - Caberá à CONTRATADA promover, até 31 de março de cada ano, a publicação integral, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e de execução deste Contrato aprovados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Nono - O relatório de prestação de contas poderá servir de subsídio para o acompanhamento das ações desenvolvidas, monitoramento e avaliação, bem como da movimentação financeira e patrimonial referentes ao CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Décimo - A CONTRATADA deverá manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Décimo Primeiro - A prestação de contas a que se refere a presente cláusula será realizada por meio da alimentação ao Painel de Gestão de Parcerias com Organizações Sociais, www.osinfo.rio.rj.gov.br, até o décimo dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CESSÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Ficam desde já cedidos à CONTRATADA, em caráter eminentemente precário, a título de cessão de uso e pelo prazo de vigência deste CONTRATO DE GESTÃO, o imóvel da **XXXX** e os bens móveis, equipamentos e instalações identificados, inventariados ou a serem inventariados (existente), avaliados e descritos quanto ao seu estado de conservação, conforme Anexo I do Contrato.

Parágrafo Primeiro - É vedado o uso e a destinação dos bens cedidos para finalidades não vinculadas ao alcance das metas e dos objetivos previstos neste instrumento.

Parágrafo Segundo - Obriga-se a CONTRATADA, em relação aos bens a ela cedidos:

I - Conservá-lo, mantendo-o limpo e em bom estado, incumbindo-lhe também devolvê-lo, ao final deste CONTRATO DE GESTÃO em perfeitas condições de uso e conservação, sob pena de, a critério do CONTRATANTE, pagar os prejuízos, ou consertar os danos.

II - Assegurar o acesso dos servidores públicos encarregados da fiscalização do CONTRATO DE GESTÃO e do bem cedido.

III - Pagar todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do uso do bem cedido, inclusive tributos, tarifas e preços públicos.

IV - Retirar às suas expensas, caso solicitado pelo CONTRATANTE, eventuais bens adquiridos com recursos próprios, que se encontrem no bem cedido, ainda que a ele provisoriamente agregados.

V - Providenciar o seguro contra incêndio às suas expensas, apresentando ao CONTRATANTE a respectiva apólice devidamente quitada, a qual deverá ser renovada na data em que expirar o prazo de seu vencimento.

Parágrafo Terceiro - Os bens móveis cedidos na forma desta cláusula poderão, mediante prévia avaliação e expressa autorização do Prefeito, ser alienados e substituídos por outros de igual ou maior valor, que serão automaticamente incorporados ao patrimônio do Município do Rio de Janeiro, sob a administração da Secretaria Municipal de Esportes.

Parágrafo Quarto - A aquisição de bens móveis ou a instalação de bens imobilizados no bem imóvel cedido, adquiridos com recursos deste CONTRATO DE GESTÃO, bem como as benfeitorias realizadas serão incorporadas ao patrimônio municipal, sem possibilidade de indenização ou retenção, condicionada a retirada à prévia autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação do objeto, bem como a cessão total ou parcial do CONTRATO DE GESTÃO pela CONTRATADA.

Parágrafo Único - Nos casos de subcontratação de serviços auxiliares, o subcontratado será responsável, solidariamente com a CONTRATADA, pelas obrigações descritas na cláusula nona (no que couber), especialmente pelos encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, nos limites da subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do CONTRATO DE GESTÃO caberá ao CONTRATANTE, em especial às Comissões de Fiscalização e Avaliação nomeadas por Resolução do Secretário da Secretaria Municipal de Esportes, a quem incumbirá a prática de todos os atos próprios ao exercício da atividade fiscalizatória.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Segundo - Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Terceiro - A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto do CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Quarto - A fiscalização, por meio de relatório quadrimestral (trimestral - repetir a periodicidade estabelecida no parágrafo quinto), ou a qualquer momento, analisará todas as questões pertinentes à execução do CONTRATO DE GESTÃO, em especial o emprego adequado dos recursos públicos repassados e os resultados obtidos na sua execução, por meio dos indicadores de desempenho estabelecidos, e seu confronto com as metas pactuadas e com a economicidade.

Parágrafo Quinto - No caso do não atendimento das metas pactuadas ou da verificação de qualquer desconformidade na execução do CONTRATO DE GESTÃO, a Fiscalização deverá encaminhar relatório ao titular da pasta.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR

Os motivos de força maior que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as metas pactuadas deverão ser comunicados ao CONTRATANTE, na primeira oportunidade e por escrito, sob pena de não serem aceitas pela Fiscalização.

Parágrafo Único - Os motivos de força maior poderão justificar a suspensão da execução do CONTRATO DE GESTÃO e a alteração do Programa de Trabalho, desde que pôr termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial de obrigação assumida no programa de trabalho e neste CONTRATO DE GESTÃO, o CONTRATANTE poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções previstas no artigo 156 combinado com o artigo 184 da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 589 do RGCAF, garantida prévia defesa:

I - Advertência;

II - Multa de mora no valor de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do CONTRATO DE GESTÃO ou, se for o caso, do saldo não atendido do CONTRATO DE GESTÃO;

III - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do CONTRATO DE GESTÃO ou do saldo não atendido do CONTRATO DE GESTÃO, conforme o caso, e, respectivamente, nas hipóteses de descumprimento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

VI - Perda de qualificação como organização social no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Primeiro - A imposição das sanções administrativas previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que a motivar, consideradas as circunstâncias objetivas relacionadas ao caso concreto.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas nos incisos I, IV e V poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nos incisos II, III e VI e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do CONTRATO DE GESTÃO, garantida defesa prévia ao interessado.

Parágrafo Terceiro - As multas previstas nos incisos II e III não possuem caráter compensatório, e, assim, o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Quarto - As multas deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação de sua imposição à CONTRATADA ou, na impossibilidade da notificação, da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Quinto - As sanções estabelecidas nos incisos IV e V são de competência do Secretário Chefe da Secretaria Municipal de Esportes, e a estabelecida no inciso VI é de competência da COQUALI.

Parágrafo Sexto - As sanções previstas nos incisos IV e V poderão também ser aplicadas à CONTRATADA caso, em processos seletivos ou negócios jurídicos administrativos firmados com a Administração Pública direta ou indireta de qualquer nível federativo, tenha:

I - Sofrida condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
II - Demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RECURSOS

A CONTRATADA poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:

I - Pedido de Reconsideração a ser interposto perante a autoridade que proferiu a decisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência da decisão;

II - Recurso a autoridade imediatamente superior a ser interposto e encaminhado através da autoridade que proferiu a decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis da ciência do indeferimento do Pedido de Reconsideração.

Parágrafo Único - O provimento do recurso importará apenas a invalidação dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RESCISÃO

O CONTRATANTE, garantidos o contraditório e a ampla defesa prévia, mediante decisão fundamentada, poderá rescindir o CONTRATO DE GESTÃO na hipótese de seu descumprimento total ou parcial, bem como do Programa de Trabalho, e ainda:

I - Se houver má gestão, culpa, dolo ou violação de lei ou do estatuto social por parte da CONTRATADA.
II - Na hipótese de não atendimento às recomendações decorrentes da Fiscalização.
III - Se houver alterações do Estatuto da CONTRATADA que impliquem modificação das condições de sua qualificação como organização social ou de execução deste CONTRATO DE GESTÃO.
IV - Se houver a perda da qualificação como Organização Social.
V - Na hipótese de a CONTRATADA não obter no mínimo 50 (cinquenta) pontos na avaliação da execução das metas em 02 (dois) relatórios bimestrais consecutivos.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de rescisão, a CONTRATADA deverá, imediatamente, devolver ao patrimônio do CONTRATANTE os bens cujo uso foi cedido, prestar contas da gestão dos recursos recebidos, procedendo à apuração e à devolução do saldo existente.

Parágrafo Segundo - Na decretação da rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento) do valor do CONTRATO DE GESTÃO, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESILIÇÃO UNILATERAL PELO CONTRATANTE

Em caso de resilição unilateral por parte do CONTRATANTE, a CONTRATADA fará jus exclusivamente ao ressarcimento dos danos materiais comprovadamente demonstrados, desde que o repasse tenha obedecido ao cronograma de desembolso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

Parágrafo Primeiro - *As partes deverão cumprir a* Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD)*, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*
Parágrafo Segundo - *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do* art. 6º da LGPD.
Parágrafo Terceiro - *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*
Parágrafo Quarto - *Terminado o tratamento dos dados nos termos do* art. 15 da LGPD*, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do* art. 16 da LGPD*, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.*
Parágrafo Quinto - *É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.*
Parágrafo Sexto - *O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.*
Parágrafo Sétimo - *O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.*
Parágrafo Oitavo - *O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.*
Parágrafo Nono - *Os Bancos de dados formados a partir deste Contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (*LGPD, art. 37*), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.*
Parágrafo Décimo - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato capaz de atuar com outros, estruturado em uso compartilhado, garantindo a sua reutilização pela Administração nas hipóteses previstas no Art. 7º, inciso III da LGPD.
Parágrafo Décimo Primeiro - *O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.*

CLÁUSULA VIGÉSIMA - PUBLICAÇÃO

A publicação do inteiro teor deste instrumento no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro será providenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de vinte dias da assinatura.

Parágrafo Único - O inteiro teor deste instrumento, bem como as metas e os indicadores de desempenho pactuados, devidamente atualizados, serão disponibilizados no Portal da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro na Internet.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONTROLE INTERNO E EXTERNO

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município no prazo de 05 (cinco) dias contados da sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o de vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Secretaria Municipal de Esportes.

II - A produção de qualquer material didático, de propaganda ou de divulgação, publicações, mídias, redes sociais (Facebook, Instagram, Twitter, etc.) e qualquer outro referente ao projeto, objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, necessita de expressa autorização da Secretaria Municipal de Esportes, e em caso de rescisão o término contratual o perfil deverá ser excluído.

III - Qualquer autorização recebida neste sentido será entendida restritivamente, como concedida em caráter precário, exclusivamente para aquela finalidade.

IV - O descumprimento dos incisos II e III acima implicará na aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na Legislação Vigente.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente CONTRATO DE GESTÃO em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, de de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SMEL

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

TESTEMUNHAS
1 -
2 -

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 26/08/2024

PROCESSO EOP-PRO-2024/33553 - Em face do exposto pela Comissão de Fiscalização através do Despacho EOP-DES-2024/27660, **APLICO** a empresa TRANSLOG TRANSPORTE LOGISTICA E ARMAZENAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.772.462 /0001-06, a sanção de multa no valor de R$ 97.549,13 (noventa e sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e treze centavos), com fulcro no inciso II, art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c Cláusula Décima Quarta, alínea "c" do Contrato SEOP nº 001/2023.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

ATA DA REUNIÃO DE CEMITÉRIO PARA CONSTRUÇÃO DE CREMATÓRIO DO COMPLEXO DA ORDEM TERCEIRA DO CARMO

Às 14h horas, do dia 26, do mês de agosto, do ano de 2024, reuniu-se a Comissão Municipal de Controle de Cemitérios de Animais Domésticos e Domesticados e representantes da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

Na pauta de reunião foi discutido acerca do trâmite do Processo Administrativo nº. **02/13/000.228/2020**, que retornou com a parecer da PADM que concluiu pela viabilidade jurídica do deferimento da renovação das licenças postuladas pela Requerente para instalação de crematório de animais no imóvel localizado na Rua Monsenhor Manoel Gomes, n. 287, caju, desde que atendidas as exigências de ordem técnica, mormente a segregação da área relativa a implantação de tal equipamento, sem a necessidade de desmembramento do terreno para constituição de um "lote" com matrícula própria junto ao registro de imóveis.

Por fim, conforme despacho de fls. 99 do Processo Administrativo nº. 02/13/000.228/2020, a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais foi comunicada para informar aos órgãos interessados sobre a viabilidade jurídica do deferimento da renovação das licenças, que foi realizada por meio dos Ofícios ANI-OFI-2024/00344, ANI-OFI-2024/00345 e ANI-OFI-2024/00346.

Desta forma, a Comissão Municipal de Controle de Cemitérios de Animais Domésticos e Domesticados apresenta seu **NADA OPOR**, e devolve o presente administrativo para o órgão de origem para que seja dada continuidade ao feito, com a juntada no processo das licenças mencionadas.

Sem mais, colocam-nos à disposição para maiores informações.

Assinaturas:

Presidente Camila Prado dos Santos mat. 11/229.809-6

Membro Marcelo Aragão mat. 10/235.052-8

Membro Érich Guimarães mat. 10/192024-8

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala A - Sala 840, Cidade Nova - Rio de Janeiro-RJ, tendo em vista o disposto no Art. 197, § 2º, da Lei 94/79 pelo presente Edital, **CITA o AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, **JACQUELINE DE BRITO VIEIRA**, **matrícula 10/267.849-8** para, no prazo de **10 (dez)** dias, ter vista e apresentar **DEFESA ESCRITA** no **Processo nº 07/07/000.023/2024** a que responde perante esta Comissão, uma vez que foi **indiciado(a)**, por transgressão do Artigo 167, inciso I e 168, inciso XIII da Lei nº 94/79, **por haver completado 30 (trinta) faltas consecutivas** no período de **26/02/2024 a 26/03/2024**, **incorrendo em Abandono de cargo**. Por este Mandado, fica ainda ciente de que, nos termos do Artigo 195, do mencionado Diploma Legal, poderá, no **prazo de 05(cinco) dias**, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, caso em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da complementação da prova. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir do recebimento do presente Mandado, que é extraído em original e cópia.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala A - Sala 840, Cidade Nova - Rio de Janeiro-RJ, tendo em vista o disposto no Art. 197, § 2º, da Lei 94/79 pelo presente Edital, **CITA o AGENTE EDUCADOR II**, **MARCOS AUGUSTO SOUTO DE BARROS**, **matrícula 10/318.762-2** para, no prazo de **10 (dez)** dias, ter vista e apresentar **DEFESA ESCRITA** no **Processo nº 07/07/000.028/2024** a que responde perante esta Comissão, uma vez que foi **indiciado(a)**, por transgressão do Artigo 167, inciso I e 168, inciso XIII da Lei nº 94/79, **por haver completado 30 (trinta) faltas consecutivas** no período de **07/03/2024 a 05/04/2024**, **incorrendo em Abandono de cargo**. Por este Mandado, fica ainda ciente de que, nos termos do Artigo 195, do mencionado Diploma Legal, poderá, no **prazo de 05(cinco) dias**, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, caso em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da complementação da prova. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir do recebimento do presente Mandado, que é extraído em original e cópia.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcante n.º 455, Prédio Anexo, 8º andar - Ala A, Cidade Nova, tendo em vista o disposto no art. 196 e 197, da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979, pelo presente edital, CITA a Aposentada MARIA DE FÁTIMA SILVA DE PAULA, matrícula n.º 14/116.542-2, para o prazo de 10 (dez) dias, ter vista e apresentar defesa escrita no processo n.º 07/07/001.773/2018 de Inquérito n.º 098/2019, a que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que foi indiciada por irregularidade. Por este edital fica ainda ciente que, nos termos do art. 195 da Lei 94/79, combinado com o art. 64 da Resolução CVL nº 131 de 11 de dezembro de 2018, e em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.S.ª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcante n.º 455, Prédio Anexo, 8º andar - Ala A, Cidade Nova, tendo em vista o disposto no art. 196 e 197, da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979, pelo presente edital, CITA o Professor de Ensino Fundamental, ALEX CUNHA SILVA, matrícula n.º 10/194.478-4, para o prazo de 10 (dez) dias, ter vista e apresentar defesa escrita no processo n.º 07/10/000.446/2023 de Inquérito n.º 042/2023, a que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que foi indiciado por irregularidade. Por este edital fica ainda ciente que, nos termos do art. 195 da Lei 94/79, combinado com o art. 64 da Resolução CVL nº 131 de 11 de dezembro de 2018, e em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.S.ª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcante n.º 455, Prédio Anexo, 8º andar - Ala A, Cidade Nova, tendo em vista o disposto no art. 196 e 197, da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979, pelo presente edital, CITA a Agente de Educação Infantil, CLEIDE JANE INDALECIO, matrícula n.º 10/266.688-1, para o prazo de 10 (dez) dias, ter vista e apresentar defesa escrita no processo n.º **07/07/000.037/2024** apensado ao processo principal 07/07/000.366/2023 de Inquérito n.º 028/2023, a que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que foi indiciada por transgressão aos Artigos 167, inciso I e 168, inciso XIII da Lei n.º 94/79, por haver completado trinta faltas consecutivas no período de 04/03/2024 a 02/04/2024, incorrendo em abandono de cargo. Por este edital fica ainda ciente que, nos termos do art. 195 da Lei 94/79, combinado com o art. 64 da Resolução CVL nº 131 de 11 de dezembro de 2018, e em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.S.ª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

TRIBUNAL DE CONTAS

DECISÕES PLENÁRIAS DA 9ª SESSÃO VIRTUAL DA 2ª CÂMARA JULGADORA
REALIZADA ENTRE 19 E 23 DE AGOSTO DE 2024
APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/201234/2019 Apensado ao 40/201498/2019 - Contrato nº 10/2019 - Celebrado em 29/07/2019 - *Partes*: GEO-RIO e SOPE - Sociedade de Obras de Engenharia Ltda.
40/201498/2019 - Contrato nº 28/2019 - Celebrado em 30/09/2019 - *Objeto*: OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA E DRENAGEM SUPERFICIAL NO TALVEGUE LOCALIZADO A MONTANTE DO CAMINHO DO PICÃO DE BAIXO BARRA DE GUARATIBA XXVI RA AP 5.4 - *Valor*: R$ 1.823.788,70 - *Partes*: GEO-RIO e SOPE SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.

CONTAS REGULARES E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101396/2023 - Prestação de Contas de Gestão da SEIM - Exercício 2022 - SEIM.

CONTAS REGULARES, **DETERMINAÇÃO SEM PRAZO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101369/2023 - Prestação de Contas de Gestão da RIOFILME - Exercício 2022 - SMC.
40/101404/2023 - Prestação de Contas de Gestão do PLANETÁRIO - Exercício 2022 - PLANETÁRIO.

EXTRATO DA ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e vinte minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza e por meio do aplicativo Zoom, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à 25ª **Sessão Ordinária de 2024**, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Participaram da sessão, também, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA**, **IGOR DOS REIS FERNANDES** e **EMIL LEITE IBRAHIM**.

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

RETIRADO DE PAUTA, **POR SOLICITAÇÃO DO CONSELHEIRO RELATOR** - Processo(s):
13/000021/2014 - Tomada de Contas Especial referente ao Convênio nº 109/2008 da SMDS - (04 VOLUMES) - CGM - *Partes*: CGM - Controladoria Geral do Município do RJ, CENTRAL DE OPORTUNIDADES, RALPH POP DE ABREU, RODRIGO BETHLEM FERNANDES - *Procuradores*: MARCELO HENRIQUE DE MELO SALES (OAB 103049 RJ), PAULO HAUS MARTINS (OAB 69406 RJ), RAQUEL GUIMARÃES DA SILVA.

INCLUSÃO EXTRAPAUTA:

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101213/2024 - Edital de Concorrência nº 01/2024 - SMCG - *Objeto*: Concessão de uso para gestão e operação do imóvel denominado Centro Cultural Terreirão do Samba Nelson Sargento - CCTS Nelson Sargento, situado na Rua Benedito Hipólito, nº 66, Cidade Nova, com atividade de exploração econômica dos serviços de entretenimento cultural e lazer, tendo como encargo realização de obras de reforma, modernização, bem como operação e manutenção. - *Valor*: R$ 1.282.686,51.

REVOGAÇÃO DE TUTELA PROVISÓRIA, **IMPROCEDÊNCIA**, **DETERMINAÇÃO SEM PRAZO**, **CIÊNCIA**, **DILIGÊNCIA SEM PRAZO E RECOMENDAÇÃO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101607/2024 - Edital de Concorrência nº 03/2024 - SMCG - *Objeto*: Concessão comum para a contratação, em caráter de exclusividade, da prestação de serviço público para a concepção, desenvolvimento, fabricação, fornecimento, instalação, manutenção e conservação de mobiliário urbano de uso e de utilidade pública, dividido em 4 (quatro) lotes. - *Valor*: R$ 42.989.351,87.
40/101880/2024 Apensado ao 40/101607/2024 - Representação, com pedido de cautelar, em face do Edital da CONCORRÊNCIA CO SMCG N.º 003/2024 - Particulares.
40/101892/2024 Apensado ao 40/101607/2024 - Representação, com pedido de tutela provisória, em face do Edital da CONCORRÊNCIA CO SMCG N.º 003/2024 - Particulares.
40/101894/2024 Apensado ao 40/101607/2024 - Representação, com pedido de liminar, em face do Edital da CONCORRÊNCIA CO SMCG N.º 003/2024 - Particulares.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, **DETERMINAÇÃO SEM PRAZO E RECOMENDAÇÃO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101675/2024 - Edital de Concorrência Pública nº 90034/2024 - RIOURBE - *Objeto*: Execução das obras de implantação de espaço de desenvolvimento infantil no terreno localizado no Conjunto Habitacional Água Branca, Comunidade Fumacê, Realengo. - *Valor*: R$ 4.499.172,75.

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101952/2024 - Edital de Concorrência CO - 90065/2024 - RIO-ÁGUAS - *Objeto*: Execução de obras de drenagem em trechos nas Estradas Pacui e Mucuíba, Vargem Grande, XXIV RA, AP 4. - *Valor*: R$ 7.201.743,24.

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO E DILIGÊNCIA SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102259/2024 - Edital de Concorrência CO-90201/2024 - SMH - *Objeto*: Execução das obras de urbanização e infraestrutura na Favela Estrada do Catonho I - Pica-Pau, Taquara, Jacarepaguá. - *Valor*: R$ 11.477.349,52.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO, **RECOMENDAÇÃO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101660/2024 - Edital de Concorrência nº 90028/2024 - RIOURBE - *Objeto*: Execução das obras de reforma do Conjunto Habitacional Independência, Estrada dos Três Rios, 1.466, Freguesia, Jacarepaguá. - *Valor*: R$ 15.751.102,43.

DECISÕES PLENÁRIAS DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2024
APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

CONHECIMENTO, **NÃO PROVIMENTO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102367/2023 - Recurso de Reconsideração em face da decisão proferida no processo de n.º 009/002387/2017 (040/004661/2012) - *Partes*: SAULO DE AVELAR ESTEVES.

CONHECIMENTO, **PROVIMENTO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102286/2023 - Recurso de Reconsideração em face da decisão proferida no processo n.º 009/002387/2017 - *Partes*: MÁRIO LUIZ VIANA TIRADENTES.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E DETERMINAÇÃO SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101721/2024 - Edital de Concorrência Pública nº 90024/2024 - SMI - *Objeto*: Execução de obras de melhorias viárias na Estrada Rio São Paulo, com implantação de binário junto à Rua Vítor Alves, Campo Grande, na área da I/SUBI/CGO/4ª GO, XVIII RA, AP 5.2. - *Valor*: R$ 34.462.590,23.

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, **DETERMINAÇÃO SEM PRAZO E RECOMENDAÇÃO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101773/2024 - Edital de Concorrência nº 90050/2024 - RIOURBE - *Objeto*: Execução das obras de reforma e pintura no Condomínio Padre José de Anchieta, na Estrada do Vigário Geral, nº s 525 e 615, Vigário Geral. - *Valor*: R$ 3.874.164,43.
40/102341/2024 - Edital de Concorrência nº 90203/2024 - SMI - *Objeto*: Bairro Maravilha Oeste - Execução de obras de urbanização e infraestrutura na Rua Dom Silvério e outras, Campo Grande, área da I/SUBI/CGO/3ª GO, XVIII R.A., AP 5.2. - *Valor*: R$ 4.070.211,03.

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, **DETERMINAÇÃO SEM PRAZO**, **RECOMENDAÇÃO E CIÊNCIA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101598/2024 - Edital de Concorrência nº 90027/2024 - RIOURBE - *Objeto*: Execução das obras de construção de Espaço de Desenvolvimento Infantil, modelo 3P - 4S, na Vila Vintém. - *Valor*: R$ 3.310.033,36.

INCLUSÃO EXTRAPAUTA:

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO, **DILIGÊNCIA SEM PRAZO E RECOMENDAÇÃO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102342/2024 - Edital de Concorrência nº 90204/2024 - SMI - *Objeto*: Bairro Maravilha Norte - Execução de obras de urbanização e infraestrutura na Rua Beni Carvalho e outras, Pavuna, área da I/SUBI/CGO/1ª GO, XXV R.A., AP 3.6. - *Valor*: R$ 25.423.204,99.

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO, **DILIGÊNCIA SEM PRAZO**, **CIÊNCIA E RECOMENDAÇÃO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102278/2024 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90074/2024 - GEO-RIO - *Objeto*: Execução de obras de contenção de encostas e drenagem superficial na Comunidade Vila Cruzeiro, no Complexo do Alemão, Penha, X e XI R.As., APs 3.1 e 3.5. - *Valor*: R$ 3.886.711,66.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2023/11425
Instrumento nº: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 495/2020
Data da Assinatura: 12/08/2024
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 495/2020 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/08/2024 à 02/08/2025
Valor: R$ 11.835.466,20 (onze milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)
Programa de Trabalho: 1851.103020306.4011
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº: 2024NE001143
Fundamento: art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016, e art. 82, incisos III, do Decreto RIO nº 44.698/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/44603
Contrato nº 112/2024
Data da assinatura: 26/07/2024
Partes: PCRJ/SME e a JCC GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para ministrar o Curso in Company de capacitação, no tema "GESTÃO DE TIME E AUTOCONHECIMENTO UMA JORNADA PARA LIDERANÇA", no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SME), para até 143 (cento e quarenta e três) lideranças do Nível Central e Coordenadorias Regionais de Educação.
Prazo: 6 (seis) meses contados data estabelecida memorando de início.
Valor: R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)
Programa de Trabalho:1601.10.12.361.0624.2294
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho nº: 2024NE001443
Fundamento: Art. 74, inciso III "f" da Lei Federal 14.133/2021 observado ainda o Decreto Rio nº 50.797/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 03/200.764/2020
TERMO ADITIVO Nº 018/2024 ao CONTRATO nº 006/2020
DATA DE ASSINATURA: 27/07/2024
PARTES: CET-RIO e DIEGO T LIMA ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO EPP.
OBJETO: Prorrogação, por 12 meses, do prazo do Contrato n° 006/2020 e reajustamento no percentual de 8,34%.
VALOR DO ADITIVO: R$ 52.004,52
VALOR DO EMPENHO: R$ 22.101,92
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.26.452.0382.4342
NATUREZA DA DESPESA: 3.390.39
FUNDAMENTO: Art. 82 do Dec. nº 44.698/18, Dec. n° 43.612/17 e 50.097/21.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

CONTINENTE SUPERMERCADOS LTDA - CNPJ 31.546.666/0001-73, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo nº EISPRO2024/06937, a renovação da sua Licença Municipal de Instalação nº 002050/2020 para a atividade de Galpão de Armazenagem e Estacionamento de Caminhões situado na Rua do Alpiste nº 512, Penha Circular, Rio de Janeiro - RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA
FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo: FPJ-PRO-2024/01285
Instrumento: Termo de Compromisso de Manutenção de Plantio n° 048/2024
Data da Assinatura: 28/06/2024
Partes: VITALE V11 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E OUTRA, PERSONAL GARDEN PAISAGISMO E EVENTOS LTDA e o Município, por meio da Fundação Parques e Jardins.
Objeto: Visando garantir a manutenção do plantio executado, conforme minuta integrante do Processo Administrativo nº FPJ-PRO-2024/01285.
Prazo: 01 (um) ano
Fundamento: Lei nº 613 de 11.09.1984 e o Decreto nº 27.758 de 26.03.2007.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo instrutivo: PGM-PRO-2024/02877
Contrato: PGM nº 187/2024
Data da Assinatura: 22/08/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e DW ENGENHARIA LTDA
Objeto: contratação de serviço de elaboração de projetos, peças técnicas e outros serviços para futura licitação/ contratação da instalação de nova Central de Água Gelada -CAG para o Edifício Sede da PGM/RJ.
Valor: R$ 47.973,00
Prazo: 130 dias
Programa de Trabalho: 10.02.126.0389.2799
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho: 2024NE000249
Fundamento: Art. 75, I, Lei nº. 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/104.499/2021
TERMO: Nº 10/2024
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Ufinet Brasil S/A.
OBJETO: Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
VALOR DO TERMO: R$ 1.430,67 (Um mil e quatrocentos e trinta reais e sessenta e sete centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/101.524/2023
TERMO: Nº 07/2024
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Ufinet Brasil S/A.
OBJETO: Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
VALOR DO TERMO: R$ 1.357,12 (Um mil e trezentos e cinquenta e sete reais e doze centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/105.222/2021
TERMO: Nº 11/2024
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Ufinet Brasil S/A.
OBJETO: Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
VALOR DO TERMO: R$ 126,96 (Cento e vinte e seis reais e noventa e seis centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/102.115/2022
TERMO: Nº 08/2024
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Ufinet Brasil S/A.
OBJETO: Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
VALOR DO TERMO: R$ 3.530,54 (Três mil e quinhentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/104.329/2023
TERMO: Nº 12/2024
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Ufinet Brasil S/A.
OBJETO: Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
VALOR DO TERMO: R$ 1.433,84 (Um mil e quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/103.511/2021
TERMO: Nº 09/2024
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Ufinet Brasil S/A.
OBJETO: Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
VALOR DO TERMO: R$ 1.414,10 (Um mil e quatrocentos e quatorze reais e dez centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/103.746/2023
TERMO: Nº 13/2024
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Ufinet Brasil S/A.
OBJETO: Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
VALOR DO TERMO: R$ 363,45 (Trezentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: IFR-PRO-2023/00849
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 115/2024 ao Contrato SMIH Nº 028/2023.
Data da assinatura: 23/08/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA.
Objeto: Prorrogação de prazo de serviços continuados.
Valor: R$ 1.485.135,36
Programa de Trabalho: 10.15.122.0380.2049
Natureza da despesa: 3.3.90.37
Nota de Empenho: 2024NE000480
Valor Empenhado: R$ 589.928,77
Fundamento: art. 107 da Lei Federal no 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/500.441/2023
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 114/2024 referente ao Contrato SMI nº 41/2024.
Data da assinatura: 23/08/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA, com a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: Adequação de cronograma físico-financeiro.
Fundamento: Art. 65, inciso II, alínea "c" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO N° 03/202.417/2021
TERMO ADITIVO Nº 023/2024 ao CONTRATO nº 003/2022
DATA DE ASSINATURA: 16/08/2024
PARTES: CET-RIO e PERKONS S.A.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 003/2022 por 30 (trinta) meses, a partir de 18/08/2024 e reajustar com base no IPCA-E em 12,10%.
VALOR DO ADITIVO: R$ 27.648.980,65
VALOR EMPENHADO: R$ 4.880.509,31
PROGRAMAS DE TRABALHO: 10.26.452.0607.4917 e 10.26.452.0604.4911
NATUREZA DA DESPESA: 3.390.39
NOTAS DE EMPENHO: 2024NE000384, 2024NE000385 e 2024NE000386.
FUNDAMENTO: Artigo 82 do Decreto nº 44.698/2018, Decreto n° 43.612/2017 e 50.097/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO - CET-PRO-2024/00565
CONTRATO nº 019/2024
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2024
PARTES: CET-Rio e EXCELLENCE COLORS LTDA.
OBJETO: Aquisição de tinta de demarcação, emulsionada em água, 100% acrílica, própria para sinalização horizontal, à base de resina acrílica sem microesferas de vidro.
PRAZO: Até 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 103.854,32
VALOR DO EMPENHO: R$ 103.854,32
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.26.452.0607.4205
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30
NOTAS DE EMPENHO: 2023NE000360
FUNDAMENTO: Pregão eletrônico PE - CET-Rio Nº 090293/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: SMS-PRO-2024/45603
Contrato n°: 2412591/2024
Data de Assinatura: 01/08/2024
Partes: PCRJ/SMS e IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA, como CONTRATADA.
Objeto: Contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, elétricas, hidro sanitárias e subestações, geradores de vapor e água, rede de distribuição de gases, instalações de telefonia e lógica, instalações de prevenção e combate a incêndio e sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento incluindo também materiais de reposição e equipamentos de fornecimento ininterrupto de energia, das Unidades de Saúde e prédios administrativos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade Rio de Janeiro
Prazo: 24 meses, a contar de 01/08/2024.
Valor Total: R$ 2.711.217,40
Programa de Trabalho: 20.10.302. 0318. 2255
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.
Nota de Empenho nº: 2024NE000328.
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO- GEO-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO- 2024/00279
Instrumento: 1º Termo Aditivo n° 035/2024 ao Contrato nº 019/2024
Data da assinatura: 14/08/2024
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa RTC Engenharia LTDA
Objeto: Prorrogação de prazo
Prazo: 30 dias
Valor: sem alteração de valor
Programa de Trabalho: 15041.543.0023.3539
Natureza de Despesa: 44.90.51
Nota de Empenho: 2024NE000186
Fundamento: Artigos 522 e 523 do RGCAF e 107 da Lei nº 14.133/2021

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2024/00326
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 74/2024
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024
PARTES: F-Artes e RODRIGO BERNARDO DE LARA
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa do Teatro de Câmara, no dia 17 de agosto de 2024, para o evento "João Pimenta em PIMENTAVERSO"
VALOR: 20% da receita bruta da bilheteria

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: **EOP-PRO-2024/28607**
Contrato: nº 2412426/2024
Data da assinatura: 23/08/2024
Partes: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/SEOP e a Empresa LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA
Objeto: Locação de veículos sem serviço de condução e sem serviço de abastecimento, com manutenção preventiva e corretiva (incluindo fornecimento de peças)
Prazo: 36 (trinta e seis), a contar de 13/10/2024 a 12/10/2027
Valor total: R$ 246.024,00 (duzentos e quarenta e seis mil e vinte e quatro reais)
Programa de Trabalho: 10.04.122.0382.2162
Natureza da Despesa: 33.90.39.96
Nota de Empenho nº: 2024NE000290, no valor de R$ 17.768,40 (dezessete mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)
Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: HBT-PRO-2023/00891
Termo de Cessão nº 011/2024 ao Contrato nº 01/2024.
Data: 14/08/2024
Partes: SMH/ARKHE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA/ VIX CONSTRUTORA EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para realização de Obras de Urbanização e Infraestrutura na Favela Santa Maura em Jacarepaguá.
Prazo: 330 dias.
Valor: R$ 5.117.314,60
Programa de Trabalho: 20.16.451.0605.1322
Código de Despesa: 4.4.90.51
Fonte: 1.754.110
Nota de Empenho: nº 2024NE000099
Fundamento: Art. 78, inciso VI da Lei 8.888/93 e Art. 534 do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/250.065/2023
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 116/2024 ao Contrato Nº 13/2024.
Data da assinatura: 23/08/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a JETON CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Modificação qualitativa e quantitativa com acréscimo de valor.
Valor: R$ 117.048,49
Programa de Trabalho: 10.15.451.0200.1143
Natureza da despesa: 4.4.90.51
Nota de Empenho: 2024NE000823
Valor Empenhado: R$ 117.048,49
Fundamento: Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 482, inciso II, alíneas "a" e "b" do RGCAF.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

INSTITUTO GNOSIS
CNPJ 10.635.117/0001-03

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (EM REAIS)

	2022	2021
Ativo		
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	135.125.901	111.049.547
Contas a receber (Nota 5)	650.469.090	368.572.910
Desembolso para ressarcimentos futuros (Nota 6)	1.333.433	6.916.634
Estoques	10.787	4.937.195
Adiantamentos (Nota 7)	5.788.884	1.047.214
Impostos a recuperar	648.124	466.914
	793.376.219	492.990.414
Não Circulante		
Ativo de Contrato (Nota 8)	91.765.107	234.148.353
Depósitos judiciais	988.763	296.856
	92.753.870	234.445.209
Imobilizado	167.401	-
Intangível (Nota 9)	56.149.919	14.065.705
	56.317.320	14.065.705
Total do ativo	942.447.409	741.501.328

	2022	2021
Passivo		
Circulante		
Fornecedores (Nota 10)	29.671.726	26.443.176
Empréstimos entre Contratos (Nota 11)	1.333.433	6.916.634
Obrigações Trabalhistas (Nota 12)	41.400.147	53.033.420
Obrigações Tributárias (Nota 13)	20.585.509	22.792.378
Outras Obrigações	234.432	69.791
	93.225.247	109.255.399
Não circulante		
Recursos para investimentos	-	1.147.077
Recursos de Convênios	-	219.846
Passivo de Contrato (Nota 8)	91.765.107	234.148.353
Subvenções a realizar (Nota 14)	650.444.716	368.548.536
Bens Públicos em nosso poder	-	9.105.512
Provisão para Contingências (Nota 15)	11.251.337	861.017
	753.461.160	614.030.341
Patrimonio líquido		
Patrimônio Social (Nota 16)	95.761.002	18.215.588
Superávit Acumulado	95.761.002	18.215.588
Total do passivo	942.447.409	741.501.328

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Carlos Alberto de Resende Tavares Valente
Contador
CRC/RJ nº 041.398/O-3

Miguel Vieira Dibo
Diretor
CPF nº 771.855.957/20

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 (EM REAIS)

	2022	2021
Receita operacional		
Receitas de Contratos e Convênios (Nota 17)	569.665.624	563.653.131
Receitas de outras ações (Nota 17)	1.067.497	173.786
	570.733.121	563.826.917
Custos e Despesas Operacionais		
Custo dos serviços prestados (Nota 18)	(484.942.475)	(527.645.247)
Resultado Bruto	85.790.646	36.181.670
Despesas Operacionais	(33.975.653)	(16.695.825)
Despesas com pessoal (Nota 19)	(11.873.652)	(10.326.002)
Despesas com serviços prestados (Nota 20)	(5.076.533)	(2.650.040)
Despesas gerais e administrativas (Nota 21)	(3.290.500)	(2.994.084)
Despesas com concessionárias (Nota 22)	(291.352)	(356.846)
Despesas com contingências (Nota 15)	(10.469.916)	(41.396)
Despesas Tributárias (Nota 23)	(2.973.700)	(327.457)
Resultado financeiro líquido (Nota 24)	13.260.393	2.360.487
Outras Receitas e Despesas (Nota 25)	12.470.028	(3.800.031)
Superávit Líquido do Exercício	77.545.414	18.046.301

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Carlos ALberto de Resende Tavares Valente
Contador - CRC/RJ nº 041.398/O-3

Miguel Vieira Dibo
Diretor - CPF nº 771.855.957/20

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Social Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em reais)

	Patrimônio social	Superávit (Déficit) do Exercício	Total
Em 31 de dezembro de 2020	8.036.563	(7.867.276)	169.287
Transferência para Patrimônio Social	(7.867.276)	7.867.276	-
Superávit do Exercício	-	18.046.301	18.046.301
Em 31 de dezembro de 2021	169.287	18.046.301	18.215.588
Transferência para Patrimônio Social	18.046.301	(18.046.301)	-
Superávit do Exercício	-	77.545.414	77.545.414
Em 31 de dezembro de 2022	18.215.588	77.545.414	95.761.002

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Carlos ALberto de Resende Tavares Valente
Contador - CRC/RJ nº 041.398/O-3

Miguel Vieira Dibo
Diretor - CPF nº 771.855.957/20

Demonstrações de Resultados Abrangentes Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em Reais)

	2022	2021
Superávit do exercício	77.545.414	18.046.301
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	77.545.414	18.046.301

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Carlos Alberto de Resende Tavares Valente
Contador
CRC/RJ nº 041.398/O-3

Miguel Vieira Dibo
Diretor
CPF nº 771.855.957/20

Demonstrações dos Fluxos de Caixa Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em Reais)

	2022	2021
Fluxo de caixa das atividades operacionais:		
Superávit do exercício	77.545.414	18.046.301
Ajustes para reconciliar o resultado do período com recursos provenientes de atividades operacionais:		
Amortização	-	446.866
Outras provisões		
Provisão para Contingências	10.390.320	(917.628)
	87.935.734	17.575.539
Redução (aumento) nos ativos:		
Contas a receber	(281.896.180)	(17.800.795)
Desembolso para Ressarcimento	5.583.201	5.696.541
Estoques	4.926.408	(1.896.720)
Adiantamentos	(4.741.670)	312.843
Impostos a recuperar	(181.210)	(18.606)
Recursos de Convênios a Receber	-	11.384.721
Ativo de Contrato	142.383.246	(142.741.153)
Depósitos judiciais	(691.907)	(146.878)
	(134.618.112)	(145.210.047)
Aumento (redução) nos passivos:		
Fornecedores	3.228.550	4.408.396
Obrigações Trabalhistas	(11.633.273)	15.470.997
Obrigações tributárias	(2.206.869)	7.096.971
Outras Obrigações	164.641	(1.777)
Recursos para Investimentos	(1.147.077)	-
Recursos de Convênios	(219.846)	(9.335.961)
Passivo de contrato	(142.383.246)	216.798.474
Subvenções a realizar	281.896.180	(52.497.135)
Bens Públicos em nosso poder	(9.105.512)	-
	118.593.548	181.939.965
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	71.911.170	54.305.457
Fluxo de caixa das atividades de investimentos:		
Adições de bens ao imobilizado	(167.401)	-
Adições de bens ao intangível	(52.388.870)	(2.434.809)
Baixa de bens ao intangível	10.304.656	-
Caixa líquido consumido pelas atividades de investimento	(42.251.615)	(2.434.809)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Empréstimos entre contratos	(5.583.201)	(6.631.880)
Caixa líquido usado nas atividades de financiamento	(5.583.201)	(6.631.880)
Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa	24.076.354	45.238.768
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	111.049.547	65.810.779
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	135.125.901	111.049.547
Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa	24.076.354	45.238.768

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Carlos Alberto de Resende Tavares Valente
Contador
CRC/RJ nº 041.398/O-3

Miguel Vieira Dibo
Diretor
CPF nº 771.855.957/20

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

INSTITUTO GNOSIS
CNPJ 10.635.117/0001-03

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

1. Contexto Operacional. O Instituto Gnosis foi constituído em 17/11/2008, é uma associação sem fins lucrativos com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, tendo sido constituída na forma preconizada no Código Civil Brasileiro, e observando os ditames da Lei do Estado do Rio de Janeiro nº 6.043/2011 e da Lei do Município do Rio de Janeiro nº 5.026/2009 para atuar como Organização Social na Área de Saúde, foi criada para atender os seguintes objetivos: a)A prestação de serviço de saúde, incluída a assitência médica, hospitalar e de serviços auxiliares de disgnósticos e terapia, sempre observada a excelência da atuação, obtida através da aplicação das melhores práticas de gestão em saúde disponíveis no mercado; b) A formação de recursos humanos para atuação na área de saúde; c) O desenvolvimento do conhecimento voltado as práticas de gestão em saúde, sobretudo através do incentivo a realização de cursos de formação, seminários, palestras e congressos; d) Incentivar e, se possível, viabilizar, a publicação de trabalhos próprios e de terceiros e a divulgação de conhecimentos científicos relacionados aos serviços de saúde, por meio eletrônico, de publicação de periódicos, livros, software, CD-ROM e outros recursos; e) Firmar parcerias, com órgãos públicos e privados possibilitando o desenvolvimento, aplicação e gerenciamento de novos produtos, métodos e processos educativos, de gestão, e outros na área de saúde; f) Desenvolver programas de estágio, estudos, aperfeiçoamento, prêmios, cursos e bolsas de estudo, voltados para estimular o desenvolvimento de tecnologia na área de saúde; e g) Firmar contratos e convênios com pessoa jurídica de direito público e de direito privado, nacionais e internacionais, com a finalidade de viabilizar a execução dos objetivos do instituto. As atividades desenvolvidas pelo INSTITUTO GNOSIS, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, estão atreladas a metas e prazos descritos abaixo nos Contratos de Gestão e Aditivos firmados entre o Instituto e o Governo do Estado do Rio de janeiro, a Prefeitura do Rio de Janeiro e a Prefeitura de Maricá.
• Coordenadoria de Área Programática 2.2, Contrato 007/2015 - SMS/RJ, com seu 9º termo aditivo, encerrado em fevereiro de 2021, o Instituto GNOSIS implementou ações na área de Saúde da Família na Cidade do Rio de Janeiro por meio de sua gestão em 9 (nove) Unidades de Atenção Primária da Área de Planejamento 2.2. A gestão do Instituto GNOSIS fez diferença em qualidade e resultados nos bairros da Tijuca, Alto da Boa Vista, Praça da bandeira, Vila Isabel, Andaraí, Grajaú e Maracanã por meia década, sempre com o objetivo de levar a eficiência e agilidade do setor privado às unidades de saúde municipais.
• Coordenação de Emergência Regional – Centro e Hospital e Maternidade Maria Amélia Buarque de Holanda - Contrato 034/2015 - SMS/RJ, com seu 9º termo aditivo encerrado em junho de 2021, a finalidade deste trabalho foi a prestação de serviços aos usuários no modelo de atendimento de urgência e emergência. O Instituto GNOSIS desenvolveu no CER Centro um modelo de gestão que respeita e considera todos os princípios do SUS, mas sobretudo contribuiu para o aperfeiçoamento dos mesmos: universalidade, regionalização e hierarquização da rede, autonomia dos gestores, coordenação entre níveis de governo, transparência e controle social. O Hospital e Maternidade Maria Amélia Buarque de Holanda é referência em partos humanizados no Rio de Janeiro com mínimas intervenções no processo do parir e gestar, representando um avanço na atenção materno-infantil devido às estruturas e protocolos clínicos obstétricos e neonatais. A Maternidade realiza atendimento de urgência, internações obstétricas, neonatais e pré-natal em gestação de alto risco, garantindo uma assistência humanizada para as gestantes.
• Hospital Estadual da Mulher Heloneida Studart – Contrato 006/2018-SES/RJ, com seu 3º termo aditivo encerrado em fevereiro de 2021, O Hospital da Mulher Heloneida Studart, em São João do Meriti, é o primeiro da Rede Estadual de Saúde totalmente especializado no atendimento as gestantes e bebês de médio e alto risco, principalmente unidade de referência para este tipo de atendimento na Baixada Fluminense, entre os serviços disponíveis, a unidade oferece atendimento integral à mulher no período gestacional de alto risco, colposcopia, mamografia, ultrassonografia e cardiotocografia. A área construída é de 13.000 m², com dois pavimentos assistenciais. Além disso, o hospital conta com 66 leitos Alojamento Conjunto, 10 leitos de UTI Materna, 20 leitos de UTI e 29 UI Neonatal e conta com uma equipe de profissionais especializados. Possui 02 salas PPP (Pré Parto, Parto e Puerpério), 05 salas de Cirurgias, 04 leitos de RPA.
• Hospital Estadual da Mãe de Mesquita – Contrato 018/2020 – SES/RJ, encerrado em julho de 2021, é a principal referência no atendimento de gestantes do SUS com perfil de baixa e média complexidades na Baixada Fluminense. Com uma média de 700 partos realizados por mês e uma das menores taxas de cesarianas da rede pública estadual (25%), a unidade funciona com ambulatório de atendimento pré-natal e maternidade, com 100 leitos de alojamento conjunto, 15 leitos de UI Neonatal e 10 leitos de UTI neonatal, 12 salas de Pré-Parto, Parto e Pós-Parto (PPP), além de leitos de recuperação pós-anestesia, assistência a recém-nascidos e centro cirúrgico, além de leitos de recuperação pós-anestesia (RPA), assistência a recém-nascidos e centro cirúrgico.
• Centro de Diagnóstico RIO IMAGEM, Contrato Nº 014/2020 – SES/RJ, encerrado em agosto de 2021, o Centro de Diagnóstico por Imagem, mais conhecido como Rio Imagem, reúne em um só lugar equipamentos de última geração para atender aos usuários do Sistema único de Saúde (SUS).
• Unidades de Atenção Básica Maricá - O Município de Maricá, visando a organização da gestão da rede de serviços de saúde e a reorganização da Atenção Primária, está realizando um processo de implementação e expansão da Estratégia da Saúde da Família (ESF) através do contrato firmado com o Instituto Gnosis. Isso significa uma efetiva mudança do modelo de atenção à saúde no município, dando ênfase à atenção primária e, tendo como metas, a busca da universalidade, integralidade, criação de vínculos, de compromisso e responsabilidade compartilhada entre profissionais da saúde e população em todas as etapas no cuidado, numa atenção pautada em valores de solidariedade, cidadania e direitos humanos. Também é objetivo destes serviços gerar iniciativas que articulem outras áreas sociais em prol da qualidade de vida da população do Município de Maricá.
• CAP 4.0 – Com o encerramento do Contrato de Gestão em junho de 2022, a gestão do Instituto GNOSIS teve como foco fazer a diferença em qualidade e eficácia dos processos nos bairros: Anil, Curicica, Freguesia, Gardênia azul, Pechincha, Praça seca, Tanque, Taquara, Barra da Tijuca, Camorim , Grumari, Itanhangá, Joá, Recreio, Vargem grande, Vargem pequena, Cidade de Deus.
• Area de Planejamento 2.1 e UPA Rocinha - O Instituto Gnosis em abril de 2021, inicia a gestão de desenvolvimento e execução das ações e serviços de saúde destinados à saúde da família no âmbito da Área de Planejamento 2.1 e UPA Rocinha através do contrato de gestão 002/2021. A gestão do Instituto GNOSIS tem como foco fazer a diferença em qualidade e eficácia dos processos em 13 (treze) Unidades de Atenção Primária da Área de Planejamento 2.1.
• AP 5.1 - O Instituto Gnosis em julho de 2021, inicia a gestão de desenvolvimento e execução das ações e serviços de saúde destinados à saúde da família no âmbito da Área de Planejamento 5.1 através do contrato de gestão 009/2021. A Área de Planejamento (AP) 5.1 possui 10 bairros e uma população total, segundo censo 2010, de cerca de 671.041 habitantes. Estão incluídos nela os bairros de Bangu, Campo dos Afonsos, Deodoro, Gericinó, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos, Padre Miguel, Realengo, Senador Camará e Vila Militar. A gestão do Instituto GNOSIS tem como foco fazer a diferença em qualidade e eficácia dos processos em 16 Clínicas da Família, 11 Centros Municipais de Saúde e 01 Centro de Atenção Psicossocial da Área de Planejamento 5.1.
Centro Carioca de Diagnostico - O Instituto GNOSIS iniciou em maio de 2022 o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde de alta densidade tecnológica no CCD (Centro Carioca de Diagnóstico), assegurando assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde – SUS, da Secretaria Municipal do Rio de Janeiro. O projeto em questão, tem por objetivo fomentar o serviço de Diagnóstico em regime de mútua cooperação com a Organização da Sociedade Civil, na busca de viabilizar um serviço mais moderno em tecnologia de alta resolutividade e inovações, sendo referência na rede de atenção à saúde da capital carioca.
2. Resumo das principais práticas contábeis - As demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022 e 2021, abrangem as operações dos seguintes hospitais abaixo, sob a gestão do Instituto Gnosis. Contratos de gestão em operação:• Maricá – Unidade de Atenção Básica. •AP 2.1 – Área de Planejamento 2.1• AP 5.1 – Área de Planejamento 5.1 •CCD – Centro Carioca de Diagnóstico. Contratos de gestão encerrados: •HMMABH – Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Holanda •Hospital da Mãe (Clínica da Mulher) •Hospital Estadual da Mulher • CER Centro • AP22 – Área de Planejamento (Saúde da Família) • Rio Imagem • HIMABA – Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves • AP 4.0 – Área de Planejamento (Saúde da Família) Estas demonstrações financeiras apresentam o resumo dos registros decorrentes dos fluxos financeiros associados aos Contratos de Gestão das Entidades que não possuem Patrimônio Próprio, realizando suas atividades operacionais em nome da Secretaria Estadual de Saúde, da Prefeitura do Rio de Janeiro, e da Prefeitura do Município de Maricá, que são proprietárias do patrimônio Físico (Edificações, equipamentos, etc.) através do qual são realizadas as atividades hospitalares sob gestão do Instituto Gnosis ao qual obtém responsabilidade pelo ativo fixo no período de sua contratação.2.1 Base de preparação a. Declaração de conformidade As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), incluindo as disposições da Resolução CFC nº 1.409/12, que aprova a ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros, e consubstanciadas nos pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). b. Base de mensuração. As demonstrações financeiras foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor com exceção das aplicações financeiras apresentadas a valor justo por meio do resultado. c. Moeda funcional e moeda de apresentação Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional do ambiente econômico onde o Instituto atua. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. d. Uso de estimativas e julgamentos. A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as normas CPC exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados. As informações sobre estimativas e premissas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material nas demonstrações financeiras do próximo exercício financeiro, estão incluídas nas seguintes notas explicativas: Nota 15 – Provisão para contingências.e. Data de aprovação das demonstrações financeiras. A autorização de emissão dessas demonstrações financeiras ocorreu através de Assembleia Geral Extraordinária datada de 08 de agosto de 2023. 3 Principais políticas contábeis. As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras. a.Instrumentos financeiros. Ativos financeiros não derivativos. O Instituto reconhece os recebíveis inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. O Instituto não reconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a mesma transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação que seja criada ou retida pelo Instituto nos ativos financeiros é reconhecida como um ativo ou passivo individual.Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial, somente quando, o Instituto tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O Instituto tem o seguinte ativo financeiro não derivativo: ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado. Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação, ou seja, designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Entidade gerencia tais investimentos e tomam decisões de compra e venda baseada em seus valores justos, de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.Caixa e equivalentes de caixa. Incluem saldos de caixa, contas correntes (depósitos bancários à vista) e investimentos de curto prazo (aplicações financeiras) considerados de liquidez imediata ou conversível a qualquer momento em um montante conhecido de caixa, com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação e que estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, e são utilizadas na liquidação das obrigações de curto prazo.Passivos financeiros não derivativos O Instituto reconhece títulos de dívida emitidos inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. O Instituto baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas. Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e quitar o passivo simultaneamente. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos. b.Intangível. Reconhecimento e mensuração. Registrado ao custo de aquisição, deduzido de perdas de redução ao valor recuperável (impairment) acumuladas. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis a um ativo. A amortização não é calculada. Por se tratar de um direito para operar, onde o proprietário dos bens é o Governo do Estado do Rio de Janeiro, a Prefeitura do Rio de Janeiro e a Prefeitura do Município de Maricá.Custos subsequentes. O custo de reposição de um componente do imobilizado/intangível é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão fluir para a Entidade e que o seu custo pode ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido reposto por outro é baixado. Os custos de manutenção no dia-a-dia do imobilizado são reconhecidos no resultado conforme incorridos. c. Provisões. Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se houver uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As demonstrações financeiras refletem as seguintes provisões: Férias. Provisão constituída com base na remuneração dos empregados do Instituto e dos empregados alocados nos hospitais sob gestão dessa Entidade e no período aquisitivo incorrido até a data do balanço, incluindo os encargos sociais correspondentes, mas não reconhecida contabilmente.Provisão para contingências. Provisão não constituída com base na opinião dos assessores jurídicos do Instituto em montante que deveria ser considerado suficiente para cobrir as perdas estimadas com as ações em curso.d. Apuração do superávit. O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercícios e inclui, os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais a índices ou taxas oficiais, incidentes sobre ativos e passivos circulantes e não circulantes, incluindo, quando aplicável, os efeitos de ajustes de ativos para o valor de mercado ou de realização. e. Receitas e despesas financeiras. As receitas financeiras abrangem basicamente as receitas de juros sobre aplicações financeiras, bem como a receita de descontos obtidos. As despesas financeiras abrangem despesas com juros e multas e despesas bancárias.f. Ativos circulantes e não circulantes. Estoques. São avaliados pelo custo médio de aquisição que não excede ao valor de mercado ou ao valor líquido de realização, ajustados por provisão para perdas, se necessária.Contas a receber. Representam o saldo de repasses mensais a receber os quais a Administração da Entidade classifica como créditos a receber da Secretaria de Estado de Saúde, da Prefeitura do Rio de Janeiro e da Prefeitura do Município de Maricá, ao final do contrato, decorrentes do desiquilíbrio do contrato ao longo dos anos. g. Passivo circulante e não circulante. Reconhecidos no balanço quando o Instituto possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-la. Alguns passivos envolvem incertezas quanto ao prazo e valor, sendo estimados na medida em que são incorridos e registrados. por meio de provisão. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas de risco envolvidas. As notas fiscais dos fornecedores são registradas mediante a aprovação do contratante vinculadas com a apresentação de regularidade fiscal do contratado e validação dos serviços efetivamente prestados.h. Gerenciamento do risco financeiro A política da Administração é manter uma sólida base de recursos para manter o desenvolvimento futuro do Instituto. A Administração monitora o retorno sobre os recursos aplicados considerando os resultados das atividades econômicas. As políticas adotadas pela Administração para gerenciamento do risco de crédito, risco de liquidez, risco de mercado e risco de taxa de juros estão apresentados na Nota Explicativa nº 28.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	2022	2021
Fundo rotativo de caixa	11.181	394
Bancos conta movimento	2.971.636	170.028
Certificado de depósito bancário - CDB	132.143.084	110.879.125
	135.125.901	111.049.547

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

INSTITUTO GNOSIS
CNPJ 10.635.117/0001-03

As aplicações financeiras referem-se à aplicação de curto prazo Corporativo em Cotas de Fundo de Investimentos, mantidas no Santander e Banco do Brasil e estão demonstrados os recursos pelo valor de aplicação, acrescidos dos rendimentos correspondentes apropriados até a data de balanço com base no regime de competência. Os recursos recebidos em razão do contrato são alocados em conta corrente criada especificamente para geri-los e aplicá-los. O Instituto Gnosis é responsável pela aplicação destes recursos e todos eles estão sujeitos a restrições e/ou vinculação por força do contrato de gestão, inclusive o recurso em caixa.

5. Contas a receber.

	2022	2021
Valores a receber – Maricá	249.870.647	44.791.937
Valores a receber – CCD	161.597.833	-
Valores a receber – AP 5.1	119.722.284	101.134.539
Valores a receber – AP 2.1	70.121.580	125.134.539
Valores a receber – AP 4.0	48.682.894	96.791.282
Valores a receber – Hospital da mãe de Mesquita	449.478	449.478
Valores a receber – HIMABA	24.374	24.374
	650.469.090	368.572.910

Em 31 de dezembro de 2022, o Contas a receber do Instituto refere-se basicamente aos repasses de valores a serem realizados pela Prefeitura do Município de Maricá e pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

6. Desembolso para ressarcimentos futuros

	2022	2021
Empréstimo o SEDE	1.315.451	6.864.064
Outros	17.982	52.570
	1.333.433	6.916.634

Em 31 de dezembro de 2022, o valor referente a Desembolso para Ressarcimento está representado, basicamente pelo saldo a receber da Sede em relação ao Contrato de Gestão já finalizado do Hospital da Mãe de Mesquita, no valor de R$ 1.300.421. A Sede efetuou o pagamento de notas fiscais do fornecedor TR Refeições e aguarda o recebimento. A Entidade possui solicitação junto à Secretaria do Estado de Saúde do Rio de Janeiro pleiteando recursos para pagamentos de saldos em aberto provenientes do encerramento do contrato de gestão 018/2020 em junho de 2021. O pagamento à Sede ocorrerá após o recebimento do valor pleiteado.

7. Adiantamentos

	2022	2021
Adiantamento a fornecedor	3.797.534	513.673
Adiantamento de Férias	1.809.535	364.953
Adiantamento a Funcionarios	78.238	70.158
Adiantamento Rescisao Trabalho	65.893	81.356
Adiantamento de 13º Salario	29.218	3.479
Outros Adiantamentos	8.466	13.595
	5.788.884	1.047.214

8. Ativo de Contrato.

	2022	2021
Convênio a receber – CDD	64.875.042	-
Convênio a receber – Maricá	26.890.065	-
Convênio a receber – AP 2.1	-	26.309.004
Convênio a receber – AP 5.1	-	207.839.349
	91.765.107	234.148.353

Em 31 de dezembro de 2022, a Entidade possui direitos a receber que são registrados em suas Demonstrações Contábeis para fins de transparência em seus atos perante a gestão de recursos públicos, evidenciando seus recebimentos previstos com base nos cronogramas de repasse dos contratos pactuados com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de janeiro e Maricá. Em 31 de dezembro de 2022, a Entidade possui direitos a receber que são registrados em suas Demonstrações Contábeis para fins de transparência em seus atos perante a gestão de recursos públicos, evidenciando seus recebimentos previstos com base nos cronogramas de repasse dos contratos pactuados com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de janeiro e Maricá.

9. Intangível

	Valor residual 31/12/2021	Aquisições	Baixas	Amortização	Transferência	Valor residual 31/12/2022
Obras em andamento	-	23.985.867	-	-	-	23.985.867
Equipamento Médico	1.307.577	20.039.776	(771.511)	-	-	20.575.842
Mobiliário Geral	1.963.804	3.845.415	(855.800)	-	-	4 .953.419
Equipamento Geral	1.892.148	2.419.457	(499.944)	-	-	3.811.661
Mobiliário Médico	355.780	1.307.100	(3.884)	-	-	1.658.996
Equipamentos de TI	676.053	791.255	(303.174)	-	-	1.164.134
Bens de Operação - HIMABA	7.585.170	-	(7.585.170)	-	-	-
Software - Direito de Uso	285.173	-	(285.173)	-	-	-
	14.065.705	52.388.870	(10.304.656)	-	-	56.149.919

	Valor residual 31/12/2020	Aquisições	Baixas	Amortização	Transferência	Valor residual 31/12/2021
Bens de Operação						
HIMABA	7.582.322	2.848	-	-	-	7.585.170
Mobiliário Geral	1.330.909	755.095	-	(122.200)	-	1.963.804
Equipamento Geral	931.259	1.088.246	-	(127.357)	-	1.892.148
Equipamento Médico	1.121.338	311.159	-	(124.920)	-	1.307.577
Equipamentos de TI	465.070	277.462	-	(66.479)	-	676.053
Mobiliário Médico	361.690	-	-	(5.910)	-	355.780
Software - Direito de Uso	285.173	-	-	-	-	285.173
	12.077.761	2.434.810	-	(446.866)	-	14.065.705

Refere-se ao direito de operar sobre os bens móveis e imóveis que são utilizados na operação dos Hospitais citados na nota explicativa 2.

Conforme Cláusula específica dos Contratos de Gestão, que trata da Permissão de Uso de Bens Públicos, os bens móveis e imóveis são transferidos para responsabilidade do Instituto, através de Termo de Permissão de Uso, onde a destinação destes bens se dá antes do inventário físico e da avaliação dos mesmos. O Instituto Gnosis é responsável pela guarda e vigilância dos bens, cujo uso lhe é permitido, mantendo-os em perfeito estado de conservação, asseio, higiene e limpeza, com a obrigação de devolvê-los no estado em que os recebeu. As baixas ocorridas no exercício de 2022, referem-se aos Contratos de Gestão encerrados, cujo direito de operar foi transferido para a nova Unidade Gestora do Projeto em questão (Himaba, AP 4.0, CER, HMMABH, Hospital da Mãe, Hospital da Mulher, CAP 22).

10. Fornecedores.

	2022	2021
TR Refeições Industriaos Ltda.	(1.830.693)	(1.699.563)
Olympus Optical Do Brasil Ltda	(1.478.393)	-
Light Serv de Eletricidade S/A	(1.178.275)	(1.145.375)
Cedae	(981.987)	(984.501)
UP Chef 2 Comércio e Serviços Ltda	(857.575)	(282.750)
Coopercipes Cooperativa dos Cirurgiões Pediátricos	(840.094)	(840.094)
Star 5 Service Com. Consv. e Limpeza ltda	696.117)	(355.920)
BIGAS Anesthesia Serviços Medicos Ltda	(695.943)	(695.943)
Olimpia Rio Com de Mat e Equip Ltda	(664.034)	(664.034)
Air Liquide	(662.977)	(501.074)
Messer gases	(599.659)	(599.659)
Coopanest - Cooperativa de Anestesiologia	(559.808)	(559.808)
Linde Gases Ltda	(540.802)	(540.802)
Fundação Proinstituto de Hematologia	(539.818)	(364.677)
Bio Imagem	(538.900)	-
Cooperativa dos Ortopedistas	(496.727)	(496.727)
Fix Office Comercio E Servicos Eireli	(448.370)	-
Vip Service Transportes e Locacoes ltda	(435.336)	(397.712)
Mabe 9 Comércio e Serviços Ltda	(430.915)	(142.060)
Lifecare Gestao E Assit E Educ - Himaba	(408.533)	(408.533)
Cia Estadual de Gás	(374.521)	(374.521)
Cremasco Medicia Diagnostica	(368.518)	(368.518)
Goanest Serviços Medicos Ltda Epp	(348.406)	(121.700)
BioXXI Servicos de Esterilizacao Ltda	(347.748)	(168.341)
Hospdrogas Comercial	(327.009)	(327.009)
Mater Anest Serviços Médicos Ltda	(326.598)	(326.598)
Medservice Multidisciplinar Ltda	(305.662)	(152.831)
Cirurgiões Cardiovasculares	(254.601)	(254.601)
Lucia de Cassia dos Reis Batista	(251.736)	(251.736)
Nova Service Man Equip Eletronico	196.251)	(136.251)
AGM3 Locação de Veículos	(154.426)	(260.056)
RM Scan Serviços Médicos	(59.146)	(413.460)
Concessionarias - Himaba	-	(1.030.018)
Working Plus Comércio e Serviços	-	(448.005)
Outros *	(11.472.148)	(11.130.299)
	(29.671.726)	(26.443.176)

* Refere-se a fornecedores pulverizados que fazem parte da operação direta da Entidade.

11. Empréstimos entre Contratos

	2022	2021
Empréstimos entre contratos - H. MÃE	(1.300.421)	-
Empréstimos entre contratos - RIO IMAGEM	-	(6.864.064)
Outros	(33.012)	(52.570)
	(1.333.433)	(6.916.634)

Em 31 de dezembro de 2022, o valor referente a Empréstimos entre Contratos está representado, basicamente pelo saldo a pagar do Contrato de Gestão já finalizado do Hospital da Mãe de Mesquita para a Sede, no valor de R$ 1.300.421. A Sede efetuou o pagamento de notas fiscais do fornecedor TR Refeições e aguarda o recebimento.

A Entidade possui solicitação junto à Secretaria do Estado de Saúde do Rio de Janeiro pleiteando recursos para pagamentos de saldos em aberto provenientes do encerramento do contrato de gestão 018/2020 em junho de 2021. O pagamento à Sede ocorrerá após o recebimento do valor pleiteado.

12. Obrigações trabalhistas

	2022	2021
Salários	(15.335.106)	(16.107.451)
Provisão multa rescisória FGTS	(7.714.932)	(3.014.325)
Provisão de férias	(7.390.518)	(16.119.718)
Provisão para rescisões	(5.923.292)	(12.580.870)
Rescisões a pagar	(4.914.802)	(4.964.452)
Pensão alimentícia a pagar	(74.276)	(36.802)
Autônomos	(41.945)	(181.727)
Férias a pagar	(5.276)	(25.658)
13º salário a pagar	-	(2.417)
	(41.400.147)	(53.033.420)

13 Obrigações tributárias

	2022	2021
INSS sobre a folha de pagamento	(6.739.147)	(9.916.669)
IRRF sobre folha de pagamento	(6.256.605)	(6.699.076)
FGTS a recolher	(2.627.479)	(3.283.443)
Parcelamento IRRF	(1.786.046)	-
Parcelamento INSS	(1.557.677)	(796.235)
ISS a recolher	(521.788)	(131.446)
PIS sobre folha de pagamento	(441.807)	(470.022)
INSS terceiros	(320.108)	(659.134)
PIS, Cofins e CSLL Retidos	(250.171)	(596.212)
IRRF terceiros	(71.282)	(216.674)
Outros	(13.399)	(23.467)
	(20.585.509)	(22.792.378)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

INSTITUTO GNOSIS
CNPJ 10.635.117/0001-03

14 . Subvenções a Realizar.A Entidade possui Contratos de Gestão em fase final de período de vigência, bem como contratos a realizar durante o próximo exercício social. Abaixo demonstramos a composição do saldo em 31 de dezembro de 2022:

	2022	2021
Subvenções a realizar		
Maricá	(249.870.647)	(44.791.937)
CCD	(161.597.833)	-
AP 5.1	(119.722.284)	
(101.381.300)		
AP 2.1	(70.121.580)	(125.134.539)
AP 4.0	(48.682.894)	(96.791.282)
Hospital da Mãe de Mesquita	(449.478)	(449.478)
	(650.444.716)	(368.548.536)

15. Provisão para contingências. Em 31 de dezembro de 2022, a Entidade figura como ré em demandas judiciais de naturezas diversas, e constitui provisão baseado na opinião de seus assessores jurídicos.16. Patrimônio Social.Patrimônio social. O patrimônio social incorpora os resultados apurados em cada exercício aprovado pela Assembleia Geral, até o findar do contrato de gestão, após, é reconhecido em contas de ativo ou passivo. Superávit acumulados. Registra o valor do superávit do último exercício a ser submetido à apreciação da Assembleia Geral para destinação da redução/aumento do patrimônio social até a finalização dos contratos de gestão, onde posteriormente, será transferido para contas de ativo ou passivo, respectivamente, ou seja, se direito a receber ou obrigação a pagar.

17 Receita operacional líquida

	2022	2021
Receitas de Contratos e Convênios		
Prefeitura do Rio de Janeiro	458.012.127	274.973.076
Prefeitura de Maricá	104.162.550	145.265.469
Secretaria de Estado de		
Saúde do Rio de Janeiro	7.490.945	134.670.661
Secretaria de Estado de Saúde de Vitória	-	8.742.972
Receita com investimentos	2	953
	569.665.624	563.653.131
Receitas de Outras Ações		
Receita de Doações	1.067.497	173.786
	1.067.497	173.786
	570.733.121	563.826.917

18 Custos dos Serviços Prestados

	2022	2021
Custo de pessoal (a)	(385.057.597)	(382.271.114)
Custo de serviços técnicos (b)	(79.290.223)	(111.048.226)
Custo de medicamentos e materiais (c)	(19.146.237)	(30.026.888)
Custo com concessionárias (d)	(1.448.418)	(4.299.019)
	(484.942.475)	(527.645.247)

(a) O saldo de custo com pessoal tem a seguinte composição:

	2022	2021
Salários	(177.660.541)	(182.992.248)
INSS	(65.944.045)	(67.844.735)
Rescisões e provisões para dissidio	(23.287.464)	(8.072.241)
FGTS	(19.621.668)	(19.665.975)
Vale refeição	(19.343.761)	(12.853.420)
13o. Salário	(19.231.353)	(18.125.057)
Férias	(17.508.537)	(28.812.727)
Gratificação	(15.635.328)	(12.999.979)
Adicional de insalubridade	(12.192.628)	(11.217.085)
Aviso prévio	(6.057.001)	(4.316.140)
Vale transporte	(2.738.657)	(3.473.424)
Adicional noturno	(887.129)	(3.770.018)
Estatutários	-	(1.272.920)
Plantão	-	(26.490)
Outros	(4.949.485)	(6.828.655)
	(385.057.597)	(382.271.114)

(b) O saldo de custo de serviços técnicos tem a seguinte composição:

	2022	2021
Conservação, limpeza e coleta	(17.158.159)	(19.518.691)
Locação	(14.000.330)	(7.660.944)
Serviços médicos	(13.793.289)	(40.656.391)
Manutenção em geral	(8.939.079)	(11.338.246)
Serviços Prestados PJ	(6.474.194)	(9.186.579)
Manutenção predial	(6.432.705)	(3.237.583)
Serviços técnicos de informática	(5.294.125)	(4.035.192)
Vigilância monitorada	(1.735.919)	(9.033.694)
Dedetização	(846.304)	(2.489.163)
Serviços prestados PF	(703.180)	(837.372)
Serviços administrativos	(183.614)	(177.273)
Outros	(3.729.325)	(2.877.098)
	(79.290.223)	(111.048.226)

(c) O saldo de custo com medicamentos e materiais tem a seguinte composição:

	2022	2021
Material de consumo médico-cirurgico	(6.450.572)	(7.899.673)
Materiais de manutenção	(3.868.687)	(2.326.806)
Material de expediente	(2.523.479)	(1.519.242)
Fornecimento de alimentação	(2.245.799)	(11.379.140)
Medicamentos	(2.057.461)	(4.638.460)
Material de consumo odontológico	(856.406)	-
Consumos diversos	(396.138)	(1.702.118)
Outros	(747.695)	(561.449)
	(19.146.237)	(30.026.888)

(d) O saldo de custo com concessionárias tem a seguinte composição:

	2022	2021
Luz	(821.567)	(883.147)
Telefonia fixa e móvel	(322.110)	(247.328)
Água	(304.741)	(2.901.223)
Gás	-	(267.321)
	(1.448.418)	(4.299.019)

19 Despesas rateadas - pessoal

	2022	2021
Salários	(5.969.176)	(7.293.085)
INSS	(1.953.904)	(1.374.383)
Férias	(873.280)	-
Vale alimentação	(809.221)	(633.056)
FGTS	(597.979)	(443.695)
Pro Labore	(525.863)	-
Aviso Previo	(423.407)	-
FGTS Recisão	(396.938)	(512.887)
13º Salário	(187.051)	-
PIS sobre folha de pagamento	(73.754)	(56.739)
Rescisão	(63.079)	-
Sindicatos e associações	-	(12.157)
	(11.873.652)	(10.326.002)

Considerando a natureza jurídica da entidade, sendo esta, sem fins lucrativos, as despesas para a manutenção da Sede Administrativa são rateadas entre os contratos de gestão vigentes, cujo percentual de rateio é definido através do “Cronograma de Desembolso Financeiro e Metas físicas” de cada Contrato de Gestão. O mesmo conceito é aplicado nas notas explicativas 20, 21 e 22.

20 Despesas rateadas – serviços prestados

	2022	2021
Advocacia	(1.327.805)	(296.510)
Locação	(859.337)	(178.581)
Informática	(816.013)	(719.817)
Contabilidade	(600.000)	(59.860)
Serviços Administrativos,		
Propagando e Publicidade	(536.143)	(857.307)
Manutenção	(252.030)	(350.880)
Entregas e correspondências	(248.971)	(186.848)
Serviços Pessoa Física - RPA	(242.643)	-
Serviços Prestados PJ	(99.089)	-
Treinamento e Capacitação	(93.495)	-
Conservação e limpeza	(1.007)	(237)
	(5.076.533)	(2.650.040)

21 Despesas rateadas – gerais e administrativas

	2022	2021
Aluguel de imóveis	(1.030.340)	(1.562.731)
Reembolso de despesas	(916.760)	(570.090)
Condomínio	(400.094)	(312.448)
Material de informática	(202.277)	(197.166)
Material gráfico	(197.241)	(2.110)
Material de escritório	(160.099)	(75.453)
Material de limpeza e descartáveis	(118.312)	(70.066)
Seguros	(106.450)	(19.158)
Transporte e locação	(1.737)	(61.856)
Outros	(157.190)	(123.006)
	(3.290.500)	(2.994.084)

22 Despesas rateadas – concessionárias

	2022	2021
Telefonia, internet e TV a cabo	(205.130)	(263.718)
Luz	(72.449)	(88.563)
Água	(13.773)	(4.565)
	(291.352)	(356.846)

23 Despesas tributárias

	2022	2021
Parcelamento IRRF	(2.279.644)	(173.860)
Parcelamento INSS	(518.949)	(68.587)
Taxas e emolumentos	(91.499)	(70.983)
Outras Taxas	(83.608)	(14.027)
	(2.973.700)	(327.457)

24 Resultado financeiro líquido

	2022	2021
Receitas financeiras		
Receita sobre aplicação financeira	17.275.022	3.630.787
Descontos auferidos	272.706	290.589
	17.547.728	3.921.376
Despesas financeiras		
IR sobre aplicações financeiras	(3.591.410)	(591.289)
Juros de fornecedores	(2.538)	(355.851)
Multa e juros sobre impostos	(36.367)	(274.771)
Despesas bancárias	(208.916)	(261.523)
IOF sobre aplicações financeiras	(448.104)	(77.455)
	(4.287.335)	(1.560.889)
	13.260.393	2.360.487

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

INSTITUTO GNOSIS
CNPJ 10.635.117/0001-03

25. Outras receitas e despesas. Esta rubrica está representada, basicamente, pelos ajustes realizados para melhor apresentação das Demonstrações Contábeis da Entidade totalizando o montante de R$ 12.470.028 em 31 de dezembro de 2022, incluindo o encerramento dos contratos de gestão 007/2015 SS/RJ (CAP 22), 008/2020-SES/RJ (AP 4.0), 006/2018-SES/RJ (Hospital Estadual da Mulher Heloneida Studart), 018/2020-SES/RJ (Hospital da Mãe de Mesquita), 034/2015-SMS/5J (CER e HMMABH) e 014/2020-SMS/RJ (Rio Imagem). Durante o exercício de 2022, foi realizado devolução do saldo em conta referente ao projeto Rio Imagem, no total de R$ 5.690.675, conforme solicitação em ofício da Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro. 26. Seguros. A Entidade adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade, contudo, os Contratos de Gestão não estabelecem a obrigação do gestor (Instituto Gnosis) a contratar cobertura de seguros para os principais ativos físicos do Hospitais, compatíveis com os riscos associados com o porte e natureza dos ativos e das operações. As premissas de risco adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria das demonstrações financeiras, consequentemente, não foram revisadas pelos nossos auditores independentes.27 Instrumentos financeiros. O Instituto mantém operações com instrumentos financeiros não derivativos onde, os resultados obtidos, são consistentes com as expectativas da Administração e as transações com instrumentos financeiros são reconhecidas no resultado. O Instituto não possui políticas ou estratégias específicas para gerenciamento dos instrumentos financeiros visto que a Administração entende que não existe risco significativo de perdas associados a esses instrumentos. A Entidade não efetua aplicações de caráter especulativo em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Aplicações financeiras. As aplicações financeiras referem-se substancialmente a certificados de depósitos bancários e fundos de renda fixa, com remuneração equivalente a 97% da taxa média do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) de um dia, estão sendo apresentadas pelo seu valor justo dada a classificação de valor justo através do resultado, conforme demonstrado anteriormente. 28. Gerenciamento de risco financeiro. O Instituto está exposto aos seguintes riscos: a. Risco de crédito. Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro da Entidade caso um contratante ou contraparte ou de instituições financeiras depositárias de recursos de investimentos financeiros falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis do Instituto e em títulos de investimento. A Administração não espera que nenhuma contraparte falhe em cumprir com suas obrigações. b. Risco de liquidez. Risco de liquidez é o risco em que o Instituto irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Entidade na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação do Instituto. c. Risco de mercado As políticas de gestão de riscos do Instituto incluem, entre outras, o desenvolvimento de estudos e análises econômico-financeiras que avaliam o impacto de diferentes cenários nas posições de mercado, e relatórios que monitoram os riscos a que estamos sujeitos. Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio e taxas de juros têm nos ganhos do Instituto. Esse risco é mitigado uma vez que o principal componente do custo se refere ao custo de pessoal fixado em moeda nacional e de acordo com o dissídio das categorias. Com relação às taxas de juros, visando à mitigação desse tipo de risco, o Instituto centraliza seus investimentos em operações com taxas de rentabilidade que acompanham a variação do CDI em certificado de depósito interbancário e fundos renda fixa. Nas taxas de câmbio o risco também é mitigado uma vez que o Instituto praticamente não realiza operações em moeda estrangeira.29. Eventos Subsequentes. Em 2023, a Entidade possui Termo de Colaboração, bem como Aditivos de prorrogação aos Contratos de Gestão 02/2021 e 09/2021 firmado com a Prefeitura do Rio de Janeiro, conforme detalhado abaixo: • Rede de Atenção Psicossocial da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro – Termo de Colaboração que tem por objeto o gerenciamento, operacionalização, execução e fortalecimento das ações e serviços de saúde da Rede de Atenção Psicossocial da Secretaria Municipal de Saúde no âmbito das APs 4.0, 5.1, 5.2, 5.3 e do IMAS Juliano Moreira, por meio de parceria. Possui prazo de 24 meses, a partir de julho de 2023 e com valor estimado de R$ 192.881.948 (cento e noventa e dois milhões, oitocentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais); • AP 2.1 - 2º Aditivo ao contrato de gestão 02/2021 visando prorrogação e reajuste. A prorrogação do contrato tem início em 01/04/2023 e término em 31/03/2025 (24 meses), com valor adicional de R$ 345.554.904 (trezentos e quarenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quatro reais). •AP 5.1 - 2º Aditivo ao contrato de gestão 09/2021 visando prorrogação e reajuste. A prorrogação do contrato tem início em 19/07/2023 e término em 18/07/2025 (24 meses), com valor adicional de R$ 624.717.029 (seiscentos e vinte e quatro milhões, setecentos e dezessete mil e vinte e nove reais).

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras. Aos Membros da Diretoria Executiva do Instituto Gnosis Rio de Janeiro - RJ **Opinião.** Examinamos as demonstrações financeiras do Instituto Gnosis ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos mencionados no parágrafo base para opinião com ressalva, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto Gnosis em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião com ressalva. Ausência de documentação suporte – Intangível.** O INSTITUTO não apresentou no Ativo Intangível, direito de uso de operação referente aos bens móveis e imóveis transferidos para a sua responsabilidade durante a vigência dos Contratos de Gestão. Pela falta de reconhecimento contábil desses bens para algumas unidades, não se tem como aplicar a avaliação do valor justo do sistema de controle patrimonial de tais ativos que respalde a existência e funcionalidade do mesmo, impossibilitando a realização de inventário físico necessário que lhes dão respaldo. Diante disso, não temos como opinar sobre a valoração do direito de uso. Devido a esses fatos não podemos mensurar os possíveis efeitos do valor de custo desses bens, bem como a existência física dos mesmos, como também eventuais ajustes quando for possível a aplicação da Resolução CFC nº 1.292/2010, NBC TG 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos. **Ausência de documentação suporte – Fornecedores**. A Entidade possui registrado na rubrica de Fornecedores, referente aos projetos Himaba – Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves e Hospital da Mulher Heloneida Studart, os montantes respectivos de R$ 8.854.028 e R$ 4.679.269, na data base de 31 de dezembro de 2022, contudo, pela ausência de controles analíticos e ausência de documentação comprobatória, não nos foi possível concluir sobre os saldos apresentados. Dessa forma, não podemos opinar sobre 0 montante registrado. **Ausência de documentação suporte – Provisão de férias.** A Entidade não apresentou documentação suporte do saldo referente a provisão de férias. Em vista disso, agravado pela ausência de controles analíticos, não nos foi possível concluir sobre os possíveis efeitos que ocasionam no passivo não circulante, patrimônio líquido e resultado da Entidade. **Ausência de documentação suporte – Provisão para rescisão e provisão de FGTS sobre multa rescisória.** Conforme a nota explicativa 12, a Entidade possui registrado na rubrica de Obrigações Trabalhistas, na data base de 31 de dezembro de 2022, os montantes de R$ 5.923.292 e R$ 7.714.932, correspondentes a provisão para rescisões e provisão de FGTS sobre multa Rescisório, respectivamente, contudo pela ausência de controles analíticos, não nos foi possível concluir sobre os saldos apresentados. Dessa forma, não podemos opinar sobre 0 montante registrado. **Ausência de documentação suporte – Provisão para contingências**. O Instituto Gnosis possui o valor de R$ 11.251.337, cujo montante refere-se a provisões para contingências. Não obtivemos até a conclusão dos nossos trabalhos, informações suficientes e adequadas de todos os Assessores Jurídicos, acerca de processos pendentes contra a Entidade que pudéssemos avaliar se o referido valor se apresenta suficiente para suprir as necessidades contingenciais, agravada pela permanência do mesmo valor provisionado, levando ao entendimento que não existe atualização processual e monetária, não obstante, não recebemos as confirmações dos seus consultores externos. Em vista disso não temos como opinar sobre os possíveis efeitos que ocasionam no passivo não circulante, patrimônio líquido e resultado da Entidade. Ausência de documentação suporte – Custos com Serviços Técnicos. A Entidade possui registrado no resultado, no projeto Hospital da Mulher, Custos com Serviços Técnicos, no montante de R$ 3.364.003. Devido ao fato da impossibilidade de atestarmos sobre a documentação comprobatória, não nos foi possível concluir sobre os saldos apresentados. Dessa forma, não podemos opinar sobre 0 montante registrado. Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras. A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erros. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidade dos auditores independentes.** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. Responsabilidade dos auditores independentes (Continuação) • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.• Responsabilidade dos auditores independentes (Continuação). Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2023.
JSV Auditoria Independente - CRC RJ-008514/O
Jorge Chaves Lucio - Contador CRC RJ-083.083/O-8

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2024/00662
INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento nº 001/2024 ao T.C. nº 032/2021
ASSINATURA: 31.07.2024
PARTES: RIOTUR e a **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S/A.**
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o complemento de valor para fornecimento de Vale Refeição e Alimentação, conforme Convenções Coletivas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Instrutivo n.º: EIS-PRO-2023/10373
Instrumento: 1ª Apostila n.º 010/2024 ao Contrato SMDEIS n.º 002/2023
Data da assinatura: 23/08/2024
Partes: PCRJ/SMDUE e MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVEMENTO SOCIAL LTDA
Objeto: Repactuação contratual com eficácia de 01/03/2024.
Valor: R$ 2.471,77
Programa de Trabalho: 52001.10.11.122.0383.2163
Natureza de Despesa: 339037
Nota de Empenho: 2024NE000265
Valor do Empenho: R$ 2.471,77
Fundamento: Artigo 136, inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00002
Instrumento nº: 69/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e o ESPAÇO RAMA PSICÓLOGAS ASSOCIADAS SOCIEDADE SIMPLES.
Data da assinatura: 31 de Julho de 2024
Objeto: PROJETO ESCUTA ACOLHEDORA
Valor: R$ 100.000,00 Cem mil reais**.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00002
Instrumento nº: 63/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e o RAFAELLA ROIG PUREZA INDA.
Data da assinatura: 31 de Julho de 2024
Objeto: PROJETO ORIENTA AUTISMO
Valor: R$ 25.000,00 Vinte e Cinco mil reais**.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00002
Instrumento nº: 135/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e o INSTITUTO DE GESTÃO DO TERCEIRO SETOR BRASIL EMPREENDEDOR SOCIAL.
Data da assinatura: 1 de agosto de 2024
Objeto: PROJETO WORKFE-RIOJAZZ
Valor: R$ 100.000,00 Cem mil reais**.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00002
Instrumento nº: 138/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e o DIFATO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
Data da assinatura: 1 de agosto de 2024
Objeto: PROJETO ORIENTA AUTISMO
Valor: R$ 300.000,00 Trezentos mil reais**.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

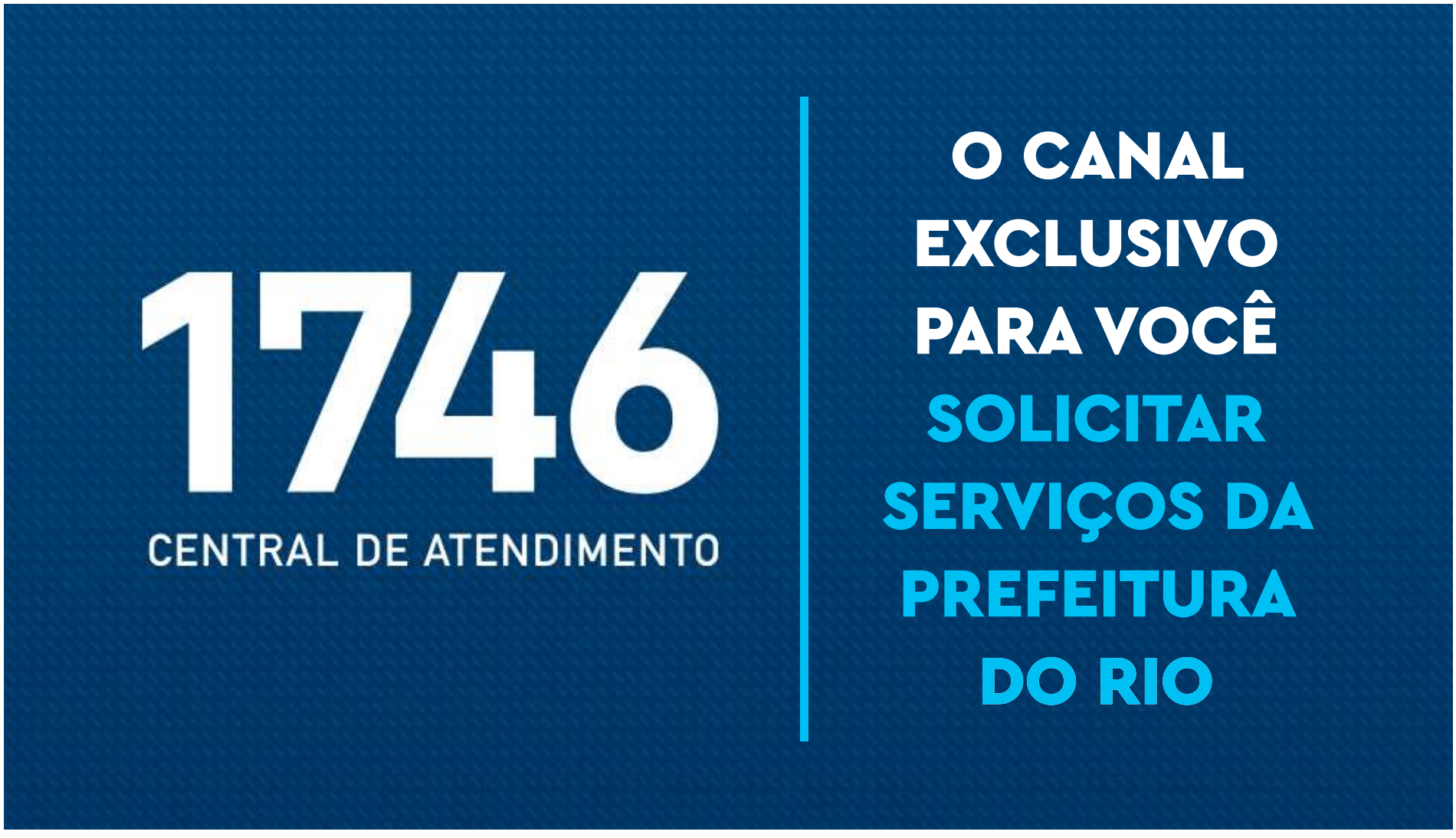
Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00002
Instrumento nº: 144/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e o ASSOCIAÇÃO EDUCARTE.
Data da assinatura: 1 de agosto de 2024
Objeto: PROJETO PRODUTOR DE CONTEÚDO PARA MÍDIAS SOCIAIS - CURSO PROFISSIONALIZANTE.
Valor: R$ 500.000,00 Quinhentos mil reais**.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 26/08/2024
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: CLB-PRO 2024/06236
Contrato n°: 2408654
Data de Assinatura: 14/08/2024
Partes: COMLURB e S.M. GUIMARÃES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.
Objeto: Aquisição de álcool etílico hidratado 70%
Prazo: 300 (trezentos) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato
Valor: R$ 261.684,00 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais)
Órgão Orçamento: 4351
Unidade Orçamentária: 43051
Programa de Trabalho: 10.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 33.90.30
Tipo Patrimonial: 17
Item Patrimonial: 171
Nota de Reserva: 2024NR000845
Fundamento: Lei n° 13.303/16 e Lei nº 14.133/21

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 26/08/2024
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: CLB-PRO 2024/02315
Contrato n°: 2407421
Data de Assinatura: 02/08/2024
Partes: COMLURB e VIBHUTI COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Aquisição de tubo galvanizado 2'' x 2 mm x 6 m
Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato
Valor: R$ 239.884,96 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)
Órgão Orçamento: 4351
Unidade Orçamentária: 43051
Programa de Trabalho: 10.18.541.0615.4042
Natureza da Despesa: 33.90.30
Tipo Patrimonial: 17
Item Patrimonial: 186
Nota de Reserva: 2024NR001053
Fundamento: Lei n° 13.303/16 e Lei nº 14.133/21
OMITIDO NO D.O RIO DO DIA 22/08/2024



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 às 3:22:59 Código de Autenticação: 03d39967